CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1071/2025	**1071/2025**	**06/05/2025 13:58:37**	**06/05/2025 13:48:10**

Tipo

01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E)

Número

503/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330037003600360003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE
Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Data da Solicitação: 06 de maio de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA
3.1. A necessidade de contratação justifica-se pela manutenção da integridade estrutural, funcionalidade e segurança das edificações públicas, garantindo condições adequadas de uso para servidores e usuários. A execução dos serviços por empresa especializada assegurará maior eficiência, qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS
4.1. A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços de manutenção e/ou reparos, incluindo, mas não se limitando a:
- Revestimentos e acabamentos;
- Instalações hidráulicas e elétricas;
- Estruturas e coberturas;
- Pintura e impermeabilização;
- Demais intervenções necessárias para garantir a segurança e funcionalidade das edificações públicas.

5. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO
5.1. Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas aplicáveis, atendendo aos padrões de qualidade exigidos, bem como seguindo os prazos e cronogramas estabelecidos em contrato, de acordo com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
- **Prazo Contratual e de Execução:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura e o prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados da emissão da “Ordem de Serviços”, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
6.1. A empresa contratada deverá apresentar comprovação de capacidade técnica, bem como registro junto aos órgãos competentes, além de atender aos requisitos legais e administrativos para participação no processo de contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO
7.1. O custo estimado para a contratação é de aproximadamente R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310033003500330003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal do órgão contratante. Os pagamentos serão efetuados conforme medição e aprovação dos serviços executados, respeitando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A formalização desta demanda segue os princípios da economicidade, eficiência e qualidade, conforme previsto na legislação vigente. Solicita-se urgência na tramitação deste processo para evitar prejuízos operacionais.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134
Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001625
Fiscal Substituto: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Secretário de Administração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310033003500330003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500310033003500330003A005000

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **06/05/2025 13:48**
Checksum: **054342897909C9FCAD8BF51EF0A1F3A7F073E1926E6E1A7082A1DAEA7303DFA6**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 6 de maio de 2025.

ALEXANDRE BALDI SOARES
SUPERVISOR DE PROTOCOLO

3940440

Tramitado por: ALEXANDRE BALDI SOARES - SUPERVISOR DE PROTOCOLO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003000320037003500 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000320037003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDI SOARES** em **06/05/2025 13:58**
Checksum: **1D8F2472C39E44B4036343C9CBC28960E15A6477CB0159A00288337748C5A4EC**

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 6 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000320037003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **06/05/2025 15:07**
Checksum: **285B029355F86CB302BC010370F21816420628629D06E191AF2BBC2F7EEF2C88**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000020 / 2025 - 06/05/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000591	SERVIÇOS DE PEQUENOS REPARO>> prestação de serviços de manutenção e/ou reparos, incluindo, mas não se limitando a: revestimentos e acabamentos; instalações hidráulicas e elétricas; estruturas e coberturas; pintura e impermeabilização; demais intervenções necessárias para garantir a segurança e funcionalidade das edificações públicas.	SERV	1,00	130.000,00	130.000,00
							130.000,00

PORTARIA Nº 003/2025, 03 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabeleceu um novo regime jurídico às Licitações e aos Contratos Administrativos, para a Administração Pública dos Municípios e abrange os órgãos do Poder Legislativo;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 149/2022, de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal de São Mateus/ES e dá outras providências", que prevê a designação dos servidores públicos condutores da licitação, nos termos dos arts. 69 a 73;

Considerando a existência de previsão de como dar-se-á a gratificação dos servidores públicos responsáveis pela condução das licitações, no art. 69 da supracitada Lei Complementar Municipal;

Considerando a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais para dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Câmara Municipal de São Mateus-ES;

Considerando por fim a aplicabilidade do Decreto Municipal n° 15.803, datado de 20/12/2023, definida pela Mesa Diretora, por meio da Portaria nº 012/2024, datada de 12/01/2024, até a edição de regulamentação da Lei Federal n° 14.133/2021, em âmbito deste Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público **PEDRO JADIR BONNA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Legislativo, sob a matrícula CMSM-ES Nº 001468, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o inciso I, do art. 69 da Lei Complementar Municipal n° 149/2022.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Único - Compete ao Agente de Contratação conduzir o procedimento licitatório até a sua finalização, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. Designar os servidores **ELISA EDUARDA CRESPO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001527, **KEVIN ROSSINI SILVA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente de Almoxarifado, sob a matrícula CMSM-ES nº 1601, **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA**, matrícula 001450, ocupante do cargo de Supervisor de Protocolo, sob a matrícula CMSM-ES 001450 e **JOHN WEINE DE OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Protocolo, sob a matrícula 001224, para comporem a Equipe de Apoio, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o Inciso II do Art. 69 da Lei Complementar Municipal n° 149/2022.

Art. 3º. Fica designado a servidora pública municipal, **ELISA EDUARDA CRESPO**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo para atuar como Suplente do Agente de Contratação / Pregoeiro.

Art. 4º. A composição acima especificada se atribuiu devido à Câmara Municipal de São Mateus-ES atualmente possuir no seu Quadro de Pessoal permanente apenas 04 (quatro) servidores públicos efetivos na ativa, sendo que nenhum deles detêm conhecimento técnico em procedimentos referentes a Licitação e Contratos Administrativos.

Art. 5º - As investiduras constantes desta Portaria corresponderão até o término do encerramento do exercício, ou seja, trinta e um (31) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Art. 6º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1º Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 012/2025, 03/02/2025

PODER LEGISLATIVO

Considerando a baixa do Decreto nº 135/2025, datado de 03/02/2025, de exoneração do Sr. John Weine de Oliveira Dias;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabeleceu um novo regime jurídico às Licitações e aos Contratos Administrativos, para a Administração Pública dos Municípios e abrange os órgãos do Poder Legislativo;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 149/2022, de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal de São Mateus/ES e dá outras providências", que prevê a designação dos servidores públicos condutores da licitação, nos termos dos arts. 69 a 73;

Considerando a existência de previsão de como dar-se-á a gratificação dos servidores públicos responsáveis pela condução das licitações, no art. 69 da supracitada Lei Complementar Municipal;

Considerando a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais para dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Câmara Municipal de São Mateus-ES;

Considerando por fim a aplicabilidade do Decreto Municipal n° 15.803, datado de 20/12/2023, definida pela Mesa Diretora, por meio da Portaria nº 012/2024, datada de 12/01/2024, até a edição de regulamentação da Lei Federal n° 14.133/2021, em âmbito deste Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Art. 2º da Portaria nº 003/2025, datada de três (03) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), passando a vigorar com a destituição dos servidores **JOHN WEINE DE OLIVEIRA DIAS, KEVIN ROSSINI SILVA** e **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA**, da Equipe de Apoio.

Wanderlei Siqueira Rocha

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Supervisor(a) de Protocolo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001713, **CAMILA MAGIEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Atas e Redação, sob a matrícula CMSM-ES nº 001666, e **RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001569, para comporem a Equipe de Apoio, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o Inciso II do Art. 69 da Lei Complementar Municipal n° 149/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1º Secretária

NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 018/2025, 28/02/2025

PODER LEGISLATIVO

Considerando a necessidade de deslocamento de servidor para atuar em outra área;

Considerando a necessidade de designação de agente público para o desempenho das funções essenciais para dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Câmara Municipal de São Mateus-ES, em face da vacância da função;

Considerando por fim a aplicabilidade do Decreto Municipal n° 15.803, datado de 20/12/2023, definida pela Mesa Diretora, por meio da Portaria nº 012/2024, datada de 12/01/2024, até a edição de regulamentação da Lei Federal n° 14.133/2021, em âmbito deste Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Art. 2º da Portaria nº 003/2025, datada de três (03) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), alterada pela Portaria nº 012, datada de 03/02/2025, passando a vigorar com a destituição da servidora **RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001569, da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Fica designada a servidora **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente de Gabinete da Superintendência, sob a matrícula CMSM-ES nº 001699, para compor a Equipe de Apoio, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o Inciso II do Art. 69 da Lei Complementar Municipal n° 149/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na em 03 (três) de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1º Secretária

NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para realização de pesquisa de preços ou justificativa para sua não realização.

São Mateus-ES, 6 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003000320039003600 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000320039003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **06/05/2025 15:09**
Checksum: **7A78C4024FA3B7F5D2D17539D60D234C9EA8618FC1B50D901767049EB55995E2**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE PESQUISA DE PREÇOS

São Mateus-ES, 7 de maio de 2025.

JHONATAN MAGRINO DE JESUS
GERENTE DE COMPRAS

2254575

Tramitado por: JHONATAN MAGRINO DE JESUS - GERENTE DE COMPRAS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003000320039003700 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000320039003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **07/05/2025 13:15**
Checksum: **99102E1ECAE469DE79CDD04254CF16F9CAD11DC6ED68D14E2F8F021934663BBF**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a necessidade de definição de preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra, informamos que não foi realizada pesquisa de preços de mercado, uma vez que foi estimado um valor de contratação, para realização de serviços por demanda, adotando como referência a Tabela de Custos Unitários do DER (Departamento de Estradas de Rodagem), instrumento técnico reconhecido e utilizado amplamente na administração pública para estimativas de preços em serviços de engenharia e infraestrutura.

A referida tabela é atualizada periodicamente, com base em critérios técnicos e mercadológicos, refletindo valores praticados no setor e garantindo a adequação dos custos à realidade do mercado. Por esse motivo, entende-se que a adoção da Tabela DER atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, estando em conformidade com as exigências legais, especialmente no que tange à Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), em seu artigo 23, §1º, inciso II, que admite a utilização de tabelas públicas oficiais como parâmetro para estimativa de preços.

Dessa forma, a utilização da Tabela DER como base de valores substitui, de forma justificada e legal, a pesquisa de preços tradicional.

JHONATAN MAGRINO DE JESUS
Gerente de Compras

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330031003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

São Mateus-ES, 7 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000330035003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **07/05/2025 13:19**
Checksum: **B5D5F3F9092CE1DD5EF9EDB15D661F6BA3771D8548459794C240A8A1DE3C3F9E**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 8 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003000330036003000 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000330036003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **08/05/2025 10:57**
Checksum: **BDBE8FE9D852FE87F5264EEFC3F66098FC3F8EE85FDB3BA45E72B1D648D49640**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 07 de maio de 2025
Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por objetivo a necessidade do atendimento das demandas de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
1.2. A manutenção preventiva e corretiva predial se faz necessária para assegurar o bom funcionamento das edificações, evitando deteriorações que possam comprometer a segurança estrutural, elétrica e hidráulica dos prédios. A falta de manutenção adequada pode resultar em danos irreversíveis e custos elevados de recuperação. Dessa forma, justifica-se a necessidade de uma empresa qualificada para executar serviços de reparos com qualidade e eficiência.
1.3. Manutenção é o conjunto de atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes ou sistemas da edificação, cujo funcionamento depende de dispositivos mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletromecânicos.
1.4. A prática da manutenção de forma sistemática é essencial para manter o prédio em condições de funcionamento, evitando interrupções inesperadas, e para conservar, a longo prazo, a edificação, ampliando a sua vida útil e preservando seu valor patrimonial. A adoção de ações de manutenção preventiva e corretiva visa o melhoramento das instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária.
1.5. Por isso, os contratos de manutenção predial preventiva e corretiva se enquadram na definição de serviço contínuo, que visam atender à necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, e como tal, não podem ser dispensados.
1.6. Uma atuação preventiva proporciona economicidade nos gastos públicos e confiabilidade no funcionamento dos sistemas e instalações, trazendo segurança e bem-estar aos usuários da edificação. Pequenas manutenções em elementos estruturais podem aumentar significativamente a vida útil e a segurança das edificações.
1.7. O desgaste natural das instalações, devido ao longo período de utilização e idade da edificação da sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, demanda, muitas vezes, ações corretivas. Há necessidade recorrente, e por vezes emergencial, de reparos e serviços de pequeno vulto e de necessidade de resolução rápida, pronto atendimento. Um rompimento nas instalações hidrossanitárias ou um acidente elétrico, por exemplo, provoca riscos de danos materiais e ao funcionamento do órgão.
1.8. A manutenção predial envolve também, além das ações preventivas e corretivas, serviços eletivos de pequenas adaptações ou reformas de ambientes, tais como alterações de layout das salas, que demandam também adequações nas instalações elétricas aparentes e instalação de novos circuitos para aparelhos de ar-condicionado, por exemplo, além de melhorias diversas nas instalações.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.9. A Câmara Municipal de São Mateus/ES não possui em seu quadro de servidores profissional com as atribuições legais do cargo relacionadas à manutenção predial. Por isso, e em se tratando de “área meio”, ou seja, atribuições não relacionadas à atividade finalística da Câmara Municipal, faz-se necessária a contratação dos serviços especializados de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento com cessão de mão de obra.

1.10. Da manutenção predial preventiva

1.10.1. Manutenção preventiva, é a atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou desempenho insuficiente dos componentes da edificação. É a atividade que atua antecipadamente para que não haja a necessidade de se fazer uma reparação. São atividades programadas, em datas preestabelecidas, obedecendo, portanto, a critérios técnicos e administrativos baseados em dados estatísticos ou do próprio histórico da manutenção realizada.

1.11. Da manutenção predial corretiva de pronto atendimento

1.11.1. O objetivo da prestação de um bom serviço de manutenção, visando estender a vida útil e evitar interrupções no funcionamento dos subsistemas da edificação, é sempre cumprir fielmente as rotinas e procedimentos da manutenção preventiva, para evitar ao máximo a ocorrência de eventos críticos que demandem ações de manutenção corretiva. Entretanto, por vezes, eventos imprevisíveis acontecem e se faz necessária a atuação corretiva.

1.11.2. Manutenção corretiva, é a atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou desempenho insuficiente dos componentes da edificação. É a atividade que visa à reparação, caracterizada por serviços planejados ou não, a fim de corrigir as falhas. Implica, necessariamente, na paralisação de um sistema. Pode consistir em uma intervenção de longo ou curto prazo.

1.12. Das adequações e melhorias nos ambientes

1.12.1. Além das manutenções, preventivas e corretivas, também há necessidade frequente de adaptações e pequenas reformas para melhorias no ambiente construído, visando adequá-lo às necessidades dos serviços desempenhados na Câmara Municipal de São Mateus/ES. São os chamados serviços eletivos, tais como: alterações de layout, adaptações nas instalações elétricas, melhorias em aspecto e conforto do usuário, entre outras adequações que demandam serviços de pequenas reformas.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

2.1. A contratação de uma empresa especializada permitirá maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo o tempo de inatividade das instalações e garantindo um padrão de qualidade compatível com as necessidades da administração pública. Além disso, a realização de pequenos reparos de forma contínua evita a necessidade de grandes reformas futuras, gerando economia de recursos públicos.

2.2. A adoção de um critério de contratação baseado no maior percentual de desconto sobre a planilha de referência DER/IOPES garante a economicidade e a competitividade do processo licitatório, assegurando o melhor custo-benefício para a administração.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na linha de despesa como Outros Serviços de Terceiros-PJ.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.1. O objetivo do Estudo Técnico Preliminar é apontar a melhor solução para o atendimento das demandas de manutenção predial, preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como para a execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes para melhorias no espaço da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com foco no interesse público, considerando que o problema em questão é de extrema relevância para a conservação do patrimônio público e para o pleno funcionamento das atividades finalísticas desta Casa de Leis.
4.2. A solução deve ser capaz de disponibilizar a mão de obra especializada para execução dos serviços, de fornecer os materiais e insumos necessários, bem como todos os equipamentos e acessórios necessários ao atendimento da equipe de serviço, tais como uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos e as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
4.3. O fornecimento conjunto de materiais, equipamentos e a disponibilização da mão de obra é imprescindível para possibilitar o atendimento das demandas de manutenção com agilidade e eficiência. Assim como proporciona economicidade quanto aos custos relativos à contratação, gestão e fiscalização de contratos.
4.4. É necessário que a mão de obra seja disponibilizada no regime de dedicação exclusiva, considerando que a Câmara Municipal de São Mateus/ES não dispõe de mão de obra própria para tais atividades no seu quadro de servidores e que o serviço contratado sob demanda inviabiliza o pronto atendimento.
4.5. Para as rotinas de manutenção preventiva, poderá ser empregada, prioritariamente, a mão de obra permanente, mas também pode ser necessário, em alguns casos de serviços de maior vulto, reforçar a equipe de trabalho. Assim, a solução deve ser capaz de disponibilizar mão de obra com e sem dedicação exclusiva.
4.6. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal de São Mateus/ES, durante a vigência do Contrato, em locais a serem definidos e informados na “Ordem de Serviços”.
4.7. Após o recebimento da solicitação de orçamento enviado, o prazo para devolução do orçamento do serviço requisitado será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio da solicitação.
4.8. A licitante vencedora deverá realizar toda a demanda solicitada, ou pelo menos dar início aos serviços, no caso de situações em que o serviço demande mais de um dia para ser finalizado, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da “Ordem de Serviços”.
4.9. Em casos de serviços de maior complexidade e que demandem mais tempo para sua execução, a empresa deverá solicitar ao responsável pelo serviço prazo maior, apresentando justificativa bem fundamentada para a dilatação do prazo.
4.10. Todas as despesas com transporte dos equipamentos, deslocamento de pessoal e outros, deverão ocorrer por conta da proponente vencedora e estarem computadas na proposta.
4.11. A não prestação dos serviços dentro dos prazos supracitados ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
4.12. O Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de São Mateus/ES e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.
4.13. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal está condicionada ao recebimento da “Ordem de Serviços” ou qualquer outro documento equivalente.
4.14. Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado, sendo de responsabilidade da licitante vencedora as correções que, por ventura, forem solicitadas pelo fiscal, ficando a cargo da contratada todos os custos necessários

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

para tais correções eventualmente necessárias para a garantia da qualidade dos serviços.
4.15. O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE pelo responsável por sua solicitação e fiscalização. O recebimento provisório será realizado mediante certificação.
4.16. O objeto será RECEBIDO DEFINITIVAMENTE em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, além da verificação e confirmação da qualidade dos itens entregues e/ou dos serviços prestados.
4.17. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esse será considerado realizado quando do recebimento definitivo.
4.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, respeitando os limites estabelecidos pela lei, pelas normas técnicas ou pelo contrato.
4.19. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável na nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.
4.20. Do escopo necessário - Requisitos da mão de obra:
4.20.1. Considerando que os serviços de manutenção predial, em especial os de pronto atendimento emergencial, são mais eficientes quando há o conhecimento de mais de uma área de atuação, dada a interdependência entre os diversos subsistemas de uma edificação e a especificidade das atividades a serem desempenhadas, que demandam conhecimento e capacitação técnica específica, há a necessidade da contratação de profissionais polivalentes.
4.20.2. Por exemplo, para realizar intervenções nas instalações hidráulicas, geralmente é preciso intervir também nas alvenarias, sendo necessários serviços de bombeiro hidráulico e de pedreiro. Do mesmo modo acontece com diversos outros subsistemas prediais.
4.20.3. De acordo com a classificação profissional constante do Anexo 01 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2025 e Anexo IX do Sindicato da Construção Civil do Estado do ES (SINTRACONST), profissional polivalente é o trabalhador que exerce dentro da mesma empresa mais de uma função profissional de oficial pleno simultaneamente.
4.20.4. Com base nessa qualificação, o profissional polivalente é o trabalhador com experiência em mais de uma atividade da construção civil, podendo executar tarefas multidisciplinares desempenhadas por: pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista, pintor entre outras funções executadas pelos profissionais classificados como oficiais.
4.21. Dos materiais e insumos necessários
4.21.1. A Câmara Municipal de São Mateus/ES não possui espaço suficiente em suas dependências para manter grandes estoques de materiais necessários aos serviços de manutenção. Pela natureza de imprevisibilidade das ocorrências de manutenção corretiva, não seria possível manter em estoque todos os materiais necessários a toda gama de serviços.
4.21.2. Para abarcar a maior variedade possível de serviços, seria necessário adquirir grande volume de materiais, dos quais grande parte poderia ficar longo

tempo sem utilização, causando desperdício de recursos públicos e de espaço e dificuldades de logística de armazenamento e controle de estoque.

4.21.3. Além disso, sabe-se que o particular tem a possibilidade de realizar procedimentos de compras mais rapidamente do que o Poder Público. A aquisição, por meio de procedimento licitatório ou mesmo por um processo de compra direta, dos materiais posteriormente ao surgimento da demanda inviabilizaria o pronto atendimento emergencial, acarretando morosidade na resolução do problema, que poderia vir a impactar nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

4.21.4. Ter os produtos disponíveis sob demanda, podendo solicitá-los apenas quando necessário, proporcionará celeridade na execução dos serviços, possibilitando uma manutenção predial efetiva e sem interrupções, com economia de tempo e de recursos financeiros.

4.21.5. Em termos práticos, essa modalidade de contratação significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4.22. Dos serviços eventuais

4.22.1. Trata-se de serviços cuja necessidade não é tão frequente e, portanto, não se justificaria a contratação de postos de trabalho específicos, mas de natureza eventual, principalmente empregados na manutenção preventiva e nas adaptações e pequenas reformas. Deste modo, para as necessidades eventuais são necessários serviços de engenharia com mão de obra e materiais inclusos. Muitas vezes são serviços que têm características técnicas específicas que exijam profissionais e equipamentos mais especializados para serem executados, tais como serviços de impermeabilização de coberturas, execução de forros de gesso, confecção e instalação de esquadrias etc.

4.22.2. Tais serviços, pela sua especificidade e eventualidade, não poderiam ser realizados pelos profissionais residentes, e são prestados por empresas especializadas e já é prática estabelecida no mercado a subcontratação.

4.23. Padrões de qualidade

4.23.1. Os materiais que serão fornecidos, assim como todos os produtos empregados nos serviços, deverão ser novos, sem uso anterior e estar de acordo com as especificações técnicas do fabricante e com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis. Deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados nas composições de serviços da planilha orçamentária de referência e atender rigorosamente as normas técnicas na sua aplicação.

4.23.2. Estas composições, em sua maioria provenientes de tabelas oficiais, fornecem algumas marcas como referência de qualidade e custo considerado na formação do preço.

4.23.3. Caso a CONTRATADA apresente materiais diferentes das referências adotadas, caberá a ela comprovar a conformidade com as normas técnicas e padrão de qualidade.

4.23.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as melhores técnicas de engenharia, conforme procedimentos estabelecidos em norma quando for o caso.

Os profissionais deverão ter sua habilitação profissional comprovada, por meio do registro profissional e da realização de treinamentos.

4.23.5. A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa, especialmente quanto aos critérios de qualidade, durabilidade, segurança, eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

4.24. Da qualificação técnica

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.24.1. Considerando que se trata de uma contratação de serviços de engenharia, é necessária a qualificação técnica da empresa contratada e dos profissionais responsáveis técnicos. Por isso será exigida a comprovação de registro da empresa licitante e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
4.24.2. Será exigido o acompanhamento de um profissional Responsável Técnico – RT ou Engenheiro ou Arquiteto, com registro válido no respectivo conselho, que deverá ter vínculo com o quadro de pessoal da empresa contratada à época da contratação e durante toda a execução contratual.
4.24.3. O profissional responsável técnico pelo contrato deve comprovar experiência, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT – devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação, manutenção predial ou obra de reforma de edificação.
4.24.4. O profissional cujo atestado for apresentado pela licitante para fins de qualificação técnica deverá ser, efetivamente, o Responsável Técnico (RT) pelo contrato, atuando como responsável técnico no acompanhamento dos serviços, podendo o mesmo ser substituído por outro que igualmente detenha Atestado e CAT registrada no respectivo conselho, desde que previamente submetido à avaliação da FISCALIZAÇÃO.

4.25. Da duração do contrato

4.25.1. Os contratos plurianuais podem proporcionar maior eficiência quando considerados a diluição dos investimentos iniciais, os ganhos da economia de escala, as curvas de aprendizagem demandadas em cada contratação, os custos da realização de mais de uma contratação por períodos menores, entre outros elementos.
4.25.2. Além disso, a qualidade dos serviços prestados, quando se tem uma perenidade da mão de obra, é superior devido ao vínculo do profissional com o trabalho e à obtenção do conhecimento acerca das instalações e do histórico das intervenções realizadas.
4.25.3. Por isso, pretende-se que o contrato tenha duração de 05 (cinco) anos, de acordo com a previsão do artigo 106 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que comprovada a aprovação da qualidade dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, o interesse da CONTRATADA e a vantajosidade da prorrogação.

5. ALTERNATIVAS E SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

5.1. Para realização das manutenções prediais corretivas ou preventivas por parte da Câmara Municipal de São Mateus/ES foram identificadas, basicamente, duas alternativas: contratar mão de obra própria e realizar a aquisição dos diversos materiais de construção necessários para cada tipo de serviço ou realizar a contratação de empresa especializada, incluindo todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à execução de diversos tipos de manutenção.
5.2. Na primeira alternativa, a chance de que se contrate pessoal com menor conhecimento técnico é alta, uma vez que a Câmara Municipal de São Mateus/ES contrataria, muito provavelmente, uma ou duas pessoas para realziação dos serviços de manutenção. Assim sendo, é difícil que esse pessoal possua conhecimentos técnicos diversos e bem estabelecidos. Além disso, seria necessário uma lista muito extensa de materiais para a realização de vários tipos de serviço.
5.3. A segunda opção aparentemente é a mais viável, pois garante eficiência, celeridade e otimização de recurso e traz para a Câmara Municipal de São

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Mateus/ES a segurança de contratar uma empresa que tenha conhecimento técnico necessário para a realização dos serviços com mais qualidade, agilidade e eficiência, uma vez que a empresa pode possuir em seu quadro mais do que um profissional ou equipe especializada em cada um dos serviços elencados. Ainda nessa segunda opção, é possível adotar como critério de contratação, o maior percentual de desconto sobre tabelas de referência, sendo a mais indicada para manutenções prediais, a tabela DER/IOPES do Estado do Espírito Santo, vigente no momento da solicitação dos serviços.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. O contrato deverá ser dimensionado para ser capaz de realizar o plano de manutenção preventiva nas periodicidades adequadas, atender às ocorrências de manutenção corretiva de pronto atendimento e realizar os serviços eletivos de adaptações e melhorias de pequenas reformas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a execução dos serviços deverá ser considerado o valor de mercado com base na planilha de referência DER/IOPES, que estabelece valores unitários para serviços de engenharia e construção civil. O objetivo é contratar a empresa que oferecer o maior percentual de desconto sobre esta planilha, garantindo economicidade e vantajosidade para a administração pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor da contratação é meramente estimativo e apresentado aqui de forma sintética. Para tanto, foi estimado o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) consideados suficientes para realizar a manutenção preventiva e corretiva, englobando mão-de-obra, materiais e serviços

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada que possua experiência comprovada na execução de serviços de manutenção predial corretiva. A prestação dos serviços será demandada conforme necessidade, permitindo flexibilidade e otimização dos recursos. O critério de seleção será o maior percentual de desconto sobre a planilha de referência DER/IOPES, garantindo economicidade e transparência no processo de contratação.

9.2. A empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos adequados e materiais de boa qualidade, assegurando a execução eficiente dos serviços. Os atendimentos ocorrerão conforme demanda, seguindo cronograma estabelecido pela administração contratante.

9.3. A prática da manutenção preventiva de forma sistemática é essencial para manter o prédio em condições de funcionamento, evitando interrupções inesperadas, e, também, para conservar a edificação a longo prazo, ampliando a sua vida útil e preservando seu valor patrimonial. A atuação preventiva também evita custos elevados de reparos e reformas, já que, frequentemente, simples inspeções podem evitar estragos que custam mais caro para consertar.

9.4. Não há, no quadro de servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, profissionais com atribuições legais relacionadas à manutenção predial.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. A adoção da modalidade de contratação baseada no maior percentual de desconto sobre a planilha de referência DER/IOPES justifica-se pelos seguintes fatores:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- Garantia de preços alinhados com o mercado;
- Maior previsibilidade e controle dos custos;
- Agilidade na contratação e execução dos serviços;
- Qualidade na prestação dos serviços por empresa especializada;
- Otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios.

Impactos esperados: A contratação trará impactos positivos, tais como:
- Redução do tempo de resposta para execução de serviços corretivos;
- Maior conservação das edificações, prolongando sua vida útil;
- Melhoria na segurança e conforto dos usuários;
- Racionalização dos custos com manutenção predial.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A opção pelo parcelamento ou não da contratação foi avaliada com base nos seguintes critérios:
- **Parcelamento da contratação**: Poderia proporcionar maior competitividade, permitindo que empresas especializadas em determinados serviços participem de lotes específicos. Entretanto, pode resultar em dificuldades de gestão e aumento do tempo de execução devido à necessidade de múltiplos contratos.
- **Contratação única (não parcelada)**: Facilita a gestão dos serviços, proporciona maior eficiência na execução, reduz a burocracia e permite um melhor aproveitamento da economia de escala. Além disso, a utilização de uma única empresa reduz a necessidade de coordenação entre diversos prestadores, garantindo maior celeridade nas execuções e padronização da qualidade.

11.2. Dessa forma, recomenda-se a não fragmentação da contratação, pois a centralização em um único contrato assegura maior eficiência operacional, otimização dos recursos e melhor controle dos serviços prestados.

11.3. Modelo de Remuneração e Critério de Adjudicação: A remuneração será feita com base na execução dos serviços demandados e efetivamente realizados, conforme a planilha de referência DER/IOPES. O critério de adjudicação será o maior percentual de desconto sobre a planilha de referência, garantindo economicidade para a Administração.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação espera-se como produto final a serem contratados os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e assistência técnica, os quais, influenciam diretamente no atendimento à população para a execução segura dos serviços administrativos, além de:
- Estabelecer uma sistemática mais eficiente e eficaz de gestão predial, com foco na manutenção preventiva;
- Prover a Câmara Municipal de São Mateus/ES de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços visando à economicidade, a segurança das instalações, sistemas e equipamentos, e o conforto dos usuários;
- Suprir em tempo hábil as necessidades de manutenção predial preventiva (programada) e corretiva de pronto atendimento;
- Garantir a segurança e as condições ambientais adequadas de trabalho nas instalações físicas desta Casa de Leis;
- Garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, já que um único contrato irá fornecer todos os insumos necessários.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A contratação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva pode apresentar alguns riscos ambientais e/ou poluidores, tendo em vista a natureza dos resíduos gerados por esse tipo de operação. Esses resíduos, denominados de resíduos de construção civil, de acordo com a CONAMA 307/2002, são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

14.2. Nesse sentido, é necessário observar a realização da correta destinação dos resíduos gerados pela atividade, ainda que essa ocorra em pequena escala. Os resíduos não deverão ser, de forma alguma, descartados em ambientes sensíveis, como solos naturais, vegetação, corpos d'água e outros.

14.3. Sendo assim, os resíduos gerados devem ser acondicionados corretamente, de acordo com a sua especificidade, para posteriormente serem transportados ao seu destino final. Especialmente os resíduos potencialmente perigosos, de acordo com a ABNT 10.004/2004, como solventes, tintas, impermeabilizantes, entre outros, devem, sempre que possível, ser utilizados em sua totalidade. Quando da sua necessidade de descarte, os mesmos devem ser descartados de modo a minimizar os danos ambientais, em consonância com a PNRS 12.305/2010.

14.4. Também é desejável que a empresa cumpra o papel de segregador primário dos resíduos potencialmente recicláveis que venham a ser produzidos por meio de suas atividades. Essa ação mitigaria o impacto vindouro sobre o meio ambiente que essa geração de resíduos ocasionaria, pois, além de suas corretas destinação e acomodação finais, haveria a possibilidade de reuso e/ou reciclagem desses materiais.

14.5. Dessa forma, observa-se que a manutenção predial exerce papel fundamental para amenizar eventuais impactos do setor da construção civil, uma vez que, quando bem aplicada, confere maior tempo de vida útil às edificações e, assim, atenua a potencial pressão exercida por essas atividades no meio ambiente.

14.6. Os impactos potenciais do objeto, portanto, são menores que os benefícios ambientais trazidos pela sua execução, pois, conforme preconiza a NBR 15.575/2013, um dos requisitos de sustentabilidade para as edificações construídas é, exatamente, sua durabilidade, haja vista que eventuais novas construções, executadas visando à substituição de instalações não mais utilizáveis, consumiriam matérias primas em seu processo de erguimento.

14.8. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

14.9. A empresa contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo:

- Uso de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental;
- Descarte adequado de resíduos conforme legislação vigente;
- Adoção de boas práticas ambientais na execução dos serviços.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão e fiscalização do contrato são elementos essenciais para assegurar que a prestação do serviço de locação do container para almoxarifado/depósito de mobiliários e equipamentos seja realizada de acordo com os termos estabelecidos, garantindo a qualidade, eficiência, e cumprimento das condições acordadas. A seguir, apresentamos os principais aspectos de gestão e fiscalização do contrato.

Responsabilidade pela Gestão do Contrato

A **gestão do contrato** será responsabilidade do órgão contratante, através de um servidor designado, que terá a função de coordenar as atividades envolvidas, garantir a execução conforme o previsto e lidar com possíveis ajustes ou ocorrências durante a execução do contrato. A gestão englobará as seguintes responsabilidades:

- **Acompanhamento contínuo da execução** do serviço, verificando o cumprimento dos prazos, especificações e qualidade.
- **Controle orçamentário** para garantir que os pagamentos estejam de acordo com o valor acordado no contrato.
- **Interação com o fornecedor** para assegurar que qualquer situação emergente seja tratada adequadamente.
- **Gestão de riscos** para antecipar e mitigar possíveis problemas durante a execução do serviço.

Responsabilidade pela Fiscalização do Contrato

A **fiscalização do contrato** será realizada por um fiscal designado, que deve ser responsável por acompanhar a execução do serviço, fiscalizando cada etapa do processo para garantir que os serviços estejam sendo prestados conforme os termos do contrato. As atividades de fiscalização incluirão:

- **Inspeções regulares** no local de instalação do container, assegurando que todas as condições de **segurança, adequação e qualidade** sejam atendidas.
- **Verificação da entrega no prazo estipulado**, acompanhando a instalação do container e qualquer outro procedimento relacionado.
- **Monitoramento da manutenção** do container (se prevista no contrato) para garantir que eventuais problemas sejam corrigidos de maneira tempestiva.
- **Análise de relatórios de desempenho** fornecidos pela empresa contratada, para avaliar a qualidade do serviço prestado e o cumprimento de cláusulas contratuais.

Procedimentos de Acompanhamento

Para garantir a boa execução do contrato, o acompanhamento será realizado por meio dos seguintes procedimentos:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

• **Relatórios periódicos**: O fornecedor deverá apresentar relatórios mensais ou trimestrais sobre o andamento da locação, condições de segurança do container e outras informações relevantes.
• **Reuniões de acompanhamento**: Serão realizadas reuniões periódicas entre o gestor do contrato, o fiscal e a empresa contratada para discutir o andamento, possíveis problemas e ajustes necessários.
• **Auditorias**: Caso necessário, o gestor de contrato pode solicitar auditorias externas para verificar o cumprimento de normas ambientais ou de segurança.
• **Checklists de fiscalização**: Serão elaborados checklists detalhados que servirão como base para a fiscalização em campo, garantindo que todas as condições do contrato sejam atendidas.

Padrões e Indicadores de Desempenho

A fiscalização será pautada em **indicadores de desempenho** previamente definidos no contrato, que podem incluir:
• **Pontualidade na entrega e instalação** do container.
• **Conformidade com as especificações** do container em termos de segurança, tamanho, condições de uso e capacidade de armazenamento.
• **Qualidade na manutenção** do container durante o período de locação (se aplicável).
• **Atendimento às normas de segurança** e outras regulamentações vigentes.
• **Satisfação do usuário final**: Pesquisa de satisfação com os responsáveis pelo uso do almoxarifado para verificar se a solução está atendendo às necessidades de armazenamento.

Medidas Corretivas e Ajustes Contratuais

Caso sejam identificados **descumprimentos contratuais** ou problemas durante a fiscalização, as seguintes medidas corretivas poderão ser adotadas:
• **Notificação formal** à empresa contratada, informando as falhas identificadas e dando um prazo para correção.
• **Aplicação de penalidades** contratuais, caso as falhas persistam ou não sejam corrigidas dentro do prazo estabelecido.
• **Rescisão do contrato** em casos graves de inadimplência, como a não entrega do serviço ou falhas recorrentes que comprometam a utilização do container para o propósito previsto.

Ajustes no cronograma ou nas condições contratuais, caso ocorram mudanças que justifiquem modificações nas cláusulas originalmente acordadas

17. IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

17.1. A gestão de riscos será realizada com base na identificação e análise de potenciais ameaças ao sucesso da contratação. Os riscos podem ser classificados nas seguintes categorias:

Riscos Técnicos
• Falta de qualificação da empresa contratada.
• Não conformidade com normas técnicas (ABNT, NR's, Código de Obras, etc.).
• Uso de materiais de baixa qualidade.
• Execução inadequada de serviços, comprometendo a segurança estrutural.

Riscos Operacionais
• Atraso na execução dos serviços, impactando a rotina do local.
• Falta de cumprimento de cronogramas e prazos.
• Dificuldade de acesso a áreas de trabalho.
• Desperdício de materiais e retrabalho.

Riscos Trabalhistas e de Segurança
• Falta de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- Acidentes de trabalho devido à negligência ou descumprimento de normas de segurança.
- Falta de treinamento e capacitação da equipe.
- Irregularidades na contratação dos trabalhadores, gerando passivos trabalhistas.

Riscos Financeiros

- Orçamentos inadequados ou superfaturados.
- Atraso ou falta de pagamento a fornecedores e colaboradores.
- Inadimplência da empresa contratada.
- Cláusulas contratuais desfavoráveis à contratante.

Riscos Jurídicos e Regulatórios

- Descumprimento de normas ambientais.
- Ausência de licenças e autorizações exigidas.
- Litígios contratuais por falhas na execução.
- Multas e penalidades por não atendimento a regulamentações.

Medidas Mitigadoras

Seleção da Empresa Contratada

- Verificar histórico, referências e certificações.
- Exigir comprovação de qualificação técnica e experiência.
- Analisar contratos anteriores e capacidade de execução.
- Realizar due diligence para verificar regularidade fiscal e trabalhista.

Planejamento e Gestão dos Serviços

- Estabelecer cronograma detalhado e metas de execução.
- Definir indicadores de qualidade e acompanhamento periódico.
- Implementar fiscalização contínua e auditorias nos serviços prestados.
- Aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Gestão de Segurança do Trabalho

- Garantir cumprimento das normas de segurança (NR-10, NR-18, NR-35, entre outras).
- Exigir plano de segurança e análise de riscos antes do início das atividades.
- Realizar treinamentos periódicos para os trabalhadores.
- Disponibilizar e fiscalizar o uso correto de EPIs e EPCs.

Gestão Financeira e Contratual

- Definir cláusulas contratuais claras sobre prazos, valores e penalidades.
- Realizar análise financeira da empresa contratada antes da assinatura do contrato.
- Incluir garantias contratuais e seguro contra riscos de execução.
- Acompanhar a conformidade dos pagamentos e obrigações fiscais.

Cumprimento Legal e Ambiental

- Exigir documentação de regularidade ambiental e trabalhista.
- Monitorar a correta destinação de resíduos da obra.
- Assegurar que os serviços estejam em conformidade com as normas vigentes.
- Evitar impactos ambientais negativos e adotar práticas sustentáveis.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: Com base no Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento considera ser viável a contratação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessárias à execução dos serviços, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na Tabela Referencial de Obras (DER/IOPES), nas edificações da municipaldiade a opção mais vantajosa, tendo em vista todas as informações apresentadas nesse estudo, garantindo agilidade na

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

execução das manutenções prediais e efetiva participação e concorrência de empresas especializadas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, declaro que, após análise detalhada, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente ao objeto acima descrito, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

O Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos legais e técnicos, demonstrando adequadamente a necessidade da contratação, a definição do problema a ser resolvido, as alternativas de solução avaliadas, e a justificativa da solução escolhida**,** conforme preconiza a legislação vigente.

A aprovação deste documento viabiliza o prosseguimento das fases seguintes do planejamento da contratação, especialmente a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330032003100360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **07/05/2025 16:49**
Checksum: **472DC232DEBF417FD8F285CE5088081AECBB4131CE82B2A468CFB6AE9EAE7135**

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 8 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000340034003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **08/05/2025 11:00**
Checksum: **E0F4CCD2FB5A60F6E2F5D840989CCE943BEBA219FA50564E588B6A29C419A7B4**

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Solicito emissão da Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários. Por tratar-se de Pregão para Registro de Preços não há necessidade de emissão de nota de pré empenho.

São Mateus-ES, 8 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000340034003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **08/05/2025 11:01**
Checksum: **9A820C6EE99D644028E27D9FF9C09A53AD59478D2303CD6AB6F90D9CEC5A4F4A**

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho **Declaração Demonstrando a Compatibilidade da Previsão de Recursos Ordinário com o compromisso a ser assumido**, conforme solicitado.

São Mateus-ES, 8 de maio de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000340034003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **08/05/2025 14:01**
Checksum: **8235B4A3BDBD827854AEEBF79D35272E269AE48CBE0FC1288E900E503E02DB8D**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R$ 2.962.429,77** (*dois milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos*).

São Mateus/ES, 08 de maio de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
Secretário de Finanças da CMSM

Ilustríssimo Senhor
PEDRO JADIR BONNA
Pregoeiro da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330032003300380003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **08/05/2025 14:01**
Checksum: **AC3B97CD02D3E1E17D5BE23EF2D70BADEBBD8E10DF793915B0E758113095ED7B**

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Termo de Referência.

São Mateus-ES, 8 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000340035003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **08/05/2025 17:33**
Checksum: **5D84322D7EED853BFB2D550165EB842EB7EA2AC8148DF55561F13F3517633D46**

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Termo de Referência.

São Mateus-ES, 9 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000350030003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/05/2025 11:18**
Checksum: **8ED8326406136A95329D1EFA847E9AA66C67792170015896C1F54461302EC639**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 9 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003000350030003800 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000350030003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/05/2025 11:25**
Checksum: **9BE393A465BB923C812D6C8BB202DC99E478FDF1ACC9BEB7EDEE2B8121369B4B**

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETAIRA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 09 de maio de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em demandas de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes.
1.2. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apontar a melhor solução para o atendimento das demandas de manutenção predial, preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como para a execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes para melhorias no espaço da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com foco no interesse público, considerando que o problema em questão é de extrema relevância para a conservação do patrimônio público e para o pleno funcionamento das atividades finalísticas desta Casa de Leis.
4.2. Disponibilizar a mão de obra especializada para execução dos serviços, de fornecer os materiais e insumos necessários, bem como todos os equipamentos e acessórios necessários ao atendimento da equipe de serviço, tais como uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos e as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
4.3. O fornecimento conjunto de materiais, equipamentos e a disponibilização da mão de obra é imprescindível para possibilitar o atendimento das demandas de manutenção com agilidade e eficiência. Assim como proporciona economicidade quanto aos custos relativos à contratação, gestão e fiscalização de contratos.
4.4. É necessário que a mão de obra seja disponibilizada no regime de dedicação exclusiva, considerando que a Câmara Municipal de São Mateus/ES não dispõe de mão de obra própria para tais atividades no seu quadro de servidores e que o serviço contratado sob demanda inviabiliza o pronto atendimento.
4.5. Para as rotinas de manutenção preventiva, poderá ser empregada, prioritariamente, a mão de obra permanente, mas também pode ser necessário, em alguns casos de serviços de maior vulto, reforçar a equipe de trabalho. Assim, a solução deve ser capaz de disponibilizar mão de obra com e sem dedicação exclusiva.
4.6. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal de São Mateus/ES, durante a vigência do Contrato, em locais a serem definidos e informados na “Ordem de Serviços”.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.7. Após o recebimento da solicitação de orçamento enviado, o prazo para devolução do orçamento do serviço requisitado será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio da solicitação.
4.8. A licitante vencedora deverá realizar toda a demanda solicitada, ou pelo menos dar início aos serviços, no caso de situações em que o serviço demande mais de um dia para ser finalizado, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Serviços".
4.9. Em casos de serviços de maior complexidade e que demandem mais tempo para sua execução, a empresa deverá solicitar ao responsável pelo serviço prazo maior, apresentando justificativa bem fundamentada para a dilatação do prazo.
4.10. Todas as despesas com transporte dos equipamentos, deslocamento de pessoal e outros, deverão ocorrer por conta da proponente vencedora e estarem computadas na proposta.
4.11. A não prestação dos serviços dentro dos prazos supracitados ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
4.12. O Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de São Mateus/ES e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.
4.13. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal está condicionada ao recebimento da "Ordem de Serviços" ou qualquer outro documento equivalente.
4.14. Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado, sendo de responsabilidade da licitante vencedora as correções que, por ventura, forem solicitadas pelo fiscal, ficando a cargo da contratada todos os custos necessários para tais correções eventualmente necessárias para a garantia da qualidade dos serviços.
4.15. O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE pelo responsável por sua solicitação e fiscalização. O recebimento provisório será realizado mediante certificação.
4.16. O objeto será RECEBIDO DEFINITIVAMENTE em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, além da verificação e confirmação da qualidade dos itens entregues e/ou dos serviços prestados.
4.17. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esse será considerado realizado quando do recebimento definitivo.
4.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, respeitando os limites estabelecidos pela lei, pelas normas técnicas ou pelo contrato.
4.19. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável na nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.
4.20. Do escopo necessário - Requisitos da mão de obra:
4.20.1. Considerando que os serviços de manutenção predial, em especial os de pronto atendimento emergencial, são mais eficientes quando há o conhecimento de mais de uma área de atuação, dada a interdependência entre os diversos subsistemas de uma edificação e a especificidade das atividades a serem desempenhadas, que demandam conhecimento e capacitação técnica específica, há a necessidade da contratação de profissionais polivalentes.
4.20.2. Por exemplo, para realizar intervenções nas instalações hidráulicas, geralmente é preciso intervir também nas alvenarias, sendo necessários serviços de bombeiro hidráulico e de pedreiro. Do mesmo modo acontece com diversos outros subsistemas prediais.

4.20.3. De acordo com a classificação profissional constante do Anexo 01 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2025 e Anexo IX do Sindicato da Construção Civil do Estado do ES (SINTRACONST), profissional polivalente é o trabalhador que exerce dentro da mesma empresa mais de uma função profissional de oficial pleno simultaneamente.
4.20.4. Com base nessa qualificação, o profissional polivalente é o trabalhador com experiência em mais de uma atividade da construção civil, podendo executar tarefas multidisciplinares desempenhadas por: pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista, pintor entre outras funções executadas pelos profissionais classificados como oficiais.

4.21. Dos materiais e insumos necessários

4.21.1. A Câmara Municipal de São Mateus/ES não possui espaço suficiente em suas dependências para manter grandes estoques de materiais necessários aos serviços de manutenção. Pela natureza de imprevisibilidade das ocorrências de manutenção corretiva, não seria possível manter em estoque todos os materiais necessários a toda gama de serviços.
4.21.2. Para abarcar a maior variedade possível de serviços, seria necessário adquirir grande volume de materiais, dos quais grande parte poderia ficar longo tempo sem utilização, causando desperdício de recursos públicos e de espaço e dificuldades de logística de armazenamento e controle de estoque.
4.21.3. Além disso, sabe-se que o particular tem a possibilidade de realizar procedimentos de compras mais rapidamente do que o Poder Público. A aquisição, por meio de procedimento licitatório ou mesmo por um processo de compra direta, dos materiais posteriormente ao surgimento da demanda inviabilizaria o pronto atendimento emergencial, acarretando morosidade na resolução do problema, que poderia vir a impactar nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
4.21.4. Ter os produtos disponíveis sob demanda, podendo solicitá-los apenas quando necessário, proporcionará celeridade na execução dos serviços, possibilitando uma manutenção predial efetiva e sem interrupções, com economia de tempo e de recursos financeiros.
4.21.5. Em termos práticos, essa modalidade de contratação significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4.22. Dos serviços eventuais

4.22.1. Trata-se de serviços cuja necessidade não é tão frequente e, portanto, não se justificaria a contratação de postos de trabalho específicos, mas de natureza eventual, principalmente empregados na manutenção preventiva e nas adaptações e pequenas reformas. Deste modo, para as necessidades eventuais são necessários serviços de engenharia com mão de obra e materiais inclusos. Muitas vezes são serviços que têm características técnicas específicas que exijam profissionais e equipamentos mais especializados para serem executados, tais como serviços de impermeabilização de coberturas, execução de forros de gesso, confecção e instalação de esquadrias etc.
4.22.2. Tais serviços, pela sua especificidade e eventualidade, não poderiam ser realizados pelos profissionais residentes, e são prestados por empresas especializadas e já é prática estabelecida no mercado a subcontratação.

4.23. Padrões de qualidade

4.23.1. Os materiais que serão fornecidos, assim como todos os produtos empregados nos serviços, deverão ser novos, sem uso anterior e estar de acordo com as especificações técnicas do fabricante e com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis. Deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados nas composições de serviços da planilha orçamentária de referência e atender rigorosamente as normas técnicas na sua aplicação.
4.23.2. Estas composições, em sua maioria provenientes de tabelas oficiais, fornecem algumas marcas como referência de qualidade e custo considerado na formação do preço.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.23.3. Caso a CONTRATADA apresente materiais diferentes das referências adotadas, caberá a ela comprovar a conformidade com as normas técnicas e padrão de qualidade.
4.23.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as melhores técnicas de engenharia, conforme procedimentos estabelecidos em norma quando for o caso.
Os profissionais deverão ter sua habilitação profissional comprovada, por meio do registro profissional e da realização de treinamentos.
4.23.5. A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa, especialmente quanto aos critérios de qualidade, durabilidade, segurança, eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

4.24. Da qualificação técnica

4.24.1. Considerando que se trata de uma contratação de serviços de engenharia, é necessária a qualificação técnica da empresa contratada e dos profissionais responsáveis técnicos. Por isso será exigida a comprovação de registro da empresa licitante e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
4.24.2. Será exigido o acompanhamento de um profissional Responsável Técnico – RT ou Engenheiro ou Arquiteto, com registro válido no respectivo conselho, que deverá ter vínculo com o quadro de pessoal da empresa contratada à época da contratação e durante toda a execução contratual.
4.24.3. O profissional responsável técnico pelo contrato deve comprovar experiência, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT – devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação, manutenção predial ou obra de reforma de edificação.
4.24.4. O profissional cujo atestado for apresentado pela licitante para fins de qualificação técnica deverá ser, efetivamente, o Responsável Técnico (RT) pelo contrato, atuando como responsável técnico no acompanhamento dos serviços, podendo o mesmo ser substituído por outro que igualmente detenha Atestado e CAT registrada no respectivo conselho, desde que previamente submetido à avaliação da FISCALIZAÇÃO.

4.25. Da duração do contrato

4.25.1. Os contratos plurianuais podem proporcionar maior eficiência quando considerados a diluição dos investimentos iniciais, os ganhos da economia de escala, as curvas de aprendizagem demandadas em cada contratação, os custos da realização de mais de uma contratação por períodos menores, entre outros elementos.
4.25.2. Além disso, a qualidade dos serviços prestados, quando se tem uma perenidade da mão de obra, é superior devido ao vínculo do profissional com o trabalho e à obtenção do conhecimento acerca das instalações e do histórico das intervenções realizadas.
4.25.3. Por isso, pretende-se que o contrato tenha duração de 05 (cinco) anos, de acordo com a previsão do artigo 106 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que comprovada a aprovação da qualidade dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, o interesse da CONTRATADA e a vantajosidade da prorrogação.

4.26. Sustentabilidade

4.26.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.27. Subcontratação

4.27.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.28. Garantia da contratação

4.28.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme previsto nos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.29. Vistoria

4.29.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Realizar serviços de manutenção predial, preventiva ou corretiva nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES, em todas as suas instalações e equipamentos, entre eles reparos, consertos e pequenas reformas e adaptações, ficando excluídos apenas aqueles que se configurarem, obras de reforma e ampliação de grande vulto.
5.2. Realizar obrigatoriamente manutenção das instalações que sofrerem modificações.
5.3. Fornecer mão de obra, ferramentas, materiais, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e demais atividades correlatas.
5.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações dos fabricantes dos equipamentos existentes.
5.5. Operar e agir com organização completa, fornecendo a mão de obra necessária à execução do serviço objeto do Contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços.
5.6. O início dos serviços será realizado logo após a emissão da "Ordem de Serviço" pelo CONTRATANTE.
5.7. Propor melhorias a serem realizadas nos equipamentos e instalações objeto deste Contrato, suprindo a CONTRATANTE de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis.
5.8. Auxiliar a CONTRATANTE prestando eventuais esclarecimentos de ordem técnica que envolvam os equipamentos e as instalações objeto deste Contrato.
5.9. Executar os serviços de manutenção predial sob responsabilidade dos profissionais.
5.10. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, entre eles as obrigações trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações, seguro contra acidentes, além de transporte, ferramental, equipamentos de segurança etc.; providenciar, às custas da CONTRATADA, deslocamento dos profissionais para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
5.11. Fornecer os materiais de consumo necessários para a execução da manutenção predial preventiva e corretiva.
a) O fornecimento de materiais de consumo e reparo, bem como havendo necessidade de substituição de componentes, cabos ou peças em uma das visitas de manutenção preventiva e/ou corretiva, esses serão substituídos por materiais originais ou de qualidade, sendo ressarcidos de acordo com a utilização, com aprovação do fiscal do contrato, tomando por base a tabela mais recente do DER.
5.12. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação do serviço, observando a legislação ambiental vigente no que se refere ao descarte de resíduos que possam ser prejudiciais ao meio ambiente.
5.13. Orientar os seus colaboradores de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratante, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância da Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica e Administrativa

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).
6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).
6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).
6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).
6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).
6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).
6.7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).
6.7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).
6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).
6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).
6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).
6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).
6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).
6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento de medição planilha de execução ou outro instrumento que a substitua.
7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- ✓ não produziu os resultados acordados;
- ✓ deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- ✓ deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do Recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).
7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).
7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022).
7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021).
7.2.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.2.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.2.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.2.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- ✓ Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022). Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- ✓ Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- ✓ Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.2.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.2.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ✓ o prazo de validade;
- ✓ a data da emissão;
- ✓ os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ o período respectivo de execução do contrato;
- ✓ o valor a pagar; e
- ✓ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.3.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.3.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.3.6.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.3.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo e forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
7.4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.6. Cessão de crédito

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
7.6.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
7.6.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
7.6.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço**, sobre os itens constantes da tabela DER, do mês de execução do serviço ou anterior.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3. Regime de execução

8.3.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

8.4. Habilitação Jurídica

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

- ✓ **Empresário individual**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ✓ **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio endereço eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- ✓ **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ✓ **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- ✓ **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.4. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- ✓ SICAF;
- ✓ Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- ✓ Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.4.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal (se for o caso), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- ✓ Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- ✓ O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação econômico-financeira

- ✓ Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I - As empresas que apresentarem certidão positiva de Recuperação Judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)**.**

8.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura**.**

8.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.6.6. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) por cento, do valor total estimado da contratação.
8.6.7. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) por cento, do valor total estimado da contratação.
8.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. Qualificação técnica

8.7.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
8.7.2. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) competente, sendo engenheiro civil junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), validos.
8.7.3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, em nome da empresa licitante, obtida no sítio eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de obras compatível com o objeto da licitação.
8.7.4. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional técnico indicado, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à execução de obra compatível com o objeto da licitação.
8.7.4.1. Os atestados de qualificação técnico-profissional deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, como condição para sua validade e para comprovar a capacidade técnica do profissional designado pelo licitante para a realização dosserviços, para tanto, apresentando-se a Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, em nome do profissional nomeado como “responsável técnico”.
8.7.5. A empresa licitante deverá comprovar que, o responsável técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, possui ou possuirá vínculo com a empresa, para realização da obra. A comprovação deste profissional deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços,
8.7.5.1. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra objeto desta licitação;
8.7.5.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.7.5.3. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;
8.7.5.4. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;
8.7.5.5. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável Técnico, todas serão inabilitadas;
8.7.5.6. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços como contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021 incisos V e VIII. Também não serão aceitos atestado(s) ou CAT(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras. O responsável técnico deverá apresentar Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe na jurisdição do Estado;
8.7.5.7. Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo;
8.7.5.8. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU-ES, antes da assinatura do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO** o presente Termo de Referência, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330032003600380003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **09/05/2025 13:55**
Checksum: **3FFE4A3472968B92E44F3B54C16730138F01C755083FADD8C24E7BD620EDB964**

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Senhor Pregoeiro,

Encaminho o presente processo para continuidade.

São Mateus-ES, 9 de maio de 2025.

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

3418883

Tramitado por: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000350030003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **09/05/2025 14:48**
Checksum: **BD8C72DAC81109C4F703887309404460CC60AEF8DD122E9EAA95A7BC77BDF25C**

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 9 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000350035003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/05/2025 14:54**
Checksum: **034D639E0135FB497A5334194EDCB33D8CC6750B0716B93B3B0BBE40D903987C**

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO

Eu, **WANDERLEI SEGANTINI**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES, após análise detalhada do presente Termo de Referência, verifico que o documento atende aos requisitos técnicos, operacionais, orçamentários e legais aplicáveis, estando apto para subsidiar o processo de contratação.

Após a análise dos elementos que compõe o **Processo nº 001071/2025**, foi verificado que estão atendidos os requisitos legais e regulamentares necessários para o seu prosseguimento, portanto;

DECIDO:

APROVAR o Termo de Referência e **AUTORIZAR**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o prosseguimento do procedimento, com vistas à realização das etapas subsequentes, conforme o cronograma do processo e a legislação aplicável.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330032003900340003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **09/05/2025 16:27**
Checksum: **4F6F916AB982FD96C91CF950048015768BD49C9D161FFB97F575DDDB30B51859**

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 9 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000350035003400 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/05/2025 16:44**
Checksum: **BFB165DA995D6FEAC06D366E9E2CD60AE8319A82F2E28DF7AA1502B8F704B5B3**

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EMISSÃO DE NOTA DE PRÉ-EMPENHO

Considerando que o presente processo refere-se a registro de preços, modalidade que tem como objetivo o atendimento futuro de demandas, sem compromisso imediato de contratação, esclarece-se que não há exigência legal ou procedimental de emissão de nota de pré-empenho nesta etapa. O registro de preços visa apenas a formação de um banco de fornecedores habilitados, sendo que a despesa somente será efetivada com a posterior formalização da contratação e emissão do respectivo empenho, conforme a necessidade da Administração.

PEDRO JADIR BONNA:47479612753

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 15:05:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação.

MINUTA DO EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001071/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, SOBRE OS ITENS CONSTANTES DA TABELA DER/ES
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.803/2023
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, por meio do(a) Setor de Licitações e Contratos, sediado(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - CEP 29930-900 - Bairro Centro - São Mateus/ES, realizará Licitação, para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Maior Desconto, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 15.803/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de abertura da sessão pública: **09/04/2025**.
Horário: **12h:15min**.
Local: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.
Valor estimado da contratação: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e/ou no no sistema Portal de Compras Públicas, **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

3.1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço acima.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da

habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor expresso em reais .

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O preço ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00, (dez reais).
7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
7.11. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação , sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer

outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral daUnião, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992 <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm>, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. IN nº 3/2018, art. 29, caput <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a sua eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro

examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos relativos à fase de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal regularidade trabalhista;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - qualificação técnica;

V - Das declarações de habilitação, conforme anexos do Edital;

a) Os documentos relativos à fase de habilitação dos licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <**http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

b) OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA A HABILITAÇÃO DE QUE TRATA ESSE EDITAL, EM UM ÚNICO ARQUIVO E DEVIDAMENTE NOMEADO DE ACORDO COM O ARQUIVO (HABILITAÇÃO). FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ENCONTREM NO ROL DE EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.

9.1.1. **Habilitação Jurídica**

a) Ato constitutivo (Contrato Social/Requerimento de Empresário/Estatuto Social + Ata de Posse dos

Diretores/Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Microempreendedor Individual).

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. **Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Inscrição Estadual (CIE) emitida via internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

h) Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até **60 (sessenta)** dias, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

Caso o licitante detentor do maior desconto/menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1.3. **Documentação de Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos 02 (dois) últimos exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando:

a1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

b) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

c) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

d) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de

habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

e) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

f) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais, estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário); e, após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico e físico, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

h1) As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

h2) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

i) Micro empreendedor individual está dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial.

9.1.4. **Da Qualificação Técnica:**

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

a1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

b) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) competente (Engenheiro Civil ou Arquiteto), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

b1) Na Certidão de Registro e comprovação de regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), deverá constar no campo "Responsável Técnico" o nome do profissional responsável técnico indicado.

c) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, em nome da empresa licitante, obtida no sítio eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de obras compatível com o objeto da licitação.

c1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

d). Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional técnico indicado, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à execução de obra compatível com o objeto da licitação.

d1) Os atestados de qualificação técnico-profissional deverão estar devidamente registrados na entidade

profissional competente, como condição para sua validade e para comprovar a capacidade técnica do profissional designado pelo licitante para a realização dosserviços, para tanto, apresentando-se a Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, em nome do profissional nomeado como "responsável técnico".

d2) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;

d3) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

d4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

d5) No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável Técnico, todas serão inabilitadas;

d6) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços como contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021, incisos V e VIII. Também não serão aceitos atestado(s) ou CAT(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras. O responsável técnico deverá apresentar Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe na jurisdição do Estado;

d7) Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo;

d8) Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU-ES, antes da assinatura do contrato.

e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta

econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>).

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja

proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
9.19. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação complementar relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.19.1. **Documentos complementares:**

a) Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:
a1) Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticada ou Certidão Simplificada em microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, emitida pela Junta Comercial.
a2) A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
b) Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
b1) Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1° da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
b2) A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.
b3) Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
c) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores.
d) Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
e) Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das licitantes participantes do certame, com o rol constante na página eletrônica Portal de Compras Públicas, prevalecerá o primeiro.

9.20. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 15.803/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br/

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das

infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://portaldecompraspublicas.com.br/

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal de Compras Públicas, nos endereços abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/editais>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação/Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA
Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETAIRA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 09 de maio de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em demandas de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes.
1.2. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apontar a melhor solução para o atendimento das demandas de manutenção predial, preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como para a execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes para melhorias no espaço da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com foco no interesse público, considerando que o problema em questão é de extrema relevância para a conservação do patrimônio público e para o pleno funcionamento das atividades finalísticas desta Casa de Leis.
4.2. Disponibilizar a mão de obra especializada para execução dos serviços, de fornecer os materiais e insumos necessários, bem como todos os equipamentos e acessórios necessários ao atendimento da equipe de serviço, tais como uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos e as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
4.3. O fornecimento conjunto de materiais, equipamentos e a disponibilização da mão de obra é imprescindível para possibilitar o atendimento das demandas de manutenção com agilidade e eficiência. Assim como proporciona economicidade quanto aos custos relativos à contratação, gestão e fiscalização de contratos.
4.4. É necessário que a mão de obra seja disponibilizada no regime de dedicação exclusiva, considerando que a Câmara Municipal de São Mateus/ES não dispõe de mão de obra própria para tais atividades no seu quadro de servidores e que o serviço contratado sob demanda inviabiliza o pronto atendimento.
4.5. Para as rotinas de manutenção preventiva, poderá ser empregada, prioritariamente, a mão de obra permanente, mas também pode ser necessário, em alguns casos de serviços de maior vulto, reforçar a equipe de trabalho. Assim, a solução deve ser capaz de disponibilizar mão de obra com e sem dedicação exclusiva.
4.6. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal de São Mateus/ES, durante a vigência do Contrato, em locais a serem definidos e informados na "Ordem de Serviços".

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330033003100350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.7. Após o recebimento da solicitação de orçamento enviado, o prazo para devolução do orçamento do serviço requisitado será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio da solicitação.
4.8. A licitante vencedora deverá realizar toda a demanda solicitada, ou pelo menos dar início aos serviços, no caso de situações em que o serviço demande mais de um dia para ser finalizado, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Serviços".
4.9. Em casos de serviços de maior complexidade e que demandem mais tempo para sua execução, a empresa deverá solicitar ao responsável pelo serviço prazo maior, apresentando justificativa bem fundamentada para a dilatação do prazo.
4.10. Todas as despesas com transporte dos equipamentos, deslocamento de pessoal e outros, deverão ocorrer por conta da proponente vencedora e estarem computadas na proposta.
4.11. A não prestação dos serviços dentro dos prazos supracitados ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
4.12. O Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de São Mateus/ES e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.
4.13. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal está condicionada ao recebimento da "Ordem de Serviços" ou qualquer outro documento equivalente.
4.14. Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado, sendo de responsabilidade da licitante vencedora as correções que, por ventura, forem solicitadas pelo fiscal, ficando a cargo da contratada todos os custos necessários para tais correções eventualmente necessárias para a garantia da qualidade dos serviços.
4.15. O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE pelo responsável por sua solicitação e fiscalização. O recebimento provisório será realizado mediante certificação.
4.16. O objeto será RECEBIDO DEFINITIVAMENTE em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, além da verificação e confirmação da qualidade dos itens entregues e/ou dos serviços prestados.
4.17. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esse será considerado realizado quando do recebimento definitivo.
4.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, respeitando os limites estabelecidos pela lei, pelas normas técnicas ou pelo contrato.
4.19. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável na nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.
4.20. Do escopo necessário - Requisitos da mão de obra:
4.20.1. Considerando que os serviços de manutenção predial, em especial os de pronto atendimento emergencial, são mais eficientes quando há o conhecimento de mais de uma área de atuação, dada a interdependência entre os diversos subsistemas de uma edificação e a especificidade das atividades a serem desempenhadas, que demandam conhecimento e capacitação técnica específica, há a necessidade da contratação de profissionais polivalentes.
4.20.2. Por exemplo, para realizar intervenções nas instalações hidráulicas, geralmente é preciso intervir também nas alvenarias, sendo necessários serviços de bombeiro hidráulico e de pedreiro. Do mesmo modo acontece com diversos outros subsistemas prediais.
4.20.3. De acordo com a classificação profissional constante do Anexo 01 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2025 e Anexo IX do Sindicato da Construção Civil do Estado do ES (SINTRACONST), profissional polivalente é o trabalhador que exerce dentro da mesma empresa mais de uma função profissional de oficial pleno simultaneamente.
4.20.4. Com base nessa qualificação, o profissional polivalente é o trabalhador com experiência em mais

de uma atividade da construção civil, podendo executar tarefas multidisciplinares desempenhadas por: pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista, pintor entre outras funções executadas pelos profissionais classificados como oficiais.

4.21. Dos materiais e insumos necessários

4.21.1. A Câmara Municipal de São Mateus/ES não possui espaço suficiente em suas dependências para manter grandes estoques de materiais necessários aos serviços de manutenção. Pela natureza de imprevisibilidade das ocorrências de manutenção corretiva, não seria possível manter em estoque todos os materiais necessários a toda gama de serviços.

4.21.2. Para abarcar a maior variedade possível de serviços, seria necessário adquirir grande volume de materiais, dos quais grande parte poderia ficar longo tempo sem utilização, causando desperdício de recursos públicos e de espaço e dificuldades de logística de armazenamento e controle de estoque.

4.21.3. Além disso, sabe-se que o particular tem a possibilidade de realizar procedimentos de compras mais rapidamente do que o Poder Público. A aquisição, por meio de procedimento licitatório ou mesmo por um processo de compra direta, dos materiais posteriormente ao surgimento da demanda inviabilizaria o pronto atendimento emergencial, acarretando morosidade na resolução do problema, que poderia vir a impactar nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

4.21.4. Ter os produtos disponíveis sob demanda, podendo solicitá-los apenas quando necessário, proporcionará celeridade na execução dos serviços, possibilitando uma manutenção predial efetiva e sem interrupções, com economia de tempo e de recursos financeiros.

4.21.5. Em termos práticos, essa modalidade de contratação significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4.22. Dos serviços eventuais

4.22.1. Trata-se de serviços cuja necessidade não é tão frequente e, portanto, não se justificaria a contratação de postos de trabalho específicos, mas de natureza eventual, principalmente empregados na manutenção preventiva e nas adaptações e pequenas reformas. Deste modo, para as necessidades eventuais são necessários serviços de engenharia com mão de obra e materiais inclusos. Muitas vezes são serviços que têm características técnicas específicas que exijam profissionais e equipamentos mais especializados para serem executados, tais como serviços de impermeabilização de coberturas, execução de forros de gesso, confecção e instalação de esquadrias etc.

4.22.2. Tais serviços, pela sua especificidade e eventualidade, não poderiam ser realizados pelos profissionais residentes, e são prestados por empresas especializadas e já é prática estabelecida no mercado a subcontratação.

4.23. Padrões de qualidade

4.23.1. Os materiais que serão fornecidos, assim como todos os produtos empregados nos serviços, deverão ser novos, sem uso anterior e estar de acordo com as especificações técnicas do fabricante e com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis. Deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados nas composições de serviços da planilha orçamentária de referência e atender rigorosamente as normas técnicas na sua aplicação.

4.23.2. Estas composições, em sua maioria provenientes de tabelas oficiais, fornecem algumas marcas como referência de qualidade e custo considerado na formação do preço.

4.23.3. Caso a CONTRATADA apresente materiais diferentes das referências adotadas, caberá a ela comprovar a conformidade com as normas técnicas e padrão de qualidade.

4.23.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as melhores técnicas de engenharia, conforme procedimentos estabelecidos em norma quando for o caso.

Os profissionais deverão ter sua habilitação profissional comprovada, por meio do registro profissional e da realização de treinamentos.

4.23.5. A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa, especialmente quanto aos critérios de qualidade, durabilidade, segurança, eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

4.24. Da qualificação técnica

4.24.1. Considerando que se trata de uma contratação de serviços de engenharia, é necessária a qualificação técnica da empresa contratada e dos profissionais responsáveis técnicos. Por isso será exigida a comprovação de registro da empresa licitante e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
4.24.2. Será exigido o acompanhamento de um profissional Responsável Técnico - RT ou Engenheiro ou Arquiteto, com registro válido no respectivo conselho, que deverá ter vínculo com o quadro de pessoal da empresa contratada à época da contratação e durante toda a execução contratual.
4.24.3. O profissional responsável técnico pelo contrato deve comprovar experiência, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT - devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação, manutenção predial ou obra de reforma de edificação.
4.24.4. O profissional cujo atestado for apresentado pela licitante para fins de qualificação técnica deverá ser, efetivamente, o Responsável Técnico (RT) pelo contrato, atuando como responsável técnico no acompanhamento dos serviços, podendo o mesmo ser substituído por outro que igualmente detenha Atestado e CAT registrada no respectivo conselho, desde que previamente submetido à avaliação da FISCALIZAÇÃO.

4.25. Da duração do contrato

4.25.1. Os contratos plurianuais podem proporcionar maior eficiência quando considerados a diluição dos investimentos iniciais, os ganhos da economia de escala, as curvas de aprendizagem demandadas em cada contratação, os custos da realização de mais de uma contratação por períodos menores, entre outros elementos.
4.25.2. Além disso, a qualidade dos serviços prestados, quando se tem uma perenidade da mão de obra, é superior devido ao vínculo do profissional com o trabalho e à obtenção do conhecimento acerca das instalações e do histórico das intervenções realizadas.
4.25.3. Por isso, pretende-se que o contrato tenha duração de 05 (cinco) anos, de acordo com a previsão do artigo 106 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que comprovada a aprovação da qualidade dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, o interesse da CONTRATADA e a vantajosidade da prorrogação.

4.26. Sustentabilidade

4.26.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.27. Subcontratação

4.27.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.28. Garantia da contratação

4.28.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme previsto nos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.29. Vistoria

4.29.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Realizar serviços de manutenção predial, preventiva ou corretiva nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES, em todas as suas instalações e equipamentos, entre eles reparos, consertos e pequenas reformas e adaptações, ficando excluídos apenas aqueles que se configurarem, obras de reforma e ampliação de grande vulto.
5.2. Realizar obrigatoriamente manutenção das instalações que sofrerem modificações.
5.3. Fornecer mão de obra, ferramentas, materiais, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e demais atividades correlatas.
5.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e

as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações dos fabricantes dos equipamentos existentes.

5.5. Operar e agir com organização completa, fornecendo a mão de obra necessária à execução do serviço objeto do Contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços.

5.6. O início dos serviços será realizado logo após a emissão da "Ordem de Serviço" pelo CONTRATANTE.

5.7. Propor melhorias a serem realizadas nos equipamentos e instalações objeto deste Contrato, suprindo a CONTRATANTE de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis.

5.8. Auxiliar a CONTRATANTE prestando eventuais esclarecimentos de ordem técnica que envolvam os equipamentos e as instalações objeto deste Contrato.

5.9. Executar os serviços de manutenção predial sob responsabilidade dos profissionais.

5.10. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, entre eles as obrigações trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações, seguro contra acidentes, além de transporte, ferramental, equipamentos de segurança etc.; providenciar, às custas da CONTRATADA, deslocamento dos profissionais para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

5.11. Fornecer os materiais de consumo necessários para a execução da manutenção predial preventiva e corretiva.

a) O fornecimento de materiais de consumo e reparo, bem como havendo necessidade de substituição de componentes, cabos ou peças em uma das visitas de manutenção preventiva e/ou corretiva, esses serão substituídos por materiais originais ou de qualidade, sendo ressarcidos de acordo com a utilização, com aprovação do fiscal do contrato, tomando por base a tabela mais recente do DER.

5.12. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação do serviço, observando a legislação ambiental vigente no que se refere ao descarte de resíduos que possam ser prejudiciais ao meio ambiente.

5.13. Orientar os seus colaboradores de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratante, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância da Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica e Administrativa

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas

todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

6.7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a

formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento de medição planilha de execução ou outro instrumento que a substitua.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- ü não produziu os resultados acordados;
- ü deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- ü deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do Recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022).

7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330033003100350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.2.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- ü Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022). Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- ü Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- ü Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ü o prazo de validade;
- ü a data da emissão;
- ü os dados do contrato e do órgão contratante;
- ü o período respectivo de execução do contrato;
- ü o valor a pagar; e
- ü eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo e forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.6. Cessão de crédito

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.492/1992.

7.6.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e

exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.6.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço**, sobre os itens constantes da tabela DER, do mês de execução do serviço ou anterior.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3. Regime de execução

8.3.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

8.4. Habilitação Jurídica

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

- ü **Empresário individual**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ü **Microempreendedor Individual - MEI**: Comprovação da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio endereço eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- ü **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ü **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- ü **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.4. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a

consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- ü SICAF;
- ü Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- ü Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral daUnião,(www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- ü Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- ü Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal (se for o caso), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ü Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- ü Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ü Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ü Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- ü Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452/1943;
- ü Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- ü O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação econômico-financeira

- ü Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I - As empresas que apresentarem certidão positiva de Recuperação Judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)**.**

8.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura**.**

8.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.6. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) por cento, do valor total estimado da contratação.

8.6.7. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) por cento, do valor total estimado da contratação.

8.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. Qualificação técnica

8.7.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.7.2. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) competente, sendo engenheiro civil junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), validos.

8.7.3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, em nome da empresa licitante, obtida no sítio eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de obras compatível com o objeto da licitação.

8.7.4. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional técnico indicado, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à execução de obra compatível com o objeto da licitação.

8.7.4.1. Os atestados de qualificação técnico-profissional deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, como condição para sua validade e para comprovar a capacidade técnica do profissional designado pelo licitante para a realização dosserviços, para tanto, apresentando-se a Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, em nome do profissional nomeado como "responsável técnico".

8.7.5. A empresa licitante deverá comprovar que, o responsável técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, possui ou possuirá vínculo com a empresa, para realização da obra. A comprovação deste profissional deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços,

8.7.5.1. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em

responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra objeto desta licitação;

8.7.5.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;

8.7.5.3. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

8.7.5.4. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

8.7.5.5. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável Técnico, todas serão inabilitadas;

8.7.5.6. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços como contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021 incisos V e VIII. Também não serão aceitos atestado(s) ou CAT(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras. O responsável técnico deverá apresentar Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe na jurisdição do Estado;

8.7.5.7. Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo;

8.7.5.8. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU-ES, antes da assinatura do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de

licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO** o presente Termo de Referência, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330033003100350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 07 de maio de 2025
Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por objetivo a necessidade do atendimento das demandas de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A manutenção preventiva e corretiva predial se faz necessária para assegurar o bom funcionamento das edificações, evitando deteriorações que possam comprometer a segurança estrutural, elétrica e hidráulica dos prédios. A falta de manutenção adequada pode resultar em danos irreversíveis e custos elevados de recuperação. Dessa forma, justifica-se a necessidade de uma empresa qualificada para executar serviços de reparos com qualidade e eficiência.

1.3. Manutenção é o conjunto de atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes ou sistemas da edificação, cujo funcionamento depende de dispositivos mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletromecânicos.

1.4. A prática da manutenção de forma sistemática é essencial para manter o prédio em condições de funcionamento, evitando interrupções inesperadas, e para conservar, a longo prazo, a edificação, ampliando a sua vida útil e preservando seu valor patrimonial. A adoção de ações de manutenção preventiva e corretiva visa o melhoramento das instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária.

1.5. Por isso, os contratos de manutenção predial preventiva e corretiva se enquadram na definição de serviço contínuo, que visam atender à necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, e como tal, não podem ser dispensados.

1.6. Uma atuação preventiva proporciona economicidade nos gastos públicos e confiabilidade no funcionamento dos sistemas e instalações, trazendo segurança e bem-estar aos usuários da edificação. Pequenas manutenções em elementos estruturais podem aumentar significativamente a vida útil e a segurança das edificações.

1.7. O desgaste natural das instalações, devido ao longo período de utilização e idade da edificação da sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, demanda, muitas vezes, ações corretivas. Há necessidade recorrente, e por vezes emergencial, de reparos e serviços de pequeno vulto e de necessidade de resolução rápida, pronto atendimento. Um rompimento nas instalações hidrossanitárias ou um acidente elétrico, por exemplo, provoca riscos de danos materiais e ao funcionamento do órgão.

1.8. A manutenção predial envolve também, além das ações preventivas e corretivas, serviços eletivos de pequenas adaptações ou reformas de ambientes, tais como alterações de layout das salas, que demandam também adequações nas instalações elétricas aparentes e instalação de novos circuitos para aparelhos de ar-condicionado, por exemplo, além de melhorias diversas nas instalações.

1.9. A Câmara Municipal de São Mateus/ES não possui em seu quadro de servidores profissional com as atribuições legais do cargo relacionadas à manutenção predial. Por isso, e em se tratando de "área meio", ou seja, atribuições não relacionadas à atividade finalística da Câmara Municipal, faz-se necessária a contratação dos serviços especializados de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento com cessão de mão de obra.

1.10. Da manutenção predial preventiva

1.10.1. Manutenção preventiva, é a atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou

desempenho insuficiente dos componentes da edificação. É a atividade que atua antecipadamente para que não haja a necessidade de se fazer uma reparação. São atividades programadas, em datas preestabelecidas, obedecendo, portanto, a critérios técnicos e administrativos baseados em dados estatísticos ou do próprio histórico da manutenção realizada.

1.11. Da manutenção predial corretiva de pronto atendimento

1.11.1. O objetivo da prestação de um bom serviço de manutenção, visando estender a vida útil e evitar interrupções no funcionamento dos subsistemas da edificação, é sempre cumprir fielmente as rotinas e procedimentos da manutenção preventiva, para evitar ao máximo a ocorrência de eventos críticos que demandem ações de manutenção corretiva. Entretanto, por vezes, eventos imprevisíveis acontecem e se faz necessária a atuação corretiva.

1.11.2. Manutenção corretiva, é a atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou desempenho insuficiente dos componentes da edificação. É a atividade que visa à reparação, caracterizada por serviços planejados ou não, a fim de corrigir as falhas. Implica, necessariamente, na paralisação de um sistema. Pode consistir em uma intervenção de longo ou curto prazo.

1.12. Das adequações e melhorias nos ambientes

1.12.1. Além das manutenções, preventivas e corretivas, também há necessidade frequente de adaptações e pequenas reformas para melhorias no ambiente construído, visando adequá-lo às necessidades dos serviços desempenhados na Câmara Municipal de São Mateus/ES. São os chamados serviços eletivos, tais como: alterações de layout, adaptações nas instalações elétricas, melhorias em aspecto e conforto do usuário, entre outras adequações que demandam serviços de pequenas reformas.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

2.1. A contratação de uma empresa especializada permitirá maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo o tempo de inatividade das instalações e garantindo um padrão de qualidade compatível com as necessidades da administração pública. Além disso, a realização de pequenos reparos de forma contínua evita a necessidade de grandes reformas futuras, gerando economia de recursos públicos.

2.2. A adoção de um critério de contratação baseado no maior percentual de desconto sobre a planilha de referência DER/IOPES garante a economicidade e a competitividade do processo licitatório, assegurando o melhor custo-benefício para a administração.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na linha de despesa como Outros Serviços de Terceiros-PJ.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objetivo do Estudo Técnico Preliminar é apontar a melhor solução para o atendimento das demandas de manutenção predial, preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como para a execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes para melhorias no espaço da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com foco no interesse público, considerando que o problema em questão é de extrema relevância para a conservação do patrimônio público e para o pleno funcionamento das atividades finalísticas desta Casa de Leis.

4.2. A solução deve ser capaz de disponibilizar a mão de obra especializada para execução dos serviços, de fornecer os materiais e insumos necessários, bem como todos os equipamentos e acessórios necessários ao atendimento da equipe de serviço, tais como uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos e as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.3. O fornecimento conjunto de materiais, equipamentos e a disponibilização da mão de obra é imprescindível para possibilitar o atendimento das demandas de manutenção com agilidade e eficiência. Assim como proporciona economicidade quanto aos custos relativos à contratação, gestão e fiscalização de contratos.

4.4. É necessário que a mão de obra seja disponibilizada no regime de dedicação exclusiva,

considerando que a Câmara Municipal de São Mateus/ES não dispõe de mão de obra própria para tais atividades no seu quadro de servidores e que o serviço contratado sob demanda inviabiliza o pronto atendimento.

4.5. Para as rotinas de manutenção preventiva, poderá ser empregada, prioritariamente, a mão de obra permanente, mas também pode ser necessário, em alguns casos de serviços de maior vulto, reforçar a equipe de trabalho. Assim, a solução deve ser capaz de disponibilizar mão de obra com e sem dedicação exclusiva.

4.6. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal de São Mateus/ES, durante a vigência do Contrato, em locais a serem definidos e informados na "Ordem de Serviços".

4.7. Após o recebimento da solicitação de orçamento enviado, o prazo para devolução do orçamento do serviço requisitado será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio da solicitação.

4.8. A licitante vencedora deverá realizar toda a demanda solicitada, ou pelo menos dar início aos serviços, no caso de situações em que o serviço demande mais de um dia para ser finalizado, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Serviços".

4.9. Em casos de serviços de maior complexidade e que demandem mais tempo para sua execução, a empresa deverá solicitar ao responsável pelo serviço prazo maior, apresentando justificativa bem fundamentada para a dilatação do prazo.

4.10. Todas as despesas com transporte dos equipamentos, deslocamento de pessoal e outros, deverão ocorrer por conta da proponente vencedora e estarem computadas na proposta.

4.11. A não prestação dos serviços dentro dos prazos supracitados ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.12. O Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de São Mateus/ES e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

4.13. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal está condicionada ao recebimento da "Ordem de Serviços" ou qualquer outro documento equivalente.

4.14. Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado, sendo de responsabilidade da licitante vencedora as correções que, por ventura, forem solicitadas pelo fiscal, ficando a cargo da contratada todos os custos necessários para tais correções eventualmente necessárias para a garantia da qualidade dos serviços.

4.15. O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE pelo responsável por sua solicitação e fiscalização. O recebimento provisório será realizado mediante certificação.

4.16. O objeto será RECEBIDO DEFINITIVAMENTE em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, além da verificação e confirmação da qualidade dos itens entregues e/ou dos serviços prestados.

4.17. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esse será considerado realizado quando do recebimento definitivo.

4.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, respeitando os limites estabelecidos pela lei, pelas normas técnicas ou pelo contrato.

4.19. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável na nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

4.20. Do escopo necessário - Requisitos da mão de obra:

4.20.1. Considerando que os serviços de manutenção predial, em especial os de pronto atendimento emergencial, são mais eficientes quando há o conhecimento de mais de uma área de atuação, dada a interdependência entre os diversos subsistemas de uma edificação e a especificidade das atividades a

serem desempenhadas, que demandam conhecimento e capacitação técnica específica, há a necessidade da contratação de profissionais polivalentes.

4.20.2. Por exemplo, para realizar intervenções nas instalações hidráulicas, geralmente é preciso intervir também nas alvenarias, sendo necessários serviços de bombeiro hidráulico e de pedreiro. Do mesmo modo acontece com diversos outros subsistemas prediais.

4.20.3. De acordo com a classificação profissional constante do Anexo 01 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2025 e Anexo IX do Sindicato da Construção Civil do Estado do ES (SINTRACONST), profissional polivalente é o trabalhador que exerce dentro da mesma empresa mais de uma função profissional de oficial pleno simultaneamente.

4.20.4. Com base nessa qualificação, o profissional polivalente é o trabalhador com experiência em mais de uma atividade da construção civil, podendo executar tarefas multidisciplinares desempenhadas por: pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista, pintor entre outras funções executadas pelos profissionais classificados como oficiais.

4.21. Dos materiais e insumos necessários

4.21.1. A Câmara Municipal de São Mateus/ES não possui espaço suficiente em suas dependências para manter grandes estoques de materiais necessários aos serviços de manutenção. Pela natureza de imprevisibilidade das ocorrências de manutenção corretiva, não seria possível manter em estoque todos os materiais necessários a toda gama de serviços.

4.21.2. Para abarcar a maior variedade possível de serviços, seria necessário adquirir grande volume de materiais, dos quais grande parte poderia ficar longo tempo sem utilização, causando desperdício de recursos públicos e de espaço e dificuldades de logística de armazenamento e controle de estoque.

4.21.3. Além disso, sabe-se que o particular tem a possibilidade de realizar procedimentos de compras mais rapidamente do que o Poder Público. A aquisição, por meio de procedimento licitatório ou mesmo por um processo de compra direta, dos materiais posteriormente ao surgimento da demanda inviabilizaria o pronto atendimento emergencial, acarretando morosidade na resolução do problema, que poderia vir a impactar nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

4.21.4. Ter os produtos disponíveis sob demanda, podendo solicitá-los apenas quando necessário, proporcionará celeridade na execução dos serviços, possibilitando uma manutenção predial efetiva e sem interrupções, com economia de tempo e de recursos financeiros.

4.21.5. Em termos práticos, essa modalidade de contratação significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4.22. Dos serviços eventuais

4.22.1. Trata-se de serviços cuja necessidade não é tão frequente e, portanto, não se justificaria a contratação de postos de trabalho específicos, mas de natureza eventual, principalmente empregados na manutenção preventiva e nas adaptações e pequenas reformas. Deste modo, para as necessidades eventuais são necessários serviços de engenharia com mão de obra e materiais inclusos. Muitas vezes são serviços que têm características técnicas específicas que exijam profissionais e equipamentos mais especializados para serem executados, tais como serviços de impermeabilização de coberturas, execução de forros de gesso, confecção e instalação de esquadrias etc.

4.22.2. Tais serviços, pela sua especificidade e eventualidade, não poderiam ser realizados pelos profissionais residentes, e são prestados por empresas especializadas e já é prática estabelecida no mercado a subcontratação.

4.23. Padrões de qualidade

4.23.1. Os materiais que serão fornecidos, assim como todos os produtos empregados nos serviços, deverão ser novos, sem uso anterior e estar de acordo com as especificações técnicas do fabricante e com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis. Deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados nas composições de serviços da planilha orçamentária de referência e atender rigorosamente as normas técnicas na sua aplicação.

4.23.2. Estas composições, em sua maioria provenientes de tabelas oficiais, fornecem algumas marcas como referência de qualidade e custo considerado na formação do preço.

4.23.3. Caso a CONTRATADA apresente materiais diferentes das referências adotadas, caberá a ela comprovar a conformidade com as normas técnicas e padrão de qualidade.
4.23.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as melhores técnicas de engenharia, conforme procedimentos estabelecidos em norma quando for o caso.
Os profissionais deverão ter sua habilitação profissional comprovada, por meio do registro profissional e da realização de treinamentos.
4.23.5. A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa, especialmente quanto aos critérios de qualidade, durabilidade, segurança, eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

4.24. Da qualificação técnica

4.24.1. Considerando que se trata de uma contratação de serviços de engenharia, é necessária a qualificação técnica da empresa contratada e dos profissionais responsáveis técnicos. Por isso será exigida a comprovação de registro da empresa licitante e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
4.24.2. Será exigido o acompanhamento de um profissional Responsável Técnico - RT ou Engenheiro ou Arquiteto, com registro válido no respectivo conselho, que deverá ter vínculo com o quadro de pessoal da empresa contratada à época da contratação e durante toda a execução contratual.
4.24.3. O profissional responsável técnico pelo contrato deve comprovar experiência, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT - devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação, manutenção predial ou obra de reforma de edificação.
4.24.4. O profissional cujo atestado for apresentado pela licitante para fins de qualificação técnica deverá ser, efetivamente, o Responsável Técnico (RT) pelo contrato, atuando como responsável técnico no acompanhamento dos serviços, podendo o mesmo ser substituído por outro que igualmente detenha Atestado e CAT registrada no respectivo conselho, desde que previamente submetido à avaliação da FISCALIZAÇÃO.

4.25. Da duração do contrato

4.25.1. Os contratos plurianuais podem proporcionar maior eficiência quando considerados a diluição dos investimentos iniciais, os ganhos da economia de escala, as curvas de aprendizagem demandadas em cada contratação, os custos da realização de mais de uma contratação por períodos menores, entre outros elementos.
4.25.2. Além disso, a qualidade dos serviços prestados, quando se tem uma perenidade da mão de obra, é superior devido ao vínculo do profissional com o trabalho e à obtenção do conhecimento acerca das instalações e do histórico das intervenções realizadas.
4.25.3. Por isso, pretende-se que o contrato tenha duração de 05 (cinco) anos, de acordo com a previsão do artigo 106 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que comprovada a aprovação da qualidade dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, o interesse da CONTRATADA e a vantajosidade da prorrogação.

5. ALTERNATIVAS E SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

5.1. Para realização das manutenções prediais corretivas ou preventivas por parte da Câmara Municipal de São Mateus/ES foram identificadas, basicamente, duas alternativas: contratar mão de obra própria e realizar a aquisição dos diversos materiais de construção necessários para cada tipo de serviço ou realizar a contratação de empresa especializada, incluindo todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à execução de diversos tipos de manutenção.
5.2. Na primeira alternativa, a chance de que se contrate pessoal com menor conhecimento técnico é alta, uma vez que a Câmara Municipal de São Mateus/ES contrataria, muito provavelmente, uma ou duas pessoas para realziação dos serviços de manutenção. Assim sendo, é difícil que esse pessoal possua conhecimentos técnicos diversos e bem estabelecidos. Além disso, seria necessário uma lista muito extensa de materiais para a realização de vários tipos de serviço.

5.3. A segunda opção aparentemente é a mais viável, pois garante eficiência, celeridade e otimização de recurso e traz para a Câmara Municipal de São Mateus/ES a segurança de contratar uma empresa que tenha conhecimento técnico necessário para a realização dos serviços com mais qualidade, agilidade e eficiência, uma vez que a empresa pode possuir em seu quadro mais do que um profissional ou equipe especializada em cada um dos serviços elencados. Ainda nessa segunda opção, é possível adotar como critério de contratação, o maior percentual de desconto sobre tabelas de referência, sendo a mais indicada para manutenções prediais, a tabela DER/IOPES do Estado do Espírito Santo, vigente no momento da solicitação dos serviços.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. O contrato deverá ser dimensionado para ser capaz de realizar o plano de manutenção preventiva nas periodicidades adequadas, atender às ocorrências de manutenção corretiva de pronto atendimento e realizar os serviços eletivos de adaptações e melhorias de pequenas reformas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a execução dos serviços deverá ser considerado o valor de mercado com base na planilha de referência DER/IOPES, que estabelece valores unitários para serviços de engenharia e construção civil. O objetivo é contratar a empresa que oferecer o maior percentual de desconto sobre esta planilha, garantindo economicidade e vantajosidade para a administração pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor da contratação é meramente estimativo e apresentado aqui de forma sintética. Para tanto, foi estimado o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) consideados suficientes para realizar a manutenção preventiva e corretiva, englobando mão-de-obra, materiais e serviços

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada que possua experiência comprovada na execução de serviços de manutenção predial corretiva. A prestação dos serviços será demandada conforme necessidade, permitindo flexibilidade e otimização dos recursos. O critério de seleção será o maior percentual de desconto sobre a planilha de referência DER/IOPES, garantindo economicidade e transparência no processo de contratação.

9.2. A empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos adequados e materiais de boa qualidade, assegurando a execução eficiente dos serviços. Os atendimentos ocorrerão conforme demanda, seguindo cronograma estabelecido pela administração contratante.

9.3. A prática da manutenção preventiva de forma sistemática é essencial para manter o prédio em condições de funcionamento, evitando interrupções inesperadas, e, também, para conservar a edificação a longo prazo, ampliando a sua vida útil e preservando seu valor patrimonial. A atuação preventiva também evita custos elevados de reparos e reformas, já que, frequentemente, simples inspeções podem evitar estragos que custam mais caro para consertar.

9.4. Não há, no quadro de servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, profissionais com atribuições legais relacionadas à manutenção predial.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. A adoção da modalidade de contratação baseada no maior percentual de desconto sobre a planilha de referência DER/IOPES justifica-se pelos seguintes fatores:

- Garantia de preços alinhados com o mercado;
- Maior previsibilidade e controle dos custos;
- Agilidade na contratação e execução dos serviços;
- Qualidade na prestação dos serviços por empresa especializada;
- Otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios.

Impactos esperados: A contratação trará impactos positivos, tais como:

- Redução do tempo de resposta para execução de serviços corretivos;
- Maior conservação das edificações, prolongando sua vida útil;
- Melhoria na segurança e conforto dos usuários;
- Racionalização dos custos com manutenção predial.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A opção pelo parcelamento ou não da contratação foi avaliada com base nos seguintes critérios:

- **Parcelamento da contratação**: Poderia proporcionar maior competitividade, permitindo que empresas especializadas em determinados serviços participem de lotes específicos. Entretanto, pode resultar em dificuldades de gestão e aumento do tempo de execução devido à necessidade de múltiplos contratos.
- **Contratação única (não parcelada)**: Facilita a gestão dos serviços, proporciona maior eficiência na execução, reduz a burocracia e permite um melhor aproveitamento da economia de escala. Além disso, a utilização de uma única empresa reduz a necessidade de coordenação entre diversos prestadores, garantindo maior celeridade nas execuções e padronização da qualidade.

11.2. Dessa forma, recomenda-se a **não fragmentação da contratação**, pois a centralização em um único contrato assegura maior eficiência operacional, otimização dos recursos e melhor controle dos serviços prestados.

11.3. Modelo de Remuneração e Critério de Adjudicação: A remuneração será feita com base na execução dos serviços demandados e efetivamente realizados, conforme a planilha de referência DER/IOPES. O critério de adjudicação será o **maior percentual de desconto sobre a planilha de referência**, garantindo economicidade para a Administração.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação espera-se como produto final a serem contratados os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e assistência técnica, os quais, influenciam diretamente no atendimento à população para a execução segura dos serviços administrativos, além de:

- Estabelecer uma sistemática mais eficiente e eficaz de gestão predial, com foco na manutenção preventiva;
- Prover a Câmara Municipal de São Mateus/ES de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços visando à economicidade, a segurança das instalações, sistemas e equipamentos, e o conforto dos usuários;
- Suprir em tempo hábil as necessidades de manutenção predial preventiva (programada) e corretiva de pronto atendimento;
- Garantir a segurança e as condições ambientais adequadas de trabalho nas instalações físicas desta Casa de Leis;
- Garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, já que um único contrato irá fornecer todos os insumos necessários.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A contratação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva pode apresentar alguns riscos ambientais e/ou poluidores, tendo em vista a natureza dos resíduos gerados por esse tipo de operação. Esses resíduos, denominados de resíduos de construção civil, de acordo com a CONAMA 307/2002, são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

14.2. Nesse sentido, é necessário observar a realização da correta destinação dos resíduos gerados pela atividade, ainda que essa ocorra em pequena escala. Os resíduos não deverão ser, de forma alguma, descartados em ambientes sensíveis, como solos naturais, vegetação, corpos d'água e outros.
14.3. Sendo assim, os resíduos gerados devem ser acondicionados corretamente, de acordo com a sua especificidade, para posteriormente serem transportados ao seu destino final. Especialmente os resíduos potencialmente perigosos, de acordo com a ABNT 10.004/2004, como solventes, tintas, impermeabilizantes, entre outros, devem, sempre que possível, ser utilizados em sua totalidade. Quando da sua necessidade de descarte, os mesmos devem ser descartados de modo a minimizar os danos ambientais, em consonância com a PNRS 12.305/2010.
14.4. Também é desejável que a empresa cumpra o papel de segregador primário dos resíduos potencialmente recicláveis que venham a ser produzidos por meio de suas atividades. Essa ação mitigaria o impacto vindouro sobre o meio ambiente que essa geração de resíduos ocasionaria, pois, além de suas corretas destinação e acomodação finais, haveria a possibilidade de reuso e/ou reciclagem desses materiais.
14.5. Dessa forma, observa-se que a manutenção predial exerce papel fundamental para amenizar eventuais impactos do setor da construção civil, uma vez que, quando bem aplicada, confere maior tempo de vida útil às edificações e, assim, atenua a potencial pressão exercida por essas atividades no meio ambiente.
14.6. Os impactos potenciais do objeto, portanto, são menores que os benefícios ambientais trazidos pela sua execução, pois, conforme preconiza a NBR 15.575/2013, um dos requisitos de sustentabilidade para as edificações construídas é, exatamente, sua durabilidade, haja vista que eventuais novas construções, executadas visando à substituição de instalações não mais utilizáveis, consumiriam matérias primas em seu processo de erguimento.
14.8. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.
14.9. A empresa contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo:

- Uso de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental;
- Descarte adequado de resíduos conforme legislação vigente;
- Adoção de boas práticas ambientais na execução dos serviços.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão e fiscalização do contrato são elementos essenciais para assegurar que a prestação do serviço seja realizada de acordo com os termos estabelecidos, garantindo a qualidade, eficiência, e

cumprimento das condições acordadas. A seguir, apresentamos os principais aspectos de gestão e fiscalização do contrato.

Responsabilidade pela Gestão do Contrato

A **gestão do contrato** será responsabilidade do **órgão contratante**, através de um servidor designado, que terá a função de coordenar as atividades envolvidas, garantir a execução conforme o previsto e lidar com possíveis ajustes ou ocorrências durante a execução do contrato. A gestão englobará as seguintes responsabilidades:

- **Acompanhamento contínuo da execução** do serviço, verificando o cumprimento dos prazos, especificações e qualidade.
- **Controle orçamentário** para garantir que os pagamentos estejam de acordo com o valor acordado no contrato.
- **Interação com o fornecedor** para assegurar que qualquer situação emergente seja tratada adequadamente.
- **Gestão de riscos** para antecipar e mitigar possíveis problemas durante a execução do serviço.

Responsabilidade pela Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que deve ser responsável por acompanhar a execução do serviço, fiscalizando cada etapa do processo para garantir que os serviços estejam sendo prestados conforme os termos do contrato. As atividades de fiscalização incluirão:

- **Inspeções regulares** no local de execução dos serviços, assegurando que todas as condições de **segurança, adequação e qualidade** sejam atendidas.
- **Verificação da entrega no prazo estipulado**, acompanhando a execução do serviço e qualquer outro procedimento relacionado.
- **Análise de relatórios de desempenho** fornecidos pela empresa contratada, para avaliar a qualidade do serviço prestado e o cumprimento de cláusulas contratuais.

Procedimentos de Acompanhamento

Para garantir a **boa execução do contrato**, o acompanhamento será realizado por meio dos seguintes procedimentos:

- **Relatórios periódicos**: O fornecedor deverá apresentar relatórios sobre o andamento dos serviços, condições de segurança e outras informações relevantes.
- **Reuniões de acompanhamento**: Serão realizadas reuniões periódicas entre o gestor do contrato, o fiscal e a empresa contratada para discutir o andamento, possíveis problemas e ajustes necessários.
- **Auditorias**: Caso necessário, o gestor de contrato pode solicitar auditorias externas para verificar o cumprimento de normas ambientais ou de segurança.
- **Checklists de fiscalização**: Serão elaborados checklists detalhados que servirão como base para a fiscalização em campo, garantindo que todas as condições do contrato sejam atendidas.

Padrões e Indicadores de Desempenho

A fiscalização será pautada em **indicadores de desempenho** previamente definidos no contrato, que podem incluir:

- **Pontualidade na execução dos serviços**.
- **Conformidade com as especificações** em termos de segurança.
- **Qualidade na manutenção** durante o período de execução (se aplicável).
- **Atendimento às normas de segurança** e outras regulamentações vigentes.
- **Satisfação do usuário final**: Pesquisa de satisfação com os responsáveis para verificar se a solução está atendendo às necessidades.

Medidas Corretivas e Ajustes Contratuais

Caso sejam identificados **descumprimentos contratuais** ou problemas durante a fiscalização, as seguintes medidas corretivas poderão ser adotadas:

- **Notificação formal** à empresa contratada, informando as falhas identificadas e dando um prazo para correção.
- **Aplicação de penalidades** contratuais, caso as falhas persistam ou não sejam corrigidas dentro

do prazo estabelecido.

- **Rescisão do contrato** em casos graves de inadimplência, como a não entrega do serviço ou falhas recorrentes que comprometam a utilização para o propósito previsto.

Ajustes no cronograma ou nas condições contratuais, caso ocorram mudanças que justifiquem modificações nas cláusulas originalmente acordadas

17. IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

17.1. A gestão de riscos será realizada com base na identificação e análise de potenciais ameaças ao sucesso da contratação. Os riscos podem ser classificados nas seguintes categorias:

Riscos Técnicos

- Falta de qualificação da empresa contratada.
- Não conformidade com normas técnicas (ABNT, NR's, Código de Obras, etc.).
- Uso de materiais de baixa qualidade.
- Execução inadequada de serviços, comprometendo a segurança estrutural.

Riscos Operacionais

- Atraso na execução dos serviços, impactando a rotina do local.
- Falta de cumprimento de cronogramas e prazos.
- Dificuldade de acesso a áreas de trabalho.
- Desperdício de materiais e retrabalho.

Riscos Trabalhistas e de Segurança

- Falta de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC).
- Acidentes de trabalho devido à negligência ou descumprimento de normas de segurança.
- Falta de treinamento e capacitação da equipe.
- Irregularidades na contratação dos trabalhadores, gerando passivos trabalhistas.

Riscos Financeiros

- Orçamentos inadequados ou superfaturados.
- Atraso ou falta de pagamento a fornecedores e colaboradores.
- Inadimplência da empresa contratada.
- Cláusulas contratuais desfavoráveis à contratante.

Riscos Jurídicos e Regulatórios

- Descumprimento de normas ambientais.
- Ausência de licenças e autorizações exigidas.
- Litígios contratuais por falhas na execução.
- Multas e penalidades por não atendimento a regulamentações.

Medidas Mitigadoras

Seleção da Empresa Contratada

- Verificar histórico, referências e certificações.
- Exigir comprovação de qualificação técnica e experiência.
- Analisar contratos anteriores e capacidade de execução.
- Realizar due diligence para verificar regularidade fiscal e trabalhista.

Planejamento e Gestão dos Serviços

- Estabelecer cronograma detalhado e metas de execução.
- Definir indicadores de qualidade e acompanhamento periódico.
- Implementar fiscalização contínua e auditorias nos serviços prestados.
- Aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Gestão de Segurança do Trabalho

- Garantir cumprimento das normas de segurança (NR-10, NR-18, NR-35, entre outras).
- Exigir plano de segurança e análise de riscos antes do início das atividades.
- Realizar treinamentos periódicos para os trabalhadores.
- Disponibilizar e fiscalizar o uso correto de EPIs e EPCs.

Gestão Financeira e Contratual

- Definir cláusulas contratuais claras sobre prazos, valores e penalidades.
- Realizar análise financeira da empresa contratada antes da assinatura do contrato.
- Incluir garantias contratuais e seguro contra riscos de execução.
- Acompanhar a conformidade dos pagamentos e obrigações fiscais.

Cumprimento Legal e Ambiental

- Exigir documentação de regularidade ambiental e trabalhista.
- Monitorar a correta destinação de resíduos da obra.
- Assegurar que os serviços estejam em conformidade com as normas vigentes.
- Evitar impactos ambientais negativos e adotar práticas sustentáveis.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: Com base no Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento considera ser viável a contratação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessárias à execução dos serviços, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na Tabela Referencial de Obras (DER/IOPES), nas edificações da municipaldiade a opção mais vantajosa, tendo em vista todas as informações apresentadas nesse estudo, garantindo agilidade na execução das manutenções prediais e efetiva participação e concorrência de empresas especializadas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, declaro que, após análise detalhada, **APROVO o Estudo Técnico Preliminar (ETP)** referente ao objeto acima descrito, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

O **Estudo Técnico Preliminar** atende aos requisitos legais e técnicos, demonstrando adequadamente a **necessidade da contratação**, a **definição do problema a ser resolvido**, as **alternativas de solução avaliadas**, e a **justificativa da solução escolhida,** conforme preconiza a legislação vigente.

A aprovação deste documento viabiliza o prosseguimento das fases seguintes do planejamento da contratação, especialmente a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - CEP: 29.930-900 - Centro - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025**, processo administrativo nº **001071/2025, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes e às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 15.803/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:
Item:
Valor global:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] OU [aviso de contratação direta] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital] OU [aviso de contratação direta]; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de

preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 15.803, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 15.803, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 15.803, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital] OU [aviso de contratação direta].
1.10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 15.803, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 15.803, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ÓRGÃO GERENCIADOR
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXX - DETENTOR DA TA
XXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00000X/2025, QUE FAZEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E XXXXXXXXXXXXXXX

CidadES: XXXXXXXXXXXXXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - CEP: 29.930-900 - Centro - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX doravante denominado **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: sob o nº XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **001071/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0000XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** contados do(a) data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**)

5.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos serviços efetivamente executados.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao

cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As partes contratantes acordam que não haverá qualquer reajustamento de preços durante a vigência deste contrato, tendo em vista que os valores pactuados têm como base a tabela de preços do DER/ES (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo), a qual já reflete os parâmetros oficiais e atualizados aplicáveis à prestação dos serviços/fornecimento objeto deste instrumento. Assim, eventuais alterações ou atualizações da referida tabela não ensejarão revisão contratual ou qualquer compensação financeira entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO.

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e

eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Cap. 14, da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Das indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 a Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º § 2º, da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº14.133/2021.

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330033003100350003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/05/2025 16:44**
Checksum: **F5E972F8FDB4EE38FDFCB16CEFF390DFF1C8FD60DDE4F47845DCB20B6A56A345**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente a **Minuta do Edital de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 000003/2025**, da Câmara Municipal de São Mateus, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

PEDRO JADIR BONNA:47479612753

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 16:46:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA JUDICIÁRIA**

Solicito análise na minuta do edital, ata de registro de preços e termo de contrato.

São Mateus-ES, 9 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003000350038003700 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000350038003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/05/2025 16:45**
Checksum: **B262984D92F115DC3C9F892DD9696067C999A276DBD34B1B414D764B799B4940**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA JUDICIÁRIA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Ao Senhor Agente de Contratação

Pedro Jadir Bonna

Para análise do solicitado, requeiro a juntada aos autos da Tabela de Custos Unitários do DER, utilizada como parâmetro para a dispensa de pesquisa de preço, mencionada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

Após, retornem-se estes autos à Procuradoria.

Atenciosamente,

São Mateus-ES, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

1322743

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003000350039003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **16/05/2025 16:24**
Checksum: **602FF86B29A3A2F0D96E03BFF4BB845AB366155F3C6F23D66A76788B37FE7034**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 20 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003100300033003700 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003100300033003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **20/05/2025 13:21**
Checksum: **38E883F3A253B9EC36AAAC4C616B2FE05DDBBA7F24CAABDAD9139ADE3DA609A5**

Edital nº 000003/2025

Última atualização 15/05/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2025 13:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2025 13:36 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000026/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com forne

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data
AVISO DE INTEN??O DE REGISTRO DE PRE?OS	15/05/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Mão-de-obra

Código	Descrição	Und.	Preço
01	*INSUMOS DE MAO DE OBRA*		
0101	*MAO DE OBRA (SALARIOS)*		
010101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	7,90
010106	AZULEJISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010108	CALCETEIRO/PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010111	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010115	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010117	ELETROTECNICO MONTADOR - SINTRACONST	H	16,35
010118	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010121	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010124	GRANITEIRO/MARMORISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010128	LADRILHISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010130	MONTADOR (SINTRACONST)	H	13,35
010132	ENGENHEIRO JUNIOR	H	53,26
010138	PASTILHEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010139	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010140	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010144	SERRALHEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010146	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	6,95
010147	SOLDADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010150	TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,37
010157	OPERADOR DE MAQUINAS AUXILIARES (OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I - SINDICOPES)	H	10,18
0102	*MAO DE OBRA (SALARIOS) - CONTINUACAO*		
010209	TOPOGRAFO - (TECNICO 2O GRAU NIVEL C)	H	19,45
010233	NIVELADOR (SINTEC)	H	7,00
010235	AUXILIAR DE CAMPO (SINTEC)	H	7,00
010237	PINTOR (LETRISTA) - (SINTRACONST)	H	12,57
010260	AJUDANTE MONTADOR ELETROMECÂNICO - (AJUDANTE DE MONTAGEM SINTRACONST)	H	7,34
010278	MONTADOR DE ESTRUTURA - SINTRACONST	H	14,15
010281	MECANICO DE REFRIGERACAO - (SINDIFER)	H	9,64
010282	TECNICO DE REFRIGERACAO - (SINDIFER)	H	16,32
010285	MOTORISTA III - VEICULO C/ CAPAC. CARGA ACIMA DE 12 TONELADAS	H	10,16
010292	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II - SINDICOPES	H	10,80
0103	*MÃO DE OBRA (SALÁRIOS - MENSALISTAS)*		
010301	ENGENHEIRO JUNIOR	MES	11.718,00
010302	ENGENHEIRO PLENO	MES	14.034,00
010303	ENGENHEIRO SENIOR	MES	16.385,00
010304	TECNICO 2 GRAU NIVEL A	MES	6.254,00
010305	TECNICO 2 GRAU NIVEL B	MES	5.003,32
010306	TECNICO 2 GRAU NIVEL C	MES	4.002,00
010307	MESTRE DE OBRAS SENIOR	MES	3.303,30
010308	ENCARREGADO DE TURMA	MES	2.541,00
010309	COORDENADOR TECNICO ESPECIALISTA	MES	16.775,00
010310	TECNICO 2 GRAU NIVEL D	MES	3.202,00
010311	ALMOXARIFE	MES	1.826,00
010315	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	MES	7.750,00
010316	COTADOR	MES	4.160,00
010322	TECNICO NIVEL SUPERIOR	MES	9.360,00
010323	VIGIA	MES	1.355,20

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
02	*INSUMOS BASICOS - CIVIL*		
0203	*ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRE-MOLDADOS*		
020356	MOURAO RETO DE CONCRETO BASE 10X10CM H=2.50M	UN	85,47
0204	*AGREGADOS, AGLOMERANTES, MISTURADOS*		
020416	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM	M3	557,00
020437	REJUNTE EPOXI COR BRANCA	KG	103,30
020463	REJUNTE JUNTAPLUS FINA COR CINZA	KG	8,09
020468	REJUNTE PORCELANATO QUARTZOLIT	KG	15,71
0205	*AGREGADOS, AGLOMERANTES E MISTURAS*		
020503	AREIA LAVADA MEDIA	M3	143,33
020505	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	0,81
020508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	KG	0,57
020509	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	KG	5,37
020510	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	KG	0,87
020514	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM	M3	515,67
020517	BRITA 1	M3	156,71
020518	BRITA 2	M3	156,71
020519	BRITA 3	M3	156,71
020520	BRITA 4	M3	156,71
020521	PEDRA DE MAO (RACHAO)	M3	156,91
020522	PEDRISCO	M3	208,57
020524	PO DE PEDRA	M3	112,70
020553	BRITA N.3 E 4	M3	156,71
020554	BARRO PARA ATERRO	M3	70,00
020567	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM	M3	539,00
020571	BRITA 1 E 2 (MEDIA)	M3	156,71
020572	ARGAMASSA FINA PRE FABRICADA P/ ASSENT E REJUNTE DE PASTILHAS	KG	6,84
020578	AREIA FINA	M3	181,67
020580	AREIA PARA ATERRO	M3	120,00
020584	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO TIPO SIKAGROUT	KG	1,97
020588	REJUNTE PRE-FABRICADA	KG	8,09
0207	*AGREGADOS, AGLOMERANTES E MISTURAS*		
020732	ARGAM COLANTE FLEXIVEL AC III P/ ASSENT. PORCELANATO E PEDRAS (GRANITO E MÁRMORE)	KG	2,27
020746	ARGAMASSA TIXOTROPICA SIKA MONOTOP 622 BR	KG	4,23
0209	*MADEIRAS*		
020910	FORMICA BRANCA ACABAMENTO FROST 0,80MM	M2	44,94
020975	PECA EM MADEIRA PINUS 10 X 2.5 CM (BRUTA)	M	7,73
020977	PECA EM MADEIRA 7 X 2 CM (BRUTA)	M	6,48
020982	PECA EM MADEIRA 7X5CM (BRUTA)	M	11,08
020985	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	M	5,94
020986	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 8 X 2.5 CM (BRUTA)	M	4,54
020987	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (TAIPA DE 1ª)	M2	51,22
020988	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	M	14,82
0210	*MADEIRAS*		
021005	MADEIRA DE LEI PARA TELHADO COLONIAL/TELHA FRANCESA	M3	6.322,50
021009	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM	M	9,85
021018	SARRAFO DE MADEIRA DE LEI 8 X 2.5 CM (BRUTA)	M	16,60
021023	TACO P/ FIXACAO DE BATENTE/RODAPE 10X10X2,5 CM	UN	3,63
021028	CHAPA COMPENSADO NAVAL ESP. 15 MM, DIM. 2.20 X 1.60 M	FL	216,63
021030	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 6MM	M2	24,06
021031	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	M2	30,83
021032	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	M2	36,31
021033	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA ESP. 12MM	M2	50,80
021040	PECA EM MADEIRA DE LEI 8.0 X 8.0 CM	M	55,58
021041	PECA EM MADEIRA DE LEI 5.0 X 10.0 CM (APARELHADA)	M	30,80
021042	PECA EM MADEIRA DE LEI 7.0 X 12.0 CM (APARELHADA)	M	56,67

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 145
SINAPI/SEINFRA/SIURB/SICRO/SBC/SIURB/SIURB/SIURB

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
021043	PECA EM MADEIRA DE LEI 15.0 X 20.0 CM (APARELHADA)	M	363,03
021060	RIPA EM MADEIRA DE LEI 1.5 X 5.0 CM	M	5,13
021061	RIPA EM MADEIRA DE LEI 1.5 X 4.0 CM	M	4,55
021085	MADEIRA DE LEI PARA TELHADO	M3	6.322,50
021089	RIPA MADEIRA DE LEI DE 7 X 2 CM	M	11,00
021091	FORMICA LISA BRILHANTE	M2	44,10
0211	***MADEIRAS - CONTINUACAO***		
021108	TABUA EM MADEIRA DE LEI DE 20 CM DE LARGURA	M	59,17
021109	ESCORA DE EUCALIPTO (COMP.=3.50M)	DZ	177,59
021111	PECA EM MADEIRA E LEI 6X16CM (BRUTA)	M	57,33
021118	PECA EM MADEIRA DE LEI 7X12CM (BRUTA)	M	41,34
021144	PECA EM MADEIRA DE LEI 7X5CM (BRUTA)	M	21,80
021151	PECA EM MADEIRA DE LEI 2X1 CM (BRUTA)	M	3,63
021170	PECA EM MADEIRA DE LEI 8.5 X 2 CM (BRUTA)	M	12,12
0212	***FORMAS E ESCORAMENTOS***		
021205	ANDAIME MET TUBULAR FACHADA - LOCACAO (M/MÊS)	M	14,02
021211	ANDAIME PARA FACHADA (LOCAÇÃO MENSAL)	M2	15,08
0213	***MADEIRAS - CONTINUACAO***		
021305	PECA EM MADEIRA DE LEI 7 X 5 CM (APARELHADA)	M	25,93
021368	RIPA EM MADEIRA (MATERIAL DE 3ª) 5X2CM PINUS OU EQUIVALENTE	M	4,71
0215	***ARMADURAS PARA CONCRETO***		
021516	ACO CA-50 DE 6.3MM	KG	7,02
021517	ACO CA-50 DE 8.0MM	KG	6,80
021521	ACO CA-50 DE 20.0MM	KG	6,39
021532	ACO CA-60 DE 5.0MM	KG	7,89
021543	TELA SOLDADA EM AÇO TIPO TELCON Q-138 P/ ARMADURA	M2	17,80
021566	ESPACADOR EM PVC CIRCULAR COMP.: 30 MM	UN	0,45
0220	***LAJES E PAINEIS PRE-FABRICADOS***		
022001	LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA H=8CM - SOBRECARGA 200KG/M2 PARA FORRO - EXCLUSIVE CAPEAMENTO	M2	60,07
022002	LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA H= 8CM - SOBRECARGA 300 KG/M2 - PARA PISO - EXCLUSIVE CAPEAMENTO	M2	68,68
0225	***VEDACAO (TIJOLOS E BLOCOS)***		
022502	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO	UN	3,29
022504	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - VEDACAO	UN	4,20
022505	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39CM - VEDACAO	UN	5,16
022507	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - ESTRUTURAL	UN	4,58
022508	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39CM - ESTRUTURAL	UN	5,67
022548	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM - ESTRUTURAL	UN	3,41
022585	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA	UN	1,43
022586	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS 09X19X19CM - DA FABRICA	UN	0,81
0230	***VEDACAO (ELEMENTOS VAZADOS)***		
023010	COBOGO DE CONCRETO TIPO RETO 20 X 20 X 10 CM - 4 FUROS	UN	8,63
023015	COBOGO DE CONCRETO TIPO RETO 10 X 40 X 40CM - 9 FUROS	UN	18,82
0235	***VEDACAO (DIVISORIAS)***		
023522	GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM POLIDO NOS DOIS LADOS	M2	293,74
0240	***MATERIAIS PARA IMPERMEABILIZACAO***		
024015	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE	KG	7,45
024020	SIKA TOP 107	KG	9,97
024034	IMPERMEABILIZANTE PRETO FLEXIVEL IGOLFLEX OU EQUIVALENTE	KG	14,65
024035	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO DISPERSO EM AGUA IGOL 2 - SIKA OU EQUIVALENTE	KG	14,08
024038	SIKAFLEX 1A	ML	0,26
024042	SIKA TOP 108 ARMATEC (INIBIDOR DE CORROSAO)	KG	32,16
024072	MANTA GEOTEXTIL DE POLIESTER BIDIM RT-10	M2	5,72
0241	***MATERIAIS PARA IMPERMEABILIZACAO (CONT.)***		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
024116	LONA PLASTICA PRETA 80 MICRAS	M2	1,21
024130	MANTA ASFALTICA 3MM TIPO III - APP (AREIA/POLIESTER/POLIESTER) NBR 9952, INCL. ARG. REGULAR., PRIMER E PROTECAO	M2	239,00
024131	MANTA ASFALTICA 4MM TIPO III - APP (AREIA/POLIESTER/POLIESTER) NBR 9952, INCL. ARG. REGULAR. PRIMER E PROTECAO	M2	296,90
024145	FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM - PFC - QUIMATIC OU EQUIVALENTE	L	81,09
024184	POLIURETANO FLEXIVEL BISNAGA 360G TEL 5905	UN	31,29
0255	*TELHAS E DOMUS*		
025513	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	M2	25,80
025514	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 8MM	M2	53,05
025532	TELHA ALUMINIO TRAPEZOIDAL 0,5MM	M2	78,03
025568	TELHA CERAMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN - NATURAL	M2	32,73
025569	TELHA CERAMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN - NATURAL	M2	83,90
025570	CUMEEIRA CERAMICA TIPO CAPA E CANAL NAT - FABRICA	UN	2,14
025571	CUMEEIRA CERAMICA CAPA E CANAL NAT - PÇA VITORIA	UN	4,36
025592	TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO ESP. 0.5 MM	M2	76,53
0256	*TELHAS E DOMUS*		
025617	TELHA AL/ZINCO ONDULADA (GALVALUME) ESP. 0.43MM	M2	41,74
0258	*TELHAS E DOMUS*		
025841	TELHA METALICA ONDULADA ACO GALVALUME ESP 0.5MM PRE PINTADA 1 FACE COR RAL 9003 (BRANCA)	M2	52,88
025843	TELHA METALICA EM ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40 ESP. 0.50MM PRE-PINTADA NAS DUAS FACES	M2	59,66
0260	*TELHAS (ELEMENTOS DE ARREMATE)*		
026008	RUFO EM ALUMINIO ESP. 0.5 MM LARGURA 30 CM	M	47,60
026015	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (ONDULADA)	M	62,65
026040	FITAS ANTI-CORROSIVAS PRETA PARA ASSENT TELHAS	M	7,05
026091	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 1/8" X 1/2" X 1/2"	M	5,99
0265	*ELEMENTOS DE FIXACAO (PARAFUSOS/FERRAGENS)*		
026503	CONJUNTO VEDACAO ELASTICA	UN	0,89
026506	ARO EM METAL PARA BASQUETE	UN	276,31
026508	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 1/8" X 3/4" X 3/4"	M	8,22
026512	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	1,10
026517	PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXAÇÃO EM MADEIRA), 5/16” X 110MM	UN	1,30
026546	PARAFUSO S-8	UN	0,33
026548	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	UN	0,42
026549	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	0,13
026550	CONJUNTO PARAFUSO ACO INOX 304 ROSCA SOBERBA 7,2MM PARA FIXACAO DE BACIA/MICTORIOS	UN	13,50
026551	PARAFUSO CROMADO D = 4 MM	UN	0,36
026552	BUCHA PLASTICA S-7	UN	0,13
026554	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UN	0,17
026560	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	KG	15,07
026563	PREGO 12X12	KG	18,57
026566	PREGO 15X15	KG	15,31
026569	PREGO 18X27	KG	13,65
026570	PREGO 18X30	KG	13,65
026573	PREGO 18X27 GALVANIZADO	KG	25,49
026581	GRAMPO P/ CERCA GALVANIZADO 1" X 9"	KG	18,20
026588	PARAFUSO PARA BUCHA S-5	UN	0,15
026589	PARAFUSO PARA BUCHA PLASTICA N.7	UN	0,23
026591	BUCHA PLASTICA S-5	UN	0,08
026592	BUCHA PLASTICA S-8	UN	0,13
0266	*ELEMENTOS DE FIXACAO - CONTINUACAO*		
026607	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA 3/8" X 1.1/2" - ZINCADO	UN	1,51
026610	CONJUNTO FIXACAO P/ TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL	UN	0,49
026612	PARAFUSO COM BUCHA S-10	UN	0,64
026617	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 2"	M	24,42

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 147

ORSE/SINAPI/SEINFRA/PROPRIO/SICRO/SBC/SETOP/SEDOP/SEMOP/SETRAN/SUDECAP

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
026618	PARAFUSO GALV. C/PORCA E ARRUELA 16MM X 200MM	UN	22,49
026639	CHUMBADOR TIPO CBA C/ PRISIONEIRO 3/8" X 80MM	UN	3,69
026648	BUCHA DE NYLON N.º8 REF.: TEL-5308	UN	0,25
026663	PREGO 17X21	KG	13,65
026664	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	UN	0,29
026668	CANTONEIRA FERRO CROMADO,PEQ. P/DIVISÓRIA GRANITO OU MARMORE ESP 3CM	UN	89,39
026669	PARAFUSO FERRO CROMADO, ROSCA COM DUAS CABEÇAS P/ DIVISÓRIA	UN	15,41
026670	DOBRADICA FERRO CROMADO P/PORTA DE DIVISORIA DE MARMORE OU GRANITO ESP 3CM	UN	216,77
026671	BATENTE FERRO CROMADO P/PORTA DE DIVISORIA DE MARMORE OU GRANITO ESP 3CM	UN	93,09
026673	CHUMB. EXPANSÃO PB644 PARABOLT/SIM. D=6.3/C=44.4MM (1/4" X 1.3/4")	UN	2,93
026675	PARAFUSO COM BUCHA S8	UN	0,46
026678	CONJUNTO P/ FIXAÇÃO TELHA ALUMINIO ONDULADA	UN	0,42
0267	***ELEMENTOS DE FIXACAO - CONTINUACAO***		
026714	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 100MM	UN	20,01
026721	PREGO CABECA DUPLA 17 X 27	KG	37,75
0268	***ELEMENTOS DE FIXACAO - CONTINUACAO***		
026877	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM REF TEL5333	UN	0,67
026879	ARRUELA LISA ACO INOX 1/4" - TEL-5303	UN	0,42
026894	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306	UN	0,15
0269	***ELEMENTOS DE FIXAÇÃO - CONTINUAÇÃO***		
026917	KIT M5 100 PECAS PORCA-GAIOLA C/ PARAF PHILIPS	UN	85,35
0270	***ARAMES***		
027002	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	17,84
027003	ARAME GALVANIZADO N.12 BWG	KG	15,58
027004	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	16,38
027005	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	16,82
027006	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	22,32
027010	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	12,38
027020	ARAME GALVANIZADO N.14 AWG	M	0,47
027022	ARAME FARPADO GALVANIZAD FIO 16BWG	M	0,87
0275	***FECHAMENTOS EXTERNOS***		
027504	MOURAO CONCRETO CURVO SECAO "T" H=3,20M	UN	105,10
027520	TELA ARAME GALV. MALHA # 2" LOSANGULAR - FIO N.16 BWG	M2	18,58
027532	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 1" FIO N.10 BWG	M2	106,20
027546	TELA DE ARAME GALV. MALHA # 2" LOSANGULAR - FIO N.12 BWG - REVEST EM PVC	M2	62,52
0276	***FECHAMENTOS EXTERNOS (CONT.)***		
027602	TELA ARAME GALV. MALHA # 3" LOSANGULAR - FIO N. 12 BWG - REVEST EM PVC	M2	39,87
027666	TELA ARAME GALV. MALHA # 1" QUADRADA - FIO N.12 BWG	M2	67,95
027676	TELA ARAME GALV CORRUGADA "QUEBRA CHAMA" MALHA 3MM QUADRADA	M2	139,44
027677	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON MALHA 14 ABERTURA 1,5MM	M2	16,86
027678	TELA MOSQUITEIRO ARAME GALV. MALHA # 18 FIO 32 QUADRADA	M2	42,60
027679	TELA ARAME GALV. MALHA # 1/2" QUADRADA - FIO N.12 BWG	M2	141,44
027680	TELA ARAME GALV. MALHA # 3/4" QUADRADA - FIO N.12 BWG	M2	89,10
0280	***DIVERSOS***		
028001	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	55,00
028004	TABULEIRO MARMORE BRANCO E GRANITO PRETO 40X40CM	UN	80,59
028005	COLA BRANCA "PVA" CASCOLA, FORMICA, MUNDIAL OU EQUIVALENTE	KG	31,05
028008	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	17,49
028028	MOLDURA CANTONEIRA ALUMINIO PERFIL L 3/4"X3/4X1/8"	M	10,22
028056	JUNTA PLASTICA DE 17 X 3 MM	M	2,94
028067	CABO ACO GALV. SM 6X7-AF 6,4MM (1/4")	M	3,91
028068	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 3/16" X 1"	M	10,87
0281	***DIVERSOS (CONTINUACAO)***		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
028125	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1"	M	12,17
028183	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UN	391,59
028195	TUBO EM ACO INOX 1.1/2" (38,10MM) ESP: 1,5MM - POLIDO	M	51,02
0282	*DIVERSOS (CONTINUACAO)*		
028267	BARRA APOIO RETA INOX 40CM ACCESS - JACKWAL OU EQUIVALENTE	UN	101,40
028270	FILETE EM ISOPOR 2X1CM	M	0,23
028273	BARRA APOIO RETA INOX 90CM ACCESS - JACKWAL OU EQUIVALENTE	UN	149,34
028277	TENSOR PARA FORMAS P/ FIXACAO DE TIRANTE EM FORMAS PARA CONCRETO - 80 UTILIZAÇÕES	UN	20,14
028278	CONE PLASTICO 1/2" P/ VEDACAO DE TUBO PROTETOR DE BARRAS DE ANCORAGEM EM FORMAS P/ CONCRETO	UN	0,36
0290	*DIVERSOS (CONTINUACAO)*		
029028	CILINDRO DE GAS DE COZINHA 45 KG (VAZIO)	UN	756,63
029050	DUREPOX (250G)	UN	32,81
029093	PARAF. INOX SEXT. M6X45MM, BUCHA N.8, ARRUELA 1/4"	UN	2,00
029094	FIXADOR UNIV SPDA ESTANH TEL-5024 P/CABO 16 A 70MM	UN	29,50
0291	*DIVERSOS (CONTINUACAO)*		
029112	TUBO DE ACO CARBONO SCHEDULE 40 Ø 3/4" - PRETO SEM COSTURA	M	30,95
029156	BARRA APOIO RETA INOX 70CM ACCESS - JACKWAL OU EQUIVALENTE	UN	124,45
0292	*DIVERSOS (CONTINUACAO)*		
029204	FITA DE PVC BRANCA AUTO-ADERENTE (NÃO ADESIVA) L=100MM X 10M	M	0,60
029220	BARRA APOIO RETA INOX 80CM ACCESS - JACKWAL OU EQUIVALENTE	UN	140,31
029221	BARRA APOIO RETA INOX 60CM ACCESS - JACKWAL OU EQUIVALENTE	UN	119,84
0293	*DIVERSOS*		
029337	SELANTE A BASE DE POLIURETANO SIKAFLEX UNIVERSAL OU EQUIVALENTE (CARTUCHO COM 300ML)	UN	53,89
03	*INSUMOS DE ACABAMENTOS - CIVIL*		
0301	*ESQUADRIAS DE MADEIRA - ANGELIM PEDRA*		
030106	ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5.0 X 1.5 CM	M	18,97
030152	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA ESP.30MM 0.80 X 1.80M P/ PINTURA	UN	234,78
030172	MARCO MAD LEI 15X3CM BAT 0.90X2.10M ANGELIM PEDRA	UN	360,40
030173	MARCO MAD LEI 15X3CM BAT 0.60X2.10M ANGELIM PEDRA	UN	288,00
030174	MARCO MAD LEI 15X3CM BAT 0.70X2.10M ANGELIM PEDRA	UN	288,00
030175	MARCO MAD LEI 15X3CM BAT 0.80X2.10M ANGELIM PEDRA	UN	288,00
030191	MARCO EM MADEIRA DE LEI 15 X 3 CM	M	58,20
0302	*ESQUADRIAS DE MADEIRA (CONT.)*		
030202	PORTA EM COMPENSADO LISA LEVE COLMEIA ESP.35MM,0.7X2.1M P/PINT.	UN	203,00
030210	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA ESP 30 MM 0.6X2.1M P/ PINTURA	UN	274,64
030211	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA ESP 30 MM 0.7X2.1M P/ PINTURA	UN	274,64
030212	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA ESP 30 MM 0.8X2.1M P/ PINTURA	UN	274,64
030213	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA ESP 30 MM 0.9X2.1M P/ PINTURA	UN	377,48
030217	PORTA EM MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA P/ PINTURA 0.60 X 1.80M	UN	229,70
030233	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA ESP 30MM P/ PINTURA 0.80 X 1.60 M	UN	234,78
030257	PORTA DE VENEZIANA EM MADEIRA DE LEI, 0.7 X 2.10M	UN	782,75
030261	PORTA DE VENEZIANA EM MADEIRA DE LEI, 0.60 X 2.10M	UN	722,55
030263	PORTA DE VENEZIANA EM MADEIRA DE LEI 0.80 X 2.10M	UN	883,73
0303	*ESQUADRIAS DE MADEIRA (CONT.)*		
030358	ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 7X1.5CM	M	22,95
0304	*ESQUADRIAS DE MADEIRA (CONT.)*		
030460	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA ESP 30MM P/ PINTURA 0.60 X 1.60M	UN	220,66

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
030496	ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2.5CM	M	22,68
0306	***ESQUADRIAS DE MADEIRA (CONT.)***		
030665	CAIXILHO MAD LEI 9X3CM P/ JANELA - ANGELIM PEDRA	M	49,49
030675	PORTA MAD LEI LISA MEDIA SARRAFEADA 30MM 0.70 X 2.10M C/VISOR 0.40 X 0.60M	UN	420,83
030676	PORTA MAD LEI LISA MEDIA SARRAFEADA 30MM 0.80 X 2.10M C/ VISOR 0.40 X 0.60M	UN	433,90
030677	PORTA MAD LEI LISA MEDIA SARRAFEADA 30MM 0.90 X 2.10M C/ VISOR 0.40 X 0.60M	UN	506,97
0308	***ESQUADRIAS METÁLICAS (CONT.)***		
030868	PORTA ABRIR VENEZIANA ALUM ANOD NATURAL LINHA 25/SUPREMA	M2	840,70
0309	***ESQUADRIAS METÁLICAS (CONT.)***		
030951	JANELA MAXIM-AR ALUMINIO ANOD. NATURAL LINHA 25/SUPREMA	M2	348,94
0310	***ESQUADRIAS METÁLICAS (CONT.)***		
031012	PORTA CORTA-FOGO P90 0,80 X 2,10M C/ MARCO	UN	1.423,25
0311	***ESQUADRIAS METÁLICAS (CONT.)***		
031124	PORTA CORTA FOGO P90 0.90X2.10X0,05M C/ MARCO	UN	1.475,78
0312	***ESQUADRIAS METÁLICAS (CONT.)***		
031242	PORTA CORTA FOGO P120 0.90X2.10X0,05M C/ MARCO	UN	1.840,28
0314	***ESQUADRIAS METÁLICAS (CONT.)***		
031443	JANELA DE CORRER ALUMINIO ANOD. NATURAL LINHA 25/SUPREMA	M2	474,22
0315	***FERRAGENS PARA ESQUADRIAS***		
031507	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	248,01
031511	TARGETA FIO REDONDO 3"	UN	5,54
031515	FECHADURA PARA PORTAO	UN	69,22
031516	TARGETA FIO REDONDO 2"	UN	5,03
031517	FECHADURA ALAVANCA E CHAVE YALE	UN	85,21
031518	FECHADURA DE SEGURANCA ALIANCA MARCA REFERENCIA	UN	62,56
031519	CADEADO 40MM	UN	38,38
031548	CADEADO 30 MM	UN	24,05
031570	PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 30MM	UN	8,52
031571	PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 40MM	UN	12,86
031581	FECHADURA TIPO "LIVRE-OCUPADO"	UN	65,48
031584	DOBRADICA DE FERRO ZINCADO DE 3" X 2 1/2"	UN	9,96
0316	***FERRAGENS PARA ESQUADRIAS (CONT.)***		
031601	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO	UN	52,00
031647	TRINCO CHATO EM AÇO CROMADO DE EMBUTIR 20CM	UN	38,58
0317	***ESQUADRIAS METÁLICAS (CONT.)***		
031733	BASCULA LINHA 25 ALUMINIO ANOD NATURAL	M2	703,00
0318	***FERRAGENS PARA ESQUADRIAS (CONT.)***		
031811	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO BOLA E CHAVE YALE	UN	83,88
031812	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO E CHAVE COMUM	UN	35,12
031813	FECH COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE TIPO COMUM	UN	71,19
0320	***REVESTIMENTOS (CERÂMICA E SIMILARES)***		
032001	AZULEJO BRANCO 15X15CM	M2	60,23
0322	***REVESTIMENTOS (CERÂMICA E SIMILARES) - CONT.***		
032219	PASTILHA CERÂMICA 5X5CM COR BRANCA	M2	177,37
0325	***REVESTIMENTOS (PEDRAS NATURAIS)***		
032502	MARMORE BRANCO P/BANCADA ESP. 3 CM	M2	444,81
032505	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO ESP. 2CM P/ BANCAD	M2	253,83
0332	***ESQUADRIAS METÁLICAS (CONT)***		
033245	PORTAO ABRIR NYLOFOR-3D L=1.00M H=2.43M	UN	2.204,41
0335	***REVESTIMENTOS (ELEMENTOS DE ARREMATE)***		
033503	CANTONEIRA DE ALUMINIO SEXTAVADA P/ ACABAMENTO	M	7,64
033506	MOLDURA EM MADEIRA DE LEI DE 7.0 X 2.5 CM	M	55,67
033511	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA LARG.15CM,ESP.3CM	M	39,51

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
033518	PEITORIL MARMORE BRANCO, LARG. 40 CM	M	148,63
033556	PERFIL "U" EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO 1/2" X 1/2" ESP. 1/16"	M	6,30
033599	RODA PAREDE GRAN CINZA AND 7X2CM ACAB 2 LADOS	M	19,87
0338	***DIVERSOS***		
033851	PORTAO CORRER NYLOFOR 3D 3.50X2.43M, KIT COMPLETO	UN	6.871,61
0339	***ESQUADRIAS METALICAS (CONTINUACAO)***		
033976	POSTE INTERMEDIARIO NYLOFOR 3D, C/ H=2,08M COM TAMPA	UN	246,48
0340	***FORROS***		
034005	FORRO DE GESSO COLOCADO, ACABAMENTO TIPO LISO	M2	60,10
0341	***FORROS (CONTINUAÇÃO)***		
034129	FORRO PVC L=20CM COR BRANCO 7 A 8 MM COLOCADO COLOCADO - ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RIGIDOS	M2	95,35
0343	***FERRAGENS P/ ESQUADRIAS (CONT)***		
034383	ROLDANA CROMADA C/ PINO DIAM. Ø 3" CANAL TIPO "V" 2"	UN	49,64
034384	PORTA CADEADO E CADEADO 40MM	UN	53,84
0345	***PISOS (CERÂMICA E SIMILARES)***		
034544	XADREZ (PO CORANTE TIPO XADREZ MARCA DE REF.)	KG	63,37
0346	***PISOS (CERÂMICA E SIMILARES) - CONT.***		
034656	LADRILHO HIDRAULICO RANHURADO 20X20CM COLORIDO	M2	64,23
034666	LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO 20X20CM COLORIDO	M2	64,23
0347	***PISOS (CERÂMICA E SIMILARES) - CONT.***		
034787	PISO CERAMICO 45X45 CM CARGO PLUS WHITE ELIANE - PEI 5	M2	61,67
0348	***TINTAS (CONTINUACAO)***		
034850	SELADOR EPOXI INTERGARD 2001 VERNIZ INCOLOR - INTERNACIONAL OU EQUIVALENTE	L	139,00
0351	***PISOS CERAMICOS E GRANITO***		
035114	JUNTA DE DILATACAO PLASTICA	M	1,96
0352	***FERRAGENS PARA ESQUADRIAS (CONTINUAÇÃO)***		
035211	GONZO DIAM 1" (MACHO/FEMEA) PARA PORTÃO (DE SOBREPOR)	PAR	16,94
0355	***PISOS (MADEIRA, PLÁSTICOS, ETC)***		
035504	AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA PARA PISOS	KG	1,16
035571	PISO VINILICO PAVIFLEX CHROMA CONCEPT 30X30CM - ESP.2MM - COLOCADO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	254,87
035579	TABUA MADEIRA DE LEI P/ PISO COM MACHO/FEMEA 15 CM X 2 CM (ASSOALHO)	M2	267,39
0356	***PISOS (MADEIRA, PLÁSTICOS, ETC) - CONT.***		
035625	PISO EMBORRAC PASTILHADO COR PRETA PLURIGOMA/EQUIV	M2	190,10
0360	***PISOS (ELEMENTOS DE ARREMATE)***		
036002	RODAPE DE PEROBA DE 1.5X7CM	M	23,90
036010	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP = 3CM, L= 3CM	M	21,22
036012	JUNTA PLASTICA "I" 27MM PARA PISOS	M	4,13
036018	RODA-PAREDE EM MADEIRA DE LEI DE 10.0 X 2.5 CM	M	25,27
036034	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM,L=15CM	M	33,11
036044	RODA-PAREDE EM MADEIRA DE LEI 20.0 X 1.5 CM	M	49,20
036091	RODAPE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP. 2CM H=7CM ACAB. RETO	M	16,69
0365	***PAVIMENTAÇÃO EXTERNA***		
036506	MEIO FIO CONCRETO PRE-MOLD. 12X15X30CM	M	34,52
036512	BLOCO CONCRETO TIPO PAVI-S ESP.8CM,35MPA(48UND/M2)	UN	1,69
036514	BLOCO CONCRETO TIPO PAVI-S ESP.10CM - 35MPA	UN	2,23
036517	BLOCO CONCRETO PAVI-S ESP. 6CM 35 MPA (48UN/M2)	UN	1,37
0368	***TINTAS (CONTINUACAO)***		
036825	TINTA EPOXI INTERGARD INTERNATIONAL REF2005 (CINZA OU BRANCO) INCLUSIVE O COMPONENTE B - INTERNACIONAL OU EQUIVALENTE	L	180,57
0369	***TINTAS (CONT.)***		
036991	LIXA DE MADEIRA GRAO 220 - NORTON OU EQUIVALENTE	UN	1,08
0370	***VIDROS E ACESSORIOS***		
037009	VIDRO LISO INCOLOR ESP.4MM,COLOCADO	M2	259,44

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
037013	VIDRO MINI-BOREAL ESP.4MM, COLOCADO	M2	325,42
037043	MASSA PARA VIDRO	KG	19,75
037057	ESPELHO PRATA ESPESSURA 4 MM	M2	412,22
037090	BOTAO FRANCES P/FIXACAO DE ESPELHOS, CROMADO	UN	3,72
0371	***VIDROS E ACESSORIOS (CONTINUAÇÃO)***		
037103	VIDRO ARAMADO ESP. 6MM, COLOCADO	M2	1.059,72
0375	***TINTAS (CONT.)***		
037502	ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	L	41,03
037509	TINTA EPOXI CATALISAVEL PARA ACABAMENTO	L	131,57
037513	TINTA LATEX PVA - LINHA PREMIUM	L	23,24
037514	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA - LINHA PREMIUM	L	24,02
037517	TINTA A BASE DE EMULSAO ACRILICA (PARA PISOS)	L	18,31
037519	SELADOR ACRILICO	L	11,68
037564	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE EPOXI	L	38,56
037566	TINTA PARA PISOS	L	18,31
0377	***TINTAS (CONT.)***		
037733	TINTA ESMALTE SINT. BRILHANTE COR BRANCA - LINHA PREMIUM (GALÃO 3,6 LITROS)	L	41,43
0380	***VERNIZES E OUTROS MATERIAIS PARA PINTURA***		
038001	AGUARRAS MINERAL	L	17,38
038003	CAL EM PO PARA PINTURA	KG	1,55
038006	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	37,29
038009	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX PVA	L	11,68
038012	LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE	UN	3,21
038013	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	UN	1,08
038014	MASSA ACRILICA A BASE D'AGUA SUVINIL/CORAL/EQUIVALENTE	KG	9,59
038016	MASSA PARA MADEIRA A BASE D'AGUA SUVINIL/CORAL/EQUIVALENTE	KG	14,79
038017	MASSA A BASE DE PVA	KG	4,17
038018	OLEO DE LINHACA	KG	32,31
038021	PRIMER A BASE DE EPOXI	L	96,71
038022	SILICONE - HIDROFUGANTE	L	40,17
038024	TRINCHA 2"	UN	6,61
038025	VERNIZ ACRILICO PARA CONCRETO	L	33,20
038028	ZARCAO	L	34,28
038029	REMOVEDOR	L	46,37
038030	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	L	29,95
038051	VERNIZ TRIPLA PROTECAO INCOLOR FOSCO PREMIUM, SUVINIL OU EQUIVALENTE	L	45,06
038088	VERNIZ COPAL INCOLOR BRILHANTE PREMIUM, SUVINIL, EUCATEX, MONTANA OU EQUIVALENTE	L	32,96
0381	***VERNIZES E OUTROS MATERIAIS PARA PINTURA (CONT.)***		
038182	DILUENTE P/ TINTA EPÓXI	L	38,56
0385	***PAISAGISMO***		
038509	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA	M2	14,76
038511	TERRA VEGETAL	M3	196,93
0390	***DIVERSOS***		
039002	PLACA DE OBRA CHAPA DE AÇO Nº 22, REQUADRO EM METALON - IMPRESSÃO DIGITAL	M2	205,50
039013	ACIDO MURIATICO	L	19,37
039021	MASSA PLASTICA	KG	21,70
039075	ESTRADO DE MADEIRA PADRÃO CASA GAS CONF PROJETO	M2	1.353,87
039089	TRAVE P/ FUT SALAO 3,00X2,00M C/ RECUO FG D=3"	UN	1.633,97
039090	POSTE VOLEIBOL FG D=2 1/2" C/ CARRETILHA E TAMPAO	CJ	1.464,25
0391	***DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)***		
039113	REDE COM MALHA GROSSA PARA TRAVE DE FUTEBOL SALAO	UN	203,00
039114	CESTA PARA ARO DE BASQUETE	UN	45,60
039115	REDE VOLEIBOL MALHA GROSSA, LONA SUP. E INFERIOR	UN	277,66

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
039123	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 1/8" X 1" X 1"	M	12,33
039125	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 3/16" X 1.1/2" X 1.1/2" GALV.	M	45,84
039165	CAIXA DE PRE-MOLDADO P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTU	UN	221,14
0395	*DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)*		
039515	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO SIMPLES P/ 1 DESCIDA 1.1/2" - TEL-320	UN	12,39
0398	*REVESTIMENTOS (PEDRAS NATURAIS) - CONTINUAÇÃO*		
039841	GRANITO CINZA ANDORINHA ESP 2CM POLIDO NAS DUAS FACES	M2	210,63
04	*INSUMOS DE ELETRICA*		
0401	*POSTES*		
040102	POSTE CIRC.CONCRETO ALT.MONT.11M/300KG,PAD ESCELSA	UN	1.613,32
040140	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11M/600KG	UN	2.451,14
0402	*POSTE (CONT)*		
040211	MAO FRANCESA PLANA GALVANIZADA 32 X 726 MM	UN	26,18
040264	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" (DT) 7 METROS - 200 DAN	UN	678,58
0403	*DIVERSOS*		
040303	REDUÇÃO CONCÊNT ELETROC PERF "U" 200X150MM,ABA100	UN	39,01
040304	REDUÇÃO CONCÊNT ELETROC PERF "U" 300X150MM,ABA100	UN	53,81
040305	REDUÇÃO CONCÊNT ELETROC PERF "U" 400X150MM,ABA100	UN	63,02
040306	SUPORTE ANGULAR P/ELETROCALHA DE 400X100MM	UN	11,10
0404	*PARA RAIOS E ACESSORIOS*		
040401	CURVA 90º BARRA CHATA ALUM 7/8"X1/8"X300MM TEL 778	UN	10,56
0405	*ISOLADORES E ESPACADORES*		
040504	ISOLADOR DE PINO POLIMERICO 15KV - ROSCA 25MM	UN	62,07
040522	CONECTOR PORCELANA 3P P/ CABOS 10MM2 (50A)	UN	6,31
040523	CONECTOR PORCELANA 3P P/ CABOS 6MM2 (30A)	UN	6,27
0406	*LAMPADAS (CONTINUAÇÃO)*		
040612	LAMPADA LED TUBULAR T8 9W 600MM BRANCO FRIO, BASE G13, BIVOLT - CERTIFICADA INMETRO	UN	13,36
0409	*DIVERSOS*		
040974	ARMACAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS COM HASTE 16X150MM	UN	54,88
0410	*TRANSFORMADORES*		
041054	TRANSFOMADOR TRIFASICO A OLEO 225KVA - 15KV - 220/127V	UN	34.303,48
041055	TRANSFOMADOR TRIFASICO A OLEO 75KVA - 15KV - 220/127V	UN	15.630,40
041056	TRANSFOMADOR TRIFASICO A OLEO 150KVA - 15KV - 220/127V	UN	27.516,70
041058	TRANSFOMADOR TRIFASICO A OLEO 112.5KVA - 15KV - 220/127V	UN	20.583,80
0411	*PARA-RAIOS - ACESSORIOS*		
041106	TELA BELINOX, L=245MM/E=1,5MM INOX-TEL-754	M	43,54
0415	*QUADROS E CAIXAS ENTRADA/MEDIÇÃO*		
041520	CX PASS MET Nº6 "TELEBRAS" 120X120X15CM CH GALV	UN	1.478,62
041528	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 18 CIRC - 100A C/ TRINCO	UN	418,61
041530	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 40 CIRC - 100A C/ TRINCO	UN	766,50
041533	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 24 CIRC - 100A C/ TRINCO	UN	449,67
041536	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 32 CIRC - 100A C/ TRINCO	UN	609,63
041542	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) ATE 112,5KVA - 200:5A	UN	801,60
041569	CONJ CX MEDIDOR POLIFASICO P-980-005+CX DISJ P-940-003	UN	250,68
041579	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) 112,5 ATE 300KVA - 400:5A	UN	1.289,70
041588	CAIXA PVC 4" X 4" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	4,59
0416	*QUADROS E CAIXAS (CONTINUAÇÃO)*		
041667	CAIXA PVC 3" X 3" TIGREFLEX - SEXTAVADA	UN	4,33
0417	*QUADROS E CAIXAS (CONTINUAÇÃO)*		
041724	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 16 CIRC - 100A C/ TRINCO	UN	416,15

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
041726	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 28 CIRC - 100A C/ TRINCO	UN	515,52
0418	*QUADROS E CAIXAS (CONTINUAÇÃO)*		
041815	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 44 CIRC - 150A C/ TRINCO	UN	971,15
041817	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 54 CIRC - 100A C/ TRINCO	UN	862,23
041821	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 44 CIRC - 100A C/ TRINCO	UN	766,50
041860	QUADRO DIST EMB MET 3F 56/40 CIRC DIN/UL - 225A	UN	1.315,36
041861	CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 400X400X120MM	UN	190,98
041866	QUADRO DISTRIB EM PVC 12 CIRCUITOS - BARRAMENTO 100A	UN	180,15
0419	*QUADROS E CAIXAS (CONTINUAÇÃO)*		
041962	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 34 CIRC - 100A C/ TRINCO	UN	609,63
0420	*ELETRODUTOS (AÇO ESMALTADO E CONEXÕES)*		
042047	ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO 6"	M	777,12
042051	ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO LEVE - 2.1/2"	M	51,46
042052	ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO 4"	M	87,80
042087	CURVA 90º PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO 3"	UN	90,10
042090	ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO 3"	M	66,20
042091	REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO Ø 50X32MM (2X1 1/4")	UN	27,32
0423	*CAIXAS DE PASSAGEM E ECONDULETES (CONTINUAÇÃO)*		
042301	CONDULETE ALUMINIO SEM ROSCA, TIPO 'B' DIAMETRO 3/4" C/ TAMPA C/ VEDACAO	UN	15,76
042302	CONDULETE ALUMINIO SEM ROSCA TIPO 'LR' DIAM 3/4" C/ TAMPA C/ VEDACAO	UN	15,76
042303	CONDULETE ALUMINIO SEM ROSCA TIPO 'X' DIAM 3/4" C/ TAMPA COM VEDACAO	UN	15,76
0425	*ELETRODUTOS (PVC RIGIDO E CONEXÕES)*		
042501	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	3,33
042502	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	4,10
042503	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	5,49
042504	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	8,79
042505	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	11,32
042506	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	13,71
042508	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	35,14
042509	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 4" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	53,31
042511	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	4,12
042521	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	1,87
042529	ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4" APARENTE TIGRE/SIM.	M	5,72
042530	NIPLE PVC PARA ELETRODUTO 3"	UN	55,23
042535	CANALETA SISTEMA X PIAL LEGRAND OU SIMILAR	M	4,44
042546	ELETRODUTO CONDULETE PVC 1" APARENTE TIGRE E EQUIV	M	7,93
042548	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 6"	M	204,64
042552	ACABAMENTO PARA CANALETA SISTEMA X PIAL - FINA	UN	2,69
042558	CANALETA DE DISTRIBUICAO 20X10CM COMPRIMENTO 2,00 M, COM TAMPA, SEM ADESIVO E COM DIVISORIAS, REF. 308 01X LEGRAND SISTEMA X OU EQUIVALENTE	UN	8,87
042565	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM (3/4") PVC AMARELO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	M	1,74
042588	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 32MM (1") PVC AMARELO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	M	2,94
0426	*ELETRODUTOS (PVC RIGIDO E CONEXÕES) - CONTINUAÇÃO*		
042636	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 6"	M	24,00
042673	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 1.1/2"	M	4,03
042674	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 2"	M	5,14
042690	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 4"	M	12,03
0427	*ELETRODUTOS (PVC RIG/FLEX E CONEXOES - CONT*		
042701	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 3"	M	9,10
042717	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 1.1/4"	M	3,48

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
0429	*CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES*		
042906	CAIXA PVC OCTOGONAL 4X4" COM FUNDO MÓVEL - TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	4,76
0430	*FIOS E CABOS*		
043004	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 1,5 MM2 - 70º	M	1,41
043005	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	M	2,19
043006	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º	M	3,61
043007	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º	M	5,37
043009	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 95MM2 - 90º HEPR	M	84,82
043015	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70º	M	14,53
043016	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 25MM2 - 70º	M	23,47
043023	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 185MM2 - 90º HEPR	M	171,67
043036	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 6MM2 - CLASSE 1	M	7,67
043038	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 16 MM2 - CLASSE 2A	M	16,26
043039	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 10 MM2 - CLASSE 2A	M	11,24
043040	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 25MM2 - CLASSE 2A	M	24,01
043041	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 35MM2 - CLASSE 2A	M	34,45
043044	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 50MM2 - CLASSE 2A	M	49,58
043055	CABO TELEFONICO CI C/ 30 PARES Ø 50 MM	M	22,21
043059	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 90º HEPR	M	14,81
0431	*FIOS E CABOS (CONTINUAÇÃO)*		
043113	CABO COBRE UNIPOLAR 25 MM2 ISOLAMENTO 15KV	M	57,77
043127	CABO UTP 4 PARES CAT 5E	M	3,18
043137	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 70MM2 - 90º HEPR	M	68,40
043149	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90ºC – 4X4,0MM2	M	16,41
043150	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90ºC – 4X16,0MM2	M	65,88
043160	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 25MM2 - 90º HEPR	M	23,87
043174	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 35MM2 - 90º HEPR	M	32,91
043175	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 6,0MM2 - 90º HEPR	M	6,35
043180	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 10MM2 - 90º HEPR	M	10,38
043188	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90ºC – 3X4,0MM2	M	12,41
043190	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 50MM2 - 90º HEPR	M	44,80
043193	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 10MM2 - 70º	M	9,53
043194	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 240MM2 - 90º HEPR	M	217,60
043199	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 150MM2 - 90º HEPR	M	136,66
0432	*FIOS E CABOS (CONTINUAÇÃO)*		
043204	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2 COM ISOLAMENTO 15KV	M	76,42
043205	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 2,5MM2 - 90º HEPR	M	3,00
043206	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 4,0MM2 - 90º HEPR	M	4,54
043236	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 120MM2 - 90º HEPR	M	113,61
043243	FIO DE COBRE RECOZIDO Nº 6 P/ AMARRAÇÃO	KG	119,37
043253	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 300MM2 - 90º HEPR	M	322,29
043287	CABO UTP 4P CAT.6	M	4,53
0433	*FIOS E CABOS (CONTINUACAO)*		
043303	CABO FLEXIVEL 70ºC TEMPERA MOLE ANTICHAMA 450/750V - 1,5 MM2 - NBR NM 280, CLASSE 5	M	1,12
043304	CABO FLEXIVEL 70ºC TEMPERA MOLE ANTICHAMA 450/750V - 2,5 MM2 - NBR NM 280, CLASSE 5	M	1,91
043305	CABO FLEXIVEL 70ºC TEMPERA MOLE ANTICHAMA 450/750V - 4 MM2 - NBR NM 280, CLASSE 5	M	2,91
043306	CABO FLEXIVEL 70ºC TEMPERA MOLE ANTICHAMA 450/750V - 6 MM2 - NBR NM 280, CLASSE 5	M	4,28
043387	CABO TELEFONICO CI C/ 20 PARES Ø 50 MM	M	12,98
0434	*FIOS E CABOS (CONT)*		
043406	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90ºC – 2X2,5MM2	M	6,12
043412	CABO FLEXIVEL 70ºC TEMPERA MOLE ANTICHAMA 450/750V - 10 MM2 - NBR NM	M	7,23

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 155
SINAPI/SEINFRA/ORSE/SBC/SICRO/SIURB/SIURB-INTERIOR/PINI/EMOP/SEDOP/SEMOP/SUDECAP/SUDECAP-INTERIOR/SEMOBI/SEMOBI-INTERIOR/SEMOP-INTERIOR/SEDOP-INTERIOR/EMOP-INTERIOR/SEINFRA-INTERIOR/ORSE-INTERIOR/PINI-INTERIOR/SBC-INTERIOR/SICRO-INTERIOR/SEMOP-INTERIOR/SUDECAP-INTERIOR/SEMOBI

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
	280, CLASSE 5		
043413	CABO FLEXIVEL 70ºC TEMPERA MOLE ANTICHAMA 450/750V - 16 MM2 - NBR NM 280, CLASSE 5	M	11,74
043421	CABO FLEXIVEL 70ºC TEMPERA MOLE ANTICHAMA 450/750V - 25 MM2 - NBR NM 280, CLASSE 5	M	18,43
043441	CABO COAXIAL P/ TV, SERIE -RG6-67% - 75 OHMS	M	1,82
043496	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90ºC – 3X2,5MM2	M	8,91
0437	***DIVERSOS (CONTINUACAO)***		
043702	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABOS IP66 CURTO 3/4" COM ROSCA	UN	6,24
043792	JUNCAO SIMPLES LONGA P/ ELETROCALHA 300X100 MM	UN	3,65
043795	JUNCAO SIMPLES CURTA P/ ELETROCALHA 200X100 MM	UN	2,72
0438	***QUADROS E CAIXAS (CONTINUAÇÃO)***		
043807	QUADRO DISTR TRIFASICO QDETG UX 34 MOD (2X17) 150A CEMAR	UN	713,21
043835	CONJ CX MEDIDOR MONOF P-980-009+CX DISJ P-940-003	UN	102,07
043836	CAIXA MED POLIF P-980-009 CARGA ATE 41000W ESCELSA (CJ)	UN	246,32
043837	CAIXA MED POLIF P-980-009 CARGA- 41000A57000W ESCE (CJ)	UN	732,37
043838	CAIXA MED POLIF P-980-010 CARGA-57000A75000W ESCE (CJ)	UN	732,37
0440	***BASES E FUSIVEIS***		
044014	FUSIVEL RETARDADO NH - 01, IN=100A - GG(GL)	UN	71,52
044034	FUSIVEL RETARDADO NH - 01, IN=160A - GG(GL)	UN	71,52
044059	FUSIVEL NH 01 RETARDADO IN 125 A	UN	71,52
044097	FUSIVEL RETARDADO NH - 02, IN=300A - GG(GL)	UN	102,85
0441	***BASES E FUSIVEIS (CONTINUACAO)***		
044112	FUSIVEL RETARDADO NH - 02, IN=250A - GG(GL)	UN	102,85
044128	FUSÍVEL NH-02 RETARDADO, IN=355A	UN	102,85
0444	***DISJUNTORES (CONTINUAÇÃO)***		
044481	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 400A, ICU: 65KA, 380/415VCA	UN	1.026,67
0445	***DISJUNTORES***		
044561	DISJUNTOR CX MOLDADA TRIPOLAR 100A - CURVA C - 20KA 220/127V	UN	336,08
044562	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 90A CURVA C 5KA 220/127V	UN	191,91
044582	DISJUNTOR CX MOLDADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A 20KA	UN	349,13
0446	***DISJUNTORES (CONTINUAÇÃO)***		
044624	DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR BIPOLAR 40A - 30MA	UN	119,48
044659	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V	UN	9,86
044660	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C 5KA 220/127V	UN	9,86
044661	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	UN	9,86
044662	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V	UN	9,86
044663	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 40A CURVA C 5KA 220/127V	UN	14,25
044664	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V	UN	38,56
044665	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 20A CURVA C 5KA 220/127V	UN	38,56
044666	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	UN	38,56
044667	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V	UN	38,56
044668	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 40A CURVA C 5KA 220/127V	UN	43,34
044669	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 50A CURVA C 5KA 220/127V	UN	48,54
044670	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V	UN	48,67
044671	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A CURVA C 5KA 220/127V	UN	48,67
044672	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	UN	48,67
044673	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V	UN	48,67
044674	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C 5KA 220/127V	UN	54,74
044675	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C 5KA 220/127V	UN	54,74
044676	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 70A CURVA C 5KA 220/127V	UN	136,58
044680	DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR BIPOLAR 25A - 30MA	UN	108,25
0447	***DISJUNTORES (CONTINUAÇÃO)***		
044711	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C 5KA 220/127V	UN	153,29
044712	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C 5KA 220/127V	UN	63,83

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
044715	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127V	UN	9,86
044734	DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR BIPOLAR 80A - 30 MA	UN	197,41
044740	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 63A CURVA C 5KA 220/127V	UN	15,60
044760	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 6A CURVA C 5KA 220/127V	UN	19,24
044781	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 50A CURVA C 5KA 220/127V	UN	14,25
044793	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA	UN	437,94
0448	***DISJUNTORES (CONTINUAÇÃO)***		
044805	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 175A, ICU: 50KA, 400/500VCA	UN	437,94
044808	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 4A CURVA C 5KA 220/127V	UN	36,52
044833	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 70A CURVA C 5KA 220/127V	UN	22,33
044851	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 80A CURVA C 5KA 220/127V	UN	42,41
044852	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 63A CURVA C 5KA 220/127V	UN	52,86
044871	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 70A CURVA C 5KA 220/127V	UN	85,13
0449	***DISJUNTORES (CONTINUACAO)***		
044905	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 80A CURVA C 5KA 220/127V	UN	98,43
044924	DISJ TERMOMAG TRIP CX MOLDADA 250A 25KA 480/600VCA	UN	452,37
044951	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 2A CURVA C 5KA 220/127V	UN	39,57
044960	DISJ TERMOMAG TRIP CX MOLD 150A 25KA 480/600VCA	UN	439,45
0450	***CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES***		
045001	CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	24,34
045002	CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 150X150X80MM	UN	50,19
045003	CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	UN	71,04
045005	CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 300X300X120MM	UN	135,68
045035	CAIXA C/TAMPA DO TIPO CIE-2 20X20X12 CM (TELEFONE) (DE EMBUTIR)	UN	86,58
045037	CAIXA C/TAMPA DO TIPO CIE-4 60X60X12 CM (TELEFONE) (DE EMBUTIR)	UN	344,36
045038	CAIXA C/TAMPA DO TIPO CIE-5 80X80X12 CM (TELEFONE) (DE EMBUTIR)	UN	556,14
045040	CAIXA C/TAMPA TIPO CIE-7 150X150X15 CM (TELEFONE) (DE EMBUTIR)	UN	1.916,22
045044	CAIXA METALICA DA GOMES DIM. 20 X 20 X 15 CM	UN	64,10
045067	CAIXA 4X4" EM ALUMINIO P/ PISO	UN	33,31
0451	***CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES (CONTINUAÇÃO)***		
045104	CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	2,28
0452	***CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES (CONTINUAÇÃO)***		
045270	CONDULETE ALUMINIO SILICO, SAIDA T, ENTRADA ROSCA BSP 3/4" C/ VEDACAO E TAMPA	UN	15,76
0454	***APARELHOS ELÉTRICOS***		
045442	BEBEDOURO P/ DEFIC. REF. BDF 300 - IBBL	UN	3.542,41
045454	CONJ AR COND SPLIT INVERTER PISO TETO 48000 BTU'S - CICLO QUENTE/FRIO - CLASSIFICACAO A OU B - 220V TRIFASICO	UN	13.850,60
045472	CONJ A/C SPLIT HIWALL EVAP+COND INVERTER 18000BTU - CICLO FRIO - CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL) 220V	UN	4.266,05
045473	CONJ A/C SPLIT HIWALL (PAREDE) EVAP+COND INVERTER 9000BTU - CICLO FRIO - CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL) 220V	UN	2.627,61
045484	CONJ. A/C SPLIT HI-WALL EVAP+COND INVERTER 22000 BTU - CICLO FRIO - CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL) 220V	UN	5.551,21
0455	***INTERRUPTORES, TOMADAS E ESPELHOS***		
045501	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	UN	14,82
045502	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA PARALELO 10A/250V S/ ESPELHO	UN	18,48
045505	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA S/ ESPELHO (MODULO)	UN	16,74
045519	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	UN	22,26
045520	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	UN	20,35
045523	TOMADA DE 3 POLOS 20A 250V S/ ESPELHO	UN	29,36
045525	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA COM SUPORTE PARA ENCAIXE	UN	5,21
045526	ESPELHO 4X4", LINHA BRANCA COM SUPORTE PARA ENCAIXE	UN	16,26
0458	***INTERRUPTORES, TOMADAS E ESPELHOS (CONT.)***		
045831	PLACA CEGA FRONTAL 1U P/ RACK 19"	UN	10,76
045832	PLACA CEGA FRONTAL 2U'S P/ RACK 19"	UN	19,21

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
0460	***LUMINÁRIAS (CALHAS, PROJETORES, CONJUNTOS)***		
046027	RELE FOTOCONTROLADOR T2 AN2000 LN PP TECNOWATT/EQUIV	UN	21,05
046028	ARANDELA COM DIFUSOR EM VIDRO 25CM	UN	37,13
0465	***LÂMPADAS***		
046504	LAMPADA LED BIVOLT BULBO E27 9W - LUZ BRANCA - FORMATO TRADICIONAL	UN	8,69
046509	LAMPADA LED BIVOLT BULBO E27 20W - LUZ BRANCA - FORMATO TRADICIONAL	UN	15,77
046524	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	UN	24,45
046525	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	UN	24,45
0466	***LUMINÁRIAS (CONT.)***		
046636	BLOCO AUT. ILUM. EMERG. P/ ACLARAMENTO E/OU BALIZAMENTO 2X9W - AUT. 2 HORAS	UN	43,81
046689	SUPORTE SIMPLES PARA TOPO DE POSTE DIAMETRO 110 - 114MM (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) REF FORT LIGHT - REPUME - FORTE NOBRE OU EQUIV	UN	100,33
0469	***LUMINARIAS (CONT)***		
046947	LUMINARIA SOBR 2X09/10W (2X16W) CORPO CH ACO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CS216AL-N - AMS; 1261 – LUMAVI; SO004000 - CLARON/EQUIVALENTE	UN	76,65
046986	LUMINARIA SOBR 2X18/20W (2X32W) CORPO CH ACO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CS232AL-N - AMS; 2447 – LUMAVI; SO005000 - CLARON/EQUIVALENTE	UN	110,73
0471	***LUMINARIAS (CONT)***		
047160	LUMINARIA EMBUTIR 2X18/20W (2X32W) CORPO CH ACO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI; SO0020000 – CLARON/EQUIVALENTE	UN	110,46
0472	***LUMINARIAS (CONT)***		
047270	LUMINARIA SOBR 4X09/10W (2X16W) CORPO CH ACO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CS416AL-N - AMES, 1452 – LUMAVI; SO006000 - CLARON/EQUIVALENTE	UN	148,86
047271	LUMINARIA EMB 2X09/10W (2X16W) CORPO CH ACO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CE216AL-N - AMS, 6024 – LUMAVI; SO0010000 - CLARON/EQUIVALENTE	UN	68,81
0475	***APARELHOS ELETRICOS***		
047526	CAMPAINHA TIMBRE PIAL COD. 41277 OU SIMILAR	UN	154,25
047527	CAMPAINHA TIPO PRATO PIAL COD. 41418	UN	755,90
047530	BOMBA CENTR MONOFASICA 110/220V 1/2CV REF: CAM W4C	UN	1.004,00
047561	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC - TIPO DUCHA	UN	91,35
047566	BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA 2 CV - CAM W14	UN	1.700,59
047574	BOMBA CENTR TRIFASICA 220/380V 5CV REF CAM 620 TJM	UN	4.214,07
0476	***APARELHOS ELETRICOS - CONTINUAÇÃO***		
047633	BOMBA CENTR MONOFASICA 110/220V 1 CV REF: CAM W10	UN	1.436,44
047634	BOMBA CENTR MONOFASICA 110/220V 3/4CV REF: CAM W10	UN	1.348,77
0477	***APARELHOS ELETRICOS - CONTINUAÇÃO***		
047724	CONJ A/C SPLIT HIWALL (PAREDE) EVAP+COND INVERTER 24000BTU - CICLO FRIO - CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL) 220V	UN	5.626,89
047766	CONJ A/C SPLIT HIWALL (PAREDE) EVAP+COND INVERTER 30000BTU - CICLO QUENTE/FRIO - CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL) 220V	UN	8.380,35
047795	CHUVEIRO PRESSMATIC ANT VANDALISMO 17125006	UN	1.426,16
0478	***APARELHOS ELÉTRICOS - CONTINUAÇÃO***		
047826	CONJ A/C SPLIT HIWALL (PAREDE) EVAP+COND INVERTER 12000BTU - CICLO FRIO - CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL) 220V	UN	2.944,37
047855	DISP PROT CONTR SURTOS DPS BIPOLAR 275VCA COR 40KA	UN	64,18
047862	CAIXA POLIPROPILENO EQUIP 180X150X90MM TEL 902	UN	269,30
047876	CONJ AR COND SPLIT INVERTER PISO TETO 36000 BTU'S - CICLO QUENTE/FRIO - CLASSIFICACAO A OU B - 220V	UN	11.153,31
0480	***PARA-RAIOS E ACESSORIOS***		
048002	BASE EM ACO GALV P/ MASTROS 2" - 4 FUROS Ø8MM TEL-074	UN	66,44
048004	CONJ ESTAIAMENTO TIPO RIGIDO 1,5M CADA ESTAIS X 1.1/2" - TEL 440	UN	141,92
048015	CAIXA INSPECAO DO TERRA,PVC,DIÂM.30CM,TAMPA FERRO	UN	89,31
048020	CONECTOR DE UMA DESCIDA PARA CABO 35MM2	UN	12,86
048035	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2.4M - ALTA CAMADA	UN	141,95

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
048036	CAPTOR C/ ROSCA ACO INOX Ø 3/4" X 350MM, TEL-036	UN	142,15
048038	ABRACADEIRA GUIA MASTRO REFORCADA P/ 1 DESCIDA 1.1/2" - TEL-340	UN	17,07
048041	PARA-RAIOS POLIMERICO 12KV - 10KA COM SUPORTE	UN	252,50
048051	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO SIMPLES P/1 DESCIDA 2"	UN	13,45
048052	ABRACADEIRA TIPO "D" COM CUNHA P/ ELETRODUTO 2" TEL 097	UN	5,12
048053	CONECTOR MEDICAO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS TEL-560	UN	38,16
048054	CONECTOR DE PRESSAO P/CABO DE COBRE DE 35 MM2	UN	10,52
048055	SUPORTE ISOLADOR P/APLICACAO EM QUINAS DE 90 GRAUS	UN	27,74
048056	SUPORTE ISOLADOR C/ROLDANA P/APARAFUSAR C/CHAPA	UN	8,11
048057	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO P/APARAFUSAR C/CHAPA	UN	10,17
048064	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO REFORCADA P/ 1 DESCIDA 2" - TEL-350	UN	17,72
048067	FIXADOR OMEGA EM LATAO PARA CABOS 35 MM² FURO DE 5MM	UN	2,98
048070	PRESILHA DE LATAO FURO Ø5MM PARA CABOS 35-50MM² - TEL-744 - TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	1,43
048085	BASE EM ACO GALV P/ MASTROS 1.1/2" - 4 FUROS Ø8MM TEL-064	UN	63,44
0481	***ELETROFERRAGENS***		
048120	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO SIMPLES P/ 1 DESCIDA 2" - TEL-330	UN	13,45
048145	TAMPAO PARA ELETRODUTO 1", REF. TEL-5533	UN	8,42
048146	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE ESTANHADO 50MM2 TEL 5150	UN	5,85
048149	MAO FRANCESA REFORCADA P/ ELETROCALHA 400MM	UN	36,83
048150	TAMPA DE ENCAIXE P/ ELETROCALHA CH18, 400MM	M	63,71
048151	TAMPA DE ENCAIXE P/ ELETROCALHA CH18, 300MM	M	47,91
048152	TAMPA DE ENCAIXE P/ ELETROCALHA CH18, 150MM	M	25,59
0482	***DIVERSOS***		
048220	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 2 1/2"	UN	17,20
0483	***DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)***		
048316	BATERIA SELADA 12V 60AH	UN	559,34
048340	CAIXA DE INSPECAO DE PVC Ø300X300MM - TEL-552	UN	36,62
048341	TAMPA REFORCADA EM FºFº C/ ESCOTILHA - TEL-536	UN	110,90
048342	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA 80X80 MM P/ 2 CABOS - MARROM	UN	17,01
048365	TERMINAL A COMPRESSAO TIPO OLHAL #70MM2	UN	6,88
048390	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 150X50MM - CH16	M	44,52
0484	***ELETROFERRAGENS (BUCHAS.ARRUELAS. BRACADEIRAS)***		
048444	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 300MM	UN	43,62
048458	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA P/ ELETRODUTO Ø 1" - TEL-095	UN	1,59
048474	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO 2 X # 240 MM2	UN	222,98
0485	***ELETROFERRAGENS (BUCHAS.ARRUELAS. BRACADEIRAS)***		
048502	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	1,50
048503	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 1" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	2,00
048505	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 1 1/2" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	3,50
048506	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 2" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	6,72
048508	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	11,49
048510	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	14,84
048512	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 6" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	57,57
048516	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	0,86
048517	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 1" - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	1,44
048518	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 1 1/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	1,97
048519	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 1 1/2" - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	2,24
048520	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 2" - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	3,39
048522	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	9,33
048524	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 4" - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	10,62
048525	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 6" - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	27,24
048534	ABRACADEIRA EM ACO GALV. P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO "U" SIMPLES - 3/4"	UN	0,67
048538	ABRACADEIRA EM ACO GALV. P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO "U" SIMPLES - 1.1/2"	UN	1,50
048553	CABECOTE DE ENTRADA 1" EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	5,39

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
048556	ABRACADEIRA TIPO COPO 1" C/ PARAFUSO/BUCHA	UN	3,07
0486	*ELETROFERRAGENS (BUCHAS.ARRUELAS. BRACADEIRAS)*		
048606	CONJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA LATAO 5/16 X 11/4"	UN	8,41
048607	CONJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA LATAO 3/8 X 11/2"	UN	12,53
048630	VELCRO 20 MM P/ FIXACAO DE CABOS DE REDE LOGICA	M	4,04
048634	TAMPA DE ENCAIXE P/ ELETROCALHA CH18, 200MM	M	38,07
048665	PARAFUSO SEXTAVADA ACO GALV 1020 1/4" X 1/2"	UN	0,32
0487	*PARA-RAIOS E ACESSORIOS (CONT.)*		
048701	BARRA CHATA EM ALUMINIO 7/8" X 1/8" X 3M (70MM2) TEL-771	M	9,88
048730	NIPLE DUPLO ACO GALVANIZADO BSP Ø 4" (100MM)	UN	123,39
048744	CAPTOR C/ ROSCA LATAO CROM Ø 3/4" X 250MM, TEL-010	UN	94,12
048747	PARAFUSO M6X45MM, TEL-5346	UN	1,36
048763	CORDOALHA CHATA FLEX. 100X25MM 2 FUROS TEL 5701	UN	24,86
048772	ALICATE Z-201	UN	156,70
048782	TERMINAL AEREO EM LATAO (MINICAPTOR) H=250MM X 10MM - TEL 2024 - TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	115,41
048784	CONJ ESTAIAMENTO TIPO RIGIDO 2M CADA ESTAIS X 2" - TEL-453	UN	159,15
048790	CAIXA ACO EQUIP POT 380X320X175MM - TEL-903	UN	641,09
048794	BARRA CHATA AÇO GALV. FOGO 7/8"X1/8"(3M) TEL-761	UN	39,66
0488	*DIVERSOS (CONTINUACAO)*		
048860	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 150 MM2	UN	26,42
0489	*DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)*		
048986	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 200X100MM - CH16	M	67,38
048987	MAO FRANCESA REFORCADA P/ ELETROCALHA 300MM	UN	33,45
048988	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 400X100MM - CH16	M	94,85
0490	*DIVERSOS - CONTINUAÇÃO*		
049002	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 200MM	UN	36,19
049028	BANDEJA DESLIZANTE P/ RACK PADRAO 19" - 500MM	UN	183,44
049064	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO Ø 3/4" (ELETROCALHA)	UN	3,94
049072	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 240 MM2	UN	39,06
0491	*DIVERSOS - CONTINUAÇÃO*		
049101	CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 135 X 2400MM	UN	457,03
049104	PORCA QUADRADA DIAM. 16MM	UN	3,21
049112	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 300 MM2	UN	48,38
049123	CANTONEIRA "ZZ" ALTA P/PERFILADO 38/38 - REF. 114-11-Z, MOPA	UN	3,20
049165	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL C/ ALETAS DE MADEIRA S/ LUMIN., INCL. COMANDO	UN	238,30
049170	CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL 4 LACOS ATE 256 ENDERECOS	UN	2.436,70
0492	*INSUMOS ELETRICA CONTINUACAO*		
049227	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 10 MM2	UN	4,58
049228	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 25 MM2	UN	6,44
049241	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 35 MM2	UN	6,48
049242	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # ATÉ 4 MM2	UN	4,11
049243	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT (KS-17) P/CABO 4 - 10MM2 - BURNDY OU EQUIVALENTE	UN	6,69
049249	SUSPENSAO VERTICAL PARA ELETROCALHA 200X100 MM	UN	8,83
049274	TE HORIZONTAL 90º PERFURADA C/ TAMPA 200X100MM - CH16	UN	61,99
049275	TE HORIZONTAL 90º PERFURADA C/ TAMPA 300X100MM - CH16	UN	80,32
049277	GUIAS HORIZONTAIS FECHADO C/ TAMPA 1U P/ RACK	UN	27,25
049278	GUIAS/ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO C/ TAMPA 2U P/ RACK	UN	40,00
049289	SUPORTE ANGULAR P/ELETROCALHA DE 30X10CM	UN	9,70
0494	*ELETROFERRAGENS (DIVERSOS)*		
049424	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM2 - ACAB. NATURAL TEL 5015	UN	14,43
049428	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO Ø 1" (ELETROCALHA)	UN	3,94
049459	MASTRO TELESCOPICO C/ REDUCAO P/ 3/4" 5M - TEL-480	UN	488,99
049463	CURVA HORIZONTAL 90º PERFURADA 200X100MM - CH16	UN	55,31

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
049464	CURVA HORIZONTAL 90º PERFURADA 300X100MM - CH16	UN	85,91
049488	CURSOR P/FITA WALSIWA ERAFLEX	UN	1,65
049492	PARAFUSO ALLEN CABEÇA ABAULADA M16 X 45MM	UN	14,44
049493	PARAFUSO ALLEN CABEÇA ABAULADA M16 X 125MM	UN	31,54
0495	***DIVERSOS***		
049502	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16	UN	3,21
049503	FITA ISOLANTE NR 33 - 19MM X 20M	UN	30,01
049505	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	UN	3,37
049507	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO	UN	3,73
049510	TAMPA DE FERRO R2 DIM. 1070X520MM PADRAO TELEBRAS (TRAFEGO LEVE)	UN	717,05
049514	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	19,85
049521	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT (KS-26) P/CABO 35 - 70MM2 - BURNDY OU EQUIVALENTE	UN	14,35
049524	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 3/16" X 1.1/2" X 1.1/2"	M	25,01
049537	PARAFUSO ALLEN CABEÇA ABAULADA M16 X 150MM	UN	35,57
049565	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 3"	UN	30,47
049566	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	UN	4,99
049568	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 1 1/2"	UN	8,77
049570	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 1 1/4"	UN	8,81
0496	***DIVERSOS (CONTINUACAO)***		
049606	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 3/16" X 1" X 1"	M	16,61
049626	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO P/LAMP FLUOR/LED PANAM/SIMILAR	UN	4,09
049633	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 3MM, C/ FURO 18MM.	UN	2,73
049645	CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 112,5 X 2400 MM	UN	457,03
049654	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	UN	32,16
049666	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 3/16" X 1.1/4" X 1.1/4"	M	21,15
049674	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 4"	UN	35,77
049679	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO, C/10M	UN	33,29
049681	TERMINAL MECANICO P/CABO 16MM2	UN	5,18
049686	NIPLE PVC DUPLO 4"	UN	92,58
049694	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO C/HASTE 16X150MM	UN	32,74
049695	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 6"	UN	71,84
049696	NIPLE PVC DUPLO 6"	UN	102,09
0497	***DIVERSOS***		
049709	PARAFUSO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 X 150MM	UN	16,00
049729	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 300X100MM - CH16	M	83,48
049774	PINO DE CRUZETA 19MM P/ISOLADOR DE DISTRIBUICAO	UN	33,31
049791	MAO FRANCESA 38X38MM SIMPLES P/ ELETROCALHA 200MM	UN	10,79
0498	***DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)***		
049803	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 6 MM2	UN	4,50
049804	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 16 MM2	UN	5,18
049805	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 50 MM2	UN	9,35
049806	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 70 MM2	UN	9,93
049807	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 95 MM2	UN	16,80
049809	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 120 MM2	UN	21,85
049811	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 185 MM2	UN	36,06
049812	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO 2 X # 185 MM2	UN	211,63
049818	ARRUELA LISA EM LATAO 1/4"	UN	1,36
049860	ACIONADOR MANUAL DE ALARME ENDERECAVEL TP QUEBRA VIDRO	UN	111,22
049861	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO Ø 2" (ELETROCALHA)	UN	4,77
049897	CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO 200MM	UN	56,71
0499	***DIVERSOS (CONT.)***		
049905	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM LIGA DE ALUMINIO P/ POSTE CONCRETO CIRCULAR - 225MM	UN	202,41
049959	TERMINAL CABO-BARRA EM LATAO 2X # 300MM2	UN	227,93
049967	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS	KWH	0,80

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
05	*INSUMOS DE REDE LOGICA / TELEFONIA/ CFTV/ SOM*		
0501	*CABOS E CONEXOES*		
050105	PATCH CORD U/UTP GIGALAN RJ-45 CAT 6 - 1.50 M	UN	46,07
050126	PATCH CORD U/UTP MULTILAN RJ-45 CAT 5E - 1.50 M	UN	21,09
050128	CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO - PARA REDE DE DADOS	UN	0,65
050161	CABO TELEFONICO CI C/ 100 PARES Ø 50 MM	M	90,23
050163	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABOS IP66 CURTO 1/2" COM ROSCA	UN	3,92
050164	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABOS IP66 CURTO 1" COM ROSCA	UN	10,51
050167	PATCH CORD U/UTP GIGALAN RJ-45 CAT 6 - 3.00 M	UN	52,72
050187	CABO TELEFONICO CI C/ 50 PARES Ø 50 MM	M	37,69
050188	PATCH CORD U/UTP MULTILAN RJ-45 CAT 5E - 3.00 M	UN	41,21
0510	*TOMADAS*		
051008	ESPELHO 4X2" C/ 1 CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5E	UN	12,41
051015	TOMADA TELEFONE COM CONECTOR RJ11	UN	59,99
051016	TOMADA COAXIAL 75 OHMS PARA TV C/ ESPELHO 4X2"	UN	40,54
051033	ESPELHO 4" X 4" C/ 2 CONECTORES RJ-45 FEMEA CAT. 6	UN	34,86
051046	ESPELHO 4" X 4" C/ 2 CONECTORES RJ45 FEMEA CAT. 5E	UN	23,84
051048	ESPELHO 4" X 2" C/ 1 CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT. 6	UN	18,76
051053	CALHA PARA 6 TOMADAS FIXACAO PADRAO 19" - 20A	UN	101,70
051054	CALHA PARA 8 TOMADAS FIXACAO PADRAO 19" - 20A	UN	107,85
0520	*EQUIPAMENTOS*		
052004	PATCH PANEL DE EMENDA RJ45/RJ45 24 PORTAS CAT 5E	UN	261,94
052011	KIT COM 4 RODIZIO (2 C/ TRAVAS)	UN	287,98
052017	RACK DE PISO FECHADO PADRAO 19" - 32US X 670MM - CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020, PORTA FRONTAL E VISOR EM ACRILICO E CHAVE YALE, FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAIS REMOVIVEIS COM VENTILACAO, PINTURA EPOXI	UN	1.800,92
052030	BANDEJA FIXACAO SIMPLES 19" - 1 U X 290MM	UN	65,15
052031	MINI RACK DE PAREDE PADRAO 19" - 8 US X 470MM - CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020, PORTA FRONTAL E VISOR EM ACRILICO, LATERAIS REMOVIVEIS COM VENTILACAO, PINTURA EPOXI	UN	472,48
052035	PATCH PANEL RJ45/IDC 24 PORTAS CAT 6, D-LINK, AMP, CABLIX, MAXI TELECOM, TILFLEX OU EQUIVALENTE	UN	498,41
052036	PATCH PANEL RJ45/IDC 48 PORTAS CAT 5E, D-LINK, AMP, CABLIX, MAXI TELECOM, TILFLEX OU EQUIVALENTE	UN	465,74
052041	PATCH PANEL RJ45/IDC 24 PORTAS CAT 5E, D-LINK, AMP, CABLIX, MAXI TELECOM, TILFLEX OU EQUIVALENTE	UN	261,94
052053	BANDEJA FIXACAO SIMPLES 19" - 2 U'S X 390MM	UN	77,86
052076	MINI RACK DE PAREDE PADRAO 19" - 6USX470MM - CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020, PORTA FRONTAL E VISOR EM ACRILICO, LATERAIS REMOVIVEIS COM VENTILACAO, PINTURA EPOXI	UN	449,90
052078	KIT 4 VENTILADORES BIVOLT P/ RACK INDOOR	UN	515,34
0521	*EQUIPAMENTOS (CONT)*		
052103	SWITCH 48 PORTAS RJ 10/100 + 2 10/100/1000	UN	2.978,41
052118	NO BREAK 1,44KVA (980W) 120V SENOIDAL P/ RACK 19"	UN	2.532,35
052121	MINI RACK DE PAREDE PADRAO 19" - 12US X 570MM - CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020, PORTA FRONTAL E VISOR EM ACRILICO, LATERAIS REMOVIVEIS COM VENTILACAO, PINTURA EPOXI	UN	676,15
052123	SWITCH 24 RJ 10/100 + 2 10/100/1000	UN	1.053,32
052125	RACK DE PISO FECHADO PADRAO 19" - 40US X 670M - CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020, PORTA FRONTAL E VISOR EM ACRILICO E CHAVE YALE, FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAIS REMOVIVEIS COM VENTILACAO, PINTURA EPOXI	UN	1.984,30
052126	PATCH PANEL RJ45/IDC 48 PORTAS CAT 6, D-LINK, AMP, CABLIX, MAXI TELECOM, TILFLEX OU EQUIVALENTE	UN	615,86
052132	RACK DE PISO FECHADO PADRAO 19" - 36U´S X 670MM - CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020, PORTA FRONTAL E VISOR EM ACRILICO E CHAVE YALE, FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAIS REMOVIVEIS COM VENTILACAO, PINTURA EPOXI	UN	1.833,45
052150	MINI RACK DE PAREDE PADRAO 19" - 16US X 570MM - CONFECCIONADO EM	UN	726,99

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
	ACO SAE 1020, PORTA FRONTAL E VISOR EM ACRILICO, LATERAIS REMOVIVEIS COM VENTILACAO, PINTURA EPOXI		
052164	RACK DE PISO FECHADO PADRAO 19" - 44US X 670MM - CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1020 1,5MM, PORTA FRONTAL EMBUTIDA, VISOR FUMÊ 2,0MM,FECHADURA ESCAMOTEÁVEL,ALETAS DE VENTILAÇÃO, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA	UN	2.038,58
0540	*DIVERSOS*		
054003	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE ESTANHADO 35MM TEL 5135	UN	3,75
054010	CONECTOR DE MEDICAO EM LATAO C/ 2 PARAFUSOS TEL-562	UN	25,57
054024	GUIA DE CABOS VERTICAL P/ RACK ABERTO 40 U'S	UN	280,30
054025	GUIA DE CABOS VERTICAL P/ RACK ABERTO 44 U'S	UN	334,63
054062	BANDEJA FIXACAO DUPLA 19" - 1U X 500MM	UN	108,82
054063	KIT 2 VENTILADORES BIVOLT P/ RACK INDOOR	UN	272,25
054090	NO BREAK 2,2KVA (1,98KW) 220V SENOIDAL P/ RACK 19"	UN	5.422,39
06	*INSUMOS DE HIDRAULICA*		
0601	*TUBOS (CONCRETO)*		
060101	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAM. 30CM - PS1 PONTA E BOLSA	M	97,87
060104	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAM. 20CM - PS1 - PONTA E BOLSA	M	80,79
0602	*TUBOS (CONCRETO-CONT.)*		
060241	BUJAO DE ACO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	26,04
060242	BUJAO DE ACO GALVANIZADO 3"	UN	56,49
060243	BUJAO DE ACO GALVANIZADO 4"	UN	104,00
0604	*TUBOS (AÇO GALVANIZADO E CONEXÕES)*		
060406	LUVA DE REDUCAO ACO GALV 4X2 1/2"	UN	155,28
060443	NIPLE DUPLO ACO GALVANIZADO BSP Ø 2.1/2" (65MM)	UN	34,33
0605	*TUBOS (AÇO GALVANIZADO E CONEXÕES)*		
060501	TUBO DE ACO GALVANIZADO 21,30 X 2,25MM (1/2") LEVE	M	22,72
060502	TUBO DE ACO GALVANIZADO 26,90 X 2,25MM (3/4") LEVE	M	26,00
060503	TUBO DE ACO GALVANIZADO 33,40 X 2,65MM (1") LEVE	M	37,18
060504	TUBO DE ACO GALVANIZADO 42,40 X 2,65MM (1 1/4") LEVE	M	47,38
060505	TUBO DE ACO GALVANIZADO 48,30 X 3,00MM (1 1/2") LEVE	M	63,55
060506	TUBO DE ACO GALVANIZADO 60,30 X 3,00MM (2") LEVE	M	74,77
060507	TUBO DE ACO GALVANIZADO 76,10 X 3,35MM (2 1/2") LEVE	M	111,73
060508	TUBO DE ACO GALVANIZADO 88,90 X 3,35MM (3") LEVE	M	130,28
060509	TUBO DE ACO GALVANIZADO 114,30 X 3,75MM (4") LEVE	M	189,65
060517	TE 90 ACO GALVANIZADO BSP Ø 2" (50MM)	UN	48,82
060518	TE 90 ACO GALVANIZADO BSP Ø 2.1/2" (65MM)	UN	80,62
060519	TE 90 ACO GALVANIZADO BSP Ø 3" (75MM)	UN	144,01
060528	COTOVELO 90 ACO GALVANIZADO DE 2" (50MM)	UN	31,82
060545	COTOVELO 90° DE FERRO GALVANIZADO Ø 80MM (3")	UN	126,59
060546	COTOVELO 90° DE FERRO GALVANIZADO Ø 65MM (2.1/2")	UN	61,11
060585	COTOVELO 45° DE FERRO GALVANIZADO Ø 50MM (2")	UN	34,79
060596	COTOVELO 45° DE FERRO GALVANIZADO Ø 80MM (3")	UN	125,63
060598	COTOVELO 45° DE FERRO GALVANIZADO Ø 65MM (2.1/2")	UN	61,80
0607	*TUBOS (AÇO GALVANIZADO E CONEXÕES)*		
060712	COTOVELO 90° DE FERRO GALVANIZADO Ø 100MM (4")	UN	247,17
060719	COTOVELO 45° DE FERRO GALVANIZADO Ø 100MM (4")	UN	236,20
0609	*TUBOS (FERRO GALVANIZADO)*		
060906	TE 90 ACO GALVANIZADO BSP Ø 4" (100MM)	UN	295,85
0610	*TUBOS (FERRO FUNDIDO E CONEXÕES)*		
061004	TUBO DE FERRO FUNDIDO DE 150MM PONTA E BOLSA (PB) - "TB SME"	M	536,52
0621	*TUBOS (PVC RÍGIDO E CONEXÕES)*		
062101	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D`AGUA DN 20MM	UN	15,35
062102	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D`AGUA DN 25MM	UN	18,38
062103	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D`AGUA DN 32MM	UN	29,03
062104	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO PVC C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D`AGUA DN	UN	31,91

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
	40MM X 1.1/4"		
062105	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO PVC C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D`AGUA DN 50MM X 1.1/2"	UN	36,94
062106	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO PVC C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D`AGUA DN 60MM X 2"	UN	70,19
062107	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO PVC C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D`AGUA DN 75MM X 2.2/12"	UN	281,38
062111	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4"	UN	0,85
062112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 32MM X 1"	UN	2,77
062116	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 50MM X 1 1/2"	UN	6,36
062122	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL LONGA 32X25MM	UN	1,83
062129	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL LONGA 50X32MM	UN	6,22
062187	JOELHO DE REDUCAO 90 PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	6,95
0623	***TUBOS (PVC RÍGIDO E CONEXÕES) - CONT.***		
062319	JOELHO 90 PVC SOLD/ROSCA REDUCAO 25X3/4"	UN	4,70
062321	JOELHO DE REDUCAO 90 PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	UN	3,88
062324	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	2,92
062375	TUBO DE ESGOTO DE PVC SERIE "R" CINZA (6") - 150MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	80,35
0624	***TUBOS (PVC RIGIDO TP ESGOTO)***		
062420	CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 40MM	UN	6,52
062423	CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 100MM	UN	24,12
062430	CURVA 90° LONGA PVC ESGOTO 100 MM	UN	37,18
062440	JOELHO 90 C/VISITA PVC ESG 100X50MM	UN	25,15
062472	PLUG PVC ESGOTO DE 100MM	UN	14,63
062482	TE PVC REDUCAO ESGOTO DE 150X100MM	UN	53,05
0625	***TUBOS (PVC RIGIDO SOLDAVEL E ESGOTO COM CONEXOES)***		
062501	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 20MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	4,61
062502	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	5,80
062503	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 32MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	9,47
062504	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 40MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	12,69
062505	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 50MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	18,20
062506	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 60MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	26,01
062507	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 75MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	42,74
062508	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 85MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	57,04
062511	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	0,95
062512	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	3,04
062514	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 50MM	UN	7,06
062520	TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,08
062521	TE DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,82
062530	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL(1.1/2") - 40MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	6,23
062531	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (2") - 50MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	12,12
062532	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (3") - 75MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	18,40
062533	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	19,22
062534	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (6") - 150MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	40,71
062535	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (8") - 200MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	81,05
062536	JOELHO 45 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM	UN	2,82
062540	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM	UN	2,39

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
062542	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 75MM	UN	7,27
062543	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM	UN	7,85
062544	TE 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	4,77
062547	TE 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 100MM (4")	UN	18,26
062549	TUBO DE PVC DE 1 1/2" P/ DESCARGA	UN	16,44
062570	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	1,01
062577	JOELHO 45 DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM	UN	60,69
062588	TE DE PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	8,83
062594	JOELHO 45 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	1,97
0626	***TUBOS (PVC RIGIDO E CONEXOES - CONT.)***		
062674	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 150MM (6")	UN	15,91
0627	***TUBOS (PVC RIGIDO E CONEXOES-ROSCAVEL)***		
062703	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1"	M	35,03
0630	***TUBO DE COBRE E CONEXOES***		
063043	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8" PAREDE 0,79MM (1/32") - 0,193 KG/M	M	18,42
063096	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/4" PAREDE 0,79MM (1/32")	M	38,29
0631	***TUBO DE COBRE E CONEXOES (CONT.)***		
063108	TUBO DE COBRE RIGIDO 7/8" PAREDE 1/32 (0,478 KG/M)	M	51,06
063109	TUBO DE COBRE RIGIDO 1.1/8" PAREDE 1/32 (0,619 KG/M)	M	70,62
063148	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4" PAREDE 0,79MM (1/32")	M	12,09
063149	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2" PAREDE 0,79MM (1/32") - 0,264 KG/M	M	24,87
063150	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8" PAREDE 0,79MM (1/32") - 0,334 KG/M	M	31,74
063164	TUBO DE COBRE RIGIDO 1.5/8" PAREDE 1/32" (0,904 KG/M)	M	107,71
063165	TUBO DE COBRE RIGIDO 1.3/8" PAREDE 1/32" (0,761 KG/M)	M	87,96
0633	***TUBOS (PVC E CONEXOES - CONT)***		
063341	LIXA D AGUA N. 100	UN	2,23
0634	***TUBOS (PVC E CONEXOES - CONT.)***		
063480	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL RAVENA P9, DECA	UN	367,79
0635	***REGISTROS***		
063501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 15MM - 1/2"	UN	33,59
063502	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 20MM - 3/4"	UN	37,65
063503	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 25MM - 1"	UN	60,85
063504	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 32MM - 1.1/4"	UN	91,50
063505	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 40MM - 1.1/2"	UN	135,05
063506	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 50MM - 2" COM VOLANTE	UN	207,13
063507	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL 65MM - 2.1/2" COM VOLANTE	UN	361,94
063508	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL 80MM - 3" COM VOLANTE	UN	490,37
063515	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 1/2" COM CANOPLA	UN	96,30
063516	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 3/4" COM CANOPLA	UN	102,39
063517	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 1" COM CANOPLA	UN	149,13
063518	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 1 1/2" COM CANOPLA	UN	202,18
063520	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM ACABAMENTO 1/2"	UN	101,18
063521	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM ACABAMENTO 3/4"	UN	103,80
063523	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 1 1/4" COM CANOPLA	UN	195,26
063530	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO COM VOLANTE 3/4"	UN	38,92
063536	REGISTRO PRESSAO BRUTO COM VOLANTE 1/2"	UN	32,48
063567	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM - 4"	UN	836,19
0640	***VÁLVULAS***		
064001	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA AMERICANA 1.1/2 X 3.3/4'	UN	60,05
064002	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"	UN	40,86
064003	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA OU TANQUE 1.1/4" CROMADA	UN	81,81
064004	VALVULA DE SAIDA P/MICTORIO CROMADA (11/2")	UN	196,28
064005	VALVULA DE PVC 2.1/4" PARA TANQUE C/ UNHO	UN	15,49
064006	VALVULA DE PVC 1" PARA LAVATORIO C/ UNHO	UN	9,99
064010	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" C/ ACABAMENTO CROMADO	UN	289,64
064011	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1 1/2" S/ ACABAM.	UN	153,51

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
064015	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 15MM (1/2')	UN	102,59
064016	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 20MM (3/4')	UN	118,89
064017	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 25MM (1')	UN	142,24
064018	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 32MM (1 1/4')	UN	220,72
064019	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 40MM (1 1/2')	UN	269,21
064020	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 50MM (2')	UN	389,31
064021	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 65MM (2 1/2')	UN	656,08
064022	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 80MM (3")	UN	920,97
064023	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 100MM (4')	UN	1.386,24
064034	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 32MM (1 1/4")	UN	137,64
064035	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 20 MM 3/4"	UN	76,42
064040	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 15MM (1/2")	UN	66,57
064041	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 40MM (11/2")	UN	168,27
064042	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 50MM (2")	UN	258,67
064043	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 65MM (21/2")	UN	460,65
064044	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 80MM (3")	UN	587,11
064045	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA AMERICANA 3.1/2' CROMADA	UN	60,05
064066	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL BRONZE - 25MM (1")	UN	103,86
064077	VALVULA EM PVC P/ LAVAT PADRAO POPULAR 1" C/ UNHO	UN	9,87
064094	VALVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO CANOPLA METAL CROMADO 1.1/4" - DOCOL OU EQUIVALENTE	UN	289,64
064097	VALVULA DE DESCARGA P/ MICTORIO 1.1/2"	UN	286,89
0641	***VÁLVULAS (CONTINUAÇÃO)***		
064142	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 100MM (4")	UN	989,55
064149	VÁLVULA ESFERA NPT CLASSE 300 Ø 3/4"	UN	93,40
0645	***SIFÕES / ENGATES***		
064503	SIFAO METALICO TIPO COPO 1X1 1/2"	UN	145,62
064504	SIFAO CROMADO 2"	UN	210,98
064506	SIFAO METAL CROMADO P/ LAVATORIO 1" X 1 1/2"	UN	142,29
064507	SIFAO DE PVC RIGIDO TIPO COPO 1" X 1 1/2"	UN	17,88
064511	SIFAO ACO INOX CROMADO P/ LAVATORIO 1 1/4"	UN	190,76
064515	SIFAO DE PVC DIAMETRO 2"	UN	23,96
064519	SIFAO PVC PADRAO POPULAR P/ LAVATÓRIO 1"X1 1/2"	UN	14,19
064527	ENGATE FLEXIVEL METAL CROMADO ESTEVES	UN	38,90
0647	***DIVERSOS***		
064702	CAP 3/4 NPT - GALVANIZADO 300 LBS	UN	34,41
064703	VALVULA DE RETENCAO MEIA LUVA 7/16" NS X 1/2" NPT	UN	23,10
064704	PIGTAIL POL MX7/16 NS(24) - P45 - 0,50M	UN	35,93
064706	TE NPT 3/4"- GALVANIZADO 300 LBS	UN	50,87
064707	REGULADOR PRESSAO PRIM EST SAIDA 150KPA INC VALVULA P/ 02 CILIDROS	UN	774,63
064709	ANEL DE VEDAÇÃO AZUL PARA BACIA SANITARIA	UN	24,10
0650	***CAIXAS DE DESCARGA E RESERVATORIOS***		
065002	CAIXA DESCARGA PLASTICA SOBREPOR BRANCA 6/9 LITROS	UN	50,65
065004	RESERVATORIO DE POLIETILENO 1.000 L C/ TAMPA	UN	456,22
065005	RESERVATORIO DE POLIETILENO 5.000 L C/ TAMPA	UN	3.567,47
065023	RESERVATORIO DE POLIETILENO 1.500 L C/ TAMPA	UN	1.129,72
065024	RESERVATORIO DE POLIETILENO 500 L C/ TAMPA	UN	294,96
065028	RESERVATORIO/TANQUE DE POLIETILENO 20.000 L COM TAMPA ROSCAVEL DIAMETRO 60CM - FORTLEV, BAKOF TEC, ROTOPLASTYC OU EQUIVALENTE	UN	16.661,31
065031	RESERVATORIO DE POLIETILENO 310 L C/ TAMPA	UN	262,47
065032	RESERVATORIO DE POLIETILENO 3.000 L C/ TAMPA	UN	1.979,99
065033	RESERVATORIO DE POLIETILENO 2.000 L C/ TAMPA	UN	1.249,97
065076	RESERVATORIO DE POLIETILENO 15.000 L C/ TAMPA	UN	12.909,97
0652	***APARELHOS SANITÁRIOS E SIMILARES***		
065204	BACIA LOUÇA BRANCA DECA VOGUE PLUS REF. P 510	UN	1.458,17
065256	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA LOUCA INCL. VALVULA COM DUPLO ACIONAMENTO - REF. CD.00F - DECA OU EQUIVALENTE	UN	241,28

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
065257	BACIA LOUCA BRANCA LINHA RAVENA P.909 - DECA OU EQUIVALENTE	UN	613,34
0655	***APARELHOS SANITÁRIOS E SIMILARES***		
065502	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	UN	260,38
065503	BACIA LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES	UN	354,88
065507	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS - ICASA, CELITE OU EQUIVALENTE	UN	31,00
065508	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA - ASPEN - DECA, CELITE OU EQUIVALENTE	UN	319,94
065509	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	UN	116,15
065510	MICTORIO COLETIVO ACO INOX, AISI 304 N.18 - L=30CM	M	1.228,99
065513	PIA DE ACO INOXIDAVEL COM CUBA SIMPLES 1.50X0.58M	UN	1.388,67
065521	TANQUE SIMPLES 85 LTS ACO INOX, AISI 304 - TS Nº 2	UN	1.986,55
065523	TANQUE SIMPLES 45 LTS ACO INOX, AISI 304 - TS Nº 1	UN	1.473,62
065524	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 1 GANCHO	UN	30,54
065526	CHUVEIRO DE PVC C/ BRACO	UN	19,92
065528	BACIA CONVENCIONAL INFANTIL DE LOUCA BRANCA - STUDIO KIDS - DECA OU EQUIVALENTE	UN	608,05
065544	CUBA LOUCA BRANCA DE EMBUTIR DIAM.36CM DECA L-41	UN	87,34
065555	ESCOVARIO AÇO INOX, AISI 304 Nº 18 - (17X43X23CM)	M	1.191,89
065556	LAVATORIO EM ACO INOX, LIGA AISI 304 N.1	M	1.191,89
065563	MICTORIO ACO INOX LIGA AISI 304 N.18 C/VALVULA	M	1.228,99
065565	TANQUE DUPLO 90 LTS ACO INOX AISI 304 TD Nº 1	UN	2.509,31
065566	BEBEDOURO EM ACO INOX, AISI 304 CH18 DIM. 45X275CM	UN	3.277,70
065567	CUBA EM ACO INOX P/ PANELOES, AISI 304 CH 22	UN	1.228,21
065572	PIA EM ACO INOX C/ 2 CUBAS NO. 1 0.60 X 2.50 M	UN	2.418,58
065594	BEBEDOURO ACO INOX COLETIVO N.18 - L= 0.45 M	M	1.191,89
065596	TANQUE DUPLO EM MARMORITE - DIM. 100X60 CM	UN	304,82
065598	PIA EM MARMORITE P/COZINHA DIM. 1.20 X 0.60 M	UN	236,45
0656	***APARELHOS SANITÁRIOS E SIMILARES***		
065604	CABIDE 1 GANCHO REF.08 ACAB. CROMADO REF IDEA DOCOL, LORENZETTI OU EQUIV	UN	30,77
065611	ACABAMENTO (CANOPLA) CLASSICA PARA VALVULA DE DESCARGA - DOCOL, DECA, HIDRA OU EQUIVALENTE	UN	70,96
065670	CUBA LOUCA BRANCA OVAL DE EMBUTIR REF. L37	UN	119,23
065697	BACIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA - LOGASA, CELITE OU EQUIVALENTE	UN	207,90
065698	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA LINHA COLIBRI - LOGASA OU EQUIVALENTE	UN	106,87
0657	***APARELHOS SANITÁRIOS E SIMILARES***		
065717	TANQUE MARMORITE COM 1 BOJO DIM. 60X50CM	UN	258,24
0658	***APARELHOS SANITÁRIOS E SIMILARES***		
065812	CUBA ACO INOX RETANG. SIMPLES REF.302 MARCA STRAKE	UN	357,10
065829	PIA ACO INOXI 01 CUBA N. 1 DIM. 0.60 X 1.80M	UN	1.614,54
065830	PIA ACO INOXI 02 CUBAS N. 2 DIM. 0.60 X 2.10M	UN	2.183,22
065831	LAVATORIO BRANCO COM COLUNA BRANCO PADRAO POPULAR	UN	179,95
065847	LAVATORIO DE CANTO BRANCO REF. L101	UN	225,45
065861	CUBA AÇO INOX RETANG. SIMPLES REF.301 MARCA STRAKE	UN	297,41
065881	LAVATORIO DE CANTO BRANCO COLECAO MASTER - L76	UN	1.743,68
0659	***APARELHOS SANITÁRIOS E SIMILARES***		
065943	ACAB. ANTIVAND. REF. 01505006 P/ VALVULA DESCARGA	UN	352,55
065955	MICTORIO LOUCA BRANCA C/ SIFAO INTEGRADO ANTIVANDALISMO - M-715 - DECA OU EQUIVALENTE	UN	596,31
065973	BACIA SIF. LOUCA BRANCA VOGUE PLUS CONFORT - P51	UN	1.358,61
0660	***METAIS SANITÁRIOS***		
066008	TORNEIRA LONGA DE PAREDE PARA TANQUE 3/4" (20MM) - REF. 1158-PRIMOR - DOCOL OU EQUIVALENTE	UN	172,97
066009	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	187,71
066012	TORNEIRA BICA BAIXA DE PRESSAO CROMADA P/ LAVATORIO 1/2" - PRESSMATIC ALFA, DOCOL, DECAMATIC SMART - DECA OU EQUIVALENTE	UN	214,53

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
066013	TUBO DE LIGACAO CROMADO COM CANOPLA	UN	157,38
066022	TORNEIRA ANGULAR DE JARDIM CROMADA 1/2" OU 3/4", ACIONAMENTO RESTRITO - DOCOL OU EQUIVALENTE	UN	104,54
066024	TORNEIRA DE PVC BRANCA 1/2" PARA PIA SLIM - KRONA, TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	32,27
066027	DUCHA MANUAL ACQUA JET C/ REG.PRESSÃO REF. C 2195	UN	276,57
066045	TORNEIRA DE PAREDE DE COZINHA BICA ALTA REF. GALI - DOCOL OU EQUIVALENTE	UN	239,10
066048	TORNEIRA JATO ESGUICHO EM ACO INOX DIAM. 3/8" - TAMANHO 15 CM P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL	UN	77,68
066049	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATORIO	UN	15,92
066058	TORNEIRA LONGA DE PAREDE PARA TANQUE 1/2" (15MM) - REF. 1158-PRIMOR - DOCOL OU EQUIVALENTE	UN	172,97
066074	TORN. CROMADA 1/2" LINHA PRATIKA REF.1157-P FABRIMAR	UN	400,46
0661	***METAIS SANITÁRIOS***		
066124	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA USO GERAL 3/4"	UN	187,71
066125	FILTRO AQUALAR CURTO AP200 AQUALAR/EQUIV C/ REFIL(VELA)	UN	139,48
066178	VALVULA DESCARGA ANTI-VANDALISMO P/ MICTORIO - PRESSMATIC - DOCOL OU EQUIVALENTE	UN	882,31
0662	***APARELHOS SANITÁRIOS E SIMILARES***		
066207	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCA CONFORT L51+CS1V	UN	1.064,12
0663	***METAIS SANITÁRIOS***		
066301	TORNEIRA DE LAVATORIO PAREDE ANTI-VANDAL CROMADO BIOPRESS AV 140MM - 1182-AV-BIO-140 - FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	487,76
066335	TUBO LIGACAO MICTORIO ANTIVAND 00132606 DOCOL/EQU	UN	203,52
066368	ACAB. VALV. DESC. PRESSMATIC BENEFIT 00184906 DOCOL	UN	731,86
066372	BARRA DE APOIO INOX LATERAL ARTICULADA 80CM	UN	346,86
0666	***APARELHOS E EQUIPAMENTOS***		
066608	CHUVEIRO CROMADO COM DESVIADOR FLEXIVEL - LINHA MAX - DECA OU EQUIVALENTE	UN	1.169,73
0670	***EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO***		
067001	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA 60X90X17CM C/ TAMPA E SUPORTE	UN	404,55
067004	EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO CO2 5 B:C (6 KG)	UN	753,04
067007	CAIXA DE ACO 40X60X40CM P/HIDRANTE DE RECALQUE	UN	320,73
067008	ADAPTADOR LATAO ROSCA PARA ENGATE RAPIDO 63X63MM	UN	81,97
067035	SUPORTE DE PAREDE UNIVERSAL PARA EXTINTOR	UN	15,27
067040	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 2A (10 LITROS)	UN	212,35
067042	EXTINTOR DE INCENDIO DE PORTATIL PO QUIMICO SECO ABC 2A-20B:C (4KG)	UN	204,92
067043	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL PO QUIMICO SECO ABC 2A - 20B:C (6KG)	UN	202,21
067046	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º DE 63MM	UN	192,36
067047	MANGUEIRA DE 63MM X 20 M C/ ENGATE STORZ	UN	806,73
067050	REGISTRO GLOBO ANGULAR 90 DE 63MM	UN	327,95
067051	TAMPAO COM CORRENTE PARA REGISTRO GLOBO ANGULAR	UN	79,57
067054	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA 80X90X17CM C/ TAMPA E SUPORTE	UN	482,32
067061	CHAVE P/ CONEXOES TIPO STORZ DN 1 1/2X 2 1/2"	UN	23,66
067066	MANGUEIRA DE INCENDIO 63MM X 15 M C/ ENGATE STORZ	UN	622,74
067067	SINALIZ DE EMERGENCIA (SAIDA) ACRILICA AUTONOMA	UN	101,72
067090	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO , CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES	UN	13,00
067094	ESGUICHO EM LATAO REGULAVEL 2.1/2"	UN	152,84
0671	***EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO***		
067130	MANOMETRO 63 MM ESCALA DUPLA 0 A 4 KGF/CM2	UN	150,55
0675	***RALOS, CAIXAS E GRELHAS***		
067507	RALO SIFONADO EM PVC 100X40MM COM GRELHA EM PVC	UN	23,98
067510	RALO SECO PVC 10 CM, COM GRELHA EM PVC	UN	27,46
067512	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM,COM GRELHA EM PVC	UN	50,17
067522	TAMPA P/ CAIXA SIFONADA EM PVC 15X15CM	UN	11,50

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
067533	TAMPAO E SUPORTE DE FERRO FUNDIDO Ø 60CM CLASSE D400 PARA PV	UN	577,69
067552	RALO SIFONADO 10X10CM C/ GRELHA QUADRADA PVC	UN	21,62
067560	RALO SIFONADO EM PVC 100X40MM, C/ GRELHA CROMADA	UN	57,52
067561	RALO SECO PVC 10CM, C/ GRELHA CROMADA	UN	47,99
067578	RALO SIFONADO 100X40MM C/GRELHA PVC,AKROS MAR.REF.	UN	23,98
0676	***RALOS, CAIXAS E GRELHAS (CONT)***		
067650	TAMPA ACO INOX ROTATIVA P/ CAIXA SIFONADA 150X150MM	UN	41,00
067651	TAMPA ACO INOX ROTATIVA PARA RALO 100X100MM	UN	30,73
067652	TAMPA PVC PARA RALO 100X100MM	UN	8,48
0680	***CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS***		
068001	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DESENV 30 CM	M	19,93
068017	SUPORTE EM BARRA CHATA GALVANIZADA PARA CALHA	UN	27,75
068020	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 16 (ESP. 1,55MM)	M2	186,80
068023	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N. 20 40X25X25CM	M	162,33
068047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA Nº 14 (ESP. 1,95MM)	M2	233,80
0681	***CAPTACAO AGUAS PLUVIAIS (CONTINUACAO)***		
068138	TAMPA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA DIM: 40X60CM - TRAFEGO LEVE	UN	322,06
0685	***IRRIGACAO E DRENAGEM***		
068509	TUBO DRENO CORRUGADO, PERFURADO DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NBR 15073 / DNIT 093/2006 - DIAM. 100MM (4")	M	13,42
0691	***DIVERSOS (CONTINUACAO)***		
069172	FITA PERFURADA WALSYWA 19MM X 30M	UN	85,18
069185	MANGUEIRA DE SOLDA DUPLA Ø 5/16"- 300 PSI (OXIGENIO/ACETILENO)	M	11,90
069191	CAIXA TERMOPLASTICA P/ HIDROMETRO DN 3/4" P/PAREDE	UN	157,44
069194	TANQUE DE PRESSURIZACAO/CILINDRO COM MEMBRANA 8,10 OU 12 KGF VAZIO	UN	696,35
0692	***DIVERSOS (CONT)***		
069213	MANOMETRO 100MM ESCALA DUPLA 0 A 10 KGF/CM2 - 0 A 150 PSI - SAIDA TRASEIRA DE 1/2" NPT	UN	259,29
069284	CHAPA ACO GALVANIZADA N. 24 (0.65MM - 5,645KG/M2)	M2	74,69
069291	ASSENTO POLIESTER P/ BACIA VOGUE PLUS AP51 - DECA OU EQUIVALENTE	UN	1.777,08
0694	***DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)***		
069404	FILTRO ANAER.ANEL CONCR.DIAM 1M,H=2.0M,C/ VISITA	UN	1.954,67
069409	CX SIF MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADO INOX 150X150X50MM	UN	91,60
069421	LAVATORIO C/ COLUNA RAVENA DECA L91/C9 BRANCO	UN	436,75
069445	ASSENTO POLIESTER C/ ABERTURA FRONTAL P/ BACIA VOGUE PLUS AP52 - DECA OU EQUIVALENTE	UN	1.794,84
0695	***DIVERSOS***		
069503	BOLSA DE BORRACHA Ø 1.1/2" P/ BACIA SANIT.	UN	11,76
069505	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 1/2" X 30CM	UN	6,85
069506	ENGATE FLEXIVEL TRANÇADO INOX 1/2" X 30CM	UN	38,15
069508	SOLDA (ESTANHO) 40 X 60 - 2,5MM - TRIFLUXO OU EQUIVALENTE	KG	271,63
069509	ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UN	70,27
069512	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	M	0,21
069513	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	69,92
069514	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	75,65
069515	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO(BOIA PLAST)DN 20MM (3/4)	UN	86,48
069516	TORN.DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1')	UN	121,87
069521	TORNEIRA BOIA HASTE METALICA BALAO PLASTICO - 3/4"	UN	86,48
069522	TORN.DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST)DN 32MM (1 1/4')	UN	245,35
069525	FILTRO ANAEROBIO ANEIS CONCR. DIAM.1.20M, H=2.00M	UN	2.321,33
069526	FOSSA ANEIS PRE-MOLDADOS DIAM. 2M,H=2M,TAMPA 60CM	UN	4.948,00
069527	FILTRO ANAER. ANEIS CONCR.DIAM. 2M,H=2M,TAMPA 60CM	UN	5.836,67
069545	CAVALETE PARA PADRAO DE ENTRADA D=3/4"	UN	152,66
069547	ENGATE N.3 EM PVC CIPLA OU SIMILAR	UN	8,56
069567	ENGATE DE PVC 1/2"X40MM, LUCONI MARCA DE REF.	UN	9,24
069572	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC E FERRO FUNDIDO	KG	53,77

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
0696	***DIVERSOS (CONT.)***		
069606	FOSSA ANÉIS CONCR. D=1.20M, H=2.0M C/VISITA 60 CM	UN	2.154,67
069616	AUTOMATICO DE BOIA 2 FUNCOES 25A	UN	43,28
069626	TAMPA PLASTICA PARA BACIA SIFONADA INFANTIL	UN	100,39
069646	PRESSOSTATO 80/120 PSI C/ VALVULA DE ALIVIO 1/4"	UN	114,52
069656	PRESSOSTATO 100/150 PSI C/ VALVULA DE ALIVIO 1/4"	UN	119,41
069670	MANOMETRO 100 MM ESCALA DUPLA 0 A 7 KGF/CM2	UN	238,54
069681	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO Ø 1.50 M - H= 0,50M	UN	626,50
069682	TAMPA PRE-MOLDADA DIAMETRO 1.5M	UN	558,83
0697	***TUBOS E CONEXÕES FºFº TK P/ INST. BOMBAS (EE)***		
069753	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	56,48
07	***DIVERSOS***		
0701	***DIVERSOS***		
070114	REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCLUSIVE DESTINACAO FINAL	M3	74,00
0702	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
070276	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/4"	M	15,28
0703	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
070328	TUBO ACO GALV 60,30 X 3,75MM (2") DIN 2440 - MEDIO	M	96,58
070350	TUBO ACO GALV. 33,70 X 3,35MM (1") DIN 2440 - MEDIO	M	46,21
0706	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
070674	ALCAPAO DE MADEIRA DE LEI 60X60CM	UN	683,33
0710	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
071096	JATEAMENTO PADRÃO SA 2 1/2	M2	59,00
0712	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
071268	TUBO ACO GALV 26,90 X 2,65MM (3/4") DIN 2440 - MEDIO	M	32,05
071270	TUBO ACO GALV 76,10 X 3,75MM (2.1/2") DIN 2440 - MEDIO	M	127,78
0716	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
071637	ART/CREA - OBRA OU SERVICO DE R$8.000,00 ATÉ 15.000,00	UN	99,64
0717	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
071707	ALUGUEL MENSAL CONTAINER P/ ALMOX 6.00X2.40X2.40M	MS	804,00
071711	REDE EM CORDA DE NYLON P/PROTECAO QUADRA ESPORTES MALHA 10X10CM	M2	10,77
0718	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
071820	MOBILIZAÇÃO E DESMOB. CONTEINER P/BARRACÃO DE OBRA	UN	1.486,67
071874	TUBO ACO GALV 48,30 X 3,35MM (1.1/2") DIN 2440 - MEDIO	M	70,83
071894	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM C/ INSCR - TRAFEGO LEVE	UN	206,18
0719	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
071911	MOLDE P/ SOLDA EXOTERMICA TIPO HCL 5/8" 50-5	PÇ	291,27
071963	ADESIVO 60X60CM COM IMPRESSAO LOGO DIGITAL CONFORME PROJETO	UN	15,78
0720	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
072054	ALUGUEL MENSAL CONTAINER VESTIARIO 6.0X2.40X2.40M	MS	751,75
0722	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
072280	ALUGUEL CONTAINER REFEITORIO 6X2.40X2.40M	MS	1.206,17
072282	ALUGUEL CONTAINER SANITARIO COLET 6X2.40X2.40M	MS	1.247,40
0724	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
072455	FITA PERF NIQUELADA P/ EQUALIZ ROLO 3M 20X0.8MM 7F	UN	76,93
0727	***DIVERSOS - CONTINUAÇÃO***		
072708	PO EXOTERMICO IGNICAO C/ PALITO CARTUCHO 115	UN	27,32
0728	***DIVERSOS***		
072812	BORRACHA ELASTOMERICA DIM. 1.1/8" ESP 9MM	M	8,34
0781	***DIVERSOS (CONTINUACAO)***		
078133	ALUGUEL CONTAINER ESCR+BANH 6X2.40X2.40M P+2J+1PT AR	MS	1.244,50
078191	TUBO EM ACO INOX 3/4" ESP: 1,5MM - POLIDO	M	24,51
0782	***DIVERSOS***		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
078203	PLACA P/ INAUGURACAO OBRA EM ALUM POLIDO 40X50CM	UN	722,22
078226	SUPORTE "Y" WALSYWA P/ FIXACAO DE ELETRODUTOS TETO	UN	6,12
0783	*DIVERSOS CONTINUACAO*		
078373	ALUGUEL CONTAINER ESCRITORIO SEM WC (6X2.40X2.40)M	MS	1.127,83
0784	*DIVERSOS*		
078402	BORRACHA ELASTOMERICA DIAM. 1/2" (12MM) ESP. 9MM	M	5,40
078403	BORRACHA ELASTOMERICA DIAM. 1/4" ESP. 9MM	M	4,37
078404	BORRACHA ELASTOMERICA DIAM. 5/8" ESP. 9MM	M	6,46
078405	BORRACHA ELASTOMERICA DIAM. 7/8" ESP. 9MM	M	7,37
078406	BORRACHA ELASTOMERICA DIAM. 3/8" ESP. 9MM	M	4,62
0786	*DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)*		
078627	DETECTOR OPTICO ENDERECAVEL 24V	UN	133,72
0787	*DIVERSOS CONTINUACAO*		
078735	TIJOLO ESMERIL 76,2X76,2X50,8 MM	UN	39,36
078749	SIRENE ELETRONICA MEDIA TP CORNETA	UN	84,57
078760	BORRACHA ELASTOMERICA DIAM. 1.5/8" ESP 9MM	M	12,31
0788	*DIVERSOS*		
078848	BORRACHA ELASTOMERICA DIM. 1 3/8" ESP.9MM	M	9,77
078898	AMORTECEDOR VIBRACAO TRAD MICRO III VIBRASTOP 3/8" - ATE 100KG	UN	36,31
0789	*DIVERSOS (SERVIÇOS SCO)*		
078985	TUBO EM ACO INOX 2" ESP: 1,5MM - POLIDO	M	64,46
078996	CANOPLA EM ACO INOX 2" ESP. 0,50MM	UND	11,04
0791	*DIVERSOS CONTINUAÇÃO*		
079166	BORRACHA ELASTOMERICA DIAM. 3/4" (19MM) ESP 9MM	M	6,84
0792	*DIVERSOS CONTINUAÇÃO*		
079245	GAS REFRIGERANTE R22	KG	62,98
079246	GAS REFRIGERANTE R407	KG	65,99
079247	GAS REFRIGERANTE R410-A	KG	60,27
0793	*DIVERSOS - CONTINUAÇÃO*		
079372	TUBO ACO GALV 101,60 X 4,25MM (3.1/2") DIN 2440 - MEDIO	M	206,84
079374	TRINCO REDONDO VERTICAL FERRO GALVANIZADO 15CM	UN	38,54
079375	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	KG	3,50
0794	*DIVERSOS CONT*		
079419	CHAPA DE ACO GALVANIZADA Nº 22 (ESP. 0,80MM)	M2	100,90
0796	*DIVERSOS - CONTINUAÇÃO*		
079654	CHAPA ACO INOX 304 Nº 13 (2,50 MM) ACABAMENTO ESCOVADO	m2	816,34
10	*INSUMOS DE MANUTENCAO - SERRALHERIA*		
1001	*INSUMOS DE MANUTENCAO - SERRALHERIA*		
100150	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO INDUSTRIAL	M3	73,33
100151	RECARGA DE GAS ACETILENO INDUSTRIAL (PPU)	KG	244,17
100189	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/8" X 3/4"	M	4,75
100190	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/2"	M	18,56
100192	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 1/4" X 1.1/4" X 1.1/4"	M	26,90
100194	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 1/2"	M	9,64
100195	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 5/8"	KG	9,47
100196	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 3/8"	KG	9,47
100197	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 5/16"	KG	9,70
100198	PERFIL METALICO "T" 3/4 X 1/8"	M	16,13
1002	*INSUMOS DE MANUTENÇAO SERRALHERIA (CONT)*		
100202	PERFIL METALICO "U" 200 X 50 X 3,8MM	KG	11,71
100203	PERFIL 2L LAMINADO 38,10 X 38,10 X 3,18 X 200MM	KG	12,97
100205	TUBO ACO GALV 114,30 X 4,50MM (4") DIN 2440 - MEDIO	M	224,78
100208	TUBO ACO GALV 88,90 X 4,00MM (3") DIN 2440 - MEDIO	M	158,56
100209	PERFIL "U" ENRIJECIDO 200 X 75 X 25 X 2,65MM (7,92KG/M)	KG	11,71

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
13	*INSUMOS DE ELETRICA (CONT.)*		
1304	*PARA RAIOS E ACESSORIOS (CONT)*		
130401	MASTRO SIMPLES FG DE 1 1/2"X3M	UN	176,95
1305	*LUMINARIAS (CONT)*		
130561	LUMINARIA EMB 4X09/10W (2X16W) CORPO CH ACO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CE416AL-N - AMES, 6026 – LUMAVI; SO003000 - CLARON/EQUIVALENTE	UN	137,54
130572	LUMINARIA PUBLICA LED PETALA POT 100W, IP66, TEMP COR SUP 5000K, VIDA UTIL SUPERIOR A 60.000 H, MOD. EDN100, HBP-100 OU 001100G3-1006 - AMES ILUMINAÇÃO, ECP, HDA ILUMINAÇÃO OU EQUIVALENTE	UN	500,62
1306	*QUADROS E CAIXAS (CONTINUAÇÃO)*		
130628	QUADRO DISTRIB. PVC DE EMBUTIR P/ 12 CIRCUITOS S/ BARRAMENTO C/ TRINCO	UN	51,17
130636	QUADRO DISTRIB. PVC DE EMBUTIR P/ 8 CIRCUITOS SEM BARRAMENTO C/ TRINCO	und	47,98
1307	*LAMPADAS (CONTINUAÇÃO)*		
130701	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 1200MM BRANCO FRIO, BASE G13, BIVOLT - CERTIFICADA INMETRO	UN	13,27
1311	*DIVERSOS (CONT)*		
131108	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA INDUSTRIAL ATE 2000 KWH, SEM DEMANDA	KWH	0,85
1316	*LUMINARIAS (CONTINUAÇÃO)*		
131611	ARANDELA PROVA DE TEMPO 45º INDUSTRIAL C/ GRADE SEM LAMPADA REF. EY16 IND TGVP NAVILLE; WYN-26/2 WETZEL; TL3553-M TOTAL LIGHT OU EQUIV	UN	453,57
131613	PLAFONIER DE PLASTICO COM GLOBO EM PLASTICO BRANCO LEITOSO DIM 20X10CM	UN	31,96
15	*INSUMOS ACABAMENTOS - CIVIL*		
1502	*REVESTIMENTOS CERAMICOS (PAREDES)*		
150266	CERAMICA LISA BRANCA REF POLAR 33X61 A - INCESA OU EQUIVALENE	M2	36,79
150276	CERAMICA 10X10CM ELIANE BRANCO BRILHANTE GALERIA MESH (TELADA) OU EQUIVALENTE REF ELIANE CERAL, STRUFALD OU EQUIV	M2	85,23
1503	*PISOS (CERÂMICA E SIMILARES) - CONT.*		
150301	PORCELANATO ACABAMENTO ACETINADO 60X60CM CIMENTO CINZA BOLD	m2	68,51
150302	PORCELANATO NATURAL RETIFICADO, 60X60CM, PLATINA NA ELIANE/EQUIV	m2	159,19
1507	*ESQUADRIAS METALICAS*		
150706	PORTA CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO 1.00 X 2.10	UN	1.821,03
1508	*TINTAS E VERNIZES*		
150881	LIXA EM FOLHA D'ÁGUA GRANA Nº 240 - NORTON OU EQUIVALENTE	UN	2,23
1530	*DIVERSOS*		
153068	FIXADOR PARA GRADIL NYLOFOR/EQUIV (FIXAÇÃO NO POSTE) COM TAMPA DE ACABAMENTO	UN	5,53
153070	PAINEL GRADIL NYLOFOR 3D DIM 2.50M X 2.03M EM AÇO GALVANIZADO SOLDADO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA 100MICRA, MALHA 5X20CM, FIO DIÂM. 5,00MM	UN	634,49
60	*ROD. FEDERAL - CONSTRUCAO*		
6003	*CONTINUACAO - CONSTRUCAO DE ESTRADAS*		
600327	SOLO BRITA	M3	130,65
80	*OFICINA*		
8001	*COMBUSTIVEL*		
800102	GASOLINA COMUM	L	6,35
800103	OLEO DIESEL	L	6,40
8005	*MATERIAL DE CONSUMO I*		
800502	ESTOPA BRANCA - KG	KG	18,95
800560	FITA CREPE 24 MM X 50 M - 3M OU EQUIVALENTE	RL	6,25
82	*EPI 'S*		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
8201	*EPI ' S DE SEGURANCA*		
820101	CINTO DE SEGURANCA	UN	101,05
820104	UNIFORME DE BRIM (CALCA / CAMISA)	UN	155,20
820106	CAPA DE CHUVA	UN	23,70
820113	VESTE DE SEGURANCA (COLETE REFLETIVO)	UN	22,15
820114	CAPACETE DE OBRA COM CARNEIRA	UN	12,47
820115	BOTA DE SEGURANÇA	UN	62,53
820116	OCULOS DE PROTECAO	UN	3,95
820117	LUVA DE RASPA	UN	13,24
820118	MASCARA DE AR	UN	1,41
83	*FERRAMENTAS*		
8301	*FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSORIOS*		
830101	PICARETA COM CABO	UN	91,14
830102	PA DE PEDREIRO C/ CABO	UN	39,03
830103	ENXADA COM CABO	UN	56,22
830104	SERROTE DE 26"	UN	81,04
830105	MARTELO 27CM COM CABO	UN	36,78
830106	NIVEL DE PEDREIRO 12"	UN	37,84
830107	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	45,65
830108	MARRETA 5KG C/ CABO	UN	181,23
830109	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA "GRIFO" 10"	UN	62,03
830110	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UN	40,66
830111	CAVADEIRA DE BRAÇO	UN	63,79
830112	SERRA TICO TICO	UN	501,34
830113	SERRA DE DISCO (CIRCULAR)	UN	711,93
830114	CARRINHO DE MAO	UN	202,88
93	*INSUMOS IOPES*		
9302	*INSUMOS DIVERSOS SEDU*		
930213	PORTA MAD. MEXICANA ESP. 30 A 35MM (OITO PARTES HORIZONTAIS) C/VISOR P/ VERNIZ 0.80X2.10M	UN	957,27
930214	PORTA MAD. MEXICANA ESP. 30 A 35MM (OITO PARTES HORIZONTAIS) 2F C/VISOR VERNIZ 1.60X2.10M	UN	2.124,55
930218	PORTA MAD. MEXICANA ESP. 30 A 35MM (OITO PARTES HORIZONTAIS) C/VISOR P/ VERNIZ 0.60X2.10	UN	834,83
930219	PORTA MAD. MEXICANA ESP. 30 A 35MM (OITO PARTES HORIZONTAIS) C/VISOR P/ VERNIZ 0.70X2.10	UN	900,67
930220	PORTA MAD. MEXICANA ESP. 30 A 35MM (OITO PARTES HORIZONTAIS) C/VISOR P/ VERNIZ 0.90X2.10	UN	1.114,42
930226	QUADRO BRANCO QUADRICULADO PADRAO SEDU 3.95X1.29M	UN	5.820,00
930235	KIT 2 BARRAS DE APOIO LATERAL "U" ACO INOX POLIDO 304 Ø 1 1/4" COMP. 30CM	UN	234,32
95	*INSUMOS SINAPI*		
9501	*INSUMOS PRECO SINAPI*		
950101	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO PISO - REF TAB SINAPI	H	3,25
950102	MAQ. CORTAR ASFALTO/CONCRETO - REF TABELA SINAPI	H	11,28

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Equipamento

Código	Descrição	Und.	Preço Prod.	Preço Impr.
08	*INSUMOS - EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS NOVOS)*			
0802	*EQUIPAMENTOS (CUSTO HORARIO - CONT)*			
080201	TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS (SINAPI 7247)	H	2,36	0,00
080202	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM (SINAPI 7252)	H	2,36	0,00
0804	*EQUIPAMENTOS CUSTO AQUISIÇÃO*			
080425	MACARICO DE CORTE E SOLDA – WH 200 (ACETILENO E OXIGÊNIO) - FOX, WHITE MARTINS OU EQUIVALENTE	UN	297,30	0,00
0807	*EQUIPAMENTOS - CUSTO HORARIO (CONT)*			
080731	GOL 1.0 TOTAL FLEX 12V 5 PORTAS BASICO GASOLINA (PRECO AQUIS)	UN	68.652,00	0,00
0811	*EQUIPAMENTOS (CUSTO SINAPI / TCPO)*			
081115	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR	UN	4.703,85	0,00
081116	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	578.010,79	0,00
081117	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	64.761,72	0,00
081121	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	3.390,99	0,00
081124	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	143.450,00	0,00
081126	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	UN	708.750,00	0,00
081128	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	11.881,38	0,00
081129	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UND	15.839,74	0,00
081133	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UND	433.317,06	0,00
081134	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UND	71.720,82	0,00
081135	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UND	509.200,00	0,00
081149	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	UN	10.808,50	0,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais **Obs.:** VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **BDI :** 0 %

Categoria: Serv.Terceiro

Código	Descrição	Und.	Preço
21	***SERVIÇO TERCERIZADO***		
2101	***DIVISÓRIAS E FORROS***		
210101	DIVISORIA MODULARES TIPO MD-1 (ALTA/PAINEL/PAINEL) ESP.35MM, PAINEIS EM CHAPAS DURAPLAC, COR CINZA, MIOLO COLMEIA, ESTRUTRADA EM PERFIS DE AÇO NA COR PRETA	M2	136,46
210102	PORTA P/ DIVISORIA 80X210 CM, SEM VISOR, MIOLO CELULAR 35MM, COR CINZA, COMPLETA, ESTRUTURADA EM PERFIL DE AÇO NA COR PRETA, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA TUBULAR	UND	499,13

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

Referencial Monetário : REAL

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Leis Sociais : 157,27 % **BDI :** 0 %

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

01 Os custos constantes desta planilha são elaborados com o objetivo de paramentar os custos referenciais máximos admissíveis em licitação, não sendo recomendada sua utilização para contratação direta ou cujos valores não tenham sido submetidos ao processo de licitação;

02 A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições de custos unitários, foi realizada pelo LABOR, no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES, tomando-se como base, os valores médios para pagamento à vista;

03 Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias;

04 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

05 Para a substituição de material especificado, a comprovação da equivalência será feita através da entrega do material alternativo para análise e posicionamento da fiscalização;

06 O material alternativo somente poderá ser aplicado, após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização, ser anexada ao processo da obra;

07 A incidência de encargos sociais adotada para mão de obra HORISTA é de 157,27% (SEM DESONERAÇÃO)

08 A incidência de encargos sociais adotada para mão de obra MENSALISTA é de 72,95% (SEM DESONERAÇÃO)

09 A taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) desta tabela referencial foi fixada em 0%.

A Resolução TC nº 366/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), que disciplina a metodologia para análise de preços de obras e serviços de engenharia dos jurisdicionados do TCE-ES, estabelece a aplicação de BDI's diferentes para cada faixa de preço total, o que deverá ser feito por cada orçamentista quando da elaboração o orçamento.

10 Os seguintes itens não são considerados na formação dos serviços desta planilha:
- Transporte de materiais em condições especiais, para locais de difícil acesso;
- Transporte de mão de obra especializada para regiões que não a possuam;
- A montagem de andaimes especiais e sua retirada;
- A instalação de sanitários, alojamentos, cantinas, oficinas e almoxarifados;
- A paralização ou subemprego de equipamentos;
- A necessidade de vigilância reforçada;
- Horários que, por lei, obriguem a suplementação salarial;
- A elaboração de detalhamento ou de estudos especiais.

11 Os procedimentos para levantamento de quantitativo de serviços LABOR/IOPES, estão disponíveis no site www.iopes.es.gov.br no link "Faça certo";01 - Os custos constantes desta planilha são elaborados com o objetivo de parametrar os custos referenciais máximos admissíveis em licitação, não sendo recomendada sua utilização para contratação direta ou cujos valores não tenham sido submetidos ao processo de licitação.

12 Toda a estrutura metálica deve passar por tratamento de superfície e pintura conforme as seguintes especificações:
a) preparo de superfície mínimo: SA 21/2 - jato ao metal quase branco
b) sistema de pintura: fundo em uma demão de primer epóxi com 80 micron-metro de espessura e acabamento em 2 demãos à base de epóxi com 40 micron-metro de espessura por demão totalizando uma espessura de 160 micron-metro;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
01	***SERVIÇOS PRELIMINARES***		
0102	***DEMOLIÇÕES E RETIRADAS***		
010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	26,37
010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	14,19
010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	28,40
010204	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	20,29
010205	Demolição de piso de tábuas	m2	18,25
010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	50,72
010207	Demolição de revestimento com lambris de madeira	m2	50,72
010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	10,14
010209	Demolição de alvenaria	m3	60,87
010210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	286,08
010212	Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento	m2	12,16
010213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m2	14,19
010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	16,22
010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,14
010216	Retirada de meio-fio de concreto	m	10,14
010218	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m2	13,57
010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	335,21
010220	Demolição de piso cimentado, exclusive lastro de concreto	m2	12,51
010221	Retirada de bandeira de porta	und	30,85
010222	Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto	m2	22,42
010223	Retirada de aparelhos sanitários	und	20,99
010224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	17,88
010225	Retirada de bancada de pia	m2	25,18
010226	Retirada de tanque de cimento	und	25,18
010227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und	41,98
010228	Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento	m2	6,81
010229	Retirada de poste de aço de 4 a 6 m	und	40,58
010230	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m2	6,52
010234	Demolição de laje pré-moldada de concreto	m2	26,37
010238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	m2	10,14
010239	Retirada de divisórias com reaproveitamento	m2	39,19
010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	11,10
010242	Retirada de vidros quebrados	m2	3,57
010244	Retirada de rodapé em argamassa de cimento e areia	m	14,62
010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	3,84
010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	29,54
010254	Remoção de telhas cerâmica, tipo francesa, inclusive cumeeira	m2	9,82
010255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	24,23
010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	7,72
010259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	m	2,36
010264	Demolição de piso granilite	m2	28,16
010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	15,07
010279	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	23,60
010280	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2	8,81
010286	Demolição de divisória de granito	m2	15,01
010292	Retirada de alizar de madeira	m	0,62
0103	***DEMOLIÇÕES E RETIRADAS***		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
010315	Retirada de cobertura em telhas Canalete 49	m2	11,58
010317	Demolição de alvenaria, com reaproveitamento	m2	121,74
010318	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material	m2	14,22
010319	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	19,82
010320	Remoção de revestimento de pisos com forração textil	m2	2,02
010323	Retirada de torneiras e registros	und	11,10
010324	Retirada de cobertura em telha canalete 90	m2	8,91
010325	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m2	29,54
010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	29,54
010327	Retirada de marco de madeira	m	2,51
010329	Retirada de disjuntor	und	20,72
010331	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m2	10,86
010332	Retirada de roda parede em madeira	m	3,76
010333	Retirada de piso de borracha	m2	8,43
010344	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com martelete demolidor elétrico, sem reaproveitamento	m3	88,65
0104	***LIMPEZA DO TERRENO***		
010401	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m2	1,38
010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	4,47
010403	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	53,64
010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	133,38
0105	***LOCAÇÃO***		
010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	10,95
010512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio)	mês	23.479,53
0108	***SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS - MENSALISTAS***		
010801	Engenheiro Junior	mês	20.266,28
010802	Engenheiro Pleno	mês	24.271,80
010803	Engenhero Sênior	mês	28.337,85
010807	Almoxarife	mês	3.158,06
010808	Auxiliar de Almoxarife	mês	13.403,62
010809	Vigia	mês	2.343,81
010810	Encarregado de turma	mês	4.394,65
010811	Mestre de Obras Senior	mês	5.713,05
010812	Coordenador Tecnico Especialista	mês	29.012,36
010813	Técnico Nível Superior	mês	16.188,12
010814	Técnico Segundo Grau Nivel "A"	mês	10.816,29
010815	Técnico Segundo Grau Nivel "B"	mês	8.653,24
010816	Técnico Segundo Grau Nivel "C"	mês	6.921,45
010817	Técnico Segundo Grau Nivel "D"	mês	5.537,85
010818	Cotador (Auxiliar de Engenharia)	mês	7.194,72

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
02	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS***		
0203	***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***		
020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	244,44
020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifíco (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	21,13
020343	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	1.127,83
020344	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	und	1.486,67
020346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	14,02
020348	Fornecimento e instalação de proteção para andaime fachadeiro considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, conforme NR-18 (medido por m2 de fachada)	m2	30,09
020350	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	146,10
020351	Tapume madeira compensada resinada e= 12mm h=2,20m, estr. c/ mad reflorest., incl mont, pintura esmalte sint, adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m e faixas c/ pintura esmalte sintético nas cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm	m	310,91
020352	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	1.244,50
020353	Aluguel mensal container para refeitorio, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	1.206,17
020354	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	751,75
020355	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	1.247,40
020356	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	804,00
0207	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)***		
020701	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m2	827,65
020702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	579,35
020703	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	505,23
020704	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m2	458,81
020705	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área de 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	und	15.492,02
020706	Unidade de sanitário e vestiário de 20 a 40 func. área 25.40m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	und	23.375,78
020707	Unidade de sanitário e vestiário de 40 a 60 func. área 33.90m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	und	29.021,55
020708	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peça de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telha de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m2	201,48
020709	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m2	271,59
020710	Reservatório de polietileno 500L, incl. suportes em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf.	und	1.810,99

Autenticar documento em https://camarasempapel.camara.leg.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	projeto (1 utilização)		
020711	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	2.144,98
020712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	55,94
020713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	454,77
020714	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	436,14
0208	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***		
020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	m2	635,63
020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	454,45
020803	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	398,35
020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	385,44
020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	und	12.293,82
020806	Unidade de sanitário e vestiário de 20 a 40 func. área 25.40m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	und	18.541,12
020807	Unidade de sanitário e vestiário de 40 a 60 func. área 33.90m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	und	23.090,55
020808	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	144,17
020809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	199,15
020810	Reservatório de poliestileno de 500 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1.140,48
020811	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1.329,73
020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	38,33
03	***MOVIMENTO DE TERRA***		
0301	***ESCAVAÇÕES***		
030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	58,11
030102	Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	98,34
030103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m3	16,59
030104	Escavação mecânica em material de 2a. categoria	m3	23,20
030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	30,39
0302	***REATERRO E COMPACTAÇÃO***		
030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	62,58
030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	164,82
030203	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m3	232,75
030204	Lastro de areia	m3	227,40
030206	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material, com máximo de 100cm	m3	200,58

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
030208	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m3	171,46
030209	Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento	m3	177,15
030210	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m3	33,76
030211	Reaterro de valas, exclusive compactação	m3	8,04
0303	***TRANSPORTES***		
030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	85,26
030305	Transporte de material encosta acima, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	26,82
030306	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	17,88
04	***ESTRUTURAS***		
0402	***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***		
040202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15MPa com 30% de pedra de mão	m3	693,37
040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	84,56
040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	757,37
040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	670,16
040233	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	691,89
040235	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	713,09
040237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	736,12
040238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	86,21
040239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	696,93
040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	721,43
040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,26
040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	11,83
040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	12,01
040249	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	128,62
040250	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	100,48
040253	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	740,33
0403	***SUPER-ESTRUTURA***		
040315	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	870,83
040320	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	805,35
040322	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	826,55
040324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	849,58
040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,26
040329	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	635,14

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário :** REAL

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	661,04
040331	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m3	681,02
040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	11,83
040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	12,01
040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	105,31
040339	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	124,50
0404	***ESTRUTURAS DE CONCRETO APARENTE***		
040405	Fôrma com chapa compensada plastificada esp. 12mm, utização 5 vezes	m2	114,80
0406	***LAJES PRÉ-MOLDADAS***		
040601	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm) para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, elemento de enchimento bloco cerâmico, espessura final da laje - 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	118,77
040602	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	138,32
0407	***DIVERSOS***		
040705	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m	60,71
0408	***RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS***		
040801	Escarificação manual de concreto, exclusive limpeza do concreto afetado por processo de hidrojateamento e tratamento de armaduras corroídas	m3	3.016,94
040802	Escarificação manual de concreto, com profundidade máxima de 5cm, exclusive limpeza do concreto afetado por processo de hidrojateamento e tratamento de armaduras corroídas	m2	150,84
040806	Tratamento de armaduras corroídas com lixamento manual com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão, exclusive aplicação de argamassa cimentícia, polimérica com inibidor de corrosão	m2	26,82
040807	Tratamento de armadura com duas demãos (esp. 1mm) de Sika Top 108 ou equivalente, exclusive aplicação de graute cimentício	m2	77,34
040808	Retirada (corte) de armadura deteriorada, superior a 20% do diâmetro original	kg	5,32
040809	Recomposição de concreto estrutural, com utilização de argamassa de uso geral Graute cimentício, com profundidade máxima 5cm	m2	399,55
040810	Recomposição de concreto estrutural, com utilização de argamassa de uso geral Graute cimentício	m3	7.459,52
040813	Impermeabilização de superfície com argamassa impemeabilizante, semiflexível bicomponente, 4 demãos , SIKA Top 107, VIAPLUS 1000 ou equivalente	m2	71,69
040816	Aplicação de primer convertedor de ferrugem a 2 demãos, exclusive pintura de proteção e acabamento	m2	40,26
040817	Fornecimento e lançamento de concreto para grouteamento com adição de pedrisco (50% em peso), utilizando Sikagrout ou produto equivalente, exclusive forma	m3	3.420,84
040818	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo Sika Monotop 622 BR ou equivalente, esp. 5mm	m2	57,54
0409	***MURO DE ARRIMO (Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro) seções tipicas nas seguintes dimensões:***		
040901	Muro de arrimo em concreto ciclópico Fck=15MPa com 30% de pedra de mão, c/ fornecimento, preparo e aplicação de concreto, fôrma em compensado plastificado com travamento e aproveitamento 8 vezes, base em concreto magro esp. 5 cm, filtro de areia drenante, dreno no pé do muro c/ tubo PEAD corrugado Ø100 mm, enchimento c/ brita envolvido c/ manta geotêxtil, exclusive escavação e reaterro, seções tipicas nas dimensões:b=0.40m; B=0.70m e H=1.00m	m	914,69
040902	Muro de arrimo em concreto ciclópico Fck=15MPa com 30% de pedra de mão, c/ fornecimento, preparo e aplicação de concreto, fôrma em compensado plastificado com travamento e aproveitamento 8 vezes, base em concreto magro esp. 5 cm, filtro de areia drenante, dreno no pé do muro c/ tubo PEAD corrugado Ø100	m	1.485,86

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário :** REAL

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	mm, enchimento c/ brita envolvido c/ manta geotêxtil, exclusive escavação e reaterro, seções tipicas nas dimensões: b=0.40m; B=0.90m e H=1,50m		
040903	Muro de arrimo em concreto ciclópico Fck=15MPa com 30% de pedra de mão, c/ fornecimento, preparo e aplicação de concreto, fôrma em compensado plastificado com travamento e aproveitamento 8 vezes, base em concreto magro esp. 5 cm, filtro de areia drenante, dreno no pé do muro c/ tubo PEAD corrugado Ø100 mm, enchimento c/ brita envolvido c/ manta geotêxtil, exclusive escavação e reaterro, seções tipicas nas dimensões: b=0.40m; B=1.05m e H=2.00m	m	2.097,77
040904	Muro de arrimo em concreto ciclópico Fck=15MPa com 30% de pedra de mão, c/ fornecimento, preparo e aplicação de concreto, fôrma em compensado plastificado com travamento e aproveitamento 8 vezes, base em concreto magro esp. 5 cm, filtro de areia drenante, dreno no pé do muro c/ tubo PEAD corrugado Ø100 mm, enchimento c/ brita envolvido c/ manta geotêxtil, exclusive escavação e reaterro, seções tipicas nas dimensões: b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	m	2.812,89
05	***PAREDES E PAINÉIS***		
0501	***ALVENARIA DE VEDAÇÃO***		
050112	Elemento vazado de concreto (Cobogó) 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm, preparo manual	m2	175,97
050115	Alvenaria de embasamento com pedra de mão (rachão) empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3, preparo manual	m3	554,59
050122	Elemento vazado de concreto (Cobogó) 20 x 20 x 10cm, tipo cruzeta,assentados com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm, preparo manual	m2	267,35
0502	***PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS***		
050205	Divisória sanitária de granito cinza andorinha esp. 3 cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	442,04
050206	Divisória sanitária de granito cinza andorinha esp. 3 cm, fixada com cantoneira de ferro cromado	m2	476,41
050208	Assentamento de divisória sanitária de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória	m2	148,53
050212	Fornecimento e montagem de sistema de divisórias modulares tipo MD-1 (Alta/Painel/Painel), espessura de 35mm, painéis em chapa duraplac, pintura melamínica e protegidas por resina de brilho mate, cor: Cinza, miolo em estrutura celular (colméia), estrutura em perfil de aço na cor: preta	m2	136,46
050213	Fornecimento e montagem de porta para divisórias sem visor, espessura de 35mm, painéis em chapa duraplac, pintura melamínica e protegidas por resina de brilho mate, cor: Cinza, miolo em estrutura celular (Colméia), estrutura em perfis de aço na cor: preta, inclusive dobradiça e fechadura tubular	und	499,13
0503	***VERGAS/CONTRAVERGA***		
050301	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	40,88
050303	Verga/contraverga curva de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	63,65
0505	***ALVENARIA ESTRUTURAL***		
050501	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm	m2	135,65
050502	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 19cm	m2	174,74
050503	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 9cm	m2	93,73
0506	***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***		
050601	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 9cm	m2	73,02
050602	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm	m2	85,55
050603	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 19x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira,	m2	99,16

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvemdocloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário :** REAL

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 19cm		
050605	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	65,07
050606	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	48,80
050607	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 19cm, bloco deitado (bloco comprado praça de Vitória, posto obra)	m2	129,52
050608	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 19cm, bloco deitado (bloco comprado fábrica, posto obra)	m2	96,97
06	***ESQUADRIAS DE MADEIRA***		
0601	***MARCOS E ALIZARES***		
060101	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,60 x 2,10 m	und	379,03
060102	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,70 x 2,10 m	und	379,03
060103	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	379,03
060107	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 5 x 1,5cm	m	24,07
060108	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	451,43
060110	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente	m	84,11
060112	Caixilho em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 9 x 3 cm para janela	m	74,52
060113	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm	m	29,09
0611	***FERRAGENS***		
061101	Tarjeta fio redondo 3” para travamento de portas - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	10,36
061102	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	134,61
061103	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	297,41
061104	Tarjeta tipo livre/ocupado - IMAB, STA, ALIANÇA ou equivalente	und	91,50
061106	Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	133,28
061107	Fechadura de sobrepor, tipo caixão, com chave comum - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	84,52
061108	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo banheiro - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	120,59
061112	Dobradiça de latão cromado de 3 x 2.1/2”, inclusive parafusos - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	65,32
0613	***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***		
061301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente,esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,60 x 2,10 m	und	924,22
061302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente,esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,70 x 2,10 m	und	929,98
061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente,esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	935,74
061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente,esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	1.038,58
0614	***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA/EQUIV, ESP. 30MM C/ ACAB. LISO P/ PINTURA, INCL. FECHADURA TIPO "LIVRE/OCUPADO" E FERRAGENS P/ FIXAÇÃO EM GRANITO, EXCLUSIVE MARCO***		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
061401	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equivalente e ferragens para fixação em granito, exclusive marco, nas dimensões: 0,60 x 1,80 m	und	1.080,83
061402	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equivalente e ferragens para fixação em granito, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 1,80 m	und	1.085,91
061403	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equivalente e ferragens para fixação em granito, exclusive marco, nas dimensões: 0,60 x 1,60 m	und	1.071,79
061404	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equivalente e ferragens para fixação em granito, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 1,60 m	und	1.085,91
0617	***PORTA EM VENEZIANA, EM MADEIRA DE LEI, ESP. 30MM, INCL. DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE ALIZAR, MARCO E FECHADURA***		
061701	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm, maciça, tipo veneziana, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,60 x 2,10 m	und	964,64
061702	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm, maciça, tipo veneziana, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,70 x 2,10 m	und	1.024,84
061703	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm, maciça, tipo veneziana, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	1.125,82
0619	***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***		
061901	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade, tipo sarrafeada com visor 0,40x0,60 m, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras tipo alavanca em latão cromado La Fonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,70 x 2,10 m	und	1.076,17
061902	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade, tipo sarrafeada com visor 0,40x0,60 m, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras tipo alavanca em latão cromado La Fonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	1.095,00
061903	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade, tipo sarrafeada com visor 0,40x0,60 m, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras tipo alavanca em latão cromado La Fonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	1.173,82
0622	***REVISÕES E REPAROS***		
062201	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	104,97
062202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	104,97
062203	Substituição de fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	103,64
062204	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, porta, marcos e alizares	und	83,85
062205	Substituição de tarjeta tipo livre/ocupado - IMAB, STA, ALIANÇA ou equivalente	und	76,77
062206	Substituição de targeta fio redondo 2", ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	9,85
062207	Substituição de dobradiça de latão cromado de 3 x 2.1/2", inclusive parafusos - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	59,23
062208	Reparo na porta com plaina, inclusive retirada e recolocação de folha de porta	und	76,45
062211	Remoção e reinstalação de alizar de madeira, exclusive alizar	m	3,21
062212	Remoção e reinstalação de marco de madeira, exclusive marco, inclusive acessórios de fixação: pregos e argamassa de cimento, cal hidratado e areia, para chumbamento	m	15,63
0623	***PORTA EM MADEIRA DE LEI COM ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ESP. 30MM, PARA PINTURA, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS, FECHADURA TIPO "LIVRE/OCUPADO" EXCLUSIVE MARCO***		
062301	Porta de madeira de lei sarrafeada com enchimento em madeira de 1ª qualidade, esp. 30 a 35mm, semi-sólida, para pintura, inclusive alizares, dobradiças, fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado La Fonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0.60 x 1.60 m	und	782,32
062302	Porta de madeira de lei sarrafeada com enchimento em madeira de 1ª qualidade, esp. 30 a 35mm, semi-sólida, para pintura, inclusive alizares, dobradiças, fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado La Fonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 1.60 m	und	801,71

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
0625	***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.,ESP. 30 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***		
062501	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0.60 x 2.10 m	und	1.502,70
062502	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1.574,30
062503	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.636,66
062504	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	1.775,52
062505	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas)	und	3.152,40
07	***ESQUADRIAS METÁLICAS***		
0711	***GRADES E PORTÕES***		
071101	Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2" x 1/2" x1/8", conforme detalhe em projeto	m2	757,17
071103	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m2	119,97
071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	655,45
071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	399,72
071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	810,38
071107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	1.007,29
0717	***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***		
071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	530,06
071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	758,83
071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	404,78
071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	896,54
071706	Guichê/gradil em perfil L 1" e perfil T 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência SUVINIL	m2	374,53
0718	***REVISÕES E REPAROS***		
071801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro	m2	26,82
08	***VIDROS E ESPELHOS***		
0801	***VIDROS PARA ESQUADRIAS***		
080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	259,44
080103	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	m2	325,42
080107	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m2	1.059,72
0802	***ESPELHOS***		
080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	635,07
080202	Espelho espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 6mm, moldura de peça de madeira 7x2.5cm fixada com parafuso e bucha conforme detalhe em projeto	m2	752,11
080203	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso	m2	659,60

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto		
09	***COBERTURA***		
0901	***ESTRUTURA PARA TELHADO***		
090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	226,23
090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	112,00
090103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canalete 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	94,73
090104	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, caibros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas	m2	398,99
090105	Estrutura de madeira de lei Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupunicida, exclusive telhas	m2	241,10
0902	***TELHADO***		
090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	49,02
090203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	80,35
090206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	89,80
090211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	m2	188,60
090212	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m2	136,77
090215	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m	34,84
090216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm	m	84,59
090219	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	88,09
090228	Telha em aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	74,90
0903	***RUFOS E CALHAS***		
090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	112,86
090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	43,80
090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	270,05
090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	212,29
090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	72,30
0904	***PLATIBANDA***		
090403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	m	129,26
0905	***REVISÕES E REPAROS***		
090501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	m2	67,86
090502	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento	m2	23,27
090506	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m2	17,23
090509	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas	m2	96,32
090511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m2	43,18
090512	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m3	24,58
10	***IMPERMEABILIZAÇÃO***		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
1001	***IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA***		
100102	Impermeabilização nas seguintes etapas: chapisco traço 1:2 c/ sika 1 ou equivalente, revest. duplo c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3 c/ sika 1 ou equivalente, em 2x15 mm e acab. argamassa 1:1	m2	85,73
100105	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat.	m2	296,90
1002	***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***		
100202	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m2	58,82
100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	42,71
100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	47,05
100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat.	m2	239,00
1003	***IMPERMEABILIZAÇÃO DE FOSSAS E FILTROS***		
100301	Impermeabilização nas seguintes etapas: chapisco traço 1:2 c/ sika 1 prop. 1:10 ou equiv., revest. duplo c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3 c/ sika 1 prop. 1:12 ou equivalente, esp. 2x15 mm e acab. argamassa 1:2	m2	96,13
11	***TETOS E FORROS***		
1101	***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***		
110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,25
1102	***REBAIXAMENTOS***		
110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	60,10
110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m2	95,35
1103	***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***		
110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	39,76
110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	68,39
1104	***REVISÕES E REPAROS***		
110401	Recolocação de forro de madeira, com aproveitamento do material	m2	59,96
12	***REVESTIMENTO DE PAREDES***		
1201	***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***		
120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,34
1202	***ACABAMENTOS***		
120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	91,05
120205	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 8	m	55,49
120207	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 X 1.5cm fixado com parafuso e bucha plástica n° 7	m	80,02
120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,75
120216	Acabamento de perfil "U" em alumínio anodizado fosco 1/2"	m	19,72
120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	271,66
120224	Assentamento de revestimento cerâmico com cimento colante, excl. rejuntamento e cerâmica	m2	16,87
120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	51,33
120232	Cerâmica 10 x 10 cm, branco brilhante ref Galeria Mesh BR (data), ELIANE, INCEPA LDA, CERAL	m2	45,61

Autenticar documento em https://camarasaomateus.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm		
1203	***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***		
120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	35,56
120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	25,00
120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	60,67
120304	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...)	m2	66,48
120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m2	8,15
13	***PISOS INTERNOS E EXTERNOS***		
1301	***LASTRO DE CONTRAPISO***		
130103	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm	m2	26,07
130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	40,65
130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	81,86
130110	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	69,94
130111	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	61,99
130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	53,05
130113	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	m2	82,44
1302	***ACABAMENTOS***		
130202	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m2	59,67
130205	Piso de tábuas corridas de Peroba de 15cm sobre caibros de 5x6cm espaçados de 50cm, fixados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m2	437,46
130208	Junta plástica 17 x 3 mm, para pisos corridos, inclusive fornecimento e colocação	m	10,57
130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	94,07
130210	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo Xadrez ou equivalente	m2	72,34
130211	Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept ref. Fademac ou equivalente	m2	254,87
130222	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate	m2	199,60
130223	Assentamento de piso cerâmico, com utilização de cimento colante, excl. rejuntamento e cerâmica	m2	15,07
130225	Rejuntamento de piso cerâmico, usando cimento branco, para juntas de no máximo 3mm de espessura	m2	10,93
130226	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m2	15,97
130228	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte	m2	55,94
130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	138,12
130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	152,50
130233	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	129,33
130234	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato	m2	221,82
130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	90,75

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
130237	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII/ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte	m2	55,94
1303	***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***		
130301	Rodapé de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, altura de 7 cm e espessura de 2 cm	m	15,02
130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	16,50
130304	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 7	m	41,06
130307	Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm	m	206,10
130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	52,59
130311	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	25,09
130315	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	47,16
130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	79,74
130320	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco	m	34,31
130321	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	47,16
130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,18
130323	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	51,81
1304	***REVISÕES E REPAROS***		
130403	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. lastro	m2	134,23
14	***INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS***		
1401	***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***		
140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	2.615,44
140103	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und	3.376,30
140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	7.310,07
140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	7.651,86
1402	***ENTRADA DE ÁGUA***		
140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	432,64
140207	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	und	364,38
140208	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe	und	743,01
140209	Mureta p/ cavalete (Padrão 1B - CESAN) de alv. blocos cerâmicos 10x20x20cm deitados, dimensões 0.80x1.0x0.20m, para instalação de caixa termoplastica, incl revest. em reboco e lastro concreto esp.10cm, exclusive caixa e cavalete	und	276,90
1407	***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***		
140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	110,75
140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	240,39
140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	429,89

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário :** REAL

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	pt	409,75
140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	129,03
140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	99,94
140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	186,00
140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	100,88
140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	104,36
140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	227,43
140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em açõ inox	und	134,42
140712	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca	und	770,43
140713	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und	1.151,25
140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	1.355,93
1409	***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***		
140901	Tubos de concreto simples PS1, diâmetro 200 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conf. normas e especificações.	m	148,42
140902	Tubos de concreto simples PS1, diâmetro 300 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conforme normas e especificações.	m	182,20
140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	67,11
140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	103,98
140905	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 200mm incluindo escavação e aterro com areia	m	156,82
140906	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	62,88
1411	***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***		
141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	607,90
141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	599,26
141103	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	678,66
141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	647,06
141105	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	637,68
141106	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim.100x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	867,44
141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	846,75
141108	Caixa de gordura especial de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	1.219,79
141109	Grelha largura 20 cm de ferro redondo de 1/2" a cada 3 cm, contorno com barra de ferro de 3/4" x 1/8" e caixilho de cantoneira de 1" x 3/16"	m	222,21
141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	798,16
141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	789,51

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	868,91
141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	837,33
141114	Caixa retentora de mat. sólida em alv. bloco conc.9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fund., lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reb. impermeab., esc. reaterro e parede int. em concreto	und	813,64
1412	***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS METÁLICOS***		
141210	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 15mm (1/2"), inclusive conexões	m	67,53
141211	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 20mm (3/4"), inclusive conexões	m	77,24
141212	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 25mm (1"), inclusive conexões	m	104,78
141213	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 32mm (1.1/4"), inclusive conexões	m	124,55
141214	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 40mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	151,38
141215	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	176,02
141216	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 65mm (2.1/2"), inclusive conexões	m	236,72
141217	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 80mm (3"), inclusive conexões	m	258,60
141218	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	344,78
1414	***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***		
141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	20,64
141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	23,52
141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	m	28,44
141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 40mm (1.1/4"), inclusive conexões	m	36,56
141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	47,79
141414	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 60mm (2"), inclusive conexões	m	61,23
141415	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 75mm (2.1/2"), inclusive conexões	m	89,41
141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 85mm (3"), inclusive conexões	m	110,33
1415	***REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC***		
141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm x 3/4"	und	23,02
141523	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 32mm x 1"	und	33,89
141524	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm x 1 1/4"	und	39,25
141525	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm x 1 1/2"	und	44,82
141526	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm x 2"	und	78,59
141527	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 75mm x 2 1/2"	und	293,13
141529	Adaptador de PVC soldável com anel para caixa d'água, DN 32mm	und	7,37
1419	***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***		
141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	29,50
141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	40,76
141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	61,44
141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	71,39
141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	100,52
1421	***CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS***		
142103	Reparo para válvula de descarga, completo	und	92,01
142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	28,98
142106	Sifão em PVC para tanque 2"	und	35,25
142107	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und	65,14
142109	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	und	70,98
142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	135,12

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
142112	Caixa seca em PVC, diâm. 100mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	91,51
142114	Tampa para caixa sifonada, em PVC, de 150x150mm	und	11,50
142115	Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm	und	41,00
142116	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	und	8,48
142117	Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm	und	30,73
142118	Engate flexível de PVC para lavatório	und	18,46
142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	98,99
142120	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	137,08
142121	Torneira de bóia de PVC, diâm. 11/4" (32mm)	und	263,26
142122	Automático de bóia, duas funções 25A	und	87,70
142123	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mm x 1/2"	und	19,82
1422	***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***		
142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	12,92
142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	19,38
142203	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 21/2 a 4"	m	29,19
142204	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	24,65
142205	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	37,61
142206	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2"a 4"	m	54,71
1423	***REVISÕES E REPAROS***		
142301	Revisões e reparos em torneiras e registros	und	22,21
142302	Revisões e reparos em caixas de descarga	und	31,09
142303	Revisões e reparos em torneiras de bóia	und	22,21
142304	Fornecimento de durepox para reparos (250g)	und	32,81
1428	***FURO EM CONCRETO***		
142801	Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor elétrico, para passagem de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 1.1/2"	cm	4,28
142802	Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor elétrico, para passagem de instalações hidráulicas, diâmetros maiores 1.1/2" e menores ou iguais a 3"	cm	6,86
142803	Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor elétrico, para passagem de instalações hidráulicas, diâmetros maiores 3" e menores ou iguais a 4"	cm	8,77
15	***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***		
1501	***PADRÃO DE ENTRADA***		
150122	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	und	1.451,43
150123	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1500x2200x400mm, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento, pintura acrílica a três demãos e cobertura em telha cerâmica	und	2.654,08
1503	***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***		
150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	268,99
150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	507,45
150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	538,51
150309	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und	698,47
150310	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	119,62
150311	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares, sem barramento	und	140,01
150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DIN-CEMAR ou equiv.	und	935,31
150316	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-	und	1.237,67

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	44DIN-CEMAR ou equiv.		
150317	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch	und	1.604,09
150320	Quadro de distribuição em PVC para 08 circuitos, inclusive 6 disjuntores monopolares 15 A, sem barramento	und	107,14
1506	***CAIXAS DE PASSAGEM***		
150609	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	und	299,62
150610	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	333,19
150612	Caixa de passagem 100x100x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	42,10
150614	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	156,00
150615	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	200,05
150616	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	277,38
150626	Conjunto caixa termoplástica para Medidor Padrão ESCELSA Monofáfico com tampa transparente em policarbonato P-980-009 inclusive caixa para disjuntor monof P-940-003 Padrão Escelsa	und	182,02
150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	8,93
150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	15,69
150632	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	81,28
150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	126,56
150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	202,31
150635	Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	279,82
150636	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	10,98
1507	***ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS***		
150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	58,87
150702	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos	m	70,65
150703	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 60 x 30 cm, para 3 eletrodutos	m	183,63
150704	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 45 x 45 cm, para 3 eletrodutos	m	197,00
1508	***INSTALAÇÕES APARENTES***		
150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	15,96
150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES,sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	24,45
150803	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	29,17
150804	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	26,81
150805	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	26,81
150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	25,42
150807	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	m	15,33
150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	62,28
150836	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	85,14
150837	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	m	112,34
150838	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 400x100mm, sem tampa	m	123,71
150843	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 200x150mm, aba 100	und	45,66
150844	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 300x150mm, aba 100	und	62,69
150845	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 400x150mm, aba 100	und	71,90

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
150850	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	10,59
150851	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	10,59
150852	Saída horizontal para eletroduto de 2"	und	11,42
150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	m	32,24
150861	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm	m	44,72
150862	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 300mm	m	54,56
150863	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 400mm	m	70,36
150866	Junção simples para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	11,60
150867	Junção simples para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	12,53
150870	TÊ horizontal 90º para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	70,87
150871	TÊ horizontal 90º para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	89,20
150875	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	64,19
150876	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	94,79
150880	Suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (Walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte "Y" (1 und), parafuso e bucha S8 (1 und)	und	29,67
150881	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	29,85
150882	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)	und	52,51
150883	Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)	und	55,89
150884	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	36,20
150885	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4' (4 und) , vergalhão com rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	40,27
150886	Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4' (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	41,67
1509	***COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELETRICA***		
150906	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m	2,06
150910	Cabeçote de alumínio de 3/4"	und	13,87
150916	Canaleta sistema X Pial ou equivalente, inclusive conecções, 20x10x2200 mm, cod. 30801	und	36,40
150918	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scoth ou equivalente	und	34,07
150932	Receptáculo (bocal) de louça para lâmpada incandescente	und	6,98
150934	Lâmpada fluorescente 40 W	und	26,86
150937	Arame de aço 14 BWG para guia	m	4,88
150964	Lâmpada fluorescente de 20W	und	26,86
150967	Soquete para lâmpada fluorescente	und	7,70
1510	***CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***		
151001	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	138,07
151002	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	311,83
151003	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	137,38
151015	Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	236,60
151016	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	722,20
151017	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 1.00x1.00x1.00m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1.096,60

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
1511	***ELETRODUTOS E CONEXÕES***		
151125	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	17,14
151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	18,03
151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	19,35
151128	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	m	30,08
151129	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	m	32,99
151130	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	35,74
151131	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões	m	67,06
151132	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	6,21
151133	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	7,43
151135	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 4", inclusive conexões	m	87,95
151136	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 6", inclusive conexões	m	266,42
151137	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	26,32
151138	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/4", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	23,52
151139	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	27,45
151140	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 3", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	44,81
151141	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 4", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	61,13
151142	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 6", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	104,43
1513	***CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES***		
151301	Mini-Disjuntor monopolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	23,18
151302	Mini-Disjuntor monopolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	23,18
151303	Mini-Disjuntor monopolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	23,18
151304	Mini-Disjuntor monopolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	23,18
151305	Mini-Disjuntor monopolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	27,57
151306	Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	65,21
151307	Mini-Disjuntor bipolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	65,21
151308	Mini-Disjuntor bipolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	75,19
151309	Mini-Disjuntor tripolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	88,64
151310	Mini-Disjuntor tripolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	94,71
151311	Mini-Disjuntor tripolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	94,71
151313	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	231,88
151314	Mini-Disjuntor tripolar 100A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	376,05
151316	Mini-Disjuntor tripolar 70A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	176,55
151317	Mini-Disjuntor monopolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	27,57
151318	Mini-Disjuntor monopolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	28,92
151319	Mini-Disjuntor monopolar 70A, curva C, 5kA, 127220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	35,65
151320	Mini-Disjuntor monopolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	55,73
151321	Mini-Disjuntor bipolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	65,21
151322	Mini-Disjuntor bipolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	65,21
151323	Mini-Disjuntor bipolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	69,99

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
151324	Mini-Disjuntor bipolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	79,51
151325	Mini-Disjuntor bipolar 70A, curva C, 5kA, 220/127Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	111,78
151326	ni-Disjuntor bipolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	125,08
151327	Mini-Disjuntor tripolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	88,64
151328	Mini-Disjuntor tripolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	88,64
151329	Mini-Disjuntor tripolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	88,64
151330	Mini-Disjuntor tripolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	103,80
151331	Mini-Disjuntor tripolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	193,26
151332	Mini-Disjuntor tripolar 125A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	389,10
151333	Disjuntor caixa moldada termomagnetico fixo, tripolar 175A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	504,57
151334	Disjuntor caixa moldada termomagnetico fixo, tripolar 200A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	504,57
151335	Disjuntor caixa moldada termomagnetico fixo, tripolar 400A, Icu: 65kA, 380/415Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	1.093,30
151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	und	104,15
151338	Mini-Disjuntor monopolar 10A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	23,18
151339	Mini-Disjuntor tripolar 125A, curva C, 15kA, 220/380Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	389,10
151344	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 01 – 100A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	80,40
151345	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 01 – 160A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	80,40
151346	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 02 – 250A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	125,06
151347	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 02 – 300A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	125,06
151348	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 02 – 355A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	125,06
151349	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 01 – 125A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	80,40
151350	Interruptor Diferencial Bipolar DR 25A, 30mA – 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	134,90
151357	Interruptor Diferencial Bipolar DR 40A, 30mA – 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	146,13
151359	Interruptor Diferencial Bipolar DR 80A, 30mA - 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	224,06
1514	***FIOS E CABOS***		
151401	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC - 1,5mm2	m	5,87
151402	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC - 2,5mm2	m	7,11
151403	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC – 4,0mm2	m	8,56
151404	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC – 6,0mm2	m	11,24
151405	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC – 10,0mm2	m	15,93
151406	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC – 16,0mm2	m	21,92
151407	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC – 25,0mm2	m	31,47
151413	Cabo de cobre nu, seção de 25,0 mm2, têmpera meio dura, encordoamento classe 2A	m	32,03
151414	Cabo de cobre nu, seção de 10,0 mm2, têmpera meio dura, encordoamento classe 2A	m	17,67
151417	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 2,5mm2	m	7,94
151418	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 4,0mm2	m	9,95
151419	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 6,0mm2	m	12,24
151420	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 10,0mm2	m	16,79

Assinado (A) digitalmente em 06/05/2025 10:00:00 - Para verificar a autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
151421	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 16,0mm2	m	22,20
151422	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 25,0mm2	m	31,88
151423	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 35,0mm2	m	42,88
151425	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 50,0mm2	m	59,45
151426	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 95,0mm2	m	102,49
151427	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 120,0mm2	m	136,30
151428	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 300,0mm2	m	379,80
151429	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 70,0mm2	m	84,85
151430	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 150,0mm2	m	164,70
151431	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 185,0mm2	m	207,96
151432	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 240,0mm2	m	262,81
151433	Cabo de cobre termoplástico (PVC/ST2) blindado isolado 8,7/15kV, XLPE 90ºC – 25,0mm2	m	66,46
151434	Cabo de cobre termoplástico (PVC/ST2) blindado isolado 8,7/15kV, XLPE 90ºC – 35,0mm2	m	87,26
151438	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 2x2,5mm2	m	12,01
151439	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 3x2,5mm2	m	13,96
151440	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 3x4,0mm2	m	17,97
151441	Cabo de cobre, têmpera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 1,50 mm2	m	5,58
151442	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 2,50 mm2	m	6,82
151443	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 4,0 mm2	m	7,84
151444	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 6,0 mm2	m	10,13
151445	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 10,0 mm2	m	13,58
151446	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 16,0 mm2	m	19,07
151447	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 25,0 mm2	m	26,33
1515	***SERVIÇOS DIVERSOS***		
151503	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	und	17,69
151504	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	17,65
151506	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	238,33
151507	Sapatilha	und	12,61
151508	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	und	2,80
151509	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")	und	3,88
151510	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	und	7,51
151511	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 80mm (3")	und	28,80
151512	Automático de bóia, 2 funções 25A	und	87,70
151513	Parafuso de máquina de ferro galvanizado diâmetro 16mm	und	28,89
1516	***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***		
151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	12,93
151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	19,38
151603	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	29,19
151604	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	24,66
151605	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	37,61
151606	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	54,71
1517	***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***		
151701	Padrão de entrada de energia elétrica, monofásico, entrada aérea, a 2 fios, carga instalada em muro de 3kW até 5000W - 220/127V	und	2.149,40

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	und	2.908,10
151703	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 15001 até 26000W - 220/127V	und	3.169,18
151704	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 26001 até 34000W - 220/127V	und	3.530,11
151705	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 34001 até 41000W - 220/127V	und	3.720,26
151706	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 41001 até 57000W - 220/127V	und	6.208,83
151707	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada em muro de 41001 até 57000W - 220/127V, exclusive derivação de ramal de entrada subterrânea	und	4.643,33
151710	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und	7.525,19
151711	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V, exclusive derivação de ramal de entrada subterrânea	und	6.527,47
151712	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	38.654,66
151713	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	48.420,91
151714	Subestação ext. aérea trifás. 150KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	73.919,68
151715	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	90.394,51
1518	***PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10***		
151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	217,05
151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	193,18
151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	221,19
151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	540,75
151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	313,94
151807	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	255,51
151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	195,86
151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	371,20
151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	232,56
151812	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	257,49
151813	Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	200,26
151814	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.2.0m)	und	323,21
151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	158,83
151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	278,49
151817	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m),	und	262,90

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário :** REAL

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)		
151819	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	105,94
151820	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	185,89
1519	***QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, TRINCO E FECHADURA***		
151901	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	und	504,99
151902	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	604,36
151903	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv	und	698,47
151904	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-44DIN-CEMAR ou equiv	und	855,34
151905	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 54 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-54DIN-CEMAR	und	951,07
1520	***TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS***		
152001	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra até 4.0mm2	und	12,99
152002	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 6.0 mm2	und	13,38
152003	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2	und	15,68
152004	erminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 16.0 mm2	und	16,28
152005	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 25.0 mm2	und	19,76
152006	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	und	19,80
152007	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 50.0 mm2	und	27,11
152010	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 70 mm2	und	27,69
152011	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 95 mm2	und	36,78
152012	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 120 mm2	und	41,83
152013	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 150 mm2	und	48,63
152014	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 185 mm2	und	58,27
152015	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 240 mm2	und	61,27
152016	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 300 mm2	und	70,59
152025	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 185 mm2	und	244,94
152026	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 240 mm2	und	256,29
152027	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 300 mm2	und	261,24
152030	Conector parafuso fendido split bolt para cabo até 10.0 mm2	und	14,67
152031	Conector parafuso fendido split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	22,33
152034	Conector de porcelana 3 polos para cabos de 6 mm² (30A)	und	15,15
152035	Conector de porcelana 3 polos para cabos de 10 mm² (50A)	und	15,19
152040	Conector de aluminio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 1/2" com rosca, para cabos de 12,5 a 15mm	und	10,57
152041	Conector de aluminio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 3/4" com rosca, para cabos de 17,5 a 20mm	und	12,89
152042	Conector de aluminio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 1" com rosca, para cabos de 22,5 a 25mm	und	19,39
1522	***(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) - MONTAGEM MECANICA E ELETRICA, TESTE DE ACEITAÇÃO DE QUADROS DE FABRICAÇÃO ESPECIAL COM ATESTADOS TTA/PTTA***		
152201	(composição representativa) Montagem mecânica de quadro de distribuição até 16 circuitos (600x500mm)	und	88,84
152202	(composição representativa) Montagem mecânica de Quadro de distribuição até 32 circuitos (1000x600mm)	und	133,26
152203	(composição representativa) Montagem mecânica de Quadro de distribuição até 64 circuitos (2000x800mm)	und	222,10
152204	(composição representativa) Montagem mecânica de Barramento de cobre de 1/2" x 1/16" (85A) até 2 1/2" x	m	29,75

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	5/16" (905A)		
152205	(composição representativa) Montagem mecânica de Barramento de cobre de 2.1/4" x 1/2" (1086A) até 8" x 1/2" (3195A)	m	44,42
152206	(composição representativa) Montagem mecânica de Isolador p/ barra de 1000V	und	35,53
152207	(composição representativa) Montagem mecânica de trilho metálico DIN 35mm	m	22,21
152208	(composição representativa) Montagem elétrica de Programador logico	und	39,97
152209	(composição representativa) Montagem elétrica de Disjuntor Tripolar até 400A	und	88,84
152210	(composição representativa) Montagem elétrica de Disjuntor Tripolar Geral até 1000A	und	177,68
152211	(composição representativa) Montagem elétrica de Disjuntor Tripolar Geral até 1600A	und	222,10
152212	(composição representativa) Montagem elétrica de Disjuntor Tripolar Geral até 3150A	und	355,36
152213	(composição representativa) Montagem elétrica de Dispositivo Diferencial Residual (DR) Monopolar	und	17,76
152214	(composição representativa) Montagem elétrica de Dispositivo Diferencial Residual (DR) Bipolar e Tetrapolar	und	26,65
152215	(composição representativa) Montagem elétrica de Dispositivo de Proteção Contra Surto (DPS)	und	13,32
152216	(composição representativa) Montagem elétrica de Base e Fusível Tipo Diazed até 63A	und	19,98
152217	(composição representativa) Montagem elétrica de Base e Fusível Tipo NH 00 até 125A	und	22,21
152218	(composição representativa) Montagem elétrica de Base e Fusível Tipo NH 01 até 250A	und	26,65
152219	(composição representativa) Montagem elétrica de Base e Fusível Tipo NH 02 até 400A	und	31,09
152220	(composição representativa) Montagem elétrica de Base e Fusível Tipo NH 03 até 630A	und	35,53
152221	(composição representativa) Montagem elétrica de Base e Fusível Tipo NH 04 até 1250A	und	39,97
152222	(composição representativa) Montagem elétrica de Comutador 2 ou 3 posições	und	19,98
152223	(composição representativa) Montagem elétrica de Botões de comando	und	11,10
152224	(composição representativa) Montagem elétrica de Contator auxiliares	und	39,97
152225	(composição representativa) Montagem elétrica de Relê de sobre corrente	und	39,97
152226	(composição representativa) Montagem elétrica de Voltímetro Seletor	und	19,98
152227	(composição representativa) Montagem elétrica de Amperímetro Seletor	und	19,98
152228	(composição representativa) Montagem elétrica de Conectores de borne	und	7,23
152229	(composição representativa) Montagem elétrica de Terminais de compressão	und	1,68
152230	(composição representativa) Teste ponto a ponto por circuitos	und	16,53
152231	(composição representativa) Teste funcional por circuitos	und	33,08
152232	(composição representativa) Teste Dielétrico por circuitos	und	66,16
152233	(composição representativa) Teste de aceitação para Quadro de distribuição até 16 circuitos, com emissão de ART e laudo PTTA/TTA	und	320,78
152234	(composição representativa) Teste de aceitação para Quadro de distribuição até 32 circuitos, com emissão de ART e laudo PTTA/TTA	und	541,92
152235	(composição representativa) Teste de aceitação para Quadro de distribuição até 64 circuitos, com emissão de ART e laudo PTTA/TTA	und	1.174,12
152236	(composição representativa) Montagem mecânica de canaleta PVC aberta 50x80mm	m	2,21
152238	(composição representativa) Montagem mecânica de Botão sinalizador luminoso LED 22mm	und	8,88
16	***OUTRAS INSTALAÇÕES***		
1601	***INSTALAÇÃO DE TELEFONE***		
160105	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS N. 6, 1200x1200x150 mm, com fundo de madeira	und	1.667,40
160106	Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	und	499,68
160108	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm	und	144,32
160110	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm	und	444,30
160111	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	und	1.112,19
160115	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	27,97
160120	Tomada para telefone com conector RJ 11	und	79,08
160121	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-5 800x800x120 mm	und	700,50
160122	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-6 1200x1200x150 mm	und	1.745,14

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
160123	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-7 1500x1500x150 mm	und	2.347,09
160124	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 20 pares	m	19,00
160125	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 100 pares	m	101,35
160126	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 50 pares	m	45,54
1602	***INSTALAÇÃO DE GÁS***		
160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio, dim: 2.10x1.00x1.80m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros, conforme Norma Técnica 18/2015 do CBMES, exclusive extintor de incêndio	und	10.402,19
160208	Abrigo de gás para 4 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio, dim: 4.05x1.00x1.80m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros, conforme Norma Técnica 18/2015 do CBMES, exclusive extintor de incêndio	und	20.584,05
1603	***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***		
160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	464,01
160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	879,02
160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	90,92
160308	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diam. 50mm2	m	64,33
160309	Terminal aéreo em latão (minicaptor), com conector e fixação horizontal 250mm x 10mm, ref. TEL-2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	144,10
160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	65,54
160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	238,33
160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	57,55
160313	Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	60,18
160314	Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref.Termotécnica ou equiv.	und	899,45
160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.269,43
160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	92,42
160317	Cabo de cobre nú 50mm2, ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	64,33
160318	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	44,45
160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	11,53
160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	156,54
160322	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	6,67
160323	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	12,07
160324	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	300,39
160325	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	672,18
160326	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	37,88
160327	Barra chata em aço galvanizado a fogo 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâm. 7mm ref. TEL-761, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	41,21
160328	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	25,48

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
160329	Curva 90º de barra chata em alumínio 7/8"x1/8"x300mm, 70mm², ref. TEL-778, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	19,44
160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	13,90
160331	Cordoalha flexível 25x100 mm, com dois furos, diâmetro 11 mm, ref. TEL-5701, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	35,38
160332	Fita perfurada em latão niquelado 20mm x 0,8mm, para equalização de potenciais, ref. TEL-750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	36,16
160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	78,02
160334	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm², ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	36,14
160335	Chapa perfurada(tela casa da moeda) BELINOX, largura 245 mm, espessura 1.5mm, ref. TEL-754, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	59,03
1606	***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***		
160602	Abrigo de parede para hidrante 60x90x17cm sobrepor, em chapa de aço com pintura eletrostática vermelha, visor transparente e inscrição "HIDRANTE", registro globo angular 45º 2.1/2" (63mm), adaptador em latão storz engate rápido 2.1/2", mangueira de incêndio 20m – 2.1/2" – Tipo 2, com acoplamento em latão e esguicho regulável em latão 2.1/2" em latão, fornecimento e instalação	und	1.785,57
160603	Hidrante de recalque no passeio, composto por caixa metálica 40x60x40 cm, com registro globo angular 90º DN 65 mm (2.1/2"), adaptador Storz para engate rápido e tampão Storz com corrente de segurança, para conexão de viatura do Corpo de Bombeiros ao sistema de combate a incêndio	und	870,08
160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	249,45
160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	235,11
160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	785,94
160607	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	237,82
160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	313,08
160612	Placa de sinalização de segurança do tipo "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" com seta vertical, conforme Código 14 - 315/158 da ABNT NBR 13434 e Código S3 da NT 14/2010 do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo (CBMES)	und	26,90
160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	255,17
160625	Execução de abrigo para hidrante de recalque no passeio, em caixa de alvenaria 60x40x40 cm com blocos de concreto, incluindo registro angular Ø 65 mm (2 ½"), interligado à rede de incêndio, e tampa de ferro fundido 40x40 cm com moldura metálica e inscrição "INCÊNDIO" pintada com tinta esmalte sintético vermelha a duas demãoes e uma demão de fundo anticorrosivo e lastro de brita 5cm	und	904,43
160626	Conjunto completo de Porta corta-fogo simples para saída de emergência Dim.: 80x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço galvanizada 24 com revestimento interno de fibra de manta cerâmica de baixa densidade, fechamento automático, inclusive contra-marco, três (3) dobradiças tipo mola com parafusos sextavados e fechadura tipo trinco sobrepor sem chave, exclusive sinalização e pintura de acabamento	und	1.601,69
160627	Conjunto completo de Porta corta-fogo simples para saída de emergência Dim.: 90x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço galvanizada 24 com revestimento interno de fibra de manta cerâmica de baixa densidade, fechamento automático, inclusive contra-marco, três (3) dobradiças tipo mola com parafusos sextavados e fechadura tipo trinco sobrepor sem chave, exclusive sinalização e pintura de acabamento	und	1.585,89
160628	Conjunto completo de Porta corta-fogo simples para saída de emergência Dim.: 90x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-120, chapa de aço galvanizada 24 com revestimento interno de fibra de manta cerâmica de baixa densidade, fechamento automático, inclusive contra-marco, três (3) dobradiças tipo mola com parafusos sextavados e fechadura tipo trinco sobrepor sem chave, exclusive sinalização e pintura de acabamento	und	1.950,39
160629	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 50mm (2"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	m	138,87

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
160630	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 65mm (2.1/2"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	m	176,51
160631	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 80mm (3"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	m	209,65
160632	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 100mm (4"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	m	281,54
160633	Registro de gaveta bruto diâmetro 2" (50mm), volante em aço com acabamento pintura epóxi vermelha – Docol, Deca ou equivalente	und	223,11
160634	Registro de gaveta bruto diâmetro 2.1/2" (65mm), volante em aço com acabamento pintura epóxi vermelha – Docol, Deca ou equivalente	und	383,25
160635	Registro de gaveta bruto diâmetro 3" (75mm) , volante em aço com acabamento pintura epóxi vermelha – Docol, Deca ou equivalente	und	517,02
160636	Registro de gaveta bruto diâmetro 4" (100mm), volante em aço com acabamento pintura epóxi vermelha – Docol, Deca ou equivalente	und	870,47
160637	Tê de ferro fundido maleável 90º classe leve, diâmetro 50mm (2"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	88,24
160638	Tê de ferro fundido maleável 90º classe leve, diâmetro 65mm (2.1/2"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	126,71
160639	Tê de ferro fundido maleável 90º classe leve, diâmetro 80mm (3"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	190,10
160640	Tê de ferro fundido maleável 90º classe leve, diâmetro 100mm (4"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	351,71
160641	Cotovelo de ferro fundido maleável 90º classe leve, diâmetro 50mm (2"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	77,06
160642	Cotovelo de ferro fundido maleável 90º classe leve, diâmetro 65mm (2.1/2"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	101,43
160643	Cotovelo de ferro fundido maleável 90º classe leve, diâmetro 80mm (3"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	166,91
160644	Cotovelo de ferro fundido maleável 90º classe leve, diâmetro 100mm (4"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	296,38
160645	Cotovelo de ferro fundido maleável 45º classe leve, diâmetro 50mm (2"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	70,67
160646	Cotovelo de ferro fundido maleável 45º classe leve, diâmetro 65mm (2.1/2"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	102,12
160647	Cotovelo de ferro fundido maleável 45º classe leve, diâmetro 80mm (3"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	165,95
160648	Cotovelo de ferro fundido maleável 45º classe leve, diâmetro 100mm (4"), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	285,41
160649	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 2" (50mm), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	441,33
160650	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 2.1/2" (65mm), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	713,44
160651	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 3" (75mm), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	978,86
160652	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 4" (100mm), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	1.460,09
160653	Válvula de retenção vertical em bronze, classe 125 diâmetro 2" (50mm), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	310,69
160654	Válvula de retenção vertical em bronze, classe 125 diâmetro 2.1/2" (65mm), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	518,01
160655	Válvula de retenção vertical em bronze, classe 125 diâmetro 3" (75mm), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	645,00
160656	Válvula de retenção vertical em bronze, classe 125 diâmetro 4" (100mm), inclusive pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi na cor vermelha	und	1.063,40
160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	169,34
160658	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 100 mm escalas de 0 à 7 kgf/cm2 e 0 à 100 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	257,33
160659	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 100 mm escalas de 0 à 10 kgf/cm2 e 0 à 150 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	278,08
160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	433,31

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nonapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
160661	Pressostato 100 / 150 PSI sem válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	138,20
160662	Tanque de pressurização/cilindro de pressão, capacidade de 10 litros, fornecimento (vazio) e instalação, exclusive conexões	und	715,14
160663	Fornecimento e instalação de Bateria estacionária 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência, Moura ou equivalente	und	581,55
160665	Conjunto completo de Porta corta-fogo simples para saída de emergência Dim.: 100x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço galvanizada 24 com revestimento interno de fibra de manta cerâmica de baixa densidade, fechamento automático, inclusive contra-marco, três (3) dobradiças tipo mola com parafusos sextavados, barra antipânico e fechadura tipo trinco sobrepor sem chave, sinalização e pintura de acabamento	und	2.224,28
160671	Abrigo de parede para hidrante 80x90x17cm sobrepor, em chapa de aço com pintura eletrostática vermelha, visor transparente e inscrição "HIDRANTE", registro globo angular 45º 2.1/2" (63mm), adaptador em latão storz engate rápido 2.1/2", 2 (duas) mangueiras de incêndio 15m –2.1/2" - Tipo 2 e esguicho regulável em latão 2.1/2", fornecimento e instalação	und	2.346,51
160673	Central de Alarme de Incêndio Endereçável, com capacidade para até 256 endereços, distribuídos em 4 laços, incluindo fornecimento, instalação e configuração completa	und	2.525,54
160674	Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra-vidro, na cor vermelha, incluso martelo – Fornecimento, instalação e configuração	und	124,09
160675	Detector de fumaça óptico (fotoelétrico) endereçável, alimentação bivolt 12/24V – Fornecimento, instalação e configuração	und	146,59
160676	Sirene eletrônica média tipo corneta em ABS, IP52 – 12 e 24V – Fornecimento e instalação	und	97,44
1607	***DEPÓSITO DE GÁS***		
160702	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,34
160704	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado Fck=15 MPa, inclusive forma, armação e desforma para lajes maciças	m3	2.617,04
160707	Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos	m2	27,41
160708	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m2	27,60
160709	Estrado de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente conforme detalhe em projeto	m2	1.353,87
160710	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39 c/ resist. min comp. 2.5MPa, assentado c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp.juntas 10mm e esp. paredes, sem revestimento, 9cm	m2	74,23
160711	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m2	60,67
160712	Tela em arame galvanizado de 1"e fio 10 para ventilação de casa de gás, chumbada com argamassa de cimento, cal e areia	m2	225,59
160713	Porta de correr de chapa galvanizada nº 14 - pintura com esmalte sintetico acetinado sobre zarcão, com tela quebra chama em malha 2 a 5mm	m2	668,41
160714	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, esp. de 8cm	m2	81,86
160715	Indice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo à norma 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforçada com fio int. polietileno, reg. base com arg. 1:4 esp min 15mm, proteção mecânica arg. 1:4 esp. 20mm, imprimação e juntas de dilat	m2	239,00
160716	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 15MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m3	691,89
160718	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	m2	25,99
1608	***INSTALAÇÕES DE REDE LOGICA***		
160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	21,73
160807	Conector RJ 45 macho	und	11,75
160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	4,21
160809	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 06 U´s x 470mm	und	497,48
160810	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 08 U´s x 470mm	und	520,06
160811	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U´s x 570mm	und	723,73
160812	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 16 U´s x 570mm	und	774,57
160813	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 32 U´s x 670mm	und	1.846,66
160814	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 36 U´s x 670mm	und	1.879,19
160815	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 42 U´s x 670mm	und	2.030,04

Acesse em https://pmes.portalgrandevitoria.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
160816	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 44 U´s x 670mm	und	2.084,32
160822	Calha com 6 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento	und	109,31
160823	Calha com 8 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento	und	115,46
160825	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U´s, inclusive fixação em Rack 19"	und	34,86
160826	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 2 U´s, inclusive fixação em Rack 19"	und	47,61
160827	Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 40 U´s x 1763 x 50mm	und	290,86
160828	Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 44 U´s x 1940 x 50mm	und	345,19
160829	Painel de Fechamento Frontal 1 U, inclusive fixação em Rack 19"	und	18,37
160830	Painel de Fechamento Frontal 2 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	26,82
160831	Bandeja Simples Fixa 1 U x 290mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	72,76
160832	Bandeja Simples Fixa 2 U's x 390mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	85,47
160833	Bandeja Fixação Dupla 1 U x 500mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	116,43
160834	Bandeja Deslizante 1 U x 500mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	191,05
160835	Kit Ventilação composto por 2 Ventiladores Bi-Volts, inclusive fixação em Rack 19"	und	276,45
160836	Kit Ventilação composto por 4 Ventiladores Bi-Volts, inclusive fixação em Rack 19"	und	521,64
160837	Kit Rodizio Composto por 4 rodas (2 c/ travas), inclusive fixação em Rack 19"	und	300,30
160838	Kit M5 Porca-Gaiola com 100 und com Parafuso Philips e Arruela	und	85,35
160839	Velcro Rolo 20mm - Preto	m	5,30
160840	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	269,55
160841	Patch Panel de Emenda 24 Portas RJ45/RJ45 Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	269,55
160842	Patch Panel 48 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	473,35
160844	Patch Panel 48 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	623,47
160845	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 1,50 m	und	21,93
160846	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 3,00 m	und	42,05
160847	Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 1,50 m	und	46,91
160848	Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 3,00 m	und	53,56
160851	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 6	m	5,63
160864	Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	1.060,93
160865	Switch 48 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	2.986,02
160866	No Break 1400VA (980W) Senoidal, tensão de entrada: 120V e tensão de saida: 120V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	und	2.539,96
160867	No Break 2200VA (1980W) Senoidal, tensão de entrada: 220V e tensão de saida: 220V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	und	5.430,00
160869	Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste até 100 pontos	und	43,38
160870	Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste mais de 101 pontos	und	28,92
160871	Espelho 4" x 4" com 2 conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	33,16
160872	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 6	und	28,08
160873	Espelho 4" x 4" com 2 conectores RJ 45 fêmea CAT. 6	und	44,18
160843	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	506,02
1610	***INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO***		
161001	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/4" esp. 9mm	m	23,30
161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	31,60
161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	40,54
161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	49,84
161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	57,66
161006	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 7/8" esp. 9mm	m	72,87
161007	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.1/8" esp. 9mm	m	96,03
161008	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.3/8" esp. 9mm	m	117,82
161009	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.5/8" esp. 9 mm	m	142,98
161010	Emenda de tubos e conexões de cobre por processo de solda - ø 1/4" até 1/2"	und	17,94

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
161011	Emenda de tubos e conexões de cobre por processo de solda - ø 5/8" até 7/8"	und	29,72
161012	Emenda de tubos e conexões de cobre por processo de solda - ø 1.1/8" até 1.5/8"	und	50,65
161013	Gás refrigerante R22	kg	79,17
161014	Gás refrigerante R407	kg	82,33
161015	Gás refrigerante R410A	kg	76,33
161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexivel e gás refrigerante	m	116,65
161017	Duto em chapa de aço galvanizada #22, exclusive acessórios de fixação	m2	302,41
161018	Duto em chapa de aço galvanizada #24, exclusive acessórios de fixação	m2	242,52
161019	Duto em chapa de aço galvanizada #26, exclusive acessórios de fixação	m2	200,75
17	***APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS***		
1701	***LOUÇAS***		
170101	Lavatório de louça branca com coluna – Aspen Vogue Plus - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	668,23
170107	Mictório de louça branca com sifão integrado antivandalismo - M715 - Deca ou equivalente, inclusive engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm	und	742,93
170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos – Icasa, Celite ou equivalente	und	77,59
170114	Bacia convencional infantil de louça branca - Studio Kids - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1.030,01
170115	Cuba de louça branca de embutir redonda, 36cm - L-41 – Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive torneira	und	349,83
170116	Bacia convencional de louça branca, padrão popular - Logasa, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	599,74
170117	Lavatório de louça branca sem coluna, padrão popular - Colibri - Logasa ou equivalente, inclusive sifão em PVC rígido 1" x1/2", válvula em PVC 1", engate flexível em PVC 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	247,12
170119	Cabide de louça branca com um gancho - A680 - Deca ou equivalente	und	77,13
170120	Lavatório de louça branca com coluna, padrão popular Izy – Deca, Celite ou equivalente, inclusive sifão em PVC rígido 1" x1/2", válvula em PVC 1", engate flexível em PVC 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	341,66
170121	Recolocação de bacia sanitária, inclusive fornecimento de tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação), exclusive bacia sanitária	und	321,57
170122	Recolocação de lavatório sanitário, inclusive fornecimento de , inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive lavatório	und	328,25
170123	Recolocação de lavatório sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (Sifão, válvula e engate em PVC), exclusive lavatório	und	140,25
170124	Lavatório suspenso de Canto - Izy - L101 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	553,70
170126	Bacia convencional de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P510, inclusive assento em poliéster, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	3.556,82
170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, Vogue Plus Confort - L51+CS1V para portadores de necessidades especiais - DECA, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	1.425,85
170129	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	627,60
170130	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	823,19
170132	Lavatório suspenso de canto - L76 - Deca ou equivalente, para portadores de necessidades especiais, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	2.071,93

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
170133	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive torneira	und	381,72
170134	Bacia convencional de louça branca- Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	759,63
170135	Bacia convencional de louça branca com abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P51, inclusive assento em poliéster com abertura, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	3.475,02
170136	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de duplo acionamento, Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1.114,01
1702	***BANCADAS***		
170205	Bancada de mármore esp. 3cm	m2	588,12
170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	397,13
170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	23,50
170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.918,13
1703	***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***		
170304	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und	243,44
170306	Torneira de parede para tanque longa 3/4" 1158 Primor - Docol ou equivalente	und	201,88
170309	Torneira angular de acionamento restrito para jardim, 3/4" – Docol ou equivalente	und	133,45
170310	Torneira para uso geral 1130 Trio - Docol ou equivalente	und	216,62
170311	Torneira em polipropileno de parede para pia Slim - Krona ou equivalente	und	61,18
170313	Torneira de parede para tanque longa 1/2" 1158 Primor – Docol ou equivalente	und	201,88
170315	Torneira de parede de cozinha bica alta 360º Gali - Docol ou equivalente	und	268,01
170316	Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	128,38
170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	131,08
170318	Registro de pressão bruto com volante, diâmetro 1/2" (15mm) – Docol, Deca ou equivalente	und	59,68
170319	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1/2" (15mm) - Docol, Deca ou equivalente	und	57,68
170320	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 3/4" (20mm) – Docol, Deca ou equivalente	und	61,82
170321	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1" (25mm) – Docol, Deca ou equivalente	und	85,08
170322	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/4" (32mm) - Docol, Deca ou equivalente	und	129,56
170323	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/2" (40mm) – Docol, Deca ou equivalente	und	173,19
170324	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 2" (50mm) – Docol, Deca ou equivalente	und	245,35
170325	Registro de gaveta bruto industrial diâmetro 2.1/2" (65mm) – Docol, Deca ou equivalente	und	413,60
170326	Registro de gaveta bruto industrial diâmetro 3" (75mm) – Docol, Deca ou equivalente	und	542,11
170327	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	123,50
170328	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	129,67
170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	176,47
170330	Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (11/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	237,76
170331	Registro de gaveta ABNT com acabamento canopla metal cromado C40, diâmetro 1.1/2" (40mm) - Docol, Deca ou equivalente	und	244,76
170345	Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado, diâmetro 1.1/4" (32mm), referência Docol, Deca ou equivalente	und	378,87
170346	Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado, diâmetro 40mm (1.1/2"), referência Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente	und	378,87
170347	Válvula de PVC 1" para lavatório com unho - Astra, Cipla, Akros ou equivalente	und	14,18
170348	Válvula de PVC 2.1/4" para tanque com unho - Astra, Cipla, Akros ou equivalente	und	19,68
170349	Acabamento para válvula de descarga clássica – Docol, Deca ou Equivalente	und	75,40
170350	Conjunto parafuso de fixação para instalação em bacia sanitária, inclusive porcelana	und	33,14

Fixação do conjunto em bacia sanitária, inclusive porcelana
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://www.assinafy.com.br/autenticidade com o identificador 310033003600360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário :** REAL

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
170351	Torneira de parede para cozinha 1157-P-CR linha: Pratika – Fabrimar ou equivalente	und	429,37
170352	Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado sistema antivandalismo, diâmetro 1.1/2" (40mm), referência Docol, Deca ou equivalente	und	604,93
170353	Torneira para lavatório de parede sistema antivandalismo Biopress 1182-AV-BIO-140 – Fabrimar ou equivalente	und	516,67
170354	Chuveiro de vazão constante com vávula anti-vandalismo Pressmatic – Docol ou equivalente	und	1.448,42
170357	Chuveiro em metal cromado com desviador flexível e ducha manual Linha Max 1975C – Deca ou equivalente	und	1.191,99
170361	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1/2" (15mm)	und	126,68
170362	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 3/4" (20mm)	und	143,06
170363	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1" (25mm)	und	166,47
170364	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1.1/4" (32mm)	und	258,78
170365	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1.1/2" (40mm)	und	307,35
170366	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 2" (50mm)	und	427,53
170367	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 2.1/2" (65mm)	und	707,74
170368	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 3" (80mm)	und	972,71
170369	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1/2" (15mm)	und	90,66
170370	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 3/4" (20mm)	und	100,59
170371	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1" (25mm)	und	128,09
170372	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1.1/4" (32mm)	und	175,70
170373	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1.1/2" (40mm)	und	206,41
170374	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 2" (50mm)	und	296,89
170375	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 2.1/2" (65mm)	und	512,31
170376	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 3" (80mm)	und	638,85
1705	***OUTROS APARELHOS***		
170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	189,43
170506	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	und	710,92
170507	Lavatório de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto	m	1.600,37
170508	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto	m	1.600,37
170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	2.423,60
170510	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto	und	5.142,01
170511	Mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, dimensões 1.80x0.30m, com tubo espargidor	und	2.493,95
170512	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	566,27
170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1.910,67
170515	Cuba p/ panelões de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	1.574,36
170516	Tanque duplo de aço inox AISI 304, marcas de referência Fisher (mod TQI-D) Metalpress ou Mekal, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneiras	und	3.372,57
170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	298,83
170524	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	77,36
170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	4.099,57
170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	472,57
170533	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.50m, inclusive válvula tipo americana, exclusive	und	1.595,52

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	2.694,22
170535	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.80m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	1.818,98
170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	2.458,86
170537	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	72,68
170538	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	und	31,07
170539	Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	656,22
170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	817,48
170541	Filtro curto AP200, marca de referência Aqualar, inclusive refil(vela)	und	184,01
170545	Mictório de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, com 30 cm de largura e comp. variável, inclusive válvula tipo americana, engate flexível cromado, válvula de descarga, sifão cromado e conjunto de fixação	m	1.580,39
170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	430,86
170547	Reservatório de polietileno de 310l, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm p/ apoio, exclusive flange e torneira de bóia	und	623,73
170548	Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1.490,98
170549	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	2.398,58
170550	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1.668,56
170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	321,24
170557	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	m	1.983,35
170561	Reservatório de polietileno de 15.000l, inclusive peça de madeira 5 x 16cm para apoio, exclusive flanges e torneiras de boia	und	13.328,56
170562	Bebebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und	3.611,04
170563	Tanque vertical em polietileno, capacidade de 20.000 litros, com tampa de 1/4 de volta e vedação total, marcas de referência Fortlev, Bakof Tec, Rotoplastyc ou equivalente, incl. transporte horizontal manual até base de torre, transporte vertical com caminhão munck para içamento	und	16.954,09
1706	***ACESSIBILIDADE - NBR 9050***		
170601	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm	und	130,78
170602	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm	und	153,42
170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	182,29
170604	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 90 cm	und	191,32
170607	Barra de apoio lateral articulada em aço inox 304 - 80cm p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050)	und	388,84
170608	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação	und	1.808,67
170609	Bacia sifonada de louça branca com abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.51.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação	und	1.808,67
170610	Assento poliéster sem abertura frontal c/ fixação cromada e aditivo químico c/ proteção antibactéria, Vogue Plus - AP.51.17, Ref. Deca ou equivalente	und	1.780,69
170611	Assento poliéster com abertura frontal e tampa c/ fixação cromada e aditivo químico c/ proteção antibactéria, Vogue Plus - AP.52.17, Ref. Deca ou equivalente	und	1.798,45
170612	Lavatório de louça branca com coluna suspensa p/ banheiro PNE, Vougle Plus Conforto L.51.17 + CS.1.17, Ref., Deca ou equivalente, incl. sifão, válvula e engates metálicos cromados, exclusive torneira	und	1.426,11
170613	Lavátorio de louça branca de canto p/ banheiro PNE, Coleção Master L.76.17, Ref. Deca ou equivalente, incl. válvula, sifão e engates metálicos cromados, exclusive torneira	und	2.085,69
170614	Conjunto Barra de apoio barra de apoio lateral, formato "U", em aço inox polido 304 Ø 1.1/4" dim. comprimento médio 30 p/ lavatório, p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050)	und	263,70
170615	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 70 cm	und	166,43
18	~~***APARELHOS ELÉTRICOS***~~		
1801	~~***LUMINÁRIAS***~~		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário :** REAL

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
180107	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, Wetzel, Naville, Total Light, ou equivalente, exclusive lampada	und	497,99
180110	Arandela para lâmpada led bivolt E27, luz branca - formato tradicional	und	88,43
180115	Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W	und	76,18
1802	***INTERRUPTORES E TOMADAS***		
180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	37,10
180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	42,56
180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	31,57
180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	53,50
180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	38,78
180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	59,03
180208	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	80,95
180209	Interruptor pulsador de campainha 10A/250V, com placa 4x2"	und	33,49
180210	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	49,66
180211	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"	und	132,99
180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	75,42
180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	7,42
180218	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	und	18,91
180220	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	52,08
1803	***BOMBAS***		
180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	4.266,05
180302	Bomba centrífuga monofásica 1/2 CV	und	1.055,98
180303	Bomba centrífuga monofásica 3/4 CV	und	1.400,75
180304	Bomba centrifuga trifásica 2CV	und	1.752,57
180305	Bomba elétrica centrífuga monofásica 1 CV	und	1.488,42
1804	***POSTES***		
180405	Poste circular de concreto de 11m padrão ESCELSA, incl. luminária tipo LED 1 pétala pot 100W, IP66, temp cor sup 5000K, vida util superior a 60.000 H, mod EDN100, HBP-100 ou 001100G3-1006 - AMES Iluminação, ECP, HDA Iluminação ou equiv	und	4.281,57
1806	***AR REFRIGERADO***		
180602	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 9.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	2.929,20
180603	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 12.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	3.245,96
180604	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 18.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	4.567,64
180605	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 22.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	5.852,80
180606	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 24.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	5.928,48
180607	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 30.000 BTU´s 220V - Ciclo Quente/Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	8.681,94
180608	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Piso Teto de 36.000 BTU´s 220V - Ciclo Quente/Frio Classificação Energética A ou B (Selo PROCEL)	und	11.454,90

Autenticar documento em https://camarasantateresa.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	inclusive amortecedores vibra-stop		
180609	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Piso Teto de 48.000 BTU´s 220V Trifásico - Ciclo Quente/Frio Classificação Energética A ou B (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	14.152,19
1807	***VENTILADORES***		
180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	282,72
1808	***OUTROS APARELHOS***		
180803	Campainha tipo timbre Pial, cod. 412.77 ou equivalente	und	165,79
180804	Campainha tipo prato Pial, cod. 414.18	und	767,44
180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	113,61
1810	***LUMINARIAS PARA LÂMPADAS LED***		
181001	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	141,12
181002	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	181,69
181003	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	133,28
181004	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	und	181,60
181005	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k bivolt c/ 60cm - CS416AL-N - AMES, 1452 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	255,60
181007	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância nclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k - Ref.CE416AL-N - AMES, 6026 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	244,28
19	***PINTURA***		
1901	***SOBRE PAREDES E FORROS***		
190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	18,34
190102	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	22,62
190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	22,14
190104	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	27,39
190105	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta esmalte sintético premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	32,69
190106	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	27,59
190107	Pintura com nata de cimento sobre superfície áspera a três demãos	m2	4,14
190108	Pintura a cal (tipo caiação), sobre paredes e forros, a três demãos	m2	11,55
190109	Pintura de letra, aplicação manual, em parede, dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	und	106,34
190114	Preparo em paredes e forros, aplicação manual, com uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	3,00

Autenticado digitalmente em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
190115	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex PVA premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	22,35
190116	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	26,04
190117	Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	22,29
190121	Preparo em paredes e forros, aplicação manual, com uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	3,19
1902	***SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES***		
190201	Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com duas demãos de verniz acrílico a base de água, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente	m2	15,26
190202	Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com uma demão de silicone incolor, referência Suvinil, Sika, Vedacit ou equivalente	m2	18,09
190203	Pintura sobre concreto ou blocos de concreto, aplicação manual, com três demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	25,93
190204	Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	33,58
190205	Pintura a cal de meio-fio (tipo a caiação), aplicação manual, a três demãos	m2	11,60
190211	Pintura sobre concreto ou blocos de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex PVA premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	22,35
1903	***SOBRE MADEIRA***		
190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	47,86
190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	43,38
190303	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demão de verniz brilhante incolor, linha Premium Copal, referência Suvinil, Eucatex, Montana ou equivalente	m2	27,63
190306	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demãos de verniz fosco incolor, linha Tripla Proteção Premium, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente	m2	26,12
190307	Pintura fundo nivelador alquídico branco, aplicada a rolo, pincel ou trincha, em madeira, a uma demão, referência Suvinil, Coral ou equivalente	m2	26,15
1904	***SOBRE METAL***		
190417	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	48,20
190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	49,30
1905	***SOBRE ELEMENTOS ESPECIAIS***		
190501	Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30cm, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de fundo anti-corrosivo	und	5,78
1906	***SOBRE PISOS***		
190601	Pintura sobre piso, aplicação manual, para execução de faixa demarcatória L=5cm, com três demãos de tinta à base de epóxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m	10,27
190602	Pintura sobre piso, aplicação manual, com duas demãos de tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams NovaCor, Metalatex ou equivalente	m2	20,01
190603	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m2	22,91
190604	Pintura sobre piso, aplicação manual, para execução de faixa demarcatória L=8cm, com três demãos de tinta à base de epóxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m	11,60

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempublica.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
190605	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	m2	76,31
20	***SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS***		
2001	***MUROS E FECHAMENTOS***		
200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	276,42
200104	Cerca de madeira com ripas de 7 x 2 cm, altura de 1.50 m e caibro de 8 x 8 cm em madeira de lei espaçados a cada 2.0 m	m	279,02
200105	Cerca com tela fio 16 malha losangular de 2", fixadas c/ grampos em pontaletes de madeira de lei 8x8cm espaçados de 1.5m, com bases concretadas e com três fios tensores de arame galvanizado n.12	m	249,63
200107	Cerca com cinco fios de arame liso n. 12 fixados com grampos em pontaletes de madeira de lei de 8 x 8cm a cada 2.0 m e altura livre de 1.6 m	m	137,26
200108	Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita	m3	1.112,88
200120	Cerca H=2.30cm, c/tela losang. arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com mourão curvo de concreto H=3,20m, secção T, fixado emsolo, a cada 3m, c/3 fios de arame farpado na parte curva, incl 3 fios tensores, chumbadores e sapata de 40x40x50cm	m	270,16
200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	963,39
200128	Alambrado sobre muro existente, executado em tela fio 12 malha 3", com 02 fios tensores, fixados em tubos de FG 11/2" colocados a cada 3m (h do alambrado =1,5m), inlcusive chumbamento no muro	m2	305,46
200129	Cerca com mourão de concreto reto H=2.5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3.0m, com 10 fios de arame galvanizado liso nº 10	m	130,65
200130	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 11/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	1.081,88
200131	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	1.949,24
200132	Fornecimento e instalação Portão de correr em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 3,50 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	und	7.000,42
200133	Fornecimento e instalação Portão de Abrir em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 1,00 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	und	2.279,92
200141	Cercamento em gradil em aço galvanizado soldado e revestido em poliéster por processo de pintura eletrostática 100micra, malha 5x20cm, fio diâm. 5,00mm. Inclusive acessórios e poste. Dimensões dos painéis: 2,50x2,03m - Nylofor ou equivalente	m	440,90
2002	***PAVIMENTAÇÃO***		
200202	Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões de 15 x 12 x 30 x 100 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	66,99
200206	Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo 'pavi-s', espessura de 8 cm e resistência mínima de 35 MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra de 10 cm, com rejuntamento em areia, compactação com placa vibratória e cortes com cortadora de piso	m2	108,59
200209	Execução de passeio cimentado com acabamento camurçado, em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com 1,5 cm de espessura, sobre lastro de concreto de 8 cm, incluindo preparo da caixa.	m2	156,60
200214	Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo 'pavi-s', espessura de 10 cm e resistência mínima de 35 MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra de 10 cm, com rejuntamento em areia, compactação com placa vibratória e cortes com cortadora de piso	m2	137,96
200223	Execução de lastro de brita nº 2, aplicado sob passeios e ciclovias, compreendendo a escavação do terreno natural, nivelamento e compactação mecânica da base, bem como o fornecimento, espalhamento e regularização da camada de brita	m3	276,93
200229	Execução de meio-fio de concreto moldado in loco, com dimensões de 10 x 30 cm, utilizando fôrmas de chapa compensada resinada de 6 mm, incluindo escavação, reaterro e bota-fora	m	86,74
200237	Blocos pré-moldados de concreto intertravados tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm e rejuntamento com areia, utilizando compactador de placa vibratória e cortadora de piso	m2	89,76
200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	301,62
200253	Fornecimento e assentamento de blocos pré-moldados (tipo paver) de alta resistência, vermelho, dim. 20x20 cm	m2	85,62

Autenticar documento em https://sistemas.der.es.gov.br com o identificador 310033003600360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante AC-I, exclusive regularização e lastro		
200254	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado (tátil direcional), vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante AC-I, exclusive regularização e lastro	m2	83,01
2003	***PAISAGISMO***		
200303	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	m2	14,76
200305	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	m3	227,40
200306	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2	m3	221,75
200307	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m3	263,98
200323	Fornecimento e espalhamento de pó de pedra	m3	175,54
200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	32,02
2004	***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***		
200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	12,51
200402	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	1,25
200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos	m2	25,38
2005	***DIVERSOS EXTERNOS***		
200511	Banco de concreto aparente com tampo de 40x40x5 cm e base de 20x20x36 cm para mesa de jogos, conforme detalhe em projeto	und	160,80
200512	Mesa de concreto aparente com tampo de 60x60x5 cm, base de 30x30x75 cm e tabuleiro 40x40cm embutido no concreto, feito com pastilhas de mármore branco e granito preto de 5x5x2cm conf. projeto	und	447,60
200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1.901,60
200562	Caixa pré-moldada de concreto para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU	und	427,29
200563	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	169,52
200572	Poço c/ anéis pré-moldados diam. 1.5m e profundidade de 7m, inclusive fornecimento	und	2.992,49
200573	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m	274,67
200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	744,89
200581	Letra tipo Caixa em chapa de aço inox 304 escovado N16 - Largura: 7,5 cm, Altura: 15cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível	und	260,00
200582	Letra tipo Caixa em chapa de aço inox 304 escovado N16 - Largura: 15 cm, Altura: 30cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível	und	386,99
200583	Guarda corpo com corrimão duplo em tubo de aço inox AISI 304, Ø2" (montantes e travamento horizontal superior), Ø1.1/2" (corrimão duplo e travamento horizontal inferior) e Ø3/4" (tubos fixados na horizontal e suportes do corrimão, esp. 1,5mm, H=1,10m, canoplas de acabamento	m	612,91
2007	***QUADRA DE ESPORTES (Ver nota 9 da planilha)***		
200702	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur	m2	138,20
200703	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes	m	10,27
200704	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	m2	40,50
200705	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	277,66
200706	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	und	3.725,67
200707	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	1.633,97
200708	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	1.464,25
200709	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	und	1.006,84
200711	Alambrado com tela fio 12, malha de 1", tubos de ferro galvanizado verticais de 2" e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1" soldados nas partes superior e inferior, inclusive portão	m2	321,67

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempublica.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
200713	Rede para futebol de salão	und	203,00
200714	Preparo, regularização e compactação do terreno (compactador manual) para execução de piso de quadra	m2	17,77
200715	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cmm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	m2	187,76
200716	Parede em alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, h=2m, para proteção de fundo de gol (quadra poliesportiva), com pilares em concreto armado a cada 3m para travamento, inclusive chapisco	m2	154,94
200717	Goivete nas dimensões 2x1 executado sobre alvenaria chapiscada e rebocada	m	5,68
200720	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m2	57,70
200721	Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes	m2	20,06
200725	Pintura a base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas largura de 8cm para demarcação de quadra de esportes	m	11,60
200726	Recuperação de piso de quadra com demolição parcial do concreto e aplicação de granilite, inclusive regularização	m2	177,21
200728	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	244,89
200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	37,63
21	***SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS***		
2101	***QUADROS DE GIZ / AVISO***		
210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	142,70
210109	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei de 7.0 x 2.5 cm nas dimensões de 2.09 x 1.04 m	und	585,63
210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5.867,16
2102	***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***		
210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	353,94
2103	***DIVERSOS INTERNOS***		
210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	421,41
210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	316,88
210304	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	m	224,69
210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	und	856,69
210321	Proteção para caixa de descarga em malha de ferro 3/4" fio 12, perfil "L" 1" e barra chata 3/4" x 1/8", conf. detalhe	und	195,37
210322	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m	m	167,21
22	***APOIO***		
2208	***Locação de veículo tipo Gol 1.000 a gasolina ou equivalente, com até 1 (um) ano de uso, em bom estado de conservação com:***		
220803	(Gol 1.0 total flex - gasolina - preço LABOR) Seguro total, manutenção, combustível, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veículo (se necessário), sem motorista, utilização até 2.000 (dois mil) km/mês	mês	4.300,57
31	***SERVIÇOS GERAIS***		
3108	***ENCARGOS COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL***		
310801	Capacete de obra	und	12,47
310802	Uniforme de obra (Calça e camisa)	und	155,20
310803	Veste de segurança	und	22,15
310804	Bota de segurança (par)	und	62,53

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
310805	Óculos de proteção	und	3,95
310806	Luva de raspa (par)	und	13,24
310807	Capa de chuva	und	23,70
310808	Máscara de ar	und	1,41
310809	Cinto de segurança	und	101,05
3109	***ENCARGOS COMPLEMENTARES - FERRAMENTAS MANUAIS***		
310901	Picareta com cabo	und	91,14
310902	Pá de pedreiro com cabo	und	39,03
310903	Enxada com cabo	und	56,22
310904	Serrote 26"	und	81,04
310905	Martelo com cabo	und	36,78
310906	Nivel de pedreiro	und	37,84
310907	Alicate universal	und	45,65
310908	Marreta 5 Kg com cabo	und	181,23
310909	Chave de grifo 10"	und	62,03
310910	Jogo de chave de fenda	und	40,66
310911	Cavadeira de braço	und	63,79
310912	Serra Tico-tico	und	501,34
310913	Serra de disco (circular)	und	711,93
310914	Carrinho de mão	und	202,88
99	***ITENS DE SERVIÇOS AUXILIARES***		
9901	***SERVIÇOS AUXILIARES 01***		
010692	Argamassa traço 1:3 de cimento e areia média, preparo mecânico com betoneira 400 l	m3	433,70
010693	Argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, preparo mecânico com betoneira 400 l	m3	444,25
010694	Argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8, preparo mecânico com betoneira 400 l	m3	386,70
040232	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	695,95
040244	Tela soldada em aço CA-60 B, diâmetro 4.2mm, com malha de 10 x 10 cm, para armação	m2	21,26
040338	Forma curva de tábuas de pinho e chapas de madeira compensada tipo resinada, de 6mm espessura, levando-se em conta a utilização 2 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	169,16
040704	Junta de dilatação para piso 5x15mm, inclusive corte e preenchimento com mastique	m	22,72
040905	Dreno em muro de contenção, executado no pé do muro, com tubo de pead corrugado flexível perfurado 100mm (4"), enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil	m	44,06
041012	Forma para cortina de concreto ou parede estrutural em compensado plastificado # 12 mm , travamento com tirantes aço CA 50 Ø 6,3 mm e tensores - desmontagem	m2	6,94
041013	Forma para cortina de concreto ou parede estrutural em compensado plastificado # 12 mm , travamento com tirantes aço CA-50 Ø 6,3 mm e tensores - montagem	m2	144,11
041014	Forma para galeria de concreto e muro de arrimo moldados no local em compensado plastificado # 12 mm, travamento com barras de aço CA 50 Ø 6,3 mm e tensores - fabricação	m2	410,36
041017	Forma para galeria de concreto e muro de arrimo moldados no local em compensado plastificado # 12 mm, travamento com barras de aço CA 50 Ø 6,3 mm e tensores, 8 reaproveitamentos	m2	202,34
041150	Forma para vigas com tábuas e sarrafos - desmontagem	m2	8,07
041151	Forma para vigas com tábuas e sarrafos - fabricação	m2	169,44
041152	Forma para vigas com tábuas e sarrafos - montagem	m2	26,65
041155	Forma para vigas com tábuas e sarrafos, 5 reaproveitamentos	m2	68,60
041206	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m3	409,04
060115	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) de 5 x 2,5 cm	m	28,79
130106	Regularização de base para revestimento de pisos c/ argamassa de alta resistência, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 3 cm	m2	50,38
141402	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4")	m	11,22
141501	Joelho 90° de PVC soldável marrom, diâmetro 25mm (3/4")	und	9,52

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Referencial Monetário : REAL**

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Leis Sociais :** 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Data Base (Io) :** 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
141512	Luva de PVC soldável marrom, diâmetro 25mm (3/4")	und	5,93
141528	Adaptador de PVC soldável com anel para caixa d'água, DN 25mm	und	5,28
141610	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	77,11
141801	Registro de gaveta bruto, diâmetro 20mm (3/4")	und	61,82
141902	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2")	m	26,91
150901	Poste de concreto, com seção circular, com 11m de comprimento e carga nominal no topo, de 200 kg, inclusive escavação e exclusive transporte	und	2.284,37
150902	Cruzeta (conjunto com 2 cruzetas) de 2400x90x135mm, sela para cruzeta, parafuso de cabeça abaulada diâm.10x150mm, arruela quadrada de 36mm furo de 18mm, porca quadrada	cj	1.248,28
150927	Terminal mecânico para cabo de 16 e 25 mm2	und	27,39
150979	Caixa para medidor monofásico P-980-009 c/ caixa p/ disjuntor P-940-003, padrão ESCELSA	und	155,37
150980	Caixa para medidor polifásico P-980-009 até 41000W c/ caixa p/ disjuntor, padrão ESCELSA	und	299,62
151121	Niple para eletroduto de PVC roscável, diâmetro 85mm (3")	und	72,10
151143	Eletroduto de aço galvanizado, diâmetro 85mm (3")	m	110,62
151144	Eletroduto de aço galvanizado, inclusive conexões, diâmetro 65mm (2.1/2")	m	98,45
151145	Eletroduto de aço galvanizado, inclusive conexões, diâmetro 100 mm (4")	m	136,61
151437	Cabo de cobre nú, seção de 16.0 mm2	m	23,68
190308	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,23
190419	Pintura de superfície metálica, tubo diâmetro 2" com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m	8,24
190420	Pintura de superfície metálica, tubo diâmetro 3" com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m	12,36
190426	Fundo anticorrosivo zarcao, uma demao	m2	15,40
190427	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	32,14
190428	Pintura de superfície metálica em conexões de diâmetro 2" (50mm) com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	und	14,15
190429	Pintura de superfície metálica em conexões de diâmetro 2.1/2" (65mm) com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	und	6,14
190430	Pintura de superfície metálica em conexões de diâmetro 3" (80mm) com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	und	6,64
190431	Pintura de superfície metálica em conexões de diâmetro 4" (100mm) com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	und	7,89
190432	Pintura de superfície metálica, tubo diâmetro 2.1/2" com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m	10,31
280202	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido com suporte articulado, para poço de visita, conforme padrão e especificações da PMV	und	668,99
9902	***SERVIÇOS AUXILIARES 02***		
330103	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno	chp	1,64
330104	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno	chp	187,84
330108	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno	chp	1,85
330111	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno	chp	281,01
330113	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno.	chp	191,02
330115	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno	chp	11,05
330116	Compactador de solos de percusão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - chp diurno	chp	34,73
330119	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno	chp	133,09
330120	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno	chp	261,88

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

Referencial Monetário : REAL

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Leis Sociais : 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

Data Base (Io) : 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
330134	Martelo demolidor elétrico, com potência de 2.000 w, 1.000 impactos por minuto, peso de 30 kg - chp diurno	chp	29,33
330203	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno	chi	0,36
330211	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno.	chi	64,82
330215	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno	chi	0,87
330216	Compactador de solos de percusão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - chi diurno	chi	27,14
330233	Martelo demolidor elétrico, com potência de 2.000 w, 1.000 impactos por minuto, peso de 30 kg - chi diurno	chi	27,03
330303	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - depreciação	h	0,30
330304	Caminhão basculante 6m3 toco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máx. 11.130kg, dist. entre eixos 5,36m, pot. 185cv, incl. caçamba metálica - depreciação	h	23,66
330308	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - depreciação	h	0,43
330311	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - depreciação	h	27,72
330313	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - depreciação	h	39,69
330315	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - depreciação	h	0,78
330316	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - depreciação	h	0,84
330319	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - depreciação	h	24,26
330320	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - depreciação.	h	21,41
330335	Martelo demolidor elétrico, com potência de 2.000 w, 1.000 impactos por minuto, peso de 30 kg - depreciação	h	0,69
330403	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - juros	h	0,06
330404	Caminhão basculante 6m3 toco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máx. 11.130kg, dist. entre eixos 5,36m, pot. 185cv, incl. caçamba metálica - juros.	h	4,63
330408	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - juros	h	0,09
330411	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - juros.	h	5,20
330413	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - juros.	h	5,38
330415	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - juros	h	0,09
330416	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - juros	h	0,11
330419	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juros	h	3,29
330420	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - juros	h	4,18
330435	Martelo demolidor elétrico, com potência de 2.000 w, 1.000 impactos por minuto, peso de 30 kg - juros	h	0,15
330503	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - manutenção	h	0,28
330504	Caminhão basculante 6m3 toco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máx. 11.130kg, dist. entre eixos 5,36m, pot. 185 cv, incl. caçamba metálica - manutenção	h	42,59
330508	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - manutenção	h	0,33
330511	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - manutenção.	h	47,04
330513	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - manutenção.	h	70,87
330515	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - manutenção	h	0,98
330516	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - manutenção	h	1,05
330519	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. cap. mín.	h	80,33

Autenticar documento em https://www.documentos.es.gov.br com o identificador 310033003600360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas

Tabela : 1582201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

Referencial Monetário : REAL

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Leis Sociais : 157,27 % **BDI :** 0 %

Planilha : 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS FEVEREIRO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

Data Base (Io) : 02/2025

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Custo Unitário
	1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - manutenção		
330520	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - manutenção	h	37,68
330534	Martelo demolidor elétrico, com potência de 2.000 w, 1.000 impactos por minuto, peso de 30 kg - manutenção	h	0,86
330603	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - materiais na operação	h	1,00
330604	Caminhão basculante 6m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máx. 11.130kg, dist. entre eixos 5,36m, pot. 185cv, incl. caçamba metálica - materiais na operação	h	87,16
330607	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - materiais na operação.	h	1,00
330610	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - materiais na operação.	h	169,15
330612	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - materiais na operação.	h	48,89
330614	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - materiais na operação	h	9,20
330615	Compactador de solos de percusão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - materiais na operação	h	6,54
330618	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação	h	49,02
330619	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - materiais na operação	h	169,15
330631	Martelo demolidor elétrico, com potência de 2.000 w, 1.000 impactos por minuto, peso de 30 kg - materiais na operação	h	1,44
330801	Caminhão basculante 6m3 toco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máx. 11.130 kg, dist. entre eixos 5,36 m, pot. 185cv, incl. caçamba metálica - impostos e seguros	h	3,67
330802	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - impostos e seguros.	h	4,12
330804	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - impostos e seguros	h	3,33

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA JUDICIÁRIA**

Atendida a solicitação, segue para análise.

São Mateus-ES, 20 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003100310035003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **20/05/2025 13:22**
Checksum: **2FBD156969EEC637C30C5CE39B7D648E79809B50102427599545F9D8D15F7B62**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA JUDICIÁRIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Encaminho anexo parecer jurídico, conforme solicitado.

São Mateus-ES, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

1322743

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003100310035003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **21/05/2025 17:22**
Checksum: **FD3F92CC71DB888598642EB0B7807FDEC7B0F34F6D85DF6A637BED515825BBAB**

São Mateus/ES, 21 maio de 2025.

Processos nº 1071/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica acerca da legalidade do processo em epígrafe, que visa a contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, visando à realização de serviços eletivos, tais como pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e de mão de obra.

O exame visa aferir a conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330036003900330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A contratação de serviços contínuos de manutenção predial é **necessária à preservação e ao adequado funcionamento das instalações da Câmara Municipal**, tendo como objetivo garantir a segurança, a funcionalidade e a conservação do patrimônio público.

O uso da **modalidade Pregão Eletrônico** encontra respaldo no art. 28, inc. I, da **Lei nº 14.133/2021**, sendo o meio adequado para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme entendimento consolidado da jurisprudência e dos órgãos de controle.

Ademais, a **adoção do Sistema de Registro de Preços** está em consonância com o art. 82 da mesma lei, por se tratar de contratação cujos serviços poderão ser demandados conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, otimizando a gestão pública e promovendo economicidade.

Quanto à utilização da **Tabela de Custos Unitários do DER como parâmetro de referência**, observa-se que se trata de prática plenamente aceitável, por se tratar de tabela técnica de domínio público, regularmente atualizada e que reflete a realidade do mercado. Tal adoção **assegura a razoabilidade e a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no setor**, atendendo ao princípio da **economicidade** (art. 11, inc. III, da Lei nº 14.133/2021), além de contribuir para a **eficiência** da contratação e o **planejamento adequado** da despesa pública.

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330036003900330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A minuta do edital deverá conter cláusulas claras quanto à **exigência de qualificação técnica e operacional**, à observância das normas de segurança do trabalho, à compatibilidade dos materiais com os padrões estabelecidos e à prestação dos serviços dentro dos prazos definidos.

Cumpre, por fim, destacar que não se verifica impedimento legal à realização do certame nos moldes propostos, estando os elementos do processo administrativo devidamente instruídos, com justificativa de escolha da modalidade, estimativa de preços, termo de referência, e minuta de edital.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, abstendo-se quanto a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra**, por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, na forma de **Registro de Preços**, utilizando-se como referência a **Tabela de Custos Unitários do DER**, por estar em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública.

É o parecer, s.m.j., que remetemos a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
Procurador Geral Legislativo – DECRETO nº 127/2025

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO
Subprocurador Geral Legislativo – DECRETO nº 003/2025

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330036003900330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330036003900330003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **21/05/2025 17:22**
Checksum: **4EFB8DF4A052088F855FB5AAAD9E6B40C3D9B6FAEEF209092EC9389F0C9A7533**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO** em **22/05/2025 09:58**
Checksum: **64A44FEB2EE264FA2EDAB98CC5976BA5D42CE9475D0EF96DD96EB77DB9B196B7**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para continuidade da tramitação, após parecer jurídico.

São Mateus-ES, 22 de maio de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003100320030003000 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003100320030003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **22/05/2025 16:55**
Checksum: **A0E30C6AC067A6A73D56A6EBD885420220042693386BB66D2DBDC450D118DDB5**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 22 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003100320039003300 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003100320039003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **22/05/2025 17:44**
Checksum: **17828A7F22B58521A92B612019995DDA8F5B0B16F09617E2728099D8C9E02BEF**

Mucurici

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO
Processo administrativo n° 245/2025

A Câmara Municipal de Mucurici-ES informa a prorrogação do prazo para recebimento de orçamentos referentes à Pesquisa de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM)**, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e conservação do veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Mucurici-ES.
A prorrogação se faz necessária tendo em vista que não foram obtidos orçamentos suficientes para a composição da pesquisa de preços, conforme exigido para a instrução do processo de contratação.
Dessa forma, fica estabelecido novo prazo para envio de orçamentos até o dia 16 de maio de 2025, às 14:00 horas.
O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: equipe-deplanejamentocmm@gmail.com ou pelo telefone (27) 3751-1342.

Mucurici-ES, 12 de maio de 2025.

Bruna da Rocha Alves
Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Protocolo 1548735

Santa Maria de Jetibá

Aviso de Licitação

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 15 de maio de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/5b5e975908cb041ff21beb13fea7a589.pdf
Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Dados da Contratação
Processo Administrativo: nº 321/2025
Processo de Dispensa: nº 10/2025
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLOS DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA
Data de Início de Recebimento de Proposta: **16/05/2025**
Data Final de Recebimento de Proposta: **20/05/2025**
E-mail para envio de proposta: compras@santamariadejetiba.es.leg.br
Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 15 de maio de 2025.
Alessandra Binovo
Agente de Contratação

Protocolo 1551748

São Gabriel da Palha

Ata de Registro de Preço

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 652/2025
Órgão Gestor: Consórcio Público da região noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES.
Ata de Registro de Preço nº 0082/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024.
ID Cidades: 2025.034L0200001.16.0001
Contratada: ROYAL TOUR CORP LTDA, CNPJ n° 32.246.491/0001-41.
Objeto: contratação de empresa para Prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.
Valor total da adesão: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, torna público a adesão ao Registro de Preços supracitado.
São Gabriel da Palha/ES, 14 de maio de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente - Câmara Municipal

Protocolo 1551467

São Mateus

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, na competência de Órgão Gerenciador, torna a público que realizará Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de empresa especializada no fornecimento de

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330037003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Material de Limpeza para atender as demandas desta Casa de Leis.
Órgãos e entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar como órgãos participantes deste sistema de registro de preços deverão encaminhar manifestação formal de interesse, preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço licitacao@camarasaomateus.es.gov.br, indicando:
Nome e CNPJ do órgão interessado
Responsável pelo contato
Endereço eletrônico e telefone para comunicações
Quantitativos estimados que pretendem registrar
O prazo limite para envio será de 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

São Mateus-ES, 15 de maio de 2025.

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação

Protocolo 1551923

Vila Valério

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10034/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Leandro Libardi, nº 25, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação física prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, c/c a Resolução nº 78/2023. As propostas serão recebidas no período de 16 a 22 de maio de 2025. Os interessados poderão entregar suas propostas presencialmente no Departamento de Compras da Câmara Municipal de 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira, ou encaminhar para o e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br até às 23h59m do último dia do prazo. O Termo de Referência e demais informações acerca deste certame podem ser obtidos através do link: https://www.camaravilavalerio.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 15 de maio de 2025.
ELISANGELA REKEL PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1551963

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
Objeto: Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição/alimentação (desjejum e almoço) por meio de marmitex e pão de sal, para atender a SEMSA e a SEMTADES.
ITEM 01 - FRACASSADO
ITENS 02 E 03 - Empresa vencedora: IDM ALIMENTOS LIGHT COMÉRCIO - Valor total: R$ 194.862,50.
Cód. CidadES Contratações: 2025.040E0500001.02.0001
João Neiva/ES, 30 de abril de 2025.
Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Gestora do FMS

Protocolo 1551563

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N° 0014/2025 PROCESSO Nº 000058/2025
O FMS, no uso de suas atribuições Legais, conforme parecer jurídico e em conformidade com o Art. 75 e em consonância Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Manutenção, Higienização, Instalação, Reparos Elétricos dos equipamentos Odontológicos das Unidades de saúde Elisbela Alves Bredoff, Heuller Santiago Souza E Antônio João de Couto do Município de Mucurici /ES
VENCEDOR: LP SOBRINHO COMERCIAL ME VALOR R$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).
CNPJ: 09.313.889/0001-31 Sendo a Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme lei 14.133/2021.
ID CIDADES: 2025.049E0500001.09.0014
Mucurici/ES, 02 de maio de 2025.
Gabriel dos Santos Ferreira
Gestor do FMS

Protocolo 1552187

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 000001/2024

Código CidadES nº 2024.058E0700001.17.0001

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Agente de Contratação, torna pública a

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330037003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 29 de maio de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003100330030000380003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003100330030003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **29/05/2025 09:32**
Checksum: **B781A5DF08C8A0E853124A0937F71CAAA8419BA1E29EC5F3ED98350353E0B87F**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001071/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, SOBRE OS ITENS CONSTANTES DA TABELA DER/ES
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.803/2023
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, por meio do(a) Setor de Licitações e Contratos, sediado(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - CEP 29930-900 - Bairro Centro - São Mateus/ES, realizará Licitação, para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Maior Desconto, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 15.803/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de abertura da sessão pública: **12/06/2025**.
Horário: **12h:15min**.
Local: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.
Valor estimado da contratação: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e/ou no no sistema Portal de Compras Públicas, **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

3.1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço acima.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da

habilitação.
3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
3.7. Não poderão disputar esta licitação:
3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos

termos da Lei nº 14.133/2021.
3.14. A vedação de que trata o item 3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO
4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de

outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor expresso em reais .

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O preço ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00, (dez reais).
7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
7.11. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação , sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal

ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;
7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO
8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF;
8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral daUnião, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.
8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992 <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm>, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
8.3. Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. IN nº 3/2018, art. 29, caput <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>.
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>).
8.3.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a sua eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>).
8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para

balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos relativos à fase de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal regularidade trabalhista;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - qualificação técnica;

a) Os documentos relativos à fase de habilitação dos licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico

<**http://www.portaldecompraspublicas.com.br**>.

b) OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA A HABILITAÇÃO DE QUE TRATA ESSE EDITAL, EM UM ÚNICO ARQUIVO E DEVIDAMENTE NOMEADO DE ACORDO COM O ARQUIVO (HABILITAÇÃO). FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ENCONTREM NO ROL DE EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.

9.1.1. **Habilitação Jurídica**

a) Ato constitutivo (Contrato Social/Requerimento de Empresário/Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores/Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Microempreendedor Individual).

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. **Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Inscrição Estadual (CIE) emitida via internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

h) Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até **60 (sessenta)** dias, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

Caso o licitante detentor do maior desconto/menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1.3. **Documentação de Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos 02 (dois) últimos exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando:

a1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita

Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
b) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.
c) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
d) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
e) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.
f) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais, estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário); e, após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.
g) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
h) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico e físico, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
h1) As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;
h2) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.
i) Micro empreendedor individual está dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial.

9.1.4. **Da Qualificação Técnica:**

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
a1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
b) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) competente (Engenheiro Civil ou Arquiteto), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.
b1) Na Certidão de Registro e comprovação de regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), deverá constar no campo "Responsável Técnico" o nome do profissional responsável técnico indicado.
c) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, em nome da empresa licitante, obtida no sítio eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de obras compatível com o objeto da licitação.

c1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

d). Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional técnico indicado, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à execução de obra compatível com o objeto da licitação.

d1) Os atestados de qualificação técnico-profissional deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, como condição para sua validade e para comprovar a capacidade técnica do profissional designado pelo licitante para a realização dosserviços, para tanto, apresentando-se a Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, em nome do profissional nomeado como "responsável técnico".

d2) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;

d3) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

d4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

d5) No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável Técnico, todas serão inabilitadas;

d6) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços como contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021, incisos V e VIII. Também não serão aceitos atestado(s) ou CAT(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras. O responsável técnico deverá apresentar Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe na jurisdição do Estado;

d7) Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo;

d8) Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU-ES, antes da assinatura do contrato.

e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos

consulados ou embaixadas.
9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>).
9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:
9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem
9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
9.19. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação complementar relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.19.1. **Documentos complementares:**
a) Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:
a1) Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticada ou Certidão Simplificada em microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, emitida pela Junta Comercial.
a2) A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
b) Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
b1) Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1° da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
b2) A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.
b3) Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
c) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores.
d) Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para

regularização.
e) Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das licitantes participantes do certame, com o rol constante na página eletrônica Portal de Compras Públicas, prevalecerá o primeiro.

9.20. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente
10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 15.803/2023.
12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br/

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os

cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://portaldecompraspublicas.com.br/

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal de Compras Públicas, nos endereços abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/editais>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação/Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETAIRA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 09 de maio de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em demandas de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes.
1.2. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apontar a melhor solução para o atendimento das demandas de manutenção predial, preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como para a execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes para melhorias no espaço da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com foco no interesse público, considerando que o problema em questão é de extrema relevância para a conservação do patrimônio público e para o pleno funcionamento das atividades finalísticas desta Casa de Leis.
4.2. Disponibilizar a mão de obra especializada para execução dos serviços, de fornecer os materiais e insumos necessários, bem como todos os equipamentos e acessórios necessários ao atendimento da equipe de serviço, tais como uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos e as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
4.3. O fornecimento conjunto de materiais, equipamentos e a disponibilização da mão de obra é imprescindível para possibilitar o atendimento das demandas de manutenção com agilidade e eficiência. Assim como proporciona economicidade quanto aos custos relativos à contratação, gestão e fiscalização de contratos.
4.4. É necessário que a mão de obra seja disponibilizada no regime de dedicação exclusiva, considerando que a Câmara Municipal de São Mateus/ES não dispõe de mão de obra própria para tais atividades no seu quadro de servidores e que o serviço contratado sob demanda inviabiliza o pronto atendimento.
4.5. Para as rotinas de manutenção preventiva, poderá ser empregada, prioritariamente, a mão de obra permanente, mas também pode ser necessário, em alguns casos de serviços de maior vulto, reforçar a equipe de trabalho. Assim, a solução deve ser capaz de disponibilizar mão de obra com e sem dedicação exclusiva.

4.6. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal de São Mateus/ES, durante a vigência do Contrato, em locais a serem definidos e informados na "Ordem de Serviços".
4.7. Após o recebimento da solicitação de orçamento enviado, o prazo para devolução do orçamento do serviço requisitado será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio da solicitação.
4.8. A licitante vencedora deverá realizar toda a demanda solicitada, ou pelo menos dar início aos serviços, no caso de situações em que o serviço demande mais de um dia para ser finalizado, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Serviços".
4.9. Em casos de serviços de maior complexidade e que demandem mais tempo para sua execução, a empresa deverá solicitar ao responsável pelo serviço prazo maior, apresentando justificativa bem fundamentada para a dilatação do prazo.
4.10. Todas as despesas com transporte dos equipamentos, deslocamento de pessoal e outros, deverão ocorrer por conta da proponente vencedora e estarem computadas na proposta.
4.11. A não prestação dos serviços dentro dos prazos supracitados ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
4.12. O Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de São Mateus/ES e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.
4.13. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal está condicionada ao recebimento da "Ordem de Serviços" ou qualquer outro documento equivalente.
4.14. Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado, sendo de responsabilidade da licitante vencedora as correções que, por ventura, forem solicitadas pelo fiscal, ficando a cargo da contratada todos os custos necessários para tais correções eventualmente necessárias para a garantia da qualidade dos serviços.
4.15. O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE pelo responsável por sua solicitação e fiscalização. O recebimento provisório será realizado mediante certificação.
4.16. O objeto será RECEBIDO DEFINITIVAMENTE em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, além da verificação e confirmação da qualidade dos itens entregues e/ou dos serviços prestados.
4.17. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esse será considerado realizado quando do recebimento definitivo.
4.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, respeitando os limites estabelecidos pela lei, pelas normas técnicas ou pelo contrato.
4.19. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável na nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.
4.20. Do escopo necessário - Requisitos da mão de obra:
4.20.1. Considerando que os serviços de manutenção predial, em especial os de pronto atendimento emergencial, são mais eficientes quando há o conhecimento de mais de uma área de atuação, dada a interdependência entre os diversos subsistemas de uma edificação e a especificidade das atividades a serem desempenhadas, que demandam conhecimento e capacitação técnica específica, há a necessidade da contratação de profissionais polivalentes.
4.20.2. Por exemplo, para realizar intervenções nas instalações hidráulicas, geralmente é preciso intervir também nas alvenarias, sendo necessários serviços de bombeiro hidráulico e de pedreiro. Do mesmo modo acontece com diversos outros subsistemas prediais.
4.20.3. De acordo com a classificação profissional constante do Anexo 01 da Convenção Coletiva de

Trabalho (CCT) 2023/2025 e Anexo IX do Sindicato da Construção Civil do Estado do ES (SINTRACONST), profissional polivalente é o trabalhador que exerce dentro da mesma empresa mais de uma função profissional de oficial pleno simultaneamente.

4.20.4. Com base nessa qualificação, o profissional polivalente é o trabalhador com experiência em mais de uma atividade da construção civil, podendo executar tarefas multidisciplinares desempenhadas por: pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista, pintor entre outras funções executadas pelos profissionais classificados como oficiais.

4.21. Dos materiais e insumos necessários

4.21.1. A Câmara Municipal de São Mateus/ES não possui espaço suficiente em suas dependências para manter grandes estoques de materiais necessários aos serviços de manutenção. Pela natureza de imprevisibilidade das ocorrências de manutenção corretiva, não seria possível manter em estoque todos os materiais necessários a toda gama de serviços.

4.21.2. Para abarcar a maior variedade possível de serviços, seria necessário adquirir grande volume de materiais, dos quais grande parte poderia ficar longo tempo sem utilização, causando desperdício de recursos públicos e de espaço e dificuldades de logística de armazenamento e controle de estoque.

4.21.3. Além disso, sabe-se que o particular tem a possibilidade de realizar procedimentos de compras mais rapidamente do que o Poder Público. A aquisição, por meio de procedimento licitatório ou mesmo por um processo de compra direta, dos materiais posteriormente ao surgimento da demanda inviabilizaria o pronto atendimento emergencial, acarretando morosidade na resolução do problema, que poderia vir a impactar nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

4.21.4. Ter os produtos disponíveis sob demanda, podendo solicitá-los apenas quando necessário, proporcionará celeridade na execução dos serviços, possibilitando uma manutenção predial efetiva e sem interrupções, com economia de tempo e de recursos financeiros.

4.21.5. Em termos práticos, essa modalidade de contratação significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4.22. Dos serviços eventuais

4.22.1. Trata-se de serviços cuja necessidade não é tão frequente e, portanto, não se justificaria a contratação de postos de trabalho específicos, mas de natureza eventual, principalmente empregados na manutenção preventiva e nas adaptações e pequenas reformas. Deste modo, para as necessidades eventuais são necessários serviços de engenharia com mão de obra e materiais inclusos. Muitas vezes são serviços que têm características técnicas específicas que exijam profissionais e equipamentos mais especializados para serem executados, tais como serviços de impermeabilização de coberturas, execução de forros de gesso, confecção e instalação de esquadrias etc.

4.22.2. Tais serviços, pela sua especificidade e eventualidade, não poderiam ser realizados pelos profissionais residentes, e são prestados por empresas especializadas e já é prática estabelecida no mercado a subcontratação.

4.23. Padrões de qualidade

4.23.1. Os materiais que serão fornecidos, assim como todos os produtos empregados nos serviços, deverão ser novos, sem uso anterior e estar de acordo com as especificações técnicas do fabricante e com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis. Deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados nas composições de serviços da planilha orçamentária de referência e atender rigorosamente as normas técnicas na sua aplicação.

4.23.2. Estas composições, em sua maioria provenientes de tabelas oficiais, fornecem algumas marcas como referência de qualidade e custo considerado na formação do preço.

4.23.3. Caso a CONTRATADA apresente materiais diferentes das referências adotadas, caberá a ela comprovar a conformidade com as normas técnicas e padrão de qualidade.

4.23.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as melhores técnicas de engenharia, conforme procedimentos estabelecidos em norma quando for o caso.

Os profissionais deverão ter sua habilitação profissional comprovada, por meio do registro profissional e

da realização de treinamentos.
4.23.5. A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa, especialmente quanto aos critérios de qualidade, durabilidade, segurança, eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.
4.24. Da qualificação técnica
4.24.1. Considerando que se trata de uma contratação de serviços de engenharia, é necessária a qualificação técnica da empresa contratada e dos profissionais responsáveis técnicos. Por isso será exigida a comprovação de registro da empresa licitante e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
4.24.2. Será exigido o acompanhamento de um profissional Responsável Técnico - RT ou Engenheiro ou Arquiteto, com registro válido no respectivo conselho, que deverá ter vínculo com o quadro de pessoal da empresa contratada à época da contratação e durante toda a execução contratual.
4.24.3. O profissional responsável técnico pelo contrato deve comprovar experiência, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT - devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação, manutenção predial ou obra de reforma de edificação.
4.24.4. O profissional cujo atestado for apresentado pela licitante para fins de qualificação técnica deverá ser, efetivamente, o Responsável Técnico (RT) pelo contrato, atuando como responsável técnico no acompanhamento dos serviços, podendo o mesmo ser substituído por outro que igualmente detenha Atestado e CAT registrada no respectivo conselho, desde que previamente submetido à avaliação da FISCALIZAÇÃO.
4.25. Da duração do contrato
4.25.1. Os contratos plurianuais podem proporcionar maior eficiência quando considerados a diluição dos investimentos iniciais, os ganhos da economia de escala, as curvas de aprendizagem demandadas em cada contratação, os custos da realização de mais de uma contratação por períodos menores, entre outros elementos.
4.25.2. Além disso, a qualidade dos serviços prestados, quando se tem uma perenidade da mão de obra, é superior devido ao vínculo do profissional com o trabalho e à obtenção do conhecimento acerca das instalações e do histórico das intervenções realizadas.
4.25.3. Por isso, pretende-se que o contrato tenha duração de 05 (cinco) anos, de acordo com a previsão do artigo 106 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que comprovada a aprovação da qualidade dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, o interesse da CONTRATADA e a vantajosidade da prorrogação.
4.26. Sustentabilidade
4.26.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
4.27. Subcontratação
4.27.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.28. Garantia da contratação
4.28.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme previsto nos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
4.29. Vistoria
4.29.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Realizar serviços de manutenção predial, preventiva ou corretiva nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES, em todas as suas instalações e equipamentos, entre eles reparos, consertos e pequenas reformas e adaptações, ficando excluídos apenas aqueles que se configurarem, obras de reforma e ampliação de grande vulto.

5.2. Realizar obrigatoriamente manutenção das instalações que sofrerem modificações.
5.3. Fornecer mão de obra, ferramentas, materiais, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e demais atividades correlatas.
5.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações dos fabricantes dos equipamentos existentes.
5.5. Operar e agir com organização completa, fornecendo a mão de obra necessária à execução do serviço objeto do Contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços.
5.6. O início dos serviços será realizado logo após a emissão da "Ordem de Serviço" pelo CONTRATANTE.
5.7. Propor melhorias a serem realizadas nos equipamentos e instalações objeto deste Contrato, suprindo a CONTRATANTE de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis.
5.8. Auxiliar a CONTRATANTE prestando eventuais esclarecimentos de ordem técnica que envolvam os equipamentos e as instalações objeto deste Contrato.
5.9. Executar os serviços de manutenção predial sob responsabilidade dos profissionais.
5.10. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, entre eles as obrigações trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações, seguro contra acidentes, além de transporte, ferramental, equipamentos de segurança etc.; providenciar, às custas da CONTRATADA, deslocamento dos profissionais para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
5.11. Fornecer os materiais de consumo necessários para a execução da manutenção predial preventiva e corretiva.
a) O fornecimento de materiais de consumo e reparo, bem como havendo necessidade de substituição de componentes, cabos ou peças em uma das visitas de manutenção preventiva e/ou corretiva, esses serão substituídos por materiais originais ou de qualidade, sendo ressarcidos de acordo com a utilização, com aprovação do fiscal do contrato, tomando por base a tabela mais recente do DER.
5.12. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação do serviço, observando a legislação ambiental vigente no que se refere ao descarte de resíduos que possam ser prejudiciais ao meio ambiente.
5.13. Orientar os seus colaboradores de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratante, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância da Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica e Administrativa

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

6.7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).
6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).
6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento de medição planilha de execução ou outro instrumento que a substitua.
7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- ü não produziu os resultados acordados;
- ü deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- ü deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do Recebimento
7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).
7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).
7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022).
7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou,

em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

7.2.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- ü Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022). Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- ü Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- ü Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ü o prazo de validade;
- ü a data da emissão;
- ü os dados do contrato e do órgão contratante;
- ü o período respectivo de execução do contrato;
- ü o valor a pagar; e
- ü eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo e forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.6. Cessão de crédito

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.492/1992.

7.6.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.6.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço**, sobre os itens constantes da tabela DER, do mês de execução do serviço ou anterior.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3. Regime de execução

8.3.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

8.4. Habilitação Jurídica

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

- ü **Empresário individual**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ü **Microempreendedor Individual - MEI**: Comprovação da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio endereço eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- ü **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ü **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- ü **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

8.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.4. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- ü SICAF;
- ü Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- ü Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral daUnião,(www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- ü Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- ü Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal (se for o caso), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ü Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- ü Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ü Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ü Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- ü Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452/1943;
- ü Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- ü O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação econômico-financeira

- ü Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I - As empresas que apresentarem certidão positiva de Recuperação Judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)**.**

8.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura**.**

8.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.6. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) por cento, do valor total estimado da contratação.

8.6.7. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) por cento, do valor total estimado da contratação.

8.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. Qualificação técnica

8.7.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.7.2. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) competente, sendo engenheiro civil junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), validos.

8.7.3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, em nome da empresa licitante, obtida no sítio eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de obras compatível com o objeto da licitação.

8.7.4. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional técnico indicado, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à execução de obra compatível com o objeto da licitação.
8.7.4.1. Os atestados de qualificação técnico-profissional deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, como condição para sua validade e para comprovar a capacidade técnica do profissional designado pelo licitante para a realização dosserviços, para tanto, apresentando-se a Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, em nome do profissional nomeado como "responsável técnico".
8.7.5. A empresa licitante deverá comprovar que, o responsável técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, possui ou possuirá vínculo com a empresa, para realização da obra. A comprovação deste profissional deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços,
8.7.5.1. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra objeto desta licitação;
8.7.5.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;
8.7.5.3. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;
8.7.5.4. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;
8.7.5.5. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável Técnico, todas serão inabilitadas;
8.7.5.6. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços como contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021 incisos V e VIII. Também não serão aceitos atestado(s) ou CAT(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras. O responsável técnico deverá apresentar Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe na jurisdição do Estado;
8.7.5.7. Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo;
8.7.5.8. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU-ES, antes da assinatura do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO** o presente Termo de Referência, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 07 de maio de 2025
Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por objetivo a necessidade do atendimento das demandas de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A manutenção preventiva e corretiva predial se faz necessária para assegurar o bom funcionamento das edificações, evitando deteriorações que possam comprometer a segurança estrutural, elétrica e hidráulica dos prédios. A falta de manutenção adequada pode resultar em danos irreversíveis e custos elevados de recuperação. Dessa forma, justifica-se a necessidade de uma empresa qualificada para executar serviços de reparos com qualidade e eficiência.

1.3. Manutenção é o conjunto de atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes ou sistemas da edificação, cujo funcionamento depende de dispositivos mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletromecânicos.

1.4. A prática da manutenção de forma sistemática é essencial para manter o prédio em condições de funcionamento, evitando interrupções inesperadas, e para conservar, a longo prazo, a edificação, ampliando a sua vida útil e preservando seu valor patrimonial. A adoção de ações de manutenção preventiva e corretiva visa o melhoramento das instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária.

1.5. Por isso, os contratos de manutenção predial preventiva e corretiva se enquadram na definição de serviço contínuo, que visam atender à necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, e como tal, não podem ser dispensados.

1.6. Uma atuação preventiva proporciona economicidade nos gastos públicos e confiabilidade no funcionamento dos sistemas e instalações, trazendo segurança e bem-estar aos usuários da edificação. Pequenas manutenções em elementos estruturais podem aumentar significativamente a vida útil e a segurança das edificações.

1.7. O desgaste natural das instalações, devido ao longo período de utilização e idade da edificação da sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, demanda, muitas vezes, ações corretivas. Há necessidade recorrente, e por vezes emergencial, de reparos e serviços de pequeno vulto e de necessidade de resolução rápida, pronto atendimento. Um rompimento nas instalações hidrossanitárias ou um acidente elétrico, por exemplo, provoca riscos de danos materiais e ao funcionamento do órgão.

1.8. A manutenção predial envolve também, além das ações preventivas e corretivas, serviços eletivos de pequenas adaptações ou reformas de ambientes, tais como alterações de layout das salas, que demandam também adequações nas instalações elétricas aparentes e instalação de novos circuitos para aparelhos de ar-condicionado, por exemplo, além de melhorias diversas nas instalações.

1.9. A Câmara Municipal de São Mateus/ES não possui em seu quadro de servidores profissional com as atribuições legais do cargo relacionadas à manutenção predial. Por isso, e em se tratando de "área meio", ou seja, atribuições não relacionadas à atividade finalística da Câmara Municipal, faz-se necessária a contratação dos serviços especializados de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento com cessão de mão de obra.

1.10. Da manutenção predial preventiva

1.10.1. Manutenção preventiva, é a atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou desempenho insuficiente dos componentes da edificação. É a atividade que atua antecipadamente para que não haja a necessidade de se fazer uma reparação. São atividades programadas, em datas preestabelecidas, obedecendo, portanto, a critérios técnicos e administrativos baseados em dados estatísticos ou do próprio histórico da manutenção realizada.

1.11. Da manutenção predial corretiva de pronto atendimento

1.11.1. O objetivo da prestação de um bom serviço de manutenção, visando estender a vida útil e evitar interrupções no funcionamento dos subsistemas da edificação, é sempre cumprir fielmente as rotinas e procedimentos da manutenção preventiva, para evitar ao máximo a ocorrência de eventos críticos que demandem ações de manutenção corretiva. Entretanto, por vezes, eventos imprevisíveis acontecem e se faz necessária a atuação corretiva.

1.11.2. Manutenção corretiva, é a atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou desempenho insuficiente dos componentes da edificação. É a atividade que visa à reparação, caracterizada por serviços planejados ou não, a fim de corrigir as falhas. Implica, necessariamente, na paralisação de um sistema. Pode consistir em uma intervenção de longo ou curto prazo.

1.12. Das adequações e melhorias nos ambientes

1.12.1. Além das manutenções, preventivas e corretivas, também há necessidade frequente de adaptações e pequenas reformas para melhorias no ambiente construído, visando adequá-lo às necessidades dos serviços desempenhados na Câmara Municipal de São Mateus/ES. São os chamados serviços eletivos, tais como: alterações de layout, adaptações nas instalações elétricas, melhorias em aspecto e conforto do usuário, entre outras adequações que demandam serviços de pequenas reformas.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

2.1. A contratação de uma empresa especializada permitirá maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo o tempo de inatividade das instalações e garantindo um padrão de qualidade compatível com as necessidades da administração pública. Além disso, a realização de pequenos reparos de forma contínua evita a necessidade de grandes reformas futuras, gerando economia de recursos públicos.

2.2. A adoção de um critério de contratação baseado no maior percentual de desconto sobre a planilha de referência DER/IOPES garante a economicidade e a competitividade do processo licitatório, assegurando o melhor custo-benefício para a administração.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na linha de despesa como Outros Serviços de Terceiros-PJ.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objetivo do Estudo Técnico Preliminar é apontar a melhor solução para o atendimento das demandas de manutenção predial, preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como para a execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes para melhorias no espaço da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com foco no interesse público, considerando que o problema em questão é de extrema relevância para a conservação do patrimônio público e para o pleno funcionamento das atividades finalísticas desta Casa de Leis.

4.2. A solução deve ser capaz de disponibilizar a mão de obra especializada para execução dos serviços, de fornecer os materiais e insumos necessários, bem como todos os equipamentos e acessórios necessários ao atendimento da equipe de serviço, tais como uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos e as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.3. O fornecimento conjunto de materiais, equipamentos e a disponibilização da mão de obra é imprescindível para possibilitar o atendimento das demandas de manutenção com agilidade e eficiência. Assim como proporciona economicidade quanto aos custos relativos à contratação, gestão e fiscalização

de contratos.
4.4. É necessário que a mão de obra seja disponibilizada no regime de dedicação exclusiva, considerando que a Câmara Municipal de São Mateus/ES não dispõe de mão de obra própria para tais atividades no seu quadro de servidores e que o serviço contratado sob demanda inviabiliza o pronto atendimento.
4.5. Para as rotinas de manutenção preventiva, poderá ser empregada, prioritariamente, a mão de obra permanente, mas também pode ser necessário, em alguns casos de serviços de maior vulto, reforçar a equipe de trabalho. Assim, a solução deve ser capaz de disponibilizar mão de obra com e sem dedicação exclusiva.
4.6. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal de São Mateus/ES, durante a vigência do Contrato, em locais a serem definidos e informados na "Ordem de Serviços".
4.7. Após o recebimento da solicitação de orçamento enviado, o prazo para devolução do orçamento do serviço requisitado será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio da solicitação.
4.8. A licitante vencedora deverá realizar toda a demanda solicitada, ou pelo menos dar início aos serviços, no caso de situações em que o serviço demande mais de um dia para ser finalizado, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Serviços".
4.9. Em casos de serviços de maior complexidade e que demandem mais tempo para sua execução, a empresa deverá solicitar ao responsável pelo serviço prazo maior, apresentando justificativa bem fundamentada para a dilatação do prazo.
4.10. Todas as despesas com transporte dos equipamentos, deslocamento de pessoal e outros, deverão ocorrer por conta da proponente vencedora e estarem computadas na proposta.
4.11. A não prestação dos serviços dentro dos prazos supracitados ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
4.12. O Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de São Mateus/ES e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.
4.13. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal está condicionada ao recebimento da "Ordem de Serviços" ou qualquer outro documento equivalente.
4.14. Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado, sendo de responsabilidade da licitante vencedora as correções que, por ventura, forem solicitadas pelo fiscal, ficando a cargo da contratada todos os custos necessários para tais correções eventualmente necessárias para a garantia da qualidade dos serviços.
4.15. O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE pelo responsável por sua solicitação e fiscalização. O recebimento provisório será realizado mediante certificação.
4.16. O objeto será RECEBIDO DEFINITIVAMENTE em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, além da verificação e confirmação da qualidade dos itens entregues e/ou dos serviços prestados.
4.17. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esse será considerado realizado quando do recebimento definitivo.
4.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, respeitando os limites estabelecidos pela lei, pelas normas técnicas ou pelo contrato.
4.19. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável na nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.
4.20. Do escopo necessário - Requisitos da mão de obra:

4.20.1. Considerando que os serviços de manutenção predial, em especial os de pronto atendimento emergencial, são mais eficientes quando há o conhecimento de mais de uma área de atuação, dada a interdependência entre os diversos subsistemas de uma edificação e a especificidade das atividades a serem desempenhadas, que demandam conhecimento e capacitação técnica específica, há a necessidade da contratação de profissionais polivalentes.
4.20.2. Por exemplo, para realizar intervenções nas instalações hidráulicas, geralmente é preciso intervir também nas alvenarias, sendo necessários serviços de bombeiro hidráulico e de pedreiro. Do mesmo modo acontece com diversos outros subsistemas prediais.
4.20.3. De acordo com a classificação profissional constante do Anexo 01 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2025 e Anexo IX do Sindicato da Construção Civil do Estado do ES (SINTRACONST), profissional polivalente é o trabalhador que exerce dentro da mesma empresa mais de uma função profissional de oficial pleno simultaneamente.
4.20.4. Com base nessa qualificação, o profissional polivalente é o trabalhador com experiência em mais de uma atividade da construção civil, podendo executar tarefas multidisciplinares desempenhadas por: pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista, pintor entre outras funções executadas pelos profissionais classificados como oficiais.

4.21. Dos materiais e insumos necessários

4.21.1. A Câmara Municipal de São Mateus/ES não possui espaço suficiente em suas dependências para manter grandes estoques de materiais necessários aos serviços de manutenção. Pela natureza de imprevisibilidade das ocorrências de manutenção corretiva, não seria possível manter em estoque todos os materiais necessários a toda gama de serviços.
4.21.2. Para abarcar a maior variedade possível de serviços, seria necessário adquirir grande volume de materiais, dos quais grande parte poderia ficar longo tempo sem utilização, causando desperdício de recursos públicos e de espaço e dificuldades de logística de armazenamento e controle de estoque.
4.21.3. Além disso, sabe-se que o particular tem a possibilidade de realizar procedimentos de compras mais rapidamente do que o Poder Público. A aquisição, por meio de procedimento licitatório ou mesmo por um processo de compra direta, dos materiais posteriormente ao surgimento da demanda inviabilizaria o pronto atendimento emergencial, acarretando morosidade na resolução do problema, que poderia vir a impactar nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
4.21.4. Ter os produtos disponíveis sob demanda, podendo solicitá-los apenas quando necessário, proporcionará celeridade na execução dos serviços, possibilitando uma manutenção predial efetiva e sem interrupções, com economia de tempo e de recursos financeiros.
4.21.5. Em termos práticos, essa modalidade de contratação significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4.22. Dos serviços eventuais

4.22.1. Trata-se de serviços cuja necessidade não é tão frequente e, portanto, não se justificaria a contratação de postos de trabalho específicos, mas de natureza eventual, principalmente empregados na manutenção preventiva e nas adaptações e pequenas reformas. Deste modo, para as necessidades eventuais são necessários serviços de engenharia com mão de obra e materiais inclusos. Muitas vezes são serviços que têm características técnicas específicas que exijam profissionais e equipamentos mais especializados para serem executados, tais como serviços de impermeabilização de coberturas, execução de forros de gesso, confecção e instalação de esquadrias etc.
4.22.2. Tais serviços, pela sua especificidade e eventualidade, não poderiam ser realizados pelos profissionais residentes, e são prestados por empresas especializadas e já é prática estabelecida no mercado a subcontratação.

4.23. Padrões de qualidade

4.23.1. Os materiais que serão fornecidos, assim como todos os produtos empregados nos serviços, deverão ser novos, sem uso anterior e estar de acordo com as especificações técnicas do fabricante e com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis.

Deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados nas composições de serviços da planilha orçamentária de referência e atender rigorosamente as normas técnicas na sua aplicação.
4.23.2. Estas composições, em sua maioria provenientes de tabelas oficiais, fornecem algumas marcas como referência de qualidade e custo considerado na formação do preço.
4.23.3. Caso a CONTRATADA apresente materiais diferentes das referências adotadas, caberá a ela comprovar a conformidade com as normas técnicas e padrão de qualidade.
4.23.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as melhores técnicas de engenharia, conforme procedimentos estabelecidos em norma quando for o caso.
Os profissionais deverão ter sua habilitação profissional comprovada, por meio do registro profissional e da realização de treinamentos.
4.23.5. A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa, especialmente quanto aos critérios de qualidade, durabilidade, segurança, eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

4.24. Da qualificação técnica

4.24.1. Considerando que se trata de uma contratação de serviços de engenharia, é necessária a qualificação técnica da empresa contratada e dos profissionais responsáveis técnicos. Por isso será exigida a comprovação de registro da empresa licitante e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
4.24.2. Será exigido o acompanhamento de um profissional Responsável Técnico - RT ou Engenheiro ou Arquiteto, com registro válido no respectivo conselho, que deverá ter vínculo com o quadro de pessoal da empresa contratada à época da contratação e durante toda a execução contratual.
4.24.3. O profissional responsável técnico pelo contrato deve comprovar experiência, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT - devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação, manutenção predial ou obra de reforma de edificação.
4.24.4. O profissional cujo atestado for apresentado pela licitante para fins de qualificação técnica deverá ser, efetivamente, o Responsável Técnico (RT) pelo contrato, atuando como responsável técnico no acompanhamento dos serviços, podendo o mesmo ser substituído por outro que igualmente detenha Atestado e CAT registrada no respectivo conselho, desde que previamente submetido à avaliação da FISCALIZAÇÃO.

4.25. Da duração do contrato

4.25.1. Os contratos plurianuais podem proporcionar maior eficiência quando considerados a diluição dos investimentos iniciais, os ganhos da economia de escala, as curvas de aprendizagem demandadas em cada contratação, os custos da realização de mais de uma contratação por períodos menores, entre outros elementos.
4.25.2. Além disso, a qualidade dos serviços prestados, quando se tem uma perenidade da mão de obra, é superior devido ao vínculo do profissional com o trabalho e à obtenção do conhecimento acerca das instalações e do histórico das intervenções realizadas.
4.25.3. Por isso, pretende-se que o contrato tenha duração de 05 (cinco) anos, de acordo com a previsão do artigo 106 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que comprovada a aprovação da qualidade dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, o interesse da CONTRATADA e a vantajosidade da prorrogação.

5. ALTERNATIVAS E SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

5.1. Para realização das manutenções prediais corretivas ou preventivas por parte da Câmara Municipal de São Mateus/ES foram identificadas, basicamente, duas alternativas: contratar mão de obra própria e realizar a aquisição dos diversos materiais de construção necessários para cada tipo de serviço ou realizar a contratação de empresa especializada, incluindo todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à execução de diversos tipos de manutenção.

5.2. Na primeira alternativa, a chance de que se contrate pessoal com menor conhecimento técnico é alta, uma vez que a Câmara Municipal de São Mateus/ES contrataria, muito provavelmente, uma ou duas pessoas para realziação dos serviços de manutenção. Assim sendo, é difícil que esse pessoal possua conhecimentos técnicos diversos e bem estabelecidos. Além disso, seria necessário uma lista muito extensa de materiais para a realização de vários tipos de serviço.
5.3. A segunda opção aparentemente é a mais viável, pois garante eficiência, celeridade e otimização de recurso e traz para a Câmara Municipal de São Mateus/ES a segurança de contratar uma empresa que tenha conhecimento técnico necessário para a realização dos serviços com mais qualidade, agilidade e eficiência, uma vez que a empresa pode possuir em seu quadro mais do que um profissional ou equipe especializada em cada um dos serviços elencados. Ainda nessa segunda opção, é possível adotar como critério de contratação, o maior percentual de desconto sobre tabelas de referência, sendo a mais indicada para manutenções prediais, a tabela DER/IOPES do Estado do Espírito Santo, vigente no momento da solicitação dos serviços.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES
6.1. O contrato deverá ser dimensionado para ser capaz de realizar o plano de manutenção preventiva nas periodicidades adequadas, atender às ocorrências de manutenção corretiva de pronto atendimento e realizar os serviços eletivos de adaptações e melhorias de pequenas reformas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO
7.1. Para a execução dos serviços deverá ser considerado o valor de mercado com base na planilha de referência DER/IOPES, que estabelece valores unitários para serviços de engenharia e construção civil. O objetivo é contratar a empresa que oferecer o maior percentual de desconto sobre esta planilha, garantindo economicidade e vantajosidade para a administração pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
8.1. O valor da contratação é meramente estimativo e apresentado aqui de forma sintética. Para tanto, foi estimado o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) consideados suficientes para realizar a manutenção preventiva e corretiva, englobando mão-de-obra, materiais e serviços

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
9.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada que possua experiência comprovada na execução de serviços de manutenção predial corretiva. A prestação dos serviços será demandada conforme necessidade, permitindo flexibilidade e otimização dos recursos. O critério de seleção será o maior percentual de desconto sobre a planilha de referência DER/IOPES, garantindo economicidade e transparência no processo de contratação.
9.2. A empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos adequados e materiais de boa qualidade, assegurando a execução eficiente dos serviços. Os atendimentos ocorrerão conforme demanda, seguindo cronograma estabelecido pela administração contratante.
9.3. A prática da manutenção preventiva de forma sistemática é essencial para manter o prédio em condições de funcionamento, evitando interrupções inesperadas, e, também, para conservar a edificação a longo prazo, ampliando a sua vida útil e preservando seu valor patrimonial. A atuação preventiva também evita custos elevados de reparos e reformas, já que, frequentemente, simples inspeções podem evitar estragos que custam mais caro para consertar.
9.4. Não há, no quadro de servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, profissionais com atribuições legais relacionadas à manutenção predial.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
10.1. A adoção da modalidade de contratação baseada no maior percentual de desconto sobre a planilha de referência DER/IOPES justifica-se pelos seguintes fatores:

- Garantia de preços alinhados com o mercado;
- Maior previsibilidade e controle dos custos;
- Agilidade na contratação e execução dos serviços;
- Qualidade na prestação dos serviços por empresa especializada;
- Otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios.

Impactos esperados: A contratação trará impactos positivos, tais como:

- Redução do tempo de resposta para execução de serviços corretivos;
- Maior conservação das edificações, prolongando sua vida útil;
- Melhoria na segurança e conforto dos usuários;
- Racionalização dos custos com manutenção predial.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A opção pelo parcelamento ou não da contratação foi avaliada com base nos seguintes critérios:

- **Parcelamento da contratação**: Poderia proporcionar maior competitividade, permitindo que empresas especializadas em determinados serviços participem de lotes específicos. Entretanto, pode resultar em dificuldades de gestão e aumento do tempo de execução devido à necessidade de múltiplos contratos.
- **Contratação única (não parcelada)**: Facilita a gestão dos serviços, proporciona maior eficiência na execução, reduz a burocracia e permite um melhor aproveitamento da economia de escala. Além disso, a utilização de uma única empresa reduz a necessidade de coordenação entre diversos prestadores, garantindo maior celeridade nas execuções e padronização da qualidade.

11.2. Dessa forma, recomenda-se a **não fragmentação da contratação**, pois a centralização em um único contrato assegura maior eficiência operacional, otimização dos recursos e melhor controle dos serviços prestados.

11.3. Modelo de Remuneração e Critério de Adjudicação: A remuneração será feita com base na execução dos serviços demandados e efetivamente realizados, conforme a planilha de referência DER/IOPES. O critério de adjudicação será o **maior percentual de desconto sobre a planilha de referência**, garantindo economicidade para a Administração.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação espera-se como produto final a serem contratados os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e assistência técnica, os quais, influenciam diretamente no atendimento à população para a execução segura dos serviços administrativos, além de:

- Estabelecer uma sistemática mais eficiente e eficaz de gestão predial, com foco na manutenção preventiva;
- Prover a Câmara Municipal de São Mateus/ES de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços visando à economicidade, a segurança das instalações, sistemas e equipamentos, e o conforto dos usuários;
- Suprir em tempo hábil as necessidades de manutenção predial preventiva (programada) e corretiva de pronto atendimento;
- Garantir a segurança e as condições ambientais adequadas de trabalho nas instalações físicas desta Casa de Leis;
- Garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, já que um único contrato irá fornecer todos os insumos necessários.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A contratação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva pode apresentar alguns riscos ambientais e/ou poluidores, tendo em vista a natureza dos resíduos gerados por esse tipo de operação. Esses resíduos, denominados de resíduos de construção civil, de acordo com a CONAMA 307/2002, são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

14.2. Nesse sentido, é necessário observar a realização da correta destinação dos resíduos gerados pela atividade, ainda que essa ocorra em pequena escala. Os resíduos não deverão ser, de forma alguma, descartados em ambientes sensíveis, como solos naturais, vegetação, corpos d'água e outros.

14.3. Sendo assim, os resíduos gerados devem ser acondicionados corretamente, de acordo com a sua especificidade, para posteriormente serem transportados ao seu destino final. Especialmente os resíduos potencialmente perigosos, de acordo com a ABNT 10.004/2004, como solventes, tintas, impermeabilizantes, entre outros, devem, sempre que possível, ser utilizados em sua totalidade. Quando da sua necessidade de descarte, os mesmos devem ser descartados de modo a minimizar os danos ambientais, em consonância com a PNRS 12.305/2010.

14.4. Também é desejável que a empresa cumpra o papel de segregador primário dos resíduos potencialmente recicláveis que venham a ser produzidos por meio de suas atividades. Essa ação mitigaria o impacto vindouro sobre o meio ambiente que essa geração de resíduos ocasionaria, pois, além de suas corretas destinação e acomodação finais, haveria a possibilidade de reuso e/ou reciclagem desses materiais.

14.5. Dessa forma, observa-se que a manutenção predial exerce papel fundamental para amenizar eventuais impactos do setor da construção civil, uma vez que, quando bem aplicada, confere maior tempo de vida útil às edificações e, assim, atenua a potencial pressão exercida por essas atividades no meio ambiente.

14.6. Os impactos potenciais do objeto, portanto, são menores que os benefícios ambientais trazidos pela sua execução, pois, conforme preconiza a NBR 15.575/2013, um dos requisitos de sustentabilidade para as edificações construídas é, exatamente, sua durabilidade, haja vista que eventuais novas construções, executadas visando à substituição de instalações não mais utilizáveis, consumiriam matérias primas em seu processo de erguimento.

14.8. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

14.9. A empresa contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo:

- Uso de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental;
- Descarte adequado de resíduos conforme legislação vigente;
- Adoção de boas práticas ambientais na execução dos serviços.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão e fiscalização do contrato são elementos essenciais para assegurar que a prestação do serviço seja realizada de acordo com os termos estabelecidos, garantindo a qualidade, eficiência, e cumprimento das condições acordadas. A seguir, apresentamos os principais aspectos de gestão e fiscalização do contrato.

Responsabilidade pela Gestão do Contrato

A **gestão do contrato** será responsabilidade do **órgão contratante**, através de um servidor designado, que terá a função de coordenar as atividades envolvidas, garantir a execução conforme o previsto e lidar com possíveis ajustes ou ocorrências durante a execução do contrato. A gestão englobará as seguintes responsabilidades:

- **Acompanhamento contínuo da execução** do serviço, verificando o cumprimento dos prazos, especificações e qualidade.
- **Controle orçamentário** para garantir que os pagamentos estejam de acordo com o valor acordado no contrato.
- **Interação com o fornecedor** para assegurar que qualquer situação emergente seja tratada adequadamente.
- **Gestão de riscos** para antecipar e mitigar possíveis problemas durante a execução do serviço.

Responsabilidade pela Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que deve ser responsável por acompanhar a execução do serviço, fiscalizando cada etapa do processo para garantir que os serviços estejam sendo prestados conforme os termos do contrato. As atividades de fiscalização incluirão:

- **Inspeções regulares** no local de execução dos serviços, assegurando que todas as condições de **segurança, adequação e qualidade** sejam atendidas.
- **Verificação da entrega no prazo estipulado**, acompanhando a execução do serviço e qualquer outro procedimento relacionado.
- **Análise de relatórios de desempenho** fornecidos pela empresa contratada, para avaliar a qualidade do serviço prestado e o cumprimento de cláusulas contratuais.

Procedimentos de Acompanhamento

Para garantir a **boa execução do contrato**, o acompanhamento será realizado por meio dos seguintes procedimentos:

- **Relatórios periódicos**: O fornecedor deverá apresentar relatórios sobre o andamento dos serviços, condições de segurança e outras informações relevantes.
- **Reuniões de acompanhamento**: Serão realizadas reuniões periódicas entre o gestor do contrato, o fiscal e a empresa contratada para discutir o andamento, possíveis problemas e ajustes necessários.
- **Auditorias**: Caso necessário, o gestor de contrato pode solicitar auditorias externas para verificar o cumprimento de normas ambientais ou de segurança.
- **Checklists de fiscalização**: Serão elaborados checklists detalhados que servirão como base para a fiscalização em campo, garantindo que todas as condições do contrato sejam atendidas.

Padrões e Indicadores de Desempenho

A fiscalização será pautada em **indicadores de desempenho** previamente definidos no contrato, que podem incluir:

- **Pontualidade na execução dos serviços**.
- **Conformidade com as especificações** em termos de segurança.
- **Qualidade na manutenção** durante o período de execução (se aplicável).

- **Atendimento às normas de segurança** e outras regulamentações vigentes.
- **Satisfação do usuário final**: Pesquisa de satisfação com os responsáveis para verificar se a solução está atendendo às necessidades.

Medidas Corretivas e Ajustes Contratuais

Caso sejam identificados **descumprimentos contratuais** ou problemas durante a fiscalização, as seguintes medidas corretivas poderão ser adotadas:

- **Notificação formal** à empresa contratada, informando as falhas identificadas e dando um prazo para correção.
- **Aplicação de penalidades** contratuais, caso as falhas persistam ou não sejam corrigidas dentro do prazo estabelecido.
- **Rescisão do contrato** em casos graves de inadimplência, como a não entrega do serviço ou falhas recorrentes que comprometam a utilização para o propósito previsto.

Ajustes no cronograma ou nas condições contratuais, caso ocorram mudanças que justifiquem modificações nas cláusulas originalmente acordadas

17. IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

17.1. A gestão de riscos será realizada com base na identificação e análise de potenciais ameaças ao sucesso da contratação. Os riscos podem ser classificados nas seguintes categorias:

Riscos Técnicos

- Falta de qualificação da empresa contratada.
- Não conformidade com normas técnicas (ABNT, NR's, Código de Obras, etc.).
- Uso de materiais de baixa qualidade.
- Execução inadequada de serviços, comprometendo a segurança estrutural.

Riscos Operacionais

- Atraso na execução dos serviços, impactando a rotina do local.
- Falta de cumprimento de cronogramas e prazos.
- Dificuldade de acesso a áreas de trabalho.
- Desperdício de materiais e retrabalho.

Riscos Trabalhistas e de Segurança

- Falta de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC).
- Acidentes de trabalho devido à negligência ou descumprimento de normas de segurança.
- Falta de treinamento e capacitação da equipe.
- Irregularidades na contratação dos trabalhadores, gerando passivos trabalhistas.

Riscos Financeiros

- Orçamentos inadequados ou superfaturados.
- Atraso ou falta de pagamento a fornecedores e colaboradores.
- Inadimplência da empresa contratada.
- Cláusulas contratuais desfavoráveis à contratante.

Riscos Jurídicos e Regulatórios

- Descumprimento de normas ambientais.
- Ausência de licenças e autorizações exigidas.
- Litígios contratuais por falhas na execução.
- Multas e penalidades por não atendimento a regulamentações.

Medidas Mitigadoras

Seleção da Empresa Contratada

- Verificar histórico, referências e certificações.
- Exigir comprovação de qualificação técnica e experiência.
- Analisar contratos anteriores e capacidade de execução.
- Realizar due diligence para verificar regularidade fiscal e trabalhista.

Planejamento e Gestão dos Serviços

- Estabelecer cronograma detalhado e metas de execução.
- Definir indicadores de qualidade e acompanhamento periódico.
- Implementar fiscalização contínua e auditorias nos serviços prestados.
- Aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Gestão de Segurança do Trabalho

- Garantir cumprimento das normas de segurança (NR-10, NR-18, NR-35, entre outras).
- Exigir plano de segurança e análise de riscos antes do início das atividades.
- Realizar treinamentos periódicos para os trabalhadores.
- Disponibilizar e fiscalizar o uso correto de EPIs e EPCs.

Gestão Financeira e Contratual

- Definir cláusulas contratuais claras sobre prazos, valores e penalidades.
- Realizar análise financeira da empresa contratada antes da assinatura do contrato.
- Incluir garantias contratuais e seguro contra riscos de execução.
- Acompanhar a conformidade dos pagamentos e obrigações fiscais.

Cumprimento Legal e Ambiental

- Exigir documentação de regularidade ambiental e trabalhista.
- Monitorar a correta destinação de resíduos da obra.
- Assegurar que os serviços estejam em conformidade com as normas vigentes.
- Evitar impactos ambientais negativos e adotar práticas sustentáveis.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: Com base no Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento considera ser viável a contratação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessárias à execução dos serviços, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na Tabela Referencial de Obras (DER/IOPES), nas edificações da municipaldiade a opção mais vantajosa, tendo em vista todas as informações apresentadas nesse estudo, garantindo agilidade na execução das manutenções prediais e efetiva participação e concorrência de empresas especializadas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, declaro que, após análise detalhada, **APROVO o Estudo Técnico Preliminar (ETP)** referente ao objeto acima descrito, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

O **Estudo Técnico Preliminar** atende aos requisitos legais e técnicos, demonstrando adequadamente a **necessidade da contratação**, a **definição do problema a ser resolvido**, as **alternativas de solução avaliadas**, e a **justificativa da solução escolhida,** conforme preconiza a legislação vigente.

A aprovação deste documento viabiliza o prosseguimento das fases seguintes do planejamento da contratação, especialmente a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - CEP: 29.930-900 - Centro - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025**, processo administrativo nº **001071/2025, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes e às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 15.803/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:
Item:
Valor global:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] OU [aviso de contratação direta] e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital] OU [aviso de contratação direta]; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos

preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 15.803, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 15.803, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata

enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 15.803, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital] OU [aviso de contratação direta].
1.10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 15.803, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 15.803, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ÓRGÃO GERENCIADOR
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXX - DETENTOR DA TA
XXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00000X/2025, QUE FAZEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E XXXXXXXXXXXXXXX
CidadES: XXXXXXXXXXXXXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - CEP: 29.930-900 - Centro - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX doravante denominado **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: sob o nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **001071/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0000XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** contados do(a) data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**)
- 5.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos serviços efetivamente executados.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As partes contratantes acordam que não haverá qualquer reajustamento de preços durante a vigência deste contrato, tendo em vista que os valores pactuados têm como base a tabela de preços do DER/ES (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo), a qual já reflete os parâmetros oficiais e atualizados aplicáveis à prestação dos serviços/fornecimento objeto deste instrumento. Assim, eventuais alterações ou atualizações da referida tabela não ensejarão revisão contratual ou qualquer compensação financeira entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO.

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do

contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva

(EPC),quando for o caso;
9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Cap. 14, da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Das indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
13.7. O CONTRATANTE poderá ainda:
13.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
13.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000
15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 a Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º § 2º, da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº14.133/2021.

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL

PEDRO JADIR BONNA:47479612753

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.28 10:02:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Edital nº 000003/2025

Última atualização 15/05/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2025 13:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2025 13:36 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000026/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com forne

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
AVISO DE INTEN??O DE REGISTRO DE PRE?OS	15/05/2025
EDITAL	28/05/2025

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330038003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330038003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 001071/2025
Nº PROCESSO ADM. 001071

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Câmara Municipal de São Mateus, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Pedro Jadir Bonna,
Pregoeiro e tendo como autoridade WANDERLEI SEGANTINI.

Data de publicação do processo:	28/05/2025 - 12:45
Data início das propostas:	29/05/2025 - 00:01
Data final das propostas:	12/06/2025 - 00:01
Data de abertura das propostas:	12/06/2025 - 00:02
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 130.000,00

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Camara-Municipal-de-Sao-Mateus-3853/PE-001071-2025-2025-392625

Pregoeiro

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br com o identificador 3100330033003600370034005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/05/2025 às 12:46:04.
Código verificador: 392625, Código CRC: [illegible]
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade

Mucurici

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025
Processo administrativo n° 245/2025

A Câmara Municipal de Mucurici-ES, **CONVOCA** a todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem até o dia 02 de junho de 2025, às 14:00 horas, **PROPOSTA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM)**, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e conservação do veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Mucurici-ES.

O Termo de Referência está disponível no site oficial da Câmara de Mucurici-ES no endereço: https://www.mucurici.es.leg.br/

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: equipedeplanejamentocmm@gmail.com ou pelo telefone (27) 3751-1342.

Mucurici-ES, 28 de maio de 2025.

Bruna da Rocha Alves
Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Protocolo 1560213

Inexigibilidade de Licitação

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN PREMIER 1.8, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS.

FORNECEDOR: LIDER VEÍCULOS S.A., CNPJ: 02.789.552/0004-07.

ENDEREÇO: Avenida Vitória, n° 889, Lote 12; Sala 01; Centro, Nova Venécia-ES, CEP: 29.880-000.

VALOR: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

RATIFICO: Nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação n° 03/2025.

RATIFICAÇÃO Publicada em: https://ioes.dio.es.gov.br/dom

Mucurici (ES), 28 de maio de 2025.

Eliane Vieira Silva Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES

Protocolo 1560474

São Mateus

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2025
CIDADES: 2025.067L0200001.01.0003

A Câmara Municipal de São Mateus/ES, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 000003/2025.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A íntegra do edital, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais informações estará disponível no: portal nacional de contratações públicas, portal de compras públicas e portal da transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Entrega das Propostas: até 12/06/2025, às 12:00 horas.

Abertura das Propostas: 12/06/2025, às 12:15 horas.

São Mateus/ES, 28 de maio de 2025.
Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1560280

Vila Valério

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10042/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Leandro Libardi, nº 25, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas, via web, por meio das plataformas digitais oficiais (Facebook, YouTube e Instagram), mediante sistema de streaming, bem como a captação audiovisual de sessões públicas de licitação, realizadas pela Câmara Municipal de Vila Valério-ES, incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação física prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, c/c a Resolução nº 78/2023. As propostas serão recebidas no período de 29 de maio a 04 de junho de 2025. Os interessados poderão entregar suas propostas presencialmente no Departamento de Compras da Câmara Municipal de

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330038003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 16 de junho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003100350033003100 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003100350033003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **16/06/2025 12:20**
Checksum: **2A0E9E93D3FAAB9C923A0E8F2666CB33FD6869F47EF9A444AEE52A341BF5CD08**

Relatório de Proposta Registrada

Processo

Número:	001071/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão:	Câmara Municipal de São Mateus
Processo interno:	001071
Abertura:	12/06/2025 - 12:15
Município:	São Mateus

0001 - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
08.842.136/0001-50 - CARLOS MAGNO PAIVA SCARDUA - SM 23 *		90 dias	1 UND			31/05/2025 - 17:49:32	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA *		60 dias	1 UND	N/C	N/C	11/06/2025 - 15:58:30	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA *		60 dias	1 UND	N/C	N/C	11/06/2025 - 20:51:10	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
51.948.617/0001-74 - L.D.A PINTURA E CONSTRUCOES LTDA *		60 dias	1 UND	N/C	N/C	11/06/2025 - 12:29:05	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
19.645.599/0001-49 - ZEL CONSTRUTORA LTDA *		120 dias	1 UND	N/C	N/C	11/06/2025 - 16:56:37	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		120 dias	1 UND	N/C	N/C	11/06/2025 - 17:53:12	R$ 129.990,00	R$ 129.990,00

Declarações

08.842.136/0001-50 - CARLOS MAGNO PAIVA SCARDUA - SM 23

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/06/2025 às 09:13:05.
Código verificador: 310034003400300033003A00540052004100
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310034003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

51.948.617/0001-74 - L.D.A PINTURA E CONSTRUCOES LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

19.645.599/0001-49 - ZEL CONSTRUTORA LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2025 às 09:19:05.
Código verificador: 1000340
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

PORTAL DE COMPRAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2025 às 09:19:05.
Código verificador: 1304
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000330003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ZILDETE MARTINS DE SOUZA

FILIAÇÃO
LUZIA FURTADO DE SOUZA

JOAO MARTINS DE SOUZA

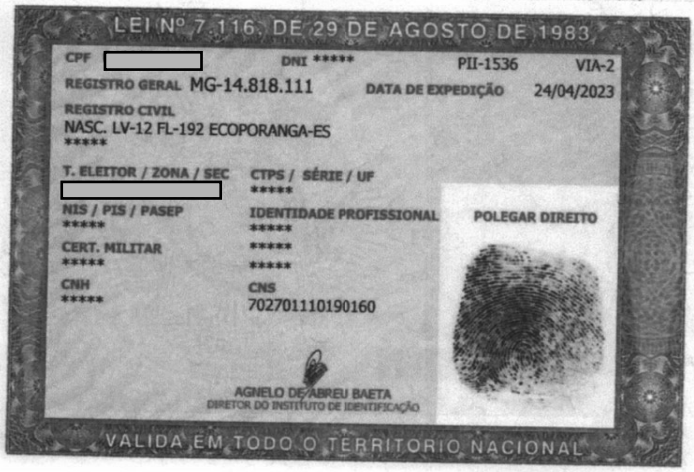
DATA NASCIMENTO [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR PCMG FATOR RH *****

NATURALIDADE
ECOPORANGA-ES

OBSERVAÇÃO
*****

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF [redacted] DNI ***** PII-1536 VIA-2

REGISTRO GERAL MG-14.818.111 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2023

REGISTRO CIVIL
NASC. LV-12 FL-192 ECOPORANGA-ES
*****

T. ELEITOR / ZONA / SEC [redacted]

CTPS / SÉRIE / UF
*****

NIS / PIS / PASEP
*****

IDENTIDADE PROFISSIONAL
*****
*****
*****

CERT. MILITAR
*****

CNH
*****

CNS
702701110190160

POLEGAR DIREITO

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

001.314.234-8

001.314.234-8

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA"

Instrumento particular de alteração contratual, que entre si, fazem as partes:

ZILDETE MARTINS DE SOUZA, brasileira, separada, empresária, residente e domiciliada na Rua José Mathias, nº 226, Casa, Centro, CEP 29850-000, Ecoporanga/ES, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SSP/MG em 16/07/2003 e do CPF nº [redacted], Sócio componente da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social "**VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA**", empresa comercial, situada na Rua São Pedro, nº 407, Sala, Frente, Boa Vista, CEP 29970-000, Pedro Canário/ES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.080.139/0001-68 e na JUCEES sob nº 32202837099 em 30/10/2021, **Resolve** de comum acordo, alterar seu Contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Sede da sociedade passa a ser na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 2, Frente, Centro, CEP 29850-000, Ecoporanga/ES.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Capital Social, de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, a diferença ora aumentada, é subscrita e totalmente integralizada, neste ato e em moeda corrente do país, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
ZILDETE MARTINS DE SOUZA	1.200.000	1.200.000,00	100
Totais	**1.200.000**	**1.200.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por esta alteração continuam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios em comum acordo resolvem consolidar o contrato social de conformidade com a Lei 10.406/02 (NCC).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA"

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA**, e usará a expressão VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 2, Frente, Centro, CEP 29850-000, Ecoporanga/ES.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINASFERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINASFERRAMENTA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E; COMÉRCIO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO À CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA Página 1 de 8 PRODUÇÃO FLORESTAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; USINAS DE COMPOSTAGEM; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 0210-1/07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS 2513-6/00 - FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA 2840-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS 2861- 5/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS 3314-7/08 - MANUTENCAO E REPARACAO DE

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3314-7/13 – MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA 3314-7/18 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA 3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4330-4/05 - APLICACAO DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA Página 2 de 8 REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 2531-4/01 - PRODUCAO DE FORJADOS DE ACO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3317-1/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 2330-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4322- 3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8129- 0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4211-1/01 -

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8299-7/01 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 0220-9/01 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
CNAE Nº 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
CNAE Nº 2531-4/01 - Produção de forjados de aço
CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNAE Nº 2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
CNAE Nº 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinasferramenta
CNAE Nº 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
CNAE Nº 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
CNAE Nº 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinasferramenta
CNAE Nº 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
CNAE Nº 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 3839-4/01 - Usinas de compostagem
CNAE Nº 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
CNAE Nº 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNAE Nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas
CNAE Nº 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas
CNAE Nº 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital é de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
ZILDETE MARTINS DE SOUZA	1.200.000	1.200.000,00	100
Totais	**1.200.000**	**1.200.000,00**	**100**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pela sócia ZILDETE MARTINS DE SOUZA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Ecoporanga - ES, 17 de fevereiro de 2022.

_____
ZILDETE MARTINS DE SOUZA

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ZILDETE MARTINS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 15:37 SOB Nº 20220234442.
PROTOCOLO: 220234442 DE 04/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202780925. CNPJ DA SEDE: 44080139000168.
NIRE: 32202837099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2022.
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CNPJ: 27.167.311/0001-04 - Estado do Espirito Santo

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ N° 39/ 2025

Nome/Razão Social: VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
Nome Fantasia: VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO
Endereço: Rua HENRIQUE FERREIRA Nº14 - SALA 2 FRENTE - CENTRO - Ecoporanga-ES CEP: 29850-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

000002423 - CONSTRUÇAO CIVIL E REFORMAS EM GERAL

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

004923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
004222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
004213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
002330303 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
003839401 - Usinas de compostagem
007719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
008299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
004754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
004744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
004399103 - Obras de alvenaria
004329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
003900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
004321500 - Instalação e manutenção elétrica
004211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
009001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
003314718 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
004330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
004649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
003314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
004750800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
011230600 - Atividades de apoio à produção florestal

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3180340034003000350034003400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

008130300 - Atividades paisagísticas
009319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
002840200 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
003299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
007112000 - Serviços de engenharia
004929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
003314701 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
004930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
004120400 - Construção de edifícios
004313400 - Obras de terraplenagem
003317101 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
004311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
007312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
004391600 - Obras de fundações
004679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
004311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
007732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
002511000 - Fabricação de estruturas metálicas
000210107 - Extração de madeira em florestas plantadas
004930204 - Transporte rodoviário de mudanças
003321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
008230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
003314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
000810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
000161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
007731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
004222702 - Obras de irrigação
004312600 - Perfurações e sondagens
002330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
003312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
004399105 - Perfuração e construção de poços de água
007739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
004399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
003822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
004647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
008299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
009001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
004319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
002542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
008129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
003314708 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
004322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
000810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
008121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
006209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340033003A00540052414E53504F525445, conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

004221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
009001903 - Produção de espetáculos de dança
007020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
004329101 - Instalação de painéis publicitários
002330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
004329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
004212000 - Construção de obras-de-arte especiais
004924800 - Transporte escolar
004930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
002513600 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
004221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
004299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
003812200 - Coleta de resíduos perigosos
004211101 - Construção de rodovias e ferrovias
007711000 - Locação de automóveis sem condutor
000220901 - Extração de madeira em florestas nativas
004930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
003701100 - Gestão de redes de esgoto
007119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
007119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
008122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
004292802 - Obras de montagem industrial
003314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
004649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
007739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
002861500 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
000161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
004744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
002531401 - Produção de forjados de aço
004330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNPJ/CPF	INSCRICAO MUNICIPAL
44.080.139/0001-68	**0000042906**

OBSERVAÇÕES

DATA GERAÇÃO	DATA VALIDADE
13/01/2025	**31/12/2025**

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - Espirito Santo

CHAVE PARA VALIDAÇÃO: a3da2c00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.080.139/0001-68 **MATRIZ**		**30/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.31-4-01 - Produção de forjados de aço
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE FERREIRA	**14**	**SALA 2 FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.850-000	**CENTRO**	**ECOPORANGA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIPCON@GMAIL.COM	**(27) 9944-8191**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **22:29:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.080.139/0001-68 **MATRIZ**		**30/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE FERREIRA	**14**	**SALA 2 FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.850-000	**CENTRO**	**ECOPORANGA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIPCON@GMAIL.COM	**(27) 9944-8191**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **22:29:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.080.139/0001-68 **MATRIZ**		**30/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE FERREIRA	**14**	**SALA 2 FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.850-000	**CENTRO**	**ECOPORANGA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIPCON@GMAIL.COM	**(27) 9944-8191**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **22:29:03** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.080.139/0001-68 **MATRIZ**		**30/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE FERREIRA	**14**	**SALA 2 FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.850-000	**CENTRO**	**ECOPORANGA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIPCON@GMAIL.COM	**(27) 9944-8191**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **22:29:03** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.080.139/0001-68 **MATRIZ**		**30/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE FERREIRA	**14**	**SALA 2 FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.850-000	**CENTRO**	**ECOPORANGA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIPCON@GMAIL.COM	**(27) 9944-8191**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **22:29:03** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 44.080.139/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:06 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2025.
Código de controle da certidão: **6415.9160.6DF9.16AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.080.139/0001-68

Razão Social: VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

Endereço: R HENRIQUE FERREIRA 14 SALA 2 FRENTE / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060103115692035307

Informação obtida em 09/06/2025 16:25:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.080.139/0001-68
Certidão nº: 14220808/2025
Expedição: 10/03/2025, às 22:30:46
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.080.139/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000558790

Identificação do Requerente: CNPJ N° 44.080.139/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/04/2025**, válida até **07/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0023.6F3D.2280.D4F4**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CNPJ: 27.167.311/0001-04 - Estado do Espirito Santo

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1187/2025

Certifico, para os devido fins que:
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

CPF/CNPJ: **44.080.139/0001-68**

Endereço: **Rua HENRIQUE FERREIRA Nº14 - SALA 2 FRENTE - CENTRO - Ecoporanga-ES CEP: 29850-000**

CERTIFICAMOS que, até a presente data, não existe débito contra o Contribuinte acima especificado. Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas após a expedição desta certidão, de responsabilidade de pessoas, firma, ou sociedade acima caracterizada.

Chave de Validação WEB:**800cea79**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço http://www.ecoporanga.es.gov.br/

Prefeitura Municipal de ECOPORANGA, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

VALIDADE: **60 dias**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

CNPJ:	44.080.139/0001-68		
Data de Expedição:	09/06/2025 16:16:23	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024700374 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	ECOPORANGA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA HENRIQUE FERREIRA	**Número:**	14
Complemento:	SALA 02	**CEP:**	29.850-000
-- CONTATO --			
Email:	VIPCONMONTAGEMANUTENCAOLTDA@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	(27) 99944-8191

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12507804210 em 13/05/2025, protocolo 250746492. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
Número de Registro:	32202837099
CNPJ:	44080139000168
Munícipio:	Ecoporanga

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]	ZILDETE MARTINS DE SOUZA	
[redacted]	AGUINALDO CONSTANTINO DIAS	ES007610

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/05/2025 13:42 SOB N° 20250746492.
PROTOCOLO: 250746492 DE 12/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507804210. NIRE: 32202837099.
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 13/05/2025

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 50, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA, município Ecoporanga, CNPJ nº 44.080.139/0001-68, Número de Registro (NIRE) 32202837099.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/10/2021
Ato constitutivo: 32202837099

Ecoporanga, 01/01/2024

_____	_____
ZILDETE MARTINS DE SOUZA	AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
Administrador, Sócio	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF [redacted]	CRC/ES [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2024 e 31/12/2023

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **0008**

Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro Cep : 29850-000
Ecoporanga / ES
CNPJ / CEI : 44.080.139/0001-68 Inscrição Estadual: 083.831.00-2
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 22/10/2021
Nº do Registro : 32202837099 Página : 1

Balanço	31/12/2024	31/12/2023
	Valor	Valor
ATIVO	9.337.655,17 D	9.423.651,95 D
ATIVO CIRCULANTE	9.333.978,14 D	9.418.749,25 D
CAIXA	5.962.659,02 D	4.558.791,13 D
CAIXA	5.962.659,02 D	4.558.791,13 D
CONTAS A RECEBER	3.193.132,08 D	4.683.047,90 D
Obras e Serviços a Executar	3.193.132,08 D	4.683.047,90 D
OUTROS CREDITOS	178.187,04 D	176.910,22 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	178.187,04 D	176.910,22 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.677,03 D	4.902,70 D
IMOBILIZADO	3.677,03 D	4.902,70 D
MAQUINAS E FERRAMENTAS	6.128,37 D	6.128,37 D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	2.451,34 C	1.225,67 C
PASSIVO	9.337.655,17 C	9.423.651,95 C
PASSIVO CIRCULANTE	4.252.569,25 C	5.135.679,62 C
OBRIGAÇOES FISCAIS	737.890,18 C	385.705,03 C
SIMPLES NACIONAL	721.248,34 C	373.976,50 C
Parcelamento Simples Nacional - RFB	16.641,84 C	11.728,53 C
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	9.283,96 C	9.580,76 C
SALARIOS	1.334,58 C	8.173,40 C
FGTS	353,60 C	709,81 C
INSS DE SEGURADOS	332,26 C	697,55 C
Rescisões a Pagar	7.263,52 C	0,00
CONTAS A PAGAR	7.354,64 C	13.234,32 C
TELEFONE e INTERNET	151,36 D	125,68 D
ENERGIA	100,00 C	0,00
ALUGUEIS A PAGAR	700,00 C	700,00 C
HONORÁRIOS A PAGAR	6.706,00 C	12.660,00 C
EMPRÉSTIMOS	305.008,39 C	44.111,61 C
Banco do Brasil - Limite Conta Corrente	170.644,06 C	44.111,61 C
BANCO DO BRASIL - CAPITAL DE GIRO	128.236,23 C	0,00
BANCO DO BRASIL - CARTÃO DE CRÉDITO	6.128,10 C	0,00
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	3.193.032,08 C	4.683.047,90 C
Obras e Serviços a Executar	3.193.032,08 C	4.683.047,90 C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.085.085,92 C	4.287.972,33 C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	3.207.972,33 C	1.432,76 C
LUCROS ACUMULADOS	3.215.797,27 C	9.257,70 C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	7.824,94 D	7.824,94 D
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	851.184,42 C	3.206.539,57 C
LUCROS DO EXERCICIO	851.184,42 C	3.206.539,57 C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	174.070,83 D	120.000,00 D

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2024 e 31/12/2023

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **0008**

Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro Cep : 29850-000
Ecoporanga / ES
CNPJ / CEI : 44.080.139/0001-68 Inscrição Estadual: 083.831.00-2
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 22/10/2021
Nº do Registro : 32202837099 Página : 2

Balanço	31/12/2024	31/12/2023
	Valor	Valor
Lucros Distribuídos	174.070,83 D	120.000,00 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2024

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
CONTADOR
C.P.F. : [redacted]

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F. [redacted]
R.G. : [redacted]

EVOLUIR ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31/12/2024 e 31/12/2023

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **0008**

Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro Cep : 29850-000
Ecoporanga / ES
CNPJ / CEI : 44.080.139/0001-68 Inscrição Estadual: 083.831.00-2 Página 1
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 22/10/2021 Nº do Registro : 32202837099

Demonstrativo do Resultado	31/12/2024	31/12/2023
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
VENDAS DE SERVIÇOS	2.839.038,63	4.565.346,62
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.839.038,63	4.565.346,62
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS	1.101.621,23	617.202,57
INSUMOS	987.001,23	617.202,57
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	114.620,00	0,00
(=) Lucro Bruto	1.737.417,40	3.948.144,05
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	518.717,81	573.013,05
ALUGUEL	8.400,00	7.700,00
HONORÁRIO CONTÁBIL	8.472,00	19.920,00
Taxas e Impostos	444.144,81	509.763,12
CREA taxas	0,00	5.739,31
Combustivel/Abastecimento de veivulos	47.815,33	24.329,63
Multas Fiscais	0,00	350,00
Sistema de Licitações e Leilões eletrônicos	5.400,00	1.265,92
Internet e Telefone	1.100,00	599,40
Alugueis e Locações de Imóveis	0,00	700,00
Manutenção Veículos	0,00	1.420,00
Depreciações de Máquinas e Equipamentos	1.225,67	1.225,67
ENERGIA ELETRICA	1.200,00	0,00
ÁGUA E ESGOTO	960,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	260.896,78	44.288,58
JUROS E MULTAS	0,00	44.288,58
JUROS S/ EMPREST/FINANCIAM	260.896,78	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	106.618,39	124.302,85
Salários	65.721,48	91.184,21
INSS salários	6.939,69	9.374,61
FGTS salários	6.968,56	10.444,59
IRRF s/Salários	0,00	128,36
Rescisões	23.282,24	13.171,08
13º Salario	3.706,42	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	851.184,42	3.206.539,57
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	851.184,42	3.206.539,57

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2024

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
CONTADOR
C.P.F. :

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F.
R.G. :

EVOLUIR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

D.F.C. Comparativo

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **0008**
Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro - Cep : 29850-000
Ecoporanga / ES
CNPJ: 44.080.139/0001-68 Incrição Estadual: 083.831.00-2
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 22/10/2021 Nº do Registro: 32202837099 PÁGINA: 2

Método Direto	31/12/2024 VALOR	31/12/2023 VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros	**0,00**	**0,00**
(-) Pagamento a Fornecedores	**0,00**	**0,00**
(-) Pagamento a Funcionários	**9.580,76**	**120.085,06**
2.1.4.01 - SALARIOS	8.173,40	91.556,74
2.1.4.02 - FGTS	709,81	8.691,67
2.1.4.03 - INSS DE SEGURADOS	697,55	10.127,44
2.1.4.06 - 13º Salário a Pagar	0,00	2.836,43
2.1.4.05 - Rescisões a Pagar	0,00	6.680,96
2.1.4.04 - IRRF s/Salários a Pagar	0,00	191,82
(-) Recolhimentos ao governo	**91.959,66**	**139.570,85**
4.1.2.06 - Taxas e Impostos	88.842,40	117.605,94
2.1.3.04 - Parcelamento Simples Nacional - RFB	3.117,26	3.805,02
2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	0,00	18.159,89
(-) Pagamentos a credores diversos	**22.951,68**	**27.316,72**
2.1.5.01 - TELEFONE e INTERNET	125,68	125,68
2.1.5.03 - ALUGUEIS A PAGAR	700,00	0,00
4.1.2.04 - ALUGUEL	7.700,00	7.700,00
4.1.2.05 - HONORÁRIO CONTÁBIL	7.766,00	0,00
2.1.5.04 - HONORÁRIOS A PAGAR	6.660,00	10.902,00
4.1.2.07 - CREA taxas	0,00	5.739,31
4.1.3.01 - JUROS E MULTAS	0,00	2.849,73
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	**-124.492,10**	**-286.972,63**
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	**0,00**	**0,00**
(+) Recebimento de Dividendos	**0,00**	**0,00**
(-) Aquisição de Ativo Permanente	**0,00**	**0,00**
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	**0,00**	**0,00**
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos	**0,00**	**0,00**
(+) Emissão de Debêntures	**0,00**	**0,00**
(+) Integralização de Capital	**0,00**	**0,00**
(-) Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**
(-) Pagamento de Dividendos	**0,00**	**0,00**
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período	4.558.791,13	1.240.307,92

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

D.F.C. Comparativo

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **0008**
Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro - Cep : 29850-000
Ecoporanga / ES
CNPJ: 44.080.139/0001-68 Incrição Estadual: 083.831.00-2
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 22/10/2021 Nº do Registro: 32202837099 PÁGINA: 3

Método Direto	31/12/2024	31/12/2023
	V A L O R	V A L O R
(=) Disponibilidades no Período	-124.492,10	-286.972,63
(=) Disponibilidades no Final do Período	4.434.299,03	953.335,29

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2024

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
Contador
C.P.F.: [redacted] R.G. [redacted]

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F.: [redacted] R.G.: [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro - Cep : 29850-000
ECOPORANGA / ES
CNPJ: 44.080.139/0001-68 I.E.: 083.831.00-2
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 22/10/2021 Nº do Registro: 32202837099
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{9.333.978,14}{4.252.569,25} \quad ILG : 2,1949$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{9.333.978,14}{4.252.569,25} \quad ILC : 2,1949$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{9.333.978,14}{4.252.569,25} \quad ILS : 2,1949$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{5.962.659,02}{4.252.569,25} \quad ILI : 1,4021$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{9.337.655,17}{4.252.569,25} \quad ISG : 2,1958$$

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro - Cep : 29850-000
ECOPORANGA / ES
CNPJ: 44.080.139/0001-68 I.E.: 083.831.00-2
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 22/10/2021 Nº do Registro: 32202837099
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{4.252.569,25}{9.337.655,17} \quad IEG : 0,4554$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{4.252.569,25}{5.085.085,92} \quad ICT : 0,8363$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{3.677,03}{5.085.085,92} \quad IGI : 0,0007$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECOPORANGA/ES, 31 de DEZEMBRO de 2024

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
CONTADOR
C.P.F. [redacted]

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.[redacted]om.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOTAS EXPLICATIVAS

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro - Cep : 29850-000
ECOPORANGA / ES
CNPJ: 44.080.139/0001-68 Inscrição Estadual: 083.831.00-2
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 22/10/2021
Nº do Registro: 32202837099

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, é uma sociedade empresarial UNIPESSOAL, situada na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Frente Sala 2, Centro, Ecoporanga - Estado do Espirito Santo, - Cep: 29.850-000, com contrato social arquivado na junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32202837099, em 22-10-2021, com atividades de Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao período 01/01/2024 a 31/12/2024 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram elaboradas de acordo com as normas e resoluções do conselho Federal de contabilidade em especial a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - resolução CFC 1.418/12; e aos Princípios de Contabilidade vigentes.

2.1 Ativos e Passivos Circulantes

Os demais ativos e passivos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, não havendo nenhuma contingência no período.

2.2 Determinação do resultado

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.3 Reconhecimento das Receitas

As receitas foram reconhecidas por regime de competência de exercícios.

ECOPORANGA/ES, 31 de DEZEMBRO de 2024

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
CONTADOR
C.P.F. [redacted]
C.R.C. [redacted]

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F. : [redacted]
R.G. : [redacted]

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
REGISTRO..... : ES-007610/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.777.206-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 12/05/2025 as 17:34:01.
Válido até: 10/08/2025.
Código de Controle: 884579.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 50, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.

Ecoporanga, 31/12/2024

_____
ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

_____
AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CR[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ZILDETE MARTINS DE SOUZA
[redacted]	AGUINALDO CONSTANTINO DIAS

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/05/2025 13:42 SOB N° 20250746492.
PROTOCOLO: 250746492 DE 12/05/2025. NIRE: 32202837099.
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
VITÓRIA, 13/05/2025

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempublica.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003A003500330A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
simplifica.es.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12406394370 em 06/05/2024, protocolo 240803477. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
Número de Registro:	32202837099
CNPJ:	44080139000168
Munícipio:	Ecoporanga

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]	ZILDETE MARTINS DE SOUZA	
[redacted]	AGUINALDO CONSTANTINO DIAS	ES007610

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/05/2024 19:41 SOB N° 20240803477.
PROTOCOLO: 240803477 DE 04/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406394370. NIRE: 32202837099.
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 06/05/2024
simplifica.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 51, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA, município Ecoporanga, CNPJ nº 44.080.139/0001-68, Número de Registro (NIRE) 32202837099.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/10/2021
Ato constitutivo: 32202837099

Ecoporanga, 01/01/2023

_____
ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

_____
AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CR[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2023 e 31/12/2022

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **0008**

Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro Cep : 29850-000
Ecoporanga / ES
CNPJ / CEI : 44.080.139/0001-68 Inscrição Estadual: 083.831.00-2
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 22/10/2021
Nº do Registro : 32202837099 Página : 1

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
ATIVO	9.423.651,95 D	8.943.246,12 D
ATIVO CIRCULANTE	9.418.749,25 D	8.937.117,75 D
CAIXA	4.558.791,13 D	1.240.307,92 D
CAIXA	4.558.791,13 D	1.240.307,92 D
CONTAS A RECEBER	4.683.047,90 D	7.696.809,83 D
Obras e Serviços a Executar	4.683.047,90 D	7.696.809,83 D
OUTROS CREDITOS	176.910,22 D	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	176.910,22 D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.902,70 D	6.128,37 D
IMOBILIZADO	4.902,70 D	6.128,37 D
MAQUINAS E FERRAMENTAS	6.128,37 D	6.128,37 D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.225,67 C	0,00
PASSIVO	9.423.651,95 C	8.943.246,12 C
PASSIVO CIRCULANTE	5.135.679,62 C	7.741.813,36 C
OBRIGAÇOES FISCAIS	385.705,03 C	15.512,76 C
SIMPLES NACIONAL	373.976,50 C	7.344,93 C
Parcelamento Simples Nacional - RFB	11.728,53 C	8.167,83 C
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	9.580,76 C	20.848,77 C
SALARIOS	8.173,40 C	8.545,93 C
FGTS	709,81 C	1.271,61 C
INSS DE SEGURADOS	697,55 C	1.450,38 C
IRRF s/Salários a Pagar	0,00	63,46 C
Rescisões a Pagar	0,00	6.680,96 C
13º Salário a Pagar	0,00	2.836,43 C
CONTAS A PAGAR	13.234,32 C	3.642,00 C
TELEFONE e INTERNET	125,68 D	0,00
ALUGUEIS A PAGAR	700,00 C	0,00
HONORÁRIOS A PAGAR	12.660,00 C	3.642,00 C
EMPRÉSTIMOS	44.111,61 C	5.000,00 C
Banco do Brasil - Limite Conta Corrente	44.111,61 C	5.000,00 C
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	4.683.047,90 C	7.696.809,83 C
Obras e Serviços a Executar	4.683.047,90 C	7.696.809,83 C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.287.972,33 C	1.201.432,76 C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	1.432,76 C	0,00
LUCROS ACUMULADOS	9.257,70 C	0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	7.824,94 D	0,00
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	3.206.539,57 C	1.432,76 C
LUCROS DO EXERCICIO	3.206.539,57 C	9.257,70 C
(-)PREJUIZOS DO EXERCICIO	0,00	7.824,94 D
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	120.000,00 D	0,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2023 e 31/12/2022

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **0008**

Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro Cep : 29850-000
Ecoporanga / ES
CNPJ / CEI : 44.080.139/0001-68 Inscrição Estadual: 083.831.00-2
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 22/10/2021
Nº do Registro : 32202837099 Página : 2

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
Lucros Distribuídos	120.000,00 D	0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2023

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
CONTADOR
C.P.F. : [redacted]
C.R.C. [redacted]

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F. [redacted]
R.G. : [redacted]

EVOLUIR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31/12/2023 e 31/12/2022

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **0008**

Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro Cep : 29850-000
Ecoporanga / ES
CNPJ / CEI : 44.080.139/0001-68 Inscrição Estadual: 083.831.00-2 Página 1
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 22/10/2021 Nº do Registro : 32202837099

Demonstrativo do Resultado	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
VENDAS DE SERVIÇOS	4.565.346,62	374.770,72
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	4.565.346,62	374.770,72
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS	617.202,57	246.870,85
INSUMOS	617.202,57	246.870,85
(=) Lucro Bruto	3.948.144,05	127.899,87
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	573.013,05	45.772,05
ALUGUEL	7.700,00	0,00
HONORÁRIO CONTÁBIL	19.920,00	6.342,00
Taxas e Impostos	509.763,12	17.543,03
CREA taxas	5.739,31	832,19
Material Expediente	0,00	1.366,06
Combustivel/Abastecimento de veivulos	24.329,63	17.027,77
Rouparia/Uniformes	0,00	2.171,00
Multas Fiscais	350,00	250,00
Atestados Médicos	0,00	240,00
Sistema de Licitações e Leilões eletrônicos	1.265,92	0,00
Internet e Telefone	599,40	0,00
Alugueis e Locações de Imóveis	700,00	0,00
Manutenção Veículos	1.420,00	0,00
Depreciações de Máquinas e Equipamentos	1.225,67	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	44.288,58	592,57
JUROS E MULTAS	44.288,58	592,57
DESPESAS COM PESSOAL	124.302,85	72.277,55
Salários	91.184,21	49.612,42
INSS salários	9.374,61	5.581,62
FGTS salários	10.444,59	5.473,21
IRRF s/Salários	128,36	222,11
Rescisões	13.171,08	7.521,00
13º Salario	0,00	3.867,19
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	3.206.539,57	9.257,70
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.206.539,57	9.257,70

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2023

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
CONTADOR
C.P.F. : [redacted]

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F. : [redacted]
R.G. : [redacted]

EVOLUIR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

D.F.C. Comparativo

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **0008**
Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro - Cep : 29850-000
Ecoporanga / ES
CNPJ: 44.080.139/0001-68 Incrição Estadual: 083.831.00-2
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 22/10/2021 Nº do Registro: 32202837099 PÁGINA: 2

Método Direto	31/12/2023 VALOR	31/12/2022 VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros	**0,00**	**0,00**
(-) Pagamento a Fornecedores	**0,00**	**0,00**
(-) Pagamento a Funcionários	**120.085,06**	**51.428,78**
2.1.4.01 - SALARIOS	91.556,74	41.066,49
2.1.4.02 - FGTS	8.691,67	4.201,60
2.1.4.06 - 13º Salário a Pagar	2.836,43	1.030,76
2.1.4.05 - Rescisões a Pagar	6.680,96	840,04
2.1.4.03 - INSS DE SEGURADOS	10.127,44	4.131,24
2.1.4.04 - IRRF s/Salários a Pagar	191,82	158,65
(-) Recolhimentos ao governo	**139.570,85**	**2.030,27**
4.1.2.06 - Taxas e Impostos	117.605,94	0,00
2.1.3.04 - Parcelamento Simples Nacional - RFB	3.805,02	247,51
2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	18.159,89	1.782,76
(-) Pagamentos a credores diversos	**27.316,72**	**5.479,76**
4.1.2.07 - CREA taxas	5.739,31	832,19
2.1.5.01 - TELEFONE e INTERNET	125,68	0,00
4.1.2.04 - ALUGUEL	7.700,00	0,00
2.1.5.04 - HONORÁRIOS A PAGAR	10.902,00	4.055,00
4.1.3.01 - JUROS E MULTAS	2.849,73	592,57
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	**-286.972,63**	**-58.938,81**
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	**0,00**	**0,00**
(+) Recebimento de Dividendos	**0,00**	**0,00**
(-) Aquisição de Ativo Permanente	**0,00**	**6.128,37**
1.3.3.03 - MAQUINAS E FERRAMENTAS	0,00	6.128,37
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	**0,00**	**-6.128,37**
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos	**0,00**	**0,00**
(+) Emissão de Debêntures	**0,00**	**0,00**
(+) Integralização de Capital	**0,00**	**400.000,00**
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	0,00	400.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2023

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
Contador
C.P.F.: [redacted]
C.R.C.: ES-76[redacted]

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F.: [redacted] R.G.: [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

D.F.C. Comparativo

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **0008**
Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro - Cep : 29850-000
Ecoporanga / ES
CNPJ: 44.080.139/0001-68 Incrição Estadual: 083.831.00-2
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 22/10/2021 Nº do Registro: 32202837099 PÁGINA: 3

Método Direto	31/12/2023	31/12/2022
	VALOR	VALOR
(-) Pagamento de Dividendos	**0,00**	**0,00**
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	**0,00**	**400.000,00**
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período	1.240.307,92	798.530,06
(=) Disponibilidades no Período	-286.972,63	334.932,82
(=) Disponibilidades no Final do Período	953.335,29	1.133.462,88

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2023

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
Contador
C.P.F.: [redacted]
C.R.C.: ES-76[redacted]

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F.: [redacted] R.G.: [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateusmspaperless.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro - Cep : 29850-000
ECOPORANGA / ES
CNPJ: 44.080.139/0001-68 I.E.: 083.831.00-2
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 22/10/2021 Nº do Registro: 32202837099
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{9.418.749,25}{5.135.679,62} \quad ILG : 1,834$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{9.418.749,25}{5.135.679,62} \quad ILC : 1,834$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{9.418.749,25}{5.135.679,62} \quad ILS : 1,834$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{4.558.791,13}{5.135.679,62} \quad ILI : 0,8877$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{9.423.651,95}{5.135.679,62} \quad ISG : 1,8349$$

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro - Cep : 29850-000
ECOPORANGA / ES
CNPJ: 44.080.139/0001-68 I.E.: 083.831.00-2
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 22/10/2021 Nº do Registro: 32202837099
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{5.135.679,62}{9.423.651,95} \quad IEG : 0,545$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{5.135.679,62}{4.287.972,33} \quad ICT : 1,1977$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{4.902,70}{4.287.972,33} \quad IGI : 0,0011$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECOPORANGA/ES, 31 de DEZEMBRO de 2023

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
CONTADOR
C.P.F. [redacted]
C.R.C. [redacted]

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F. [redacted]
R.G. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.[redacted].com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOTAS EXPLICATIVAS

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

Henrique Ferreira, 14 - Sala 2 - Centro - Cep : 29850-000
ECOPORANGA / ES
CNPJ: 44.080.139/0001-68 Inscrição Estadual: 083.831.00-2
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 22/10/2021
Nº do Registro: 32202837099

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, é uma sociedade empresarial UNIPESSOAL, situada na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Frente Sala 2, Centro, Ecoporanga - Estado do Espirito Santo, - Cep: 29.850-000, com contrato social arquivado na junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32202837099, em 22-10-2021, com atividades de Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao período 01/01/2023 a 31/12/2023 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram elaboradas de acordo com as normas e resoluções do conselho Federal de contabilidade em especial a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - resolução CFC 1.418/12; e aos Princípios de Contabilidade vigentes.

2.1 Ativos e Passivos Circulantes

Os demais ativos e passivos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, não havendo nenhuma contingência no período.

2.2 Determinação do resultado

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.3 Reconhecimento das Receitas

As receitas foram reconhecidas por regime de competência de exercícios.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECOPORANGA/ES, 31 de DEZEMBRO de 2023

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
CONTADOR
C.P.F. [redacted]
C.R.C. :ES-7610

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F. [redacted]
R.G. :[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
REGISTRO..... : ES-007610/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.777.206-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 01/05/2024 as 15:28:57.
Válido até: 30/07/2024.
Código de Controle: 219309.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 51, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.

Ecoporanga, 31/12/2023

_____	_____
ZILDETE MARTINS DE SOUZA	AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
Administrador, Sócio	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF [redacted]	[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ZILDETE MARTINS DE SOUZA
[redacted]	AGUINALDO CONSTANTINO DIAS

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/05/2024 19:41 SOB Nº 20240803477.
PROTOCOLO: 240803477 DE 04/05/2024. NIRE: 32202837099.
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 06/05/2024

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA
Rua Henrique Ferreira, nº 14 – Sala 2, Centro, CEP 29850-000 – Ecoporanga/ES.
CNPJ 44.080.139/0001-68

ÍNDICES CONTÁBEIS
BALANÇO DE 2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 9.333.978,14 = **2,1949**
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 4.252.569,25

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= Ativo Circulante = 9.333.978,14 = **2,1949**
Passivo Circulante 4.252.569,25

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = Ativo Total = 9.337.655,17 = **2,1958**
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 4.252.569,25

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL / GRAU DE ENDIVIDAMENTO

IEG= Passivo Circulante + Passivo não Circulante = 4.252.569,25 = **0,4554**
Ativo Total 9.337.655,17

Ecoporanga-ES, 12 de maio de 2025.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Dados: 2025.05.20 15:59:09 -03'00'

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF [redacted]

ASSINADO DIGITALMENTE
AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
Contador
CRC/ES 7610-O – CPF [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
REGISTRO..... : ES-007610/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.777.206-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 09/06/2025 as 16:31:33.
Válido até: 07/09/2025.
Código de Controle: 67285.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **NIRE :** 32202837099 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500018570
NIRE (Sede) 32202837099	**CNPJ** 44.080.139/0001-68	**Data de Ato Constitutivo** 30/10/2021	**Início de Atividade** 22/10/2021

Endereço Completo
Rua HENRIQUE FERREIRA, Nº 14, SALA 2 FRENTE, CENTRO - Ecoporanga/ES - CEP 29850-000

Objeto Social
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 0210-1/07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS 2513-6/00 - FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA 2840-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS 2861-5/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS 3314-7/08 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3314-7/13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA 3314-7/18 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA 3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 2531-4/01 - PRODUCAO DE FORJADOS DE ACO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3317-1/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 2330-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 2211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 2330-

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapeldigital.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350053003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA **NIRE :** 32202837099 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2500018570

3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8299-7/01 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 0220-9/01 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ZILDETE MARTINS DE SOUZA	042.089.297-40	R$ 1.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ZILDETE MARTINS DE SOUZA	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
04/03/2022	20220234442	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2025, às 15:40:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **TM1DTH1G.**

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 32883		**Validade:**	21/06/2025	**Protocolo:**	00300702/2025

Razão Social:	VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA		
Endereço:	RUA HENRIQUE FERREIRA, nº 14, SALA 2 - FRENTE. CENTRO		
Município / UF:	ECOPORANGA - ES		
Registro CREA-ES:	19405	**Registrada desde:**	16/12/2021
Data de reabilitação:			
Capital social:	1.200.000,00	**Data Reg. Capital:**	04/03/2022
CNPJ:	44080139000168		

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA

Objeto Social:

"Construção de edifícios; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; extração de madeira em florestas plantadas; fabricação de obras de caldeiraria pesada; fabricação de máquinas ferramenta, peças e acessórios; fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta; fabricação de painéis e letreiros luminosos; manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; produção de forjados de aço; obras de montagem industrial; serviços de usinagem, tornearia e solda; instalação de painéis publicitários; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; atividades de sonorização e de iluminação; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; locação de automóveis sem condutor; seleção e agenciamento de mão-de-obra; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; fabricação de estruturas metálicas; produção de espetáculos de dança; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; atividades de apoio à produção florestal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de fundações; serviços de cartografia, topografia e geodésia; coleta de resíduos perigosos; comércio varejista de materiais de construção em geral; demolição de edifícios e outras estruturas; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; perfurações e sondagens; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; transporte rodoviário de produtos perigosos; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; imunização e controle de pragas urbanas; limpeza em prédios e em domicílios; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; comércio varejista de madeira e artefatos; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; instalação e manutenção elétrica; obras de terraplenagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; comércio varejista de artigos de iluminação; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; usinas de compostagem; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; transporte escolar; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de rodovias e ferrovias; atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; perfuração e construção de poços de água; obras de alvenaria; serviços de engenharia; atividades paisagísticas; obras de irrigação; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; transporte rodoviário de mudanças; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; extração de madeira em florestas nativas; construção de obras-de-arte especiais; gestão de redes de esgoto; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; preparação de canteiro e limpeza; tratamento e disposição de resíduos perigosos. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios; CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; CNAE Nº 0810

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003900350034005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; CNAE Nº 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; CNAE Nº 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada; CNAE Nº 2531-4/01 - Produção de forjados de aço; CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE Nº 2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios; CNAE Nº 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta; CNAE Nº 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; CNAE Nº 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; CNAE Nº 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; CNAE Nº 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; CNAE Nº 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; CNAE Nº 3839-4/01 - Usinas de compostagem; CNAE Nº 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação; CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações; CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria; CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar; CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE Nº 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças; CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia; CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; CNAE Nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; CNAE Nº 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas; CNAE Nº 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas; CNAE Nº 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal."

Responsáveis Técnicos:

JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-005916/D	Data de Registro:	27/06/1996
Registro Nacional (RNP):	0807321710	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	20/12/2021

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

PATRICK ARAUJO DE JESUS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-010959/D	Data de Registro:	18/11/2004
Registro Nacional (RNP):	0804616337	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	02/05/2023

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 8º DA RESOLUCÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0043794/D	Data de Registro:	17/03/2017
Registro Nacional (RNP):	0816262772	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	17/11/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

VALTER SANTOS DE JESUS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0049943/D	Data de Registro:	31/07/2019
Registro Nacional (RNP):	0818737549	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	04/02/2022

Títulos:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

- ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA
- ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 447/2000 DO CONFEA

HELENICE ALMEIDA MOREIRA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-054073/D	Data de Registro:	26/10/2021
Registro Nacional (RNP):	0820513830	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	12/04/2023

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

ZILDETE MARTINS DE SOUZA

Início:	17/12/2021	CPF:	04208929740
Qualificação:	EMPRESÁRIA		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	643,97	05/05/2025		ES	Quitado
2025	2	643,97	05/05/2025		ES	Quitado
2025	3	527,84	16/05/2025		ES	Quitado
2025	4			21/06/2025	ES	Em Débito
2025	5			21/07/2025	ES	Em Débito
2025	6			21/08/2025	ES	Em Débito
2024	1	612,59	03/04/2024		ES	Quitado
2024	2	614,22	06/05/2024		ES	Quitado
2024	3	612,59	31/05/2024		ES	Quitado
2024	4	614,83	08/07/2024		ES	Quitado
2024	5	612,59	30/07/2024		ES	Quitado
2024	6	615,65	12/09/2024		ES	Quitado
2023	1	614,02	10/03/2023		ES	Quitado

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340034003000350003A005400520045003, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023	2	594,33	12/04/2023	ES	Quitado
2023	3	495,01	10/05/2023	ES	Quitado
2023	4	595,82	20/06/2023	ES	Quitado
2023	5	495,01	06/07/2023	ES	Quitado
2023	6	495,01	01/08/2023	ES	Quitado
2022	1	454,87	31/03/2022	ES	Quitado
2022	2	454,87	29/04/2022	ES	Quitado
2022	3	454,87	01/06/2022	ES	Quitado
2022	4	455,32	04/07/2022	ES	Quitado
2022	5	454,87	01/08/2022	ES	Quitado
2022	6	546,74	05/09/2022	ES	Quitado
2021	Única	218,34	16/12/2021	ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E CONCORRENCIA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 32883

Emitida via Internet em: sexta-feira, 16 de maio de 2025 19:34

Acesso realizado utilizando o IP: 177.15.81.244

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 38523 **Validade:** 02/07/2025 **Protocolo:** 00356117/2025

Profissional: JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS

CPF: 62142992749 **RNP:** 0807321710

Endereço: AVENIDA OLGAMITHO RODRIGUES, nº 138. SANTA MÔNICA POPULAR. VILA VELHA-ES

CEP: 29105615

Registro CREA / Carteira nº: ES-005916/D

Registrado(a) no CREA desde: 27/06/1996

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADES INTEGRADAS VALE DO RIO DOCE EM GOVERNADOR VALADARES

Data da diplomação: 07/07/1995 Data da colação de grau: 07/07/1995

Atribuições:

Data	Descrição
01/01/2000 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
DIGITAL MONTAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI	0820210143915
VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA	0820210144389
ECO MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA	0820240001095
RODRIGUES CONSTRUÇOES SERVIÇOS LTDA	0820230079146

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	167,42	01/04/2025		ES	Quitado
2025	2	204,25	07/05/2025		ES	Quitado
2025	3	167,42	02/06/2025		ES	Quitado
2025	4			02/07/2025	ES	Em Débito
2024	1	129,52	04/04/2024		ES	Quitado
2024	2	129,88	09/05/2024		ES	Quitado
2024	3	129,54	31/05/2024		ES	Quitado
2024	4	129,54	05/07/2024		ES	Quitado
2024	5	129,54	09/07/2024		ES	Quitado
2024	6	129,54	30/07/2024		ES	Quitado
2023	1	150,73	14/04/2023		ES	Quitado

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023	2	150,73	10/05/2023	ES	Quitado
2023	3	151,23	20/06/2023	ES	Quitado
2023	4	151,08	19/07/2023	ES	Quitado
2023	5	151,08	16/08/2023	ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E CONCORRENCIA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 38523

Emitida via Internet em : 09/06/2025 04:28:31

Acesso realizado utilizando o IP: 186.216.0.229

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA, CNPJ nº 44.080139/0001-68, sediada à Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 Frente, Bairro Centro Ecoporanga-ES CEP: 29.850.000, E-mail: vipconmontagemanutencaoltda@gmail.com representado pelo seu Sócia Administradora Zildete Martins Souza CPF [redacted], Identidade. [redacted], residente e domiciliado na cidade de Ecoporanga, na Jose Mathias, nº 226, Bairro Centro, CEP: 29.850-000-ES

Contratado: JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS, RESIDENTE AV OLGHAMITO RODRIGUES, 138 SANTA MONICA - VILA VELHA – ES – Cep. 29.105-615, na qualidade de Engenheiro Civil Registrado no CREA sob o nº 5916/D-ES

Clausula 1ª

Horário de trabalho: 05 horas semanais

Clausula 2ª

Honorário:. 03(Três) Salários Minimos .

Clausula 3ª

Objeto: Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, como responsável técnico pela empresa.

Clausula 4ª

Rescisão de Contrato: o presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor.

Ecoporanga-ES 15 de dezembro de 2021

JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS:62142992749
Assinado de forma digital por JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS:62142992749
Dados: 2023.08.03 17:08:29 -03'00'

JOSÉ GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA-nº ES-005916/D

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Dados: 2023.08.03 17:08:00 -03'00'

VIPCON MONTAGEM MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ nº 44.080139/0001-6
Socia Administradora
Zildete Martins Souza
CP [redacted]
Identidade [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 38525 **Validade:** 17/06/2025 **Protocolo:** 00356124/2025

Profissional: WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA

CPF: 14451225701 **RNP:** 0816262772

Endereço: AVENIDA MILTON MOTA, nº 96, CASA. centro. ECOPORANGA-ES

CEP: 29850000

Registro CREA / Carteira nº: ES-0043794/D

Registrado(a) no CREA desde: 17/03/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE MULTIVIX NOVA VENECIA

Data da diplomação: 24/05/2017 Data da colação de grau: 16/12/2016

Atribuições:

Data	Descrição
17/03/2017 00:00:00	ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
17/03/2017 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
GL CONSTRUTORA LTDA	0820170084606
VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA	0820220219615
ECO MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA	0820250022633
LK SERVIÇOS LTDA	0820240376605

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	133,97	15/04/2025		ES	Quitado
2025	2	134,33	28/05/2025		ES	Quitado
2025	3			17/06/2025	ES	Em Débito
2025	4			17/07/2025	ES	Em Débito
2025	5			17/08/2025	ES	Em Débito
2025	6			17/09/2025	ES	Em Débito
2024	1	129,52	04/04/2024		ES	Quitado
2024	2	129,88	09/05/2024		ES	Quitado
2024	3	129,54	31/05/2024		ES	Quitado
2024	4	129,88	08/07/2024		ES	Quitado

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2024	5	129,54	30/07/2024	ES	Quitado
2024	6	130,32	16/09/2024	ES	Quitado
2023	1	126,01	11/04/2023	ES	Quitado
2023	2	125,90	10/05/2023	ES	Quitado
2023	3	125,98	09/06/2023	ES	Quitado
2023	4	125,86	06/07/2023	ES	Quitado
2023	5	125,61	02/08/2023	ES	Quitado
2023	6	125,90	06/09/2023	ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E CONCORRENCIA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 38525

Emitida via Internet em : 09/06/2025 04:33:49

Acesso realizado utilizando o IP: 186.216.0.229

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: **VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ nº 44.080139/0001-68, sediada à RUA HENRIQUE FERREIRA-ES, Nº 14 SALA 2 FRENTE CENTRO ECOPORANGA CEP: 29.850.000, E-mail: vipconmontagemanutencaoltda@gmail.com, Tel.27-99944-8191. Neste ato representada pela sua Sócia Administradora **Zildete Martins Souza** CPF [redacted] Identidade. M[redacted], residente e domiciliado na cidade de Ecoporanga, na Jose Mathias, nº 226, Bairro Centro, CEP: 29.850-000-ES

Contratado WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA, portador(a) do CPF de nº [redacted], residente na RUA HENRIQUE FERREIRA 1SN centro ECOPORANGA-ES , CEP 298500-000, engenheiro civil, na qualidade de engenheiro civil registrado no CREA – ES-0043794/D.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: de 5 horas semanais,

Cláusula 2ª.

Honorário:. com remuneração de R$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais).

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área ENGENHARIA CIVIL. Como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Dados: 2022.10.31 12:29:29 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Wberlan Acksiley Ferreira Rodrigues Lima
Engenheiro Civil
ES - 0043794/D – CPF: [redacted]

.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2022-NF600C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2022 12:11 PÁGINA 1 / 2

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA
CIDADÃO
assinado em 31/10/2022 12:11:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2022 12:11:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-NF600C

2022-NF600C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2022 12:11 PÁGINA 2 / 2

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001139/2012

Processo Nº: **060437 / 2012**

Requerente..: **JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS**

Carteira Nº...: **ES-005916/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 8 de Agosto de 2012.

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001139/2012

Profissional: **JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS** Protocolo Nº: **060437/2012**

Carteira.....: **ES-005916/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820110050950

Empresa Executora: SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: RUA MOREIRA

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	NENHUM -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DE CIÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, (CONTRATO Nº 069/2011). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 06/07/2012, ASSINADO PELO ENGº. CIVIL, PEDRO SYLVAN NETO - FISCAL / PMCI, E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"EXCETO INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E O SUBÍTEM 7.1.6 DO ÍTEM 07. ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ÀQUELAS INTERNAS CONVENCIONAIS, ESTÃO RESTRITAS EM BAIXA TENSÃO."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 005.495 até A 005.499.

Vitória, 8 de Agosto de 2012. Folha :002

www.creaes.org.br

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação em licitações públicas, que a Empresa SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.569.987/0001-83, com sede a Av. Ayrton Senna, n.º 500, Bairro Barramares, Vila Velha, ES, representada neste ato pelo sócio ALEXANDRE SCHMIDT DE OLIVEIRA, brasileiro, casado,portador do CPF sob nº 005.681.917-06 e Carteira de Identidade nº 086160090, referente ao objeto do **Contrato nº 069/2011**, executou a **"Obra de Reforma e Ampliação do Museu de Ciências - localizado na Rua Moreira - Bairro Cel Borges - Cachoeiro de Itapemirim/ES"**, prazo total de 120 (cento e vinte) dias (início 18/03/2011 – paralisação 01/07/2011 - reinício 15/03/2012 - atestado de recebimento 11/04/2012) no valor de R$ 340.430,35 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta Reais, trinta e cinco centavos), tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. José Gutemberg Lima dos Santos, portador do CREA - 005916/D-ES, RNP – 080732171-0, CPF – 621.429.927-49.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	PLANILHA BÁSICA
	REFORMA	
1	**SERVIÇO PRELIMINARES / DEMOLIÇÃO**	
1.1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	30,00
1.2	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	30,00
1.4	Retirada de revestimento antigo em reboco	
1.5	Lavagem com escova de aço e pintura de telhas cerâmicas	
2	**CONCRETO/ ALVENARIA/ REVESTIMENTOS**	
2.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assent. c/arg. de cimento, cal hidratada CH1e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/ver., 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	74,65
2.2	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	272,37
2.3	Fornec. e assentamento de corrimão em tubo de ferro gal. de 2" inclusive pintura com anti corrosivo e esmalte sintético a duas demãos	2,60
2.4	Fornec., preparo e lanç. concreto armado FCK 20MPA inclusive forma e desforma para execução de:	
2.4.1	toco de pilar	0,97
2.4.2	viga	10,70
2.4.3	laje	0,99
2.5	Recuperação de balaústre - com substituição das peças irrecuperáveis - aproximadamente 30%	75,00
2.6	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	179,18
2.7	Forn. e execução de reboco em argamassa de cimento/cal/areia, traço 1:2:6 com 5,0cm de espessura	357,35
2.8	Fornecimento e assentamento de soleira e peitoril de granito	
2.8.1	1,20 x 0,47m	1,00
2.8.2	0,95 x 0,15m	1,00
2.8.3	0,85 x 0,15m	1,00
2.8.4	0,85 x 0,17m	1,00
2.8.5	1,55 x 0,17m	2,00
3	**SERVIÇO DE ESQUADRIAS/ FERRAGENS/ VIDROS**	
3.1	Porta em madeira de lei em madeira 1a.qualidade, esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizar de madeira de lei, dobradiças e fechadura externa, marco de madeira de lei, (as portas, alizares e marcos serão da mesma madeira das portas e acessórios existentes no local, fechaduras e dobradiças serão idênticas às existentes) nas dimensões:	
3.1.1	0,90x2,10m	1,00
3.1.2	0,80x2,10m	1,00
3.2	Forn. e assentamento de forro de PVC de 1ª qualidade padrão madeira	167,41
3.3	Fornec. e assent. de rodapé em madeira de lei liso h=18cm c/ aresta superior abaulada (esp=1,5cm)	116,45
3.4	Fornec. e assent. de roda-teto em madeira de lei liso com 18cm de largura c/ uma aresta inferior abaulada	187,00
3.5	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado de 50mm, inclusive pintura com anticorrosivo e esmalte sintético a duas demãos	6,00
3.6	Fornecimento e assent. de porta em madeira de lei maciça almofadada de 1.ª qualidade (1,15x3,34)m executada conf. Projeto - uma parte superior (fixa) em arco (raio = 0,575)m e a parte inferior em duas bandas de abrir com 0,575 x 2,77m cada, com trinco tipo ~~cremona e fechadura de metal inclusive marco especial com 0,47m de largura e alisares com 0,10m~~	1,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - ES
A 005.495

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3.7	Fornecimento e assent. de janela em madeira de lei de 1.ª qualidade conf padrão existente (1,06x2,36)m executada conf. Projeto - uma parte superior (fixa) em arco (raio = 0,53)m p/ receber vidro, e a parte inferior em duas bandas de abrir com 0,53 x 1,83m cada, sendo cada parte metade para receber vidro e metade tipo veneziana abrindo para fora com trinco tipo cremona e marco especial com largura de 0,47m e alizares com 0,10m	13,00
3.8	Fornecimento e assent. de janela 1,50 x 1,40m em vidro blindex 8mm (verde) de 1.ª qualidade tipo pivotante duas bandas inclusive acessorios cromados	2,00
3.9	Fornecimento e assent. de báscula 0,80 x 0,60m em vidro blindex 8mm (verde) de 1.ª qualidade tipo pivotante inclusive acessorios cromados	1,00
3.10	Fornecimento e assent. de grade em barra chata de ferro 1.1/4" x 1/4" e ferro redondo 3/8" nas dimensões 2,95 x 1,40m	1,00
3.11	Fornecimento e instalação de porta em vidro "BLINDEX", 10MM espessura, inteira, de abrir, com mola, fechadura e trincos necessários, completas, nas dimensões (1,01 x 2,72) e (1,03 x 2,72)m	
4	**PINTURA**	
4.1	Fornecimento e aplicação de massa corrida em paredes internas e externas duas demãos	1.230,90
4.2	Pintura acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, a duas demãos cores especificadas em projeto	1.230,90
4.3	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos na cor azul:	119,86
4.4	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão em metal	8,26
5	**SERVIÇO DE COBERTURA**	
5.1	Forn. e instalação de calha galvanizada (0,30x0,40x0,30)m	36,00
5.2	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	20,00
5.3	Forn. e instalação de tubos de pvc nos diam.	
5.3.1	75mm	15,00
5.3.2	100mm	65,00
5.4	Caixa de captação em concreto simples em concreto armado com paredes de 15cm de esp. com medidas internas de 0,60x0,60x0,60m	6,00
5.5	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	
5.6	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	
6	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**	
6.1	Fornecimento e instalação de:	
6.1.1	Poste de entrada padrão trifásico completo	1,00
6.1.2	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares, sem barramento	1,00
6.1.3	Disjuntores	
6.1.3.1	Disjuntor (mon)10A	2,00
6.1.3.2	Disjuntor (mon)15A	6,00
6.1.3.3	Disjuntor (bi)10A	3,00
6.1.3.4	Disjuntor (bi)15A	1,00
6.1.3.5	Disjuntor (tri)50A	1,00
6.1.4	Eletroduto	
6.1.4.1	Eletroduto PVC rigido 50mm	15,00
6.1.4.2	Eletroduto PVC rigido 31mm	16,00
6.1.4.3	Eletroduto PVC rigido 110mm	30,00
6.1.5	Fios/ cabos :	
6.1.5.1	10 mm²	16,00
6.1.5.2	2,5 mm²	1.245,00
6.1.5.3	paralelo para telefone	70,00
6.1.5.4	Cabo 16 mm²	90,00
6.1.5.5	Cabo 50 mm²	75,00
6.1.5.6	Cabo 70 mm²	90,00
6.1.5.7	Cabo 25 mm²	30,00
6.1.6	Caixas	
6.1.6.1	Caixa de luz 4x2	68,00
6.1.6.2	Caixa de luz 4x4	4,00
6.1.6.3	Caixa de passagem 0,15 x 0,15m	2,00
6.1.6.4	Caixa de passagem 0,10 x 0,10m	1,00
6.1.7	Tomadas/interruptores:	

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - ES
A 005.496

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

6.1.7.1	Tomada simples 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	8,00
6.1.7.2	Tomada tripolar para piso, inclusive placa de acabamento	12,00
6.1.7.3	Tomada tripolar para parede, inclusive placa de acabamento	1,00
6.1.7.4	Tomada para telefone quatro polos, padrão TELEBRAS, com placa 4x4"	12,00
6.1.7.5	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	1,00
6.1.7.6	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	3,00
6.1.7.7	Interruptor ter way, completo	3,00
6.1.8	Lâmpadas	
6.1.8.1	Lâmpada fluorescente completa 32w	61,00
6.1.8.2	Lâmpada fluorescente completa 20w	2,00
6.1.8.3	Lâmpada fluorescente completa 40w	2,00
7	**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**	
7.1	Fornecimento e instalação de:	
7.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões (água)	6,00
7.1.2	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	9,00
7.1.3	Vaso sanitário completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, com cx. de descarga acoplada completo com tampa e assento almofadado	1,00
7.1.4	Lavatório (próprio p/ deficiente físico) incl. torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol, válvula de escoamento, sifão e mangote de PVC - sem coluna	1,00
7.1.5	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	1,00
7.1.6	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	1,00
7.1.7	Cabide de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	1,00
7.1.8	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	1,00
7.1.9	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em pvc	1,00
7.1.10	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 60x60x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	2,00
7.1.11	Fornec. e inst. de barra para apoio em aço inoxidável (Tubonox) com 90,0cm de comprimento a 30,0cm de altura em relação ao assento da bacia sanitária	2,00
7.1.12	Registro de gaveta metálico bruto diam. 1.1/2"	1,00
8	**LIMPEZA DA OBRA**	
8.1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras, incl. carga, descarga e transporte	35,00
	AMPLIAÇÃO	
1	**SERVIÇO PRELIMINARES**	
1.1	Locação da obra com gabarito de madeira	4,65
1.2	Lavagem com escova de aço e pintura de telhas cerâmicas	
	SUB-TOTAL 1	
2	**SERVIÇO TERRA**	
2.1	Escavação manual em solo de qualquer categoria exceto rocha com profundidade média de 0,20m para nivelamento do terreno	133,92
2.2	Carga transporte e bota fora de terra e entulho com distância media de 5km	184,50
3	**SERVIÇO EM CONCRETO /ALVENARIA /REVESTIMENTO /PISO**	
3.1	Regularização de base p/ ver. cerâmico e emborrachado, c/ arg. cimento/areia traço 1:5 na espessura 3cm	167,28
3.2	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assent. c/arg. de cimento, cal hidratada CH1e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/ver., 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	111,58
3.3	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	579,82
3.4	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	18,22
3.5	Reboco tipo paulista de arg. cimento, cal hidr. CH1e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, esp. 25 mm	561,60
3.6	Revestimento com azulejo branco, juntas a prumo, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobelo	82,22
3.7	Piso cerâmico 40 x 40cm (ceramica esmaltada 1.ª PEI-V), Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	167,28
3.8	Fornecimento e assentamento de piso emborrachado de 1ª qualidade	7,68
3.8.1	Fornecimento e assentamento de piso em granito	
3.9	Fornec. e assentamento de corrimão em tubo de ferro gal. de 2" inclusive pintura com anti corrosivo e esmalte sintético a duas demãos	24,50
3.10	Fornecimento e assentamento de soleira e peitoril de granito	
3.10.1	0,65x0,15m	3,00
3.10.2	0,85x0,15m	7,00
3.10.3	1,65x0,15m	1,00
3.10.4	1,05x0,15m	1,00
3.10.5	1,55x0,17m	13,00
3.10.6	1,05x0,17m	1,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - ES
A 004497

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.10.7	0,75x0,17m	2,00
3.10.8	0,65x0,17m	2,00
4	**SERVIÇO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS**	
4.1	Porta em madeira de lei em madeira 1a.qualidade, esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizar de madeira de lei, dobradiças e fechadura externa, marco de madeira de lei, (as portas, alizares e marcos serão da mesma madeira das portas e acessórios existentes no local, fechaduras e dobradiças serão idênticas às existentes) nas dimensões:	
4.1.1	0,60x2,10m	3,00
4.1.2	0,80x2,10m	7,00
4.2	Fornecimento e assentamento de rodapé em madeira de lei liso com 18cm de largura	124,10
4.3	Fornecimento e instalação de vidro temperado 10mm, cor verde, fixado em 4 painéis de metalon de 1,50x1,15m inclusive pintura do metalon - para complemento do elevador panorâmico	4,00
4.4	Fornecimento e assentamento de janela em vidro 8mm (Blindex) abrir	
4.4.1	1,50x1,10m	7,00
4.4.2	1,50x1,40m	6,00
4.5	Fornecimento e assentamento de báscula em vidro 8mm (Blindex) pivotar	
4.5.1	0,80x0,60m	2,00
4.5.2	1,00x0,50m	1,00
4.5.3	0,70x0,50m	2,00
4.5.4	0,60x1,00m	2,00
4.6	Fornecimento e assent. de portão de ferro em barra chata de ferro 1.1/4" x 1/4" e ferro redondo 3/8" na dimensões 1,60x2,10m	1,00
5	**PINTURA**	
5.1	Fornecimento e aplicação de massa corrida em paredes internas e externas duas demãos	933,30
5.2	Pintura acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, a duas demãos cores especificadas em projeto	933,30
5.3	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos na cor azul:	71,44
5.4	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão em metal	6,72
6	**SERVIÇO DE COBERTURA**	
6.1	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra) incl. estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida,	
6.2	Forn. e instalação de calha galvanizada (0,30x0,40x0,30)m	23,00
6.3	Forn. e instalação de tubos de pvc nos diam.	
6.3.1	75mm	15,00
6.3.2	100mm	21,00
6.4	Caixa de captação em concreto simples em concreto armado com paredes de 15cm de esp. com medidas internas de 0,60x0,60x0,60m	2,00
7	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**	
7.1	Fornecimento e instalação de:	
7.1.1	Quadros	
7.1.1.1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares, sem barramento	1,00
7.1.1.2	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 16 divisões modulares, sem barramento	1,00
7.1.2	Disjuntores	
7.1.2.1	Disjuntor (mon)10A	8,00
7.1.2.2	Disjuntor (mon)15A	11,00
7.1.2.3	Disjuntor (bi)10A	1,00
7.1.2.4	Disjuntor (bi)15A	1,00
7.1.2.5	Disjuntor (mon)20A	6,00
7.1.2.6	Disjuntor (tri)30A	1,00
7.1.2.7	Disjuntor (tri)50A	1,00
7.1.2.8	Disjuntor (tri)70A	1,00
7.1.3	Fios/ cabos	
7.1.3.1	10 mm²	60,00
7.1.3.2	2,5 mm²	1.200,00
7.1.3.3	paralelo para telefone	80,00
7.1.3.4	Cabo 16 mm²	10,00
7.1.4	Tomadas/interruptores	
7.1.4.1	Tomada 2 pólos + t 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	31,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - ES
A 005.498

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.1.4.2	Tomada tripolar para piso, inclusive placa de acabamento	16,00
7.1.4.3	Tomada tripolar para parede, inclusive placa de acabamento	46,00
7.1.4.4	Tomada para telefone quatro polos, padrão TELEBRAS, com placa 4x4"	18,00
7.1.4.5	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	9,00
7.1.4.6	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	5,00
7.1.4.7	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	1,00
7.1.4.8	Interruptor tree way, completo	4,00
7.1.5	Luminárias/ lâmpadas	
7.1.5.1	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 32W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 32W-127V	24,00
7.1.5.2	Lâmpada fluorescente completa 32w	20,00
7.1.5.3	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	3,00
7.1.5.4	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	2,00
7.1.5.5	Luminária para uma lâmpada fluorescente 20W, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	4,00
7.1.6	Elevador panorâmico - plataforma uso público acesso mesmo lado e lados opostos para pessoas portadoras de necessidades especiais modelo HP especial, percurso 4,20m, cap. 250Kg, com três paradas com proteção lateral metade inferior em chapa pintada e metade superior em acrílico transparente e comando manual de atuação constante com acionamento unidades hidráulica com pistão lateral com acabamento em pintura eletrostática e piso antiderrapante inclusive braço articulado com proteção elétrica e válvula de retorno ao 1.º piso em caso de falta de energia (fabricado em conformidade com a ISSO 9386-1)	1,00
8	**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA**	
8.1	Fornecimento e instalação de:	
8.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões (linha água)	39,00
8.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões (linha água)	3,00
8.1.3	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	3,00
8.1.4	Vaso sanitário completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, com cx. de descarga acoplada completo com tampa e assento almofadado	3,00
8.1.5	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, inclusive torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	3,00
8.1.6	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	1,00
8.1.7	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	3,00
8.1.8	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	5,00
8.1.9	Cabide de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	2,00
8.1.10	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	2,00
8.1.11	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em pvc	4,00
8.1.12	Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	1,00
8.1.13	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	1,00
8.1.14	Bancada de granito para pia inclusive cuba de aço inox no. 2, Fisher, Metalpress ou Mecal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1/2" com torneira de pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol nas dimensões (1,70x0,60) inclusive roda banca de granito com h=7cm	1,00
8.1.15	Fornec. e inst. de barra para apoio em aço inoxidável (Tubonox) com 90,0cm de comprimento a 30,0cm de altura em relação ao assento da bacia sanitária	2,00
9	**LIMPEZA DA OBRA**	
9.1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras, incl. carga, descarga e transporte	35,00
	TOTAL AMPLIAÇÃO	

Por ser verdade, firmamos este documento em duas vias de mesma forma e teor para um só efeito.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2012.

Pedro Sylvan Neto

Eng.º Civil crea 21119/D-MG

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - ES

A 005.499

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

99/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**7493/2024**
Profissional:	**JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS**
Registro:	**ES-005916/D** RNP: **0807321710**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820220241747** **Art(s) Vinculada(s):** **0820220252360**

Registrada em: 07/12/2022

Empresa contratada: **VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITRURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES** CPF/CNPJ: **36350346000167**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES CPF/CNPJ: 36350346000167

End. da Obra/Serviço: RUA TRAVESSA PAVAO Número: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VILA PAVAO UF: ES CEP: 29843000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;

Natureza - Obra de Serv.: EDIFICAÇÕES;

Tipo de Obra: ESTRUTURAS DE CONCRETO;

Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Nivel da Participação: EXECUÇÃO;

Projetos/Serviços: NENHUM;

Resumo do Contrato: SERVIÇOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO-ES DE ACORDO CONTRATO Nº 115/2022

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL GRAZIANI SARDE (CREA ES-011150/D). CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO Nº 115/2022 ASSINADO EM 02 DE AGOSTO DE 2022, ORDEM DE SERVILÇO EMITIDA EM 25/08/2022 E HOUVE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

Restrições: " NO ATESTADO SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM EXCETOS: - LUMINÁRIA DE LED EM POSTE; RELÉ FOTOELÉTRICO".

99/2024

12/01/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

99/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**7493/2024**		
Profissional:	**JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS**		
Registro:	**ES-005916/D**	RNP:	**0807321710**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aaajjcace, O ATESTADO CONTENDO 5 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

99/2024

12/01/2024

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Vila Pavão, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, com sede NA RUA Travessa Pavão, nº 80, Centro, CEP 29.843-000, Vila Pavão - ES, CNPJ nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Graziani Sarde CREA-ES 011.150/D, atesta para todos os fins de prova, que a empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA EPP, cadastrada no CNPJ 44.080.139/0001-68, situada na Rua: Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 Frente – Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, com registro no CREA – ES sob nº 019.405, neste ato representado pelo seu responsável técnico Sr. Jose Gutemberg Lima Dos Santos, CPF: 621.429.927-49, atuando como Engenheiro Civil, inscrito no CREA- ES 005.916/D, executou para essa prefeitura, a obra e serviços de engenharia, atendendo com qualidade todas as especificações técnicas contidas no escopo da obra, respeitando as normas da construção civil vigentes, merecendo tais serviços aprovação e aceitação. conforme dados da obra na tabela abaixo com a planilha de quantitativos de serviços executados, junto a descrição, anexa a este documento. De acordo com as informações contidas nos processos

Processo Administrativo: 001343/2022
CONTRATO Nº: 115/2022
CONTRATADO: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 44.080.139/0001-68
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
FISCAL DE OBRA DO CONTRATO EM 2023: GRAZIANI SARDE.

TOMADA DE PREÇÕS Nº: 002/2022
ART: 0820220241747
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 003/2022
ENDEREÇO DA OBRA: RUA OITO DE SETEMBRO, BAIRRO CENTRO, VILA PAVÃO/ES
PRAZO: 12 MESES
DATA DE INÍCIO: 03/08/2022
DATA DE TÉRMINO: 03/08/2023
VALOR: R$ 121.511,38 = (contrato r$ 103.628,43 + aditivo 17.882,95) – (cento e vinte e um mil e quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos)

Assinado por GRAZIANI SARDE 096.***.***-** Vila Pavão – ES, 20 de novembro de 2023.
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
20/11/2023 07:48:23

Graziani Sarde
Engenheiro Civil
CREA-ES: 0011.150/D

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 112
e-mail: semde@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/ Chave: 518852b0-9d3f-45a5-84fa-4bf7ffccbaed
Atestado De Capacidade Técnica Nº 000008/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 99/2024, emitida em 12/01/2024

Certidão Nº.: 99/2024
12/01/2024 12:07:51
Chave de Impressão: aaajicace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 5 folhas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
SERVIÇOES PRELIMINARES		
Placa da obra padrão prefeitura (3,00m x 2,00m)	m²	6,00
Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	450,56
Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	unid	1,00
INFRAESTRUTURA		
Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	8,16
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	0,56
Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	207,57
Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	49,20
Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	41,70
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 25 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	3,29
Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m²	9,59
Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	6,31
PAREDES E REVESTIMENTOS		
Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	49,00
Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	79,95
Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m²	79,95
Muro C/Mourões E Placas Pré-Fabricadas De Concreto H=2.00m	m	74,62

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 112
e-mail: semde@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/ Chave: 518852b0-9d3f-45a5-84fa-4bf7ffccbaed
Atestado De Capacidade Técnica Nº 000008/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 99/2024, emitida em 12/01/2024

Certidão Nº.: 99/2024
12/01/2024 12:07:51
Chave de Impressão: aaajicace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data de Impressão: 12/01/2024 12:07:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L - 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	25,76
ESQUADRIAS		
Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m²	5,85
Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	2,65
PONTOS ELÉTRICOS		
Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.2.0m)	und	2,00
Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	2,00
Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	2,00
Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	3,00
APARELHOS ELÉTRICOS		
Luminária 4 pétalas em poste de concreto circular h=12m, altura livre 10,20m, lâmpada vapor metálico de 400w, inclusive o poste	und	2,00
Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	2,00
Rele Fotoeletrico Mag. Mod. RM10A / 220V (labor)	und	3,00
Luminaria tipo Spot, de sobrePor, com 1 lampada fluorescente de 15W, sem reator - fornecimento e instalação. EF_02/2020	und	3,00
PINTURA		
Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m²	679,75
Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	m²	8,50

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 112
e-mail: semde@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/ Chave: 518852b0-9d3f-45a5-84fa-4bf7ffccbaed
Atestado De Capacidade Técnica Nº 000008/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 99/2024, emitida em 12/01/2024

Certidão Nº.: 99/2024
12/01/2024 12:07:51
Chave de Impressão: aaajjcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data de Impressão: 12/01/2024 12:07:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIVERSOS		
Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (D=40cm) Fornecimento e Instalação. AF_08/2021	m	27,93
Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	und	1,00
Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	m	5,00
Limpeza geral da obra	m²	75,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Administração local	und	1,00

ADITIVO

Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	7,25
Muro C/Mourões E Placas Pré-Fabricadas De Concreto H=2.00m	m	15,50
Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	2,00
Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m²	211,24
Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	m	5,00
Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto Urbanas	m	58,00
Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	58,00
Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V. seção de 2.5 mm2	m	174,00
Quadro de distribuição em PVC para 06 circuitos, inclusive 4 disjuntores monopolares de 15A	m	1,00
POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m + LUMINÁRIA DE LED + RELÉ FOTOELÉTRICO	m	2,00

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/ Chave: 518852b0-9d3f-45a5-84fa-4bf7ffccbaed
Atestado De Capacidade Técnica Nº 000008/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 99/2024, emitida em 12/01/2024

Certidão Nº.: 99/2024
12/01/2024 12:07:51
Chave de Impressão: aaajjcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data de Impressão: 12/01/2024 12:07:51

VIPCON
MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS**, RESIDENTE AV OLGHAMITO RODRIGUES, 138 SANTA MONICA - VILA VELHA – ES – CEP. 29.105-615, na qualidade de Engenheiro Civil Registrado no CREA sob o nº 5916/D, DECLARO QUE FUI RESPONSAVEL TECNICO PELA EXECUÇÃO Contratação de empresa para reforma do Cemitério municipal, conforme Contrato nº 115/2022, no período de início: 03/08/2022 e termino em 03/08/2023.

DECLARO AINDA QUE TIVERAM COMO CORESPONSAVEIS OS ENGENHEIROS CIVIL Sra. **WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA com Registro CREA / Carteira nº: ES-0043794/D,**

Declaro ainda que existem aditivos contratuais, e nao ouve sub empreitadas,

Por ser verdade, firmo a presente

Ecoporanga-ES 13 de novembro de 2023

JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS:62142992749
Assinado de forma digital por JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS:62142992749
Dados: 2023.11.21 16:14:46 -03'00'

JOSE GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS
Responsavel tecnico
Registrado no CREA sob o nº 5916/D-ES

Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 Frente, Bairro Centro Ecoporanga-ES CEP: 29.850.000
E-mail: vipconmontagemanutencaoltda@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 99/2024, emitida em 12/01/2024

Certidão Nº.: 99/2024
12/01/2024 12:07:51
Chave de Impressão: aaaijcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 5 folhas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1099/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **617357/2023**

Profissional: **WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA**

Registro: **ES-0043794/D** RNP: **0816262772**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820220134266** **Art(s) Vinculada(s):** **0820230128663, 0820230128696, 0820230248671**

Registrada em: 11/07/2022

Empresa contratada: **GL CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CPF/CNPJ: **10836927000110**

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 10836927000110

End. da Obra/Serviço: R. DOS JASMINS - PINHEIROS Número: SN

Complemento: Bairro: BAIRRO PINHEIRINHO

Cidade: PINHEIROS UF: ES CEP: 29980000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;

Natureza - Obra de Serv.: EDIFICAÇÕES;

Tipo de Obra: EDIFICAÇÃO FINS POSTOS DE SERVIÇOS; OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22); INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO;

Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Nivel da Participação: EXECUÇÃO;

Projetos/Serviços: NENHUM;

Resumo do Contrato: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGARÁ A SEDE DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES NA PLANILHA ANEXA NOS AUTOS, DE ACORDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 15 DE AGOSTO DE 2023. ASSINADO PELA ENGENHEIRA CIVIL LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI (CREA-ES 7117/D) E PELO SR° IVAN DOMINGOS SLVESTRE- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.CONTRATO N° 0019/2022 ASSINADO EM 29 DE ABRIL DE 2022, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA DIA 10 DE MAIO DE 2022 E HOUVE 03 TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS.

1099/2023

16/08/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1099/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**617357/2023**
Profissional:	**WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA**
Registro:	**ES-0043794/D** RNP: **0816262772**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Restrições:	" NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM A ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL,COM EXCETO:- 16.04 REFLETOR LED HOLOFOTE".
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO abajjcacd, O ATESTADO CONTENDO 11 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1099/2023

16/08/2023

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GL CONSTRUTORA EIRELI, com endereço na Rua Governador Valadares, s/n°, Bairro Centro, Cep.: 29850-000, Ecoporanga/ES, CNPJ nº 09.504.427/0001-00, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS, com sede na Av. Agenor Luiz Heringer, 231, Centro, Pinheiros/ES, CNPJ 10.836.927/0001-10, a reforma e adaptação da edificação que abrigará a sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, neste Município.

Os serviços objeto do Contrato de Obras nº 0019/2022, termos aditivos 01,02 e 03, encontram-se registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA/ART tendo como Responsável técnico o Engº civil, Wberlan Acksiley Ferreira Rodrigues Lima - CREA ES - 0043794/D e foram executados no período de 10/05/2022 à 25/01/2023.

Características do Contrato:
Obra: reforma e adaptação da edificação que abrigará a sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Contrato: 0019/2022

Data de início: 10/05/2022
Data de conclusão: 25/01/2023

Discriminação dos Serviços:

Item	Especificação	und	Quant
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m²	37,02
1.2	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	81,32
1.3	Retirada de revestimento antigo em reboco	m³	374,77
1.4	Demolição de alvenaria	m³	12,77
1.5	Demolição de laje pré-moldada de concreto	und	10,96
1.6	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m²	84,92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão N°.: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abaijcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTES

1.7	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	678,25
1.8	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	2,00
2	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**		
2.1	Placa de obra nas dimensões de 3,0 x 2.0 m, padrão PMP	m²	6,00
2.2	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	42,48
3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	6,69
3.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	0,93
4	**ESTRUTURAS**		
4.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	0,42
4.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	3,45
4.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	258,34
5	**PAREDES E PAINÉIS**		
5.1	"Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções tipicas nas dimensões:b=0.40m; B=0.70m e H=1.00m"	m	40,20
5.2	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm,	m	30,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão Nº.: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abaijcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTES

	Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma		
5.3	Alvenaria de blocos de concreto 19x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 19cm	m²	121,80
6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
6.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	9,00
6.2	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	9,00
7	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
7.1	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	7,48
7.2	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	6,40
7.3	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	1,08
8	**VIDROS E ESPELHOS**		
8.1	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m²	313,58
9	**COBERTURA**		
9.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	313,58
9.2	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	313,58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão Nº: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abaijcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTES

9.3	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	41,57
9.4	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	119,32
9.5	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	m	112,32
9.6	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	15,00
10	**TETOS E FORROS**		
10.1	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	70,78
11	**REVESTIMENTO DE PAREDES**		
11.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	735,73
11.2	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	91,58
11.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	100,79
11.4	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	686,11
12	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		
12.1	"Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm"	m²	87,49
12.2	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	102,61
12.3	"Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive	m²	70,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão Nº.: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abaijcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTES

	rejuntamento e rodapé"		
12.4	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	3,20
12.5	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	121,52
13	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**		
13.1	"Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4"" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe."	und	1,00
13.2	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	8,00
13.3	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	1,00
13.4	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	2,00
13.5	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	4,00
13.6	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	2,00
13.7	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	pt	1,00
13.8	"Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto	pt	1,00
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
14.1	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	und	1,00
14.3	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	34,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão Nº.: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abaijcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTES

14.4	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	14,00
14.5	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	4,00
14.6	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	9,00
14.7	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00
14.8	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00
14.9	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	14,00
15	**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**		
15.1	"Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira"	und	2,00
15.2	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	und	2,00
15.3	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	1,32
15.4	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00
15.5	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar,	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão Nº.: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abaijcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data de Impressão: 16/08/2023 10:46:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTES

	Deca ou Docol.		
15.6	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00
15.7	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00
15.8	"Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia"	und	1,00
15.9	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	1,00
15.11	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00
16	**APARELHOS ELÉTRICOS**		
16.1	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	und	14,00
16.2	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	9,00
16.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	14,00
16.4	REFLETOR LED HOLOFOTE 400W	und	2,00
17	**PINTURA**		
17.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	469,77
17.2	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	968,01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão Nº.: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abaijcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTES

17.3	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m²	45,36
17.4	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	21,68
18	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**		
18.1	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	155,97
18.2	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m²	1.040,46
18.3	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro"	m²	31,83
18.4	Base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita	m²	87,70
18.5	Sistema cercamento tipo Gradil Nylofor 3DPintura Simples (preto, verde ou branco), # 50x200m, fio 5,0mm, L=2,50m, H=2,03m, incl. forn./chumb. Postes e portão c= 6,80m	m	49,67
18.6	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. Mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m²	49,00
18.7	"Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha"	kg	1.379,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão Nº: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abaijcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTES

18.8	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	49,00
19	**ITENS NOVOS**		
19.1	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	49,00
19.2	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	2,00
19.3	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	1,00
19.4	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
19.5	Cobogó de concreto tipo cruzeta de 20 x 20 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço1:0,5:5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm	m²	3,92
19.6	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	3,36
19.7	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	230,12
19.8	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	5,50
19.9	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m²	11,57

Pinheiros – ES, 15 de agosto de 2023.

Ivan Domingos Silvestre
Secretário Municipal de Saúde – Contratante

Eng. Luciana Mendes Santos Zanoni
CREA-ES Nº 7117 D/ES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão Nº: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abaijcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.504.427/0001-00 situada na rua governador Valadares sn Ecoporanga-ES – email: sisinojr@hotmail.com –
Telefones.: (27) 9.9993-4230 ou (27) 9.8164- 0825

DECLARAÇÃO

Eu, WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA, CPF: 144.512.257-01 registrado no CREA- ES sob o nº 0043794/D, avenida Milton mota nº96, venho através da presente declarar que, fui o engenheiro civil responsável técnico pelos serviços de CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGARÁ A SEDE DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA. , conforme contrato nº 0019/2022, tendo como registro ART de nº0820220134266 no período de 10/05/2022 a 25/01/2023.

Declaro ainda que existiram aditivos contratuais, e não ouve subempreitadas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ecoporanga - ES, 11 de Agosto de 2023.

_____
WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA
Responsável Técnico
registrado no CREA- ES sob o nº 0043794/D

2023-V06BPF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 12:50 PÁGINA 1 / 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão Nº.: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abaijcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA
CIDADÃO
assinado em 11/08/2023 12:50:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2023 12:50:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-V06BPF

2023-V06BPF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2023 12:50 PÁGINA 2 / 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1099/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão Nº.: 1099/2023
16/08/2023 10:46:03
Chave de Impressão: abajjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 11 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar

Imprimir Página

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **ECOPORANGA**, de SEGUNDA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **02:35:57** do dia **08/05/2025**.
Válido até **07/06/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025

Processo Administrativo nº 001071/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº 44.080.139/0001-68**, estabelecida na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 – Frente, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000 – email.: vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal **ZILDETE MARTINS SOUZA**, brasileira, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº 14.818.111-SSP/MG, inscrito no CPF sob o [redacted] no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) a empresa recebeu cópias de todos os instrumentos que compõem a **EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICA Nº 000003/2025**, em referência, bem como possui todas as informações necessárias à formulação da proposta, e, ainda, que tem conhecimento das condições locais, necessárias à execução do objeto ora licitado, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda que a empresa se submete integral e irretratavelmente, a todas as exigências deste edital, inclusive ao cumprimento do calendário e emissão de Ordem de Serviço para liberação dos serviços, sem receber compensação pela não liberação de trabalho quando ocorrem fatos que impeçam a execução contínua dos serviços licitados.

b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal. **Ressalva**: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

d) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.que inexiste fato impeditivo a sua participação **no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025**

e) , e ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:14:00 -03'00'

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

h) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

j) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

k) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

m) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

o) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

Ecoporanga-ES 06 de junho de 2025.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740 Dados: 2025.06.12 14:14:14 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasanmateus.sepapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025

Processo Administrativo nº 001071/2025

DECLARACÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA, CNPJ nº 44.080139/0001-68, sediada à **Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 Frente, Bairro Centro Ecoporanga-ES CEP: 29.850.000, E-mail: vipconmontagemanutencaoltda@gmail.com** representado pelo seu **Sócia Administradora Zildete Martins Souza CPF [redacted], Identidade. M[redacted], residente e domiciliado na cidade de Ecoporanga, na Jose Mathias, nº 226, Bairro Centro, CEP: 29.850-000-ES**. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA - ME, conforme inciso I do art. 3.° da Lei Complementar n° 123, de14/12/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do art. 3.° da LeiComplementar n° 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1° do art. 18-A da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4° do art. 3. ° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemosutilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/1993.

Ecoporanga-ES 12 de junho de 2025.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:35:22 -03'00'

VIPCON MONTAGEM MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 44.080139/0001-6
Socia Administradora
Zildete Martins Souza
CPF [redacted]
IDENT-M[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034000[redacted]00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025

Processo Administrativo nº 001071/2025

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.080.139/0001-68, estabelecida na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 – Frente, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000 – email.: vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal ZILDETE MARTINS SOUZA, brasileira, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº [redacted]MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted]DECLARA, para fins dodisposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

Ecoporanga-ES 12 de junho de 2025.

.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:08:34 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025

Processo Administrativo nº 001071**/2025**

DECLARAÇÃO

A empresa: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.080.139/0001-68, estabelecida na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 – Frente, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000 – email.: vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal ZILDETE MARTINS SOUZA, brasileira, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº [redacted]MG, inscrito no CPF sob o n[redacted], DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa comdeficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em leie em outras normas específicas.

Ecoporanga-ES 12 de junho de 2025.
.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
40

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:08:48 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025

Processo Administrativo nº 001071/2025

DECLARAÇÃO

A empresa: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.080.139/0001-68, estabelecida na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 – Frente, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000 – email.: vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal ZILDETE MARTINS SOUZA, brasileira, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº [redacted]MG, inscrito no CPF sob o nº[redacted]DECLARA, para fins dodisposto no inciso IV, artigo 14 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que seu(s) sócio(s) ou administrador(es) não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público quedesempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ecoporanga-ES 12 de junho de 2025.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:09:01 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025

Processo Administrativo nº 001071/2025

DECLARAÇÃO

A empresa: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.080.139/0001-68, estabelecida na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 – Frente, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000 – email.: vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal ZILDETE MARTINS SOUZA, brasileira, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº [redacted] MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted] DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail) vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com, para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Ecoporanga-ES 12 de junho de 2025.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]740

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:09:13 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025

Processo Administrativo nº 001071/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

A empresa **VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº 44.080.139/0001-68**, estabelecida na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 – Frente, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000 – email.: vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal **ZILDETE MARTINS SOUZA**, brasileira, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº [redacted]MG, inscrito no CPF sob o nº[redacted] **Declara** que tem pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra/serviço na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PREVENTIVA E CORRETIVA** , conforme descrições detalhadas constantes nos projetos e planilhas**,** conforme estipulado no edital de **EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICA Nº 000003/2025,** reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Ecoporanga-ES 06 de junho de 2025.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]9740

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:09:26 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000005/2025

Processo Administrativo nº 001071/2025

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº 44.080.139/0001-68**, estabelecida na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 – Frente, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000 – email.: vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal **ZILDETE MARTINS SOUZA**, brasileira, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº [redacted]MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted] em atendimento ao edital, Indica o profissional **WBERLAN ACKSILEY FERREIRA RODRIGUES LIMA, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 18688090-SSP-MG, CPF nº. 14451225701**, Profissão, devidamente inscrito sob **Registro CREA / Carteira nº: ES-0043794/D,** para atuar como responsável técnico dos serviços objeto da licitação **EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICA Nº 000003/2025,** caso seja vencedora da licitação e conseqüentemente contratada. Na oportunidade, **declara** que o mesmo tem vinculação permanente ao nosso quadro técnico e está devidamente habilitado, como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso).

Atenciosamente,

Ecoporanga-ES 06 de junho de 2025.

.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]740

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:09:43 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025

Processo Administrativo nº 001071/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº 44.080.139/0001-68**, estabelecida na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 – Frente, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000 – email.: vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal **ZILDETE MARTINS SOUZA**, brasileira, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº [redacted]G, inscrito no CPF sob o nº [redacted]DECLARA estar ciente dos EQUIPAMENTOS MÍNIMOS necessários para a execução do objeto do Edital, bem como DECLARA que eles serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

Ecoporanga-ES 06 de junho de 2025.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]40

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]0
Dados: 2025.06.12 14:10:02 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nepagreloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

Dados da Empresa:

Razão Social	VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
CNPJ	44.080.139/0001-68
Endereço Completo	Rua Henrique Ferreira, no 14, Sala 02 Frente, Bairro Centro Ecoporanga-ES
CEP	29.850.000
Fones / Fax	27-99944-8191
E-mail	vipconmontagemanutencaoltda@gmail.com, vipconmetalmecanica@gmail.com
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM (X) NÃO ( )

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	Zildete Martins Souza
Cargo	Sócia Administradora
Nacionalidade	Brasileira
Estado civil	solteira
Profissão	Empresaria
Endereço Completo	Jose Mathias, no 226, Bairro Centro
CEP	29.850.000
Fone / Fax	
E-mail	vipconmontagemanutencaoltda@gmail.com, vipconmetalmecanica@gmail.com
Carteira de Identidade	[redacted]
Órgão Expedidor	MG
CPF	[redacted]

Dados Bancários da Empresa:

Banco	SICOOB
Agência	3007
Conta	401.047-7

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Zildete Martins Souza
Cargo	SOCIA MAJORITARIA
Endereço Completo	Jose Mathias, no 226, Bairro Centro
CEP	29.850-000
Fone / Fax	27-99944-8191
E-mail	vipconmontagemanutencaoltda@gmail.com, vipconmetalmecanica@gmail.com

Ecoporanga-ES 06 de junho de 2025.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]0

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:10:45 -03'00'

.

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasanmateus.nepagreloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025
Processo Administrativo nº 001071/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

A empresa: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.080.139/0001-68, estabelecida na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 – Frente, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000 – email.: vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal ZILDETE MARTINS SOUZA, brasileira, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº [redacted]MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted] declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, que conhece o local e as condições de realização do serviço,e do objeto a ser licitado

Ecoporanga-ES 06 de junho de 2025

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:10:57 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025
Processo Administrativo nº 001071/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.080.139/0001-68, estabelecida na Rua Henrique Ferreira, nº 14, Sala 02 – Frente, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000 – email.: vipconmontagemmanutencaoltda@gmail.com neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal ZILDETE MARTINS SOUZA, brasileira, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº [redacted]SP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted], abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PREVENTIVA E CORRETIVA,** conforme descrições detalhadas constantes nos projetos e planilhas: O Preço Global Proposto é de **R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais**). conforme planilha de quantitativos, **Declaro que já estao incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários** de acordo o EDITAL, o prazo de **vigência da contratação é de (5) anos contados da data de assinatura do instrumento CONTRATUAL na forma do Artigo 105 D a Lei nº 14.133/2021** nos termos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2025 Processo Administrativo nº 001071/2025**, e seus Anexos.

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta Concorrência Eletrônica consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/21, consolidada.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que a documentação apresentada atende plenamente aos requisitos de habilitação, bem como, que não existe fato superveniente impeditivo da participação desta empresa no presente certame.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Dados: 2025.06.12 14:11:13 -03'00'

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapelgrd.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em tela, e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Ecoporanga-ES 21 de maio de 2025

.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.06.12 14:11:26 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ Nº 44.080.139/0001-68
Zildete Martins Souza
Sócia Administradora
CPF [redacted]
Identidade. [redacted]

Autenticar documento em https://camarasanmateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA
Rua Henrique Ferreira, nº 14 – Sala 2, Centro, CEP 29850-000 – Ecoporanga/ES.
CNPJ 44.080.139/0001-68

ÍNDICES CONTÁBEIS
BALANÇO DE 2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 9.333.978,14 = **2,1949**
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 4.252.569,25

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= Ativo Circulante = 9.333.978,14 = **2,1949**
Passivo Circulante 4.252.569,25

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = Ativo Total = 9.337.655,17 = **2,1958**
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 4.252.569,25

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL / GRAU DE ENDIVIDAMENTO

IEG= Passivo Circulante + Passivo não Circulante = 4.252.569,25 = **0,4554**
Ativo Total 9.337.655,17

Ecoporanga-ES, 12 de maio de 2025.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA: [redacted]
Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.05.20 15:59:09 -03'00'

ZILDETE MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF [redacted]

ASSINADO DIGITALMENTE
AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

AGUINALDO CONSTANTINO DIAS
Contador
CRC/ES 7610-O – CPF [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da consulta: 21/05/2025 18:28:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.080.139/0001-68**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/10/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA FINAL

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 001071/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
28/05/2025 12:45	29/05/2025 00:01	09/06/2025 23:59	12/06/2025 12:00	12/06/2025 12:15

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
29/05/2025 00:01	09/06/2025 23:59	12/06/2025 00:01	12/06/2025 00:02	12/06/2025 09:46	Pedro Jadir Bonna

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS	130.000,00	1	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/05/2025 - 12:40	EDITAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/06/2025 - 09:31:32	Horário abertura certame	Senhores licitantes, conforme edital o horário de abertura será as 12:15 minutos.
12/06/2025 - 12:57:58	Documentos solicitados para o processo 001071/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001071/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 14:38:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001071/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS	VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	N/C	N/C	97.500,00	1	97.500,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 15:50:36
Código verificador: D0D451
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000360003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CARLOS MAGNO PAIVA SCARDUA - SM 23	08.842.136/0001-50	31/05/2025 - 17:49:32			1	R$125.000,00	R$ 125.000,00	Sim
MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37.039.204/0001-46	11/06/2025 - 15:58:30	N/C	N/C	1	R$130.000,00	R$ 130.000,00	Sim
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	44.080.139/0001-68	11/06/2025 - 20:51:10	N/C	N/C	1	R$130.000,00	R$ 130.000,00	Sim
L.D.A PINTURA E CONSTRUCOES LTDA	51.948.617/0001-74	11/06/2025 - 12:29:05	N/C	N/C	1	R$130.000,00	R$ 130.000,00	Sim
ZEL CONSTRUTORA LTDA	19.645.599/0001-49	11/06/2025 - 16:56:37	N/C	N/C	1	R$130.000,00	R$ 130.000,00	Sim
FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	20.327.178/0001-59	11/06/2025 - 17:53:12	N/C	N/C	1	R$129.990,00	R$ 129.990,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	44.080.139/0001-68	060 dias
MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37.039.204/0001-46	60 dias
FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	20.327.178/0001-59	120 dias
L.D.A PINTURA E CONSTRUCOES LTDA	51.948.617/0001-74	60 dias
CARLOS MAGNO PAIVA SCARDUA - SM 23	08.842.136/0001-50	90 dias
ZEL CONSTRUTORA LTDA	19.645.599/0001-49	120 dias

Lances Enviados

0001 - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/05/2025 - 17:49:32	125.000,00 (proposta)	08.842.136/0001-50 - CARLOS MAGNO PAIVA SCARDUA - SM 23	Válido
11/06/2025 - 12:29:05	130.000,00 (proposta)	51.948.617/0001-74 - L.D.A PINTURA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
11/06/2025 - 15:58:30	130.000,00 (proposta)	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
11/06/2025 - 16:56:37	130.000,00 (proposta)	19.645.599/0001-49 - ZEL CONSTRUTORA LTDA	Válido
11/06/2025 - 17:53:12	129.990,00 (proposta)	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
11/06/2025 - 20:51:10	130.000,00 (proposta)	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:23:29	124.000,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:26:46	123.990,00	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:28:05	123.900,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:28:32	123.890,00	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:29:29	123.800,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000360034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 15:30:36
Código verificador: D0D451

12/06/2025 - 12:29:51	123.000,00	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:30:11	122.800,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:32:03	122.500,00	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:32:08	117.000,00	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:32:45	116.800,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:33:04	115.000,00	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - 12/06/2025 12:47:35
12/06/2025 - 12:33:37	114.800,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:35:32	112.000,00	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:36:23	111.800,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:38:19	110.000,00	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:38:31	109.800,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:40:28	107.900,00	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:41:02	107.000,00	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - 12/06/2025 12:46:49
12/06/2025 - 12:41:04	107.500,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:41:34	106.800,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:43:31	104.000,00	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:44:54	103.500,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:46:50	102.000,00	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:48:07	101.800,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:50:03	100.500,00	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:51:21	100.400,00	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
12/06/2025 - 12:53:17	97.500,00	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/06/2025 - 14:38:38	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	DOCUMENTOS JUNTOS E CERTIDOES E PROPOSTA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/06/2025 - 15:27	- -	- -

Chat

Data	Apelido	Frase
12/06/2025 - 12:17:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/06/2025 - 12:17:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/06/2025 - 12:17:45	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 15:50:36
Código verificador: D0D451
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000360034005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12/06/2025 - 12:17:45	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/06/2025 - 12:18:22	Pregoeiro	Boa tarde. Propostas analisadas e aprovadas. Daremos início a etapa de lances. Bom negócios.
12/06/2025 - 12:18:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2025 - 12:18:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2025 - 12:46:32	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 107.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/06/2025 - 12:46:49	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 107.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/06/2025 - 12:47:04	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 115.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/06/2025 - 12:47:35	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 115.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/06/2025 - 12:54:06	Pregoeiro	Senhores licitantes, favor observar percentual de inexigibilidade de preços
12/06/2025 - 12:55:17	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/06/2025 - 12:55:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 97.500,00.
12/06/2025 - 12:57:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 12:57:59	Sistema	Motivo: Solicito proposta readequada e documentação de habilitação.
12/06/2025 - 14:01:42	Pregoeiro	Solicitamos que os participantes acompanhem todo o processo até sua finalização. Pois, pode ocorrer de precisarmos convocar outros participantes.
12/06/2025 - 14:29:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 14:29:08	Sistema	Motivo: Senhor licitante vencedor, estamos aguardando a inserção da proposta readequada e a documentação de habilitação
12/06/2025 - 14:38:38	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/06/2025 - 15:05:30	Sistema	O fornecedor VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
12/06/2025 - 15:05:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2025 às 15:15.
12/06/2025 - 15:16:24	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA.
12/06/2025 - 15:17:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2025 às 15:27.
12/06/2025 - 15:28:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/06/2025 - 15:49:24	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por WANDERLEI SEGANTINI.
12/06/2025 - 15:49:33	Sistema	O item 0001 foi homologado por WANDERLEI SEGANTINI.

Pedro Jadir Bonna

Pregoeiro

WANDERLEI SEGANTINI

Autoridade Competente

CAMILA MAGIERO SANTOS

Apoio

DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA

Apoio

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 15:50:36
Código verificador: D0D451

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000360034005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ELISA EDUARDO CRESPO

Apoio

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE

Apoio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000360034005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 15:30:36

Código verificador: D0D451

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340034003000360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **16/06/2025 12:20**
Checksum: **12ED43614B6BF5840DA4F7BEEF65F627DEBEA982810D5EAEAF0011542D63B42F**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em **16/06/2025 15:22**
Checksum: **DC636B04F334AAE4C8C62A722AAC06011147E8F2012DC58725A95DEA7DBF22C3**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **16/06/2025 15:50**
Checksum: **823B97A328CFB306F48D809050171A88E47FFD623765554CD18DEF29FF7D92E6**

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **17/06/2025 17:18**
Checksum: **0492C4060D3AEBEA8E7B857E4516B5F0290E4D909ACDE70C4E0DDA5C99C504FF**

Assinado eletronicamente por **ELISA EDUARDA CRESPO** em **25/06/2025 13:11**
Checksum: **B0FAD783A8FAB07565CB2C19649EB924B037AC5D5226A6C0AB9496909AB7C95D**

Assinado eletronicamente por **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA** em **25/06/2025 13:31**
Checksum: **3CA346C2A630F891B73806195767111BA199B5BC20CF3EFD16DDA4802E992E41**

VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 001071/2025

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.080.139/0001-68 - Endereço: RUA HENRIQUE FERREIRA - CEP: 29850000 - UF: ES - Município: Ecoporanga - Telefone: (27) 99944-8191

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS	N/C	N/C	1 UND	R$ 97.500,00	R$ 97.500,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 97.500,00

Valor Total: R$ 97.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 15:31:34.
Código verificador: 425 e código CRC: 1B
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340034003000370034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Edital nº 000003/2025

Última atualização 15/05/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2025 13:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2025 13:36 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000026/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com forne

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 130.000,00	R$ 97.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇOS DE PEQUENOS REPARO>>	1	R$ 130.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

objetivo de promover a padronização, organização e aprimoramento do ambiente institucional da Câmara Municipal.

FORNECEDOR 01 (vencedor do item 1): AF BRITO MOREIRA, CNPJ: 19.522.415/0001-53.
ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, n° 02, Bairro Centro, Cipó, Bahia-BA, CEP: 48.450-000.
VALOR: R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais)

FORNECEDOR 02 (vencedor do item 2): RF SERVIÇOS GRÁFICA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.160.003/0001-20.
ENDEREÇO: Rua Januária, n° 81, Centro, Nanuque-MG, CEP: 39.860-000.
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

FORNECEDOR 03 (Vencedor do item 3): HBN REDOGLIA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 37.741.336/0001-15.
ENDEREÇO: Rua Maria Catarina S Menezes, n° 30, Bairro Itinga, Lauro Freitas-BA, CEP: 42.738-685.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

FORNECEDOR 04 (Vencedor do item 4): SAMUEL DE OLIVEIRA PINTO, CNPJ: 22.360.187/0001-77.
ENDEREÇO: Rua José Barcelos Filho, n° 30, Bairro Udr, Nanuque-MG, CEP: 38.860-000.
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

RATIFICO: Nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 a Dispensa de Licitação n° 08/2025.

RATIFICAÇÃO Publicada em: https://ioes.dio.es.gov.br/dom

Mucurici (ES), 13 de abril de 2025.

Eliane Vieira Silva Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES
Protocolo 1572286

AVISO PESQUISA DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 274/2025

A Câmara Municipal de Mucurici/ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, **CONVOCA** a todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, até o dia 18 de junho de 2025, às 14:00 horas. **ORÇAMENTO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: equipedeplanejamentocmm@gmail.com ou pelo telefone (27) 3751-1342.
Mucurici, 13 de junho de 2025.

Bruna da Rocha Alves
Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação
Protocolo 1572291

São Mateus

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETTRÔNICO
CIDADES: 2025.067L0200001.01.0003
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000003/2025
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Processo nº: 001071/2025
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Lote: Único
Empresa vencedora: VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 44.080.139/0001- 68, com sede na Rua Henrique Ferreira, nº 14 - Sala 02 - Frente - Bairro Centro - CEP. 29.850-000 - Ecoporanga -ES.
Valor: O valor global da contratação é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) aplicado o desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os itens da tabela DER-ES.
São Mateus/ES, 12 de junho de 2025
Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação
Protocolo 1571904

Vila Pavão

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ELETRONICO N.º 073/2025
ID CIDADES: 2025.074L0200001.09.0010

A Câmara Municipal de Vila Pavão - ES torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa: **POSTO OURO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.287.471/0001-99, tendo por objeto a contratação de empresa para lavagem completa e higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Vila Pavão, conforme justificativas constantes no Processo Eletrônico nº 073/2025, Dispensa de Licitação nº 011/2025. **Valor: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).**

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa. Publique-se.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 13 (treze) de junho de 2025.

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente CMVP/ES
Protocolo 1572262

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340034003000390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 001071/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - Valor Referência: 130.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA (44.080.139/0001-68)	Adjudicado em: 12/06/2025 - 15:49:24 - Por: WANDERLEI SEGANTINI	97.500,00

WANDERLEI SEGANTINI

Autoridade Competente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 15:50:53
Código verificador: D0D45A

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340034003100320003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **16/06/2025 15:50**
Checksum: **73A1EA4CBFEE8DD20BF55FB03840361AC6C0D1D33395DFECDFD02AE84BDB34F4**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 001071/2025

Resultado da Homologação

0001 - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - N/C - Valor Referência: 130.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	97.500,00	97.500,00	Homologado em 12/06/2025 15:49:33 Por: WANDERLEI SEGANTINI

WANDERLEI SEGANTINI

Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 15:51:12
Código verificador: D0D462

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340003400310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340034003100330003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **16/06/2025 15:50**
Checksum: **51107C32FC0D95EE35FA60DE12E2D10232495347A9C4A260ECA31A5A9C978EEC**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1071/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 503/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 25 de junho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003200350032003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **25/06/2025 12:19**
Checksum: **87A530571D9BB116CFA39C852A508819DB46039509BD99ED8BEBFE6CC7CD6CFC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - CEP: 29.930-900 - Centro - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000001/2025**, processo administrativo nº **001071/2025, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes e às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 15.803/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 44.080.139/0001-68

Item: Prestação de Serviços de Pequenos Reparos

Valor global: O valor total da contratação é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), aplicado o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, ofertado na etapa de lances.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740 Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740 Dados: 2025.06.24 07:44:28 -03'00'

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código 330034003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] OU [aviso de contratação direta] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital] OU [aviso de contratação direta]; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Dados: 2025.06.24 07:44:59 -03'00'

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nppapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340038003300320033A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Dados: 2025.06.24 07:45:22 -03'00'

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340033003A00540032004D00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 15.803, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 15.803, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 15.803, de 2023.

ZILDETE MARTINS DE SOUZA: 04208929740

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740 Dados: 2025.06.24 07:45:44 -03'00'

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital] OU [aviso de contratação direta].

1.10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 15.803, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 15.803, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Mateus-ES, 16 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ÓRGÃO GERENCIADOR
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Dados: 2025.06.24 07:46:10 -03'00'

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA - DETENTOR DA TA
ZILDETE MARTINS DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340036003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 001071/2025

0001 - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS | Valor de Referência: R$ 130.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	44.080.139/0001-68	R$ 97.500,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37.039.204/0001-46	R$ 100.400,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	20.327.178/0001-59	R$ 122.500,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
CARLOS MAGNO PAIVA SCARDUA - SM 23	08.842.136/0001-50	R$ 125.000,00	1			ME	Sim
L.D.A PINTURA E CONSTRUCOES LTDA	51.948.617/0001-74	R$ 130.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
ZEL CONSTRUTORA LTDA	19.645.599/0001-49	R$ 130.000,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740

Assinado de forma digital por ZILDETE MARTINS DE SOUZA:04208929740
Dados: 2025.06.24 07:46:54 -03'00'

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br com o identificador 3100340036003500320034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2025 às 12:38:40
Código verificador: D151D0
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340036003500320003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **25/06/2025 15:01**
Checksum: **786BD5C959FED93538DDED00EAE8A3E32566D94F41E0A43DD3888BF1BD5C2D94**

Ata nº 000001/2025

Última atualização 16/06/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2025 **Data de assinatura:** 16/06/2025 **Vigência:** de 16/06/2025 a 16/06/2026

Id ata PNCP: 27559343000147-1-000026/2025-000001 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000026/2025

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	16/06/2025 - 12:52:30

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340036003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340036003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

São Mateus

Termos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº do Ata: 000001/2025
Processo nº: 001071/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.01.0003
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.
Vigência: A vigência da presente ata terá início 16 de junho de 2025 e vencimento para 16 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105, da Lei 14.133/21.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), aplicado o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, ofertado na etapa de lances.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, e será atendida pela seguinte dotação: **001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000.**
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 16/06/2025
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1577620

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 138, 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor conforme abaixo:
- **Fabricio Werneck Sa** de **AGP-06** para **AGP-00.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.
Viana - ES, 24 de junho de 2025.
Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1577895

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Portaria

PORTARIA SMSA N° 038/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES.

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Davi Fienni Barcellos** como **Fiscal de Contratos**, e a servidora **Ézila da Silva Damasceno** como **Gestora de Contratos** a serem firmados entre o Município de Santa Teresa/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e empresa especializada para fornecimento e aquisição de material de informática.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 60/2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de Junho de 2025.

Sigrid Kerckhoff Stuhr
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1577906

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins

Portaria

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 017//2025 *

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR CARLI KUSTER TITULAR DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.601/2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.943 de 27 de março de 2020 e,

Considerando o que consta do Processo Administrativo Previdenciário nº 027/2025,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340036003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL Nº 031-2025

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o art. 117 e, ainda o art. 140, inciso I e II, alínea "b", do mesmo ordenamento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para Gestão e Fiscalização referente ao **Pregão Eletrônico nº 000003/2025**, **Ata de Registro de Preços nº 000001-2025** e contratos oriundos da referida ata, constante nos autos do **Processo nº 001071/2025,** tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, assim como da execução de serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo por detentor da ata a empresa **VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 44.080139/0001-68, com sede na Rua Henrique Fereira,14 – Sala 2 – Frente – Bairro Centro – CEP: 29.850-000 – Ecoporanga/ES, conforme discriminado abaixo:

Gestor titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134
Fiscal titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001625
Fiscal substituto: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504

Art. 2º Este termo de designação terá vigência iniciada em 16 de junho de 2025 e vencimento em 16 de junho de 2026.

Parágrafo Único: A data da vigência deste termo será prorrogada automaticamente, sempre que houver prorrogações do prazo de vigência contratual.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Acompanhar e controlar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada;
II. Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e normas aplicáveis;
III. Solicitar providências à contratada, sempre que necessário, para sanar irregularidades ou garantir a adequada execução do objeto;
IV. Emitir relatórios de acompanhamento e avaliações sobre a execução contratual;
V. Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução do contrato;
VI. Acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato;
VII. Atuar como interlocutor oficial entre a contratada e a administração pública;
VIII. Encaminhar demandas da instituição à contratada e acompanhar as respostas;
IX. Garantir que os serviços ou fornecimentos estejam sendo realizados conforme os padrões de qualidade estabelecidos;
X. Coordenar e supervisionar as ações do fiscal do contrato;

XI. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, incluindo apontamentos sobre eventuais problemas e medidas corretivas adotadas;.
XII. Manter atualizada a documentação do contrato, como aditivos, notificações e demais registros;
XIII. Propor a aplicação de sanções contratuais, se necessário, em caso de descumprimento por parte da contratada;
XIV. Solicitar à autoridade competente a rescisão do contrato, caso aplicável;
XV. Avaliar a necessidade de alterações contratuais, como prorrogações de prazo ou ajustes no objeto;
XVI. Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III. Proceder às medições dos serviços executados;
IV. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
V. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI. Verificar a conformidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas previstas no contrato;
VII. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
VIII. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
IX. Abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato;
X. Analisar a qualidade dos materiais e serviços utilizados, solicitando substituições ou correções, se necessário.
XI. Registrar em relatórios ou livros próprios quaisquer ocorrências que comprometam a execução do contrato.
XII. Apontar irregularidades e comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
XIII. Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos no contrato.
XIV. Conferir as medições de serviços ou entregas realizadas pela contratada, verificando sua adequação às cláusulas contratuais.
XV. Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis.
XVI. Notificar o contratado sobre irregularidades constatadas, formalizando tais comunicações.
XVII. Orientar a contratada quanto à execução correta das atividades, dentro do escopo contratual.
XVIII. Fornecer subsídios técnicos para os relatórios e análises do gestor de contrato.
XIX. Apoiar na apuração de responsabilidades em casos de descumprimento contratual.
XX. outras atividades compatíveis com a função.
§1° A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340036003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

§2° O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§3º Tanto o gestor quanto o fiscal devem atuar com imparcialidade, ética e em estrita conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis.
§4° O fiscal técnico de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 6º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16-06-2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

WANDERSON MELO DE OLIVEIRA

WAGNER BARBOZA GONÇALVES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340036003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340036003500360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **25/06/2025 12:45**
Checksum: **D9846BEC9339329433458172819782 2F29C5E15AF768503A0631CC3F85B958FB**

Assinado eletronicamente por **WAGNER BARBOZA GONÇALVES** em **25/06/2025 12:50**
Checksum: **E1F9D38D923814D63506ACB3AAC612E13534A2CEEC60E4B424496D2BE8DDC290**

Assinado eletronicamente por **WANDERSON MELO DE OLIVEIRA** em **25/06/2025 12:56**
Checksum: **DDD1452CED65742D8FFC0A05129ADC733215651B51F92285361EA78B56941D89**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **25/06/2025 15:00**
Checksum: **304477606CC595981CB4E000CBCC5D3A889AD699D7CD0B22604D2A741ABDEC60**